SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3390

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 368/2023-GP/CMP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. EDER RIBEIRO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais como Presidente em exercício, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Eder Ribeiro da Silva,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda externa a convite da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Grã-Mestre da Ordem do Mérito Judiciário, a Dra. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos.Com saída dia 11/12/2023 e retorno dia 12/12/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) sem pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA
Vereador Vice-Presidente
(Presidente em exercício)

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:ADE4759A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/2023 – CMP

Origem: Processo Administrativo Nº068/2023–CMP e Inexigibilidade de Licitação Nº013/2023–CMP. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: FLP CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº01.682.935/0001-68. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para implantação, apoio administrativo aos servidores, envio e acompanhamento das informações do e-social em cumprimento à IN 2.163/23, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas. Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 08/12/23 a 07/12/2024. Data de assinatura: 08/12/23.
EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:C2F8E5BE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 11/2023/CMX, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2023/CMX, cujo objeto é a **reforma do chafariz da Câmara Municipal de Xinguara, com pintura, substituição da bomba d'água, substituição da fonte de iluminação, substituição de controladora para iluminação e substituição de lâmpadas de LED, incluído serviços de mão de obra e material,** vem **AUTORIZAR** a realização de dispensa de licitação para a contratação da empresa CALANDRINI E DANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.241.889/0001-46.

Xinguara / PA, 08 de dezembro de 2023.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:974AE766

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 062/2023

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA / PA.

A Senhora **SINESIA BATISTA RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, com fulcro no art.5º inciso VII do Regimento Interno do IPMMA, e a Lei 5.055/2017, usando de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **SALAZAR FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA sob o nº 7014 e CPF: 147.165.342-00, do cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos legais a partir de **07 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pará 11 de dezembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:1550F370

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 063/2023

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA / PA.

A Senhora **SINESIA BATISTA RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, com fulcro no art.5º inciso VII do Regimento Interno do IPMMA, e a Lei 5.055/2017, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, de um procurador Jurídico, com aptidão no direito previdenciário, para emitir pareceres jurídicos, responder no que for de sua competência sobre as diligências solicitadas pelo TCM/PA; atuar nos processos judiciais administrativos por parte do IPMMA e demais incumbências no âmbito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO**, brasileiro, Advogado, devidamente registrado na OAB/PA nº 26925, portador do RG nº 6640822 PC – PA, CPF nº 013.325.432-19, para ocupar o cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos legais a partir de **08 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pará 11 de dezembro de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:25490CCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 032/2023

DECRETO LEGISLATIVO № 032/2023,

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao cidadão que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Pastor, ***MANOEL CLAUDIO MONTEIRO*** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 08 de dezembro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Vereador/ Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F3879E97

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00122/2023

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador WELLES ROSA DE JESUS, matrícula 67, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 10/12/2023 às 14:00:00 e chegando no dia 15/12/2023 às 10:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, JUNTO AO SENADO
FEDERAL, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de

R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Dezembro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1C276F1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 817/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 817/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....:03 a 07 de dezembro de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O Prefeito irá cumprir agenda parlamentar.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/ 2023.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:243B83F2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 819/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 819/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 02 de dezembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, transferência da paciente Marciane Batista Silva, com leito liberado para o Hospital da Ordem Terceira.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de dezembro de 2023.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
CPF: 632.166.472-34
RG nº 2727090 SSP/PA
Conta Corrente:24445567-4
Agência: 0001
NU PAGAMENTOS S/A

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9E8C5893

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 820/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 820/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Brendo Wesley Santos Dias**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. De Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 02 de dezembro de 2023
Destino.....: Belém/PA.
Objetivo da Viagem O mesmo na qualidade de Tec. De Enfermagem, acompanhou a transferência da paciente Marciane Batista Silva, com leito liberado para o Hospital da Ordem Terceira.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de dezembro de 2023.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

BRENDO WESLEY SANTOS DIAS
CPF 035.049.582-35
RG n° 5425440 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:FEA53DF1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 821/2023 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 821/2023 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 05 de dezembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, transferência de paciente (alta hospitalar) Helena de Souza Cruz.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6450256F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 822/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 822/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Brendo Wesley Santos Dias**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. De Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 05 de dezembro de 2023
Destino.....: Belém/PA.
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de técnico de enfermagem, irá acompanhar a transferência de paciente (alta hospitalar) Helena de Souza Cruz.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.
.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

BRENDO WESLEY SANTOS DIAS
CPF 035.049.582-35
RG n° 5425440 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:96455824

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 823/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 823/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 06 de dezembro de 2023.
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista, transferência (Alta) da paciente Rosilene da Silva Lima, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

Diego Luiz Oliveira Do Nascimento
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS
CPF: 632.166.472-34
RG nº 2727090 SSP/PA
Conta Corrente:24445567-4
Agência: 0001
NU PAGAMENTOS S/A

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:24369265

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 824/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 824/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea

Período de .....: 06 de dezembro de 2023.
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: A mesmo na qualidade de Tec. De Enfermagem irá acompanhar a transferência (Alta) da paciente Rosilene da Silva Lima, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SINEIA PRATES RESENDE
CPF 013.173.462-89
RG n° 668216-2 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:783C5B56

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 825/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 825/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 06, 07 e 08 de dezembro 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem.: realização de serviços em prol da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 05 de dezembro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:866236F3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 826/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 826/2023 SEMAD/PMA,
O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório, cujo o objeto: **CONSTRUÇÃO EM DOIS PAVIMENTOS COM 13 GABINETES PARA OS VEREADORES, INCLUSIVE 01 SALA DE REUNIÃO POR PAVIMENTO, COPA, BANHEIROS E RECEPÇÃO, NA RUA 1º DE MAIO, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAPU**.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8057827A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 827/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 827/2023 SEMAD-PMA
O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Eldemi Carvalho Assunção**

Quadro de pessoal...: Funcionário,
Cargo de .....:Assessor Especial I DAS 7,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período .....: 06 de dezembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: irá buscar postes de iluminação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO
CPF: 712.147.982-68
RG n° 4156035 SSP/CE

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EC30108C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 828/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 828/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Lijhone Leite Rodrigues**
Quadro de pessoal.: Efetivo,
Cargo de .....: Auxiliar Técnico Eletricista/ Membro do COMPDEC,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Período de .....: 06 de dezembro de 2023
Destino.....: altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá buscar postes de iluminação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LIJHONE LEITE RODRIGUES
CPF: 007.750.672-37
RG: 7732519

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:241AFAED

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 829/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 829/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem da Srª: **VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Vice-Prefeita
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de.....: 06 de dezembro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma foi resolver demandas desta Prefeitura.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e Cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de dezembro de 2023.
.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 699.502.612-87
RG n° 3535401

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9A2F7A6F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 829/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 829/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem da Srª: **VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Vice-Prefeita
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de.....: 06 de dezembro de 2023.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma foi resolver demandas desta Prefeitura.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e Cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de dezembro de 2023.
.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 699.502.612-87
RG n° 3535401

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EDCB6B13

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 830/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 830/2023 SEMAD - PMA

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ELIONAY BARROS DOS SANTOS, do cargo de SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS-4 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica EXONERADO do cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS-4** o Sr. ELIONAY BARROS DOS SANTOS**,** portador do RG nº 1772440 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 301.721.282-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2023.
Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 06 de novembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B20DF11F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 831/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 831/2023 SEMAD - PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. MARCOS EVANDRO ARAUJO, para o cargo de SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS-4 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS-4** o Sr. **MARCOS EVANDRO ARAUJO,** portador do RG nº 6657419 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 036.399.692-35, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.
Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 06 de novembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:17D436F1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 832/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 832/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Nelson Gleyson Nonato De Sousa**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....:Motorista,
Lotação.....: Fundo Municipal de Assistência Social
Período de .....: 07 a 09 de dezembro 2023
Destino.....: Tailandia/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo na qualidade de motorista irá efetua o translado dos conselheiros que iram entregar um(a) menor(a) que se encontra acolhida.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

NELSON GLEYSON NONATO DE SOUSA
CPF: 856.546.202-15
RG: 5420792 PC/PA
AG: 107
CC: 614298-2

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CB048018

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 833/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 833/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ROSEANE SILVA SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Agente Administrativo,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 07 a 09 de dezembro 2023
Destino.....: Tailandia/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá entregar um(a) menor(a) que se encontra acolhida.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de novembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ROSEANE SILVA SOUSA
CPF: 006.303.802-10
RG n° 6290911 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:29918ADC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 834/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 834/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **ALEXANDRA PORTELA SILVA**
Quadro de pessoal...: Conselheira Tutelar
Cargo de .....: Conselheiro Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 07 a 09 de dezembro 2023
Destino.....: Tailandia/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá entregar um(a) menor(a) que se encontra acolhida.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

Diego Luiz Oliveira Do Nascimento
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.
_____
Alexandra Portela Silva
CPF: 374.190.368-02
RG:4020342977 PC/PA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **ALEXANDRA PORTELA SILVA**
Quadro de pessoal...: Conselheira Tutelar
Cargo de .....: Conselheiro Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 07 a 09 de dezembro 2023
Destino.....: Tailandia/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá entregar um(a) menor(a) que se encontra acolhida.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias valor de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ALEXANDRA PORTELA SILVA
CPF: 374.190.368-02
RG:4020342977 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B289EBA8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 835/2023 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 835/2023 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 07 e 08 de dezembro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para busca a paciente **Marciane Batista Silva**, de alta hospitalar.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D4D7B13E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 836/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 836/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DEUMIVAN SILVA LEAL MEIRA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: 8 de dezembro de 2023,
Destino.....: Marabá/PA,
Objetivo da Viagem.: O servidor na qualidade de motorista para fazer o translado da paciente MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA, que irá fazer exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

DEUMIVAN SILVA LEAL MEIRA
CPF: 490.566.542-68
RG: 4806185 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:221BA776

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 837/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 837/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 8 de dezembro de 2023,
Destino.....: Marabá/PA,

Objetivo da Viagem.: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem para acompanhar a paciente MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA, que irá fazer exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SINEIA PRATES RESENDE
CPF 013.173.462-89
RG n° 668216-2 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0ED54762

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 838/2023 SEMAD – PMA

Portaria N° 838/2023 SEMAD – PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **FRANCISCO DOS SANTOS BARROS**
Quadro de pessoal...:Comissionado
Cargo de .....:Assessor Especial IV
Lotação.....: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Período de .....: 08 e 09 de dezembro 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de uma aula pratica do curso de arbitragem.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

FRANCISCO SANTOS BARROS
CPF: 392.090.242-49
RG nº 3066740 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7E8B9946

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 839/2023 SEMAD – PMA

Portaria N° 839/2023 SEMAD – PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **JOELSIO FERREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...:Contratado
Cargo de .....:Aux. De Serviços Gerais
Lotação.....: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Período de .....: 08 e 09 de dezembro 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de uma aula pratica do curso de arbitragem.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOELSIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 006.012.562-47
RG nº 4953872 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B9951A7B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 840/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 840/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 11 a 15 de dezembro 2023
Destino.....: Santarém/ PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar da OFICINA MACRO III-REDE CEGONHA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 07 de dezembro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:2D077027

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 841/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 841/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sergiana Morais De Oliveira**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal
Período de .....: 11 e 15 de dezembro de 2023
Destino.....: Santarém/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar da OFICINA MACRO III-REDE CEGONHA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SERGIPANA MORAIS DE OLIVEIRA
CPF 013.628.273-39
RG n° 188.343.120-01 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:78ECB03C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 180 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, prefeito Municipal de Belterra, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com: Lei Nº 221/2013, que estabelece o Sistema de Ensino; Lei Nº 225/2016, que aprova o Plano Municipal de Educação, Lei Nº 413/2022 que dispõe sobre a organização do Sistema de Ensino no Município de Belterra e as Resoluções Municipais 19/2022, aprova o Regimento Unificado da Escolas Públicas e 04/2023, normatiza a Eleição Democrática de Gestores Escolares do Conselho Municipal de Educação de Belterra.
DECRETA:
Art. 1º - A gestão democrática do ensino público do município de Belterra será concretizada mediante a observância dos seguintes fundamentos, na qual regulamenta e normatiza o processo de indicação por meio de lista tríplice os Gestores e Vice Gestores:
Compromisso com a proficiência suficiente de todos os alunos das unidades de ensino;
Participação dos segmentos da sociedade em instância, entidades e órgãos colegiados da educação;
Autonomia das unidades de ensino nas dimensões propostas em seu Projeto Político Pedagógico;
Art. 2º O Conselho Escolar, como Unidade Executora competente e responsável, fazendo uso do princípio democrático, indicará por meio de uma Lista, três nomes de profissionais aptos para exercer a função de Gestor Escolar ou Vice Gestor.
§1º As Unidades de Ensino anexas ao Polo que tiverem Unidades Executoras regulares deverão participar do processo que tem por objetivo a formalização da lista tríplice.
§2º A chapa homologada, que pleiteou a Eleição de Gestores Escolares 2023 (dois mil e vinte e três), sendo a única chapa inscrita, está deverá obrigatoriamente compor a lista tríplice da Escola Polo a qual pleiteou.
Art. 3º Os candidatos às funções de Gestor e Vice Gestor devem demonstrar, com referência clara e com documentos comprobatórios, estarem aptos pelos campos da ciência, da legislação, da competência, na perspectiva de assegurar o conhecimento da realidade na qual se insere a Unidade Escolar e Anexas.
Art. 4º A gestão escolar, assim compreendida àquelas especificadas no Art. 7º do Regimento Unificado das Escolas Municipais de Belterra, podem ser exercidas pelos profissionais que preencherem todos os requisitos abaixo estabelecidos:
§ 1º Poderão ser indicados para o cargo de gestor e vice gestor das escolas municipais de Belterra, profissionais do magistério que tenham Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou tenha outra licenciatura com pós-graduação em Gestão Escolar, em Administração Escolar, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, voltado para a Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica;
§ 2º Ter três anos de efetivo exercício do magistério, devidamente comprovada;
§ 3º Ter disponibilidade de tempo para o cargo, com 40 horas semanais;
Art. 5° Os profissionais podem ser indicados para função de Gestor ou Vice Gestor para mais de uma Unidade Escolar ou Escola Polo.
Art. 6º Para efeito indicação dos candidatos a Gestor e Vice Gestor das escolas municipais, fica dividido o município em três macrorregiões, conforme o Art. 19 da Lei do Sistema Municipal de Ensino N° 221/2013, a saber:
SEDE
EMEI Frei Osmundo e Anexas;
EMEF Santo Antônio;
EMEF Darcy Vargas e anexa;
EMEF Manoel Garcia de Paiva e anexas.
TAPAJÓS
EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e anexas

;
EMEF Nossa Senhora de Nazaré e anexas;
EMEF Santa Terezinha e anexas;
EMEF Santa Filomena e anexas.
PLANALTO (BR 163)
EMEF Prof.ª Vitalina Motta e Anexas;
EMEF São Pedro e Anexas;
EMEF São Jorge e Anexas.
Art. 7º Haverá indicação de Gestor e Vice Gestor, quando o número de alunos atingir a relação mínima, conforme portaria de lotação em vigor (Portaria nº 120 de 13 de setembro de 2019–SEMED/Belterra-pa).
Art. 8º Haverá apenas a indicação de Gestor, quando o número de alunos atingir a relação mínima, conforme portaria de lotação em vigor (portaria nº 120 de 13 de setembro de 2019–SEMED/Belterra-pa).
Art. 9º É vedada a participação na lista tríplice, como candidato, o profissional que:
Esteja sob licença para tratamento de saúde;
Esteja, ou pretenda requerer Licença Prêmio por Assiduidade após 12 (doze) meses do início do ano letivo de 2024, no caso de profissionais de cargo efetivos.
Esteja, ou pretenda requerer Licença para Aprimoramento Profissional após 12 (doze) meses do início do ano letivo de 2024, no caso de profissionais de cargo efetivos;
Esteja, ou pretenda requerer Licença para tratar de assuntos particulares após 12 (doze) meses do início do ano letivo de 2024, no caso de profissionais de cargo efetivos;
Esteja respondendo a processo de sindicância ou de inquérito administrativo; e
Esteja envolvido em processo criminal.

Art. 10 A indicação da lista deverá ser encaminhada pelo Conselho Escolar em até 48 (quarenta e oito) horas antes ao processo eleitoral, anexado dos seguintes documentos:
Uma via do "Curriculum Vitae", com as devidas comprovações: **fotocópias e** dos diplomas (licenciatura plena e de pós-graduação, quando for o caso) e históricos escolares de habilitação de cada candidato integrantes da Chapa;
Declaração de cumprimento de tempo mínimo de Magistério.
Termo de compromisso;
Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e federal;
Art. 11 É vedado aos participantes da lista tríplice ou a seus apoiadores promover qualquer tipo de manifestação com o intuito assegurar que a indicação seja validada.
Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para recepcionar, analisar e formalizar a por meio de nomeação os Gestores Escolares e Vices Gestores Escolares.
Art. 13 Cabe ao Conselho Escolar da Unidade de Ensino ou Escola Polo ao encaminhar a lista tríplice anexar os documentos de acordo com o artigo 10.
Art. 14 A ausência de algum documento de um dos candidatos invalidará a indicação, mantendo-se as demais.
Art. 15 No caso de ausência documental seja de mais de um candidato, será concedido um prazo de 24 (vente e quatro) horas úteis para o reenvio dos documentos ausentes.
Art. 16 Ocorrendo a **vacância permanente** da função de Gestor e de Vice Gestor para conclusão do período da gestão, por renúncia, por destituição, por aposentadoria ou por morte, assume provisoriamente o coordenador (a) pedagógico no período máximo de 60 (sessenta) dias úteis.
Art. 17 Ocorrendo a **vacância temporária** da função de Gestor por licença para concorrer a cargo eletivo, por usufruto de licença prêmio por assiduidade, por licença saúde, por licença maternidade e por licença sem vencimento, assume o Vice Gestor.
§ 1º No caso da vacância temporária do Gestor, não existindo o cargo de Vice Gestor, responde pela escola municipal a coordenação pedagógica na acumulação destas funções até a expiração dos prazos legais estabelecidos.
§ 2º O afastamento do Gestor por período superior a trinta dias, excetuando-se os casos de licença saúde, licença maternidade, licença para concorrer a cargo eletivo implica a vacância da função.
Art. 18 Ocorrendo vacância permanente da função de Gestor, caso não haja previsão de eleição, o Conselho Escolar deve encaminhar nova lista, em no máximo 15 (quinze) dias úteis.
Art. 19 A destituição do Gestor e/ou do Vice Gestor somente poderá ocorrer:
Após inquérito administrativo, assegurado amplo direito de defesa;
Por descumprimento da Resolução 04/2023 e Regimento Unificado das Escola Públicas Municipais aprovado pela Resolução 19/2022, após conclusão de sindicância; e
Por recomendação do Conselho Escolar, mediante parecer circunstanciado.
§ 1º O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta de seus membros, pode propor a Secretaria Municipal de Educação de Belterra a instauração de sindicância para os fins previstos neste Artigo.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, após conclusão da Comissão de Sindicância e da aplicação de penalidade, deve destituir o Gestor e/ou o Vice Gestor da função, por meio de Portaria.
§ 3º A destituição de que trata o inciso III deste Artigo deve ser proposta em documento destinado a Secretaria Municipal de Educação, considerando a assinatura de dois terços da totalidade de conselheiros escolares.
§ 4º A finalização de qualquer procedimento não pode estender-se por prazo superior a 15 (quinze) dias úteis.
Art. 20 No momento de transição de cargo de função ao Gestor e ao Vice Gestor, o Gestor Escolar que passar a função, deve apresentar, publicamente, a avaliação pedagógica, administrativa e financeira de sua gestão, fazer a entrega do balanço do acervo documental, do inventário do material e de equipamentos, assim como do patrimônio existente na Unidade Escolar.
Art. 21 A Secretaria Municipal de Educação de Belterra deve organizar, obrigatoriamente, formação continuada com a finalidade de promover apoio, formação e avaliação do processo de Gestão Democrática do Ensino.
Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação de Belterra tem até 20 (vinte) dias após a indicação para dar Posse aos Gestores e Vice Gestores Escolares.
Art. 23 O exercício da função de Gestor e Vice Gestor Escolar, indicado por lista tríplice, será pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais 1 (um), de acordo com o interesse do Poder Público.
Parágrafo Único. Caso ocorra eleição em um período inferior ao prazo estabelecido no neste artigo os mesmos serão destituídos automaticamente.
Art. 24 Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 25 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 de dezembro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:34322497

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2023.

A Divisão de Demarcação e Titulação de Terras nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **MARCELO ANDRADE CAFÉ**, residente e domiciliados na Travessa Assis de Vasconcelos, nº 877, Casa "B", Bairro: Aldeia, Cidade de Santarém - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: um terreno com medidas regulares situado na **Rua Sondagem, Bairro: São Cristóvão, Quadra 026, Lote 0028, Unidade 001**, medindo **55 metros de frente** por **124 metros de comprimento;** ao **Norte**: confinando com **Aurilene de Sousa Melo, medindo 124 metros**; ao **Sul**: confinando com **Marilene Barbosa Galvão, medindo 124 metros,** ao **Leste**: confinando com **Rua Sondagem, medindo 55**; ao **Oeste**: confinando com **Terras Devolutas do Município, medindo 55 metros**; numa **área total de 6820,00 m²,** sendo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Divisão de Demarcação e Titulação de Terras e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Belterra – PA, 08 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

MARION LUCELIA RABELO DE LIMA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 45/2023
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:AA115AA2

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 053/2022

Origem: PE Nº053/2022. OBJETO: **registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis leves e pesados, lanchas e ônibus pertencentes ao programa caminho da escola, com reposição de peças e acessórios, serviços de lavagem e guincho, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e fundo de manutenção e de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – fundeb, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri, secretaria municipal de saúde – semsa, secretaria municipal de administração, finanças, planejamento – semaf, secretaria municipal de trabalho e promoção social – semteps e secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura – semovi. CONTRATO 322/2023: FERREIRA E FERREIRA CÓMERICIO E SERVIÇOS EM VEÍCULO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº34.750.298/0001-79, VALOR TOTAL: **R$90.812,00**. PARTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB CNPJ 29.578.944/0001-22 E A EMPRESA. DATA DA ASSINATURA:04/12/2023. VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 08 de Dezembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:225E109B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, avisa aos interessados, a instauração do Processo Administrativo nº 052/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, tipo menor preço por item, sendo a abertura no dia 21/12/2023, às 10:00hs horário local. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECERETARIAS E FUNDO DO MUNICIPÍO DE CURUÁ/PA**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes.
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes

Curuá/PA, 08 de Dezembro de 2023

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:9E672A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 069/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DALCIANDRE DE ARAUJO SERRA**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 04 (quatro) meses e quinze dias, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 15 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:3DD7B08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 062/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JEANE CARLA DE OLIVEIRA CASTRO**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 03 (três) meses e quinze dias, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 15 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).
• Data da assinatura: 01 de setembro de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de setembro de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:3F910FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 070/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **LUIZ GEOVANE DE SOUSA MACIEL.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 03 (três) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 01 de julho de 2023.
• Salário base: RS 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).
• Data da assinatura: 01 de abril de 2023

• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de abril de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:2946CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 061/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **WERICK GOMES REPOLHO.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 04 (quatro) meses e quinze dias, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 15 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:37D40ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 026/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ADILSON FIGUEIRA BENTES.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 31 de agosto de 2023
• Salário base: RS 1.566,44 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
• Data da assinatura: 15 de maio de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 15 de maio de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:F6576DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 032/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DANIELY MARTINS CORREA.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 01 (um) mês, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 01de julho de 2023
• Salário base: RS 1.566,44 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
• Data da assinatura: 01 de junho de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de junho de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:77F13FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 025/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JEANE CARLA DE OLIVEIRA CSTRO.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 01 de julho de 2023
• Salário base: RS 1.566,44 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
• Data da assinatura: 02 de maio de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 02 de maio de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:DD7504A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 023/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JUCENILDA MIRANDA COSTA.**

• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 03(três) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 01 de julho de 2023
• Salário base: RS 1.566,44 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
• Data da assinatura: 03 de abril de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 03 de abril de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:658798F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 022/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **SHEILA DE LIMA PIMENTEL**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 09 (nove) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.566,44 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
• Data da assinatura: 03 de abril de 2023

Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 03 de abril de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:5F4152F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 027/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **WERICK GOMES REPOLHO.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 01 de julho de 2023 a
• Salário base: RS 1.566,44 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
• Data da assinatura: 15 de maio de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 15 de maio de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:11F838F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 034/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **CELIANE CARVALHO E CARVALHO.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001.
• Vigência: 04 (quatro) meses e quinze dias, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 15 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.566,44 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:99370826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 059/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DANIELY MARTINS CORREA.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001.
• Vigência: 04(quatro) meses e quinze dias, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 15 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.566,44 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:94FA1D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 035/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JANILCE REPOLHO CERDEIRA.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 04 (quatro) meses e quinze dias, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 15 de dezembro de 2023
• Salário base: RS 1.566,44 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:4A32F52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 060/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JUCENILDA MIRANDA COSTA.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 04 (quatro) meses e quinze dias, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 15 de dezembro de 2023
• Salário base: RS 1.566,44 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:89FDD1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 004/2023 - SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **LUCIVALDO PEREIRA RABELO.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **MOTORISTA DE MAQUINA PESADA,** com carga horária de 08 (oito) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 04(quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 01 de julho de 2023.
• Salário base: RS 2.236,00 (Dois mil duzentos e trinta e seis reais).
• Data da assinatura: 01 de março de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de março de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:E0F17175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 074/2023 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **LUCIVALDO PEREIRA RABELO.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **MOTORISTA DE MAQUINA PESADA,** com carga horária de 08 (oito) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 03(três) meses e vinte e dois dias, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 22 de dezembro de 2023.
Salário base: RS 2.236 (Dois mil duzentos e trinta e seis reais).
Data da assinatura: 01 de setembro de 2023.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de setembro de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:4E4E4F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 073/2023 - SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ROBSON ALMEIDA DE FREITAS.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **MOTORISTA DE MAQUINA PESADA,** com carga horária de 08 (oito) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 02(dois) meses e vinte e dois dias, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 22 de dezembro de 2023.
Salário base: RS 2.236,00 (Dois mil duzentos e trinta e seis reais).
Data da assinatura: 02 de outubro de 2023.

Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 02 de outubro de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:5868C9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 037/2023- SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ANTELMA REPOLHO VIANA**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:0D6C2900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 053/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ANTONIA RAMOS DE CASTRO**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:05B991BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

Nº do Contrato: 063/2023- SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **CREMILDA MALCHER BATISTA.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da

Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:A03D3B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 038/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DARCILENE DA SILVA PAZ**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:056954C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 039/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá **e DENIVALDO DE JESUS DA SILVA.**

• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:76F9CF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 040/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **DEUCY FERREIRA MACIEL**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:A070458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 041/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá **e EDIVANDRO DE VASCONCELOS VIEIRA.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 04(quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de setembro de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de setembro de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:310BDFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 042/2023- SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ELENILSA SOUSA DA SILVA.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 05 (cinco), iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:CA73906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 058/2023- SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ELIZANDRA DOS SANTOS FREITAS.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:E4AC40B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 044/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá **e HELITON DE CASTRO SENA.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:7C48DD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 045/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JARLENE CORREA CARVALHO.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:32002DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

Nº do Contrato: 068/2023- SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **JESEBEL SOUSA GOMES**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 03(três) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 02 de outubro de 2023.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 02 de outubro de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:63CE73F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO
Nº do Contrato: 015/2023- SEMED/PMC
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ELENILSA SOUSA DA SILVA.**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
Vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2023.
Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 12 de fevereiro de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:476B096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 046/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **MARTINHO MACIEL DIAS FILHOL.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá - Pará, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:FB132CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 047/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **PAULA IZANA NINA PRINTES.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:23589FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 048/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá **e RODRIGO JESUS PALMA SILVA.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001.
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:FD67A529

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 076/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ROSINELMA ARAGÃO DOS SANTOS**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 01 julho de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:4EE487C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 055/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **ROZINTE DA SILVA CASTRO**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:55BB5456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 049/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **SIRLAN DE ALMEIDA NUNES.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05(cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:19E6C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 050/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **SONIA MARIA PEREIRA REPOLHO**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:F927B670

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 051/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá **e VANILDA PINHO LOPES.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:9496B485

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

• Nº do Contrato: 052/2023- SEMED/PMC
• Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e **VERONICA PANTOJA PALMA.**
• Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Prefeitura Municipal de Curuá, em vaga do cargo de **PROFESSOR (A),** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
• Fundamento: Fundamento legal em seu artigo 2º inciso VI e artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 083/2001
• Vigência: 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da assinatura e termo no dia 29 de dezembro de 2023.
• Salário base: RS 1.922,82 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
• Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
• Ordenador Responsável: Marinaldo de Siqueira dos Santos.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de agosto de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:FE14889D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

RELAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS

PROPONENTE
CATEGORIA
PONTUAÇÃO
COTA
SITUAÇÃO
ZILDIMAR BARROS SPERANDIO
LIVRO, LEITURA, LITERATURA
48,33

SELECIONADO
GIVANILDO DA SILVA
LIVRO, LEITURA, LITERATURA
46,67

SELECIONADO
MIRIÃN FREITAS AGUIAR
LIVRO, LEITURA, LITERATURA
46,67

SELECIONADO
IÊDA DA LUZ
LIVRO, LEITURA, LITERATURA
46,67

SELECIONADO
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES PONTUAÇAO
LIVRO, LEITURA, LITERATURA
37,33

SIM
SELECIONADO

DEYLISVAN DIAS LEITE
LOCUÇÃO
46,67
SIM
SELECIONADO
NYELSEN DINIZ MARTINS GODINHO
LOCUÇÃO
46,67

SELECIONADO
JOSÉ HILTON HENRIQUE DA SILVA
LOCUÇÃO
33,33

SELECIONADO
ELVIMAR RODRIGUES VIEIRA
LOCUÇÃO
31,67

SELECIONADO
LEONARNO CARVALHO DO NASCIMENTO
LOCUÇÃO
31,67

CLASSIFICADO
ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR
LOCUÇÃO
31,67

CLASSIFICADO
DIVINO DE OLIVEIRA ALENCAR
LOCUÇÃO
30,00

CLASSIFICADO
GERCIANA GONÇAVES DE OLIVEIRA
LOCUÇÃO
30,00

CLASSIFICADO

ANDERSON MARTINS DA SILVA
CULTURA AFROBRASILEIRA
45,33

SELECIONADO
ANTONIO RODRIGO DE SOUSA SILVA
CULTURA AFROBRASILEIRA
35,00
SIM
SELECIONADO
EMIDIO BORBA BRIGIDO
CULTURA AFROBRASILEIRA
30,67

SELECIONADO
MARIA DAS GRAÇAS BRITO SANTOS
CULTURA AFROBRASILEIRA
29,33

SELECIONADO

TAMIRES DE ARAÚJO ALVES
MODA -DESING
35,33

SELECIONADO

JOÃO PAULO VERÍSSIMO DE SOUSA
TEATRO
34,33

SELECIONADO
GERSON BARROS EUGÊNIO
TEATRO
32,67

SELECIONADO
ELIEL RODRIGUES FIRMINO
TEATRO
21,00

SELECIONADO

ARICLEI WALDEQUE CAMPELO DA SILVA
CULTURA ALIMENTAR
33,67

SELECIONADO
CHRISLLEY MIKAELE OLIVEIRA DO N. DA CUNHA
CULTURA ALIMENTAR
33,00

SELECIONADO

AELTON SANTANA BARBOSA
DANÇA
45,00
SIM
SELECIONADO
MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUSA
DANÇA
45,00

SELECIONADO
GEANE DOS SANTOS DE SALES
DANÇA
37,00

SELECIONADO
EDINAMARYS CAMPOS DOS SANTOS
DANÇA
35,00
SIM
CLASSIFICADO
ANDRÉ MARTINS DA SILVA
DANÇA
32,33

CLASSIFICADO
GLAUCE ANNE DOS SANTOS SILVA
DANÇA
31,67

CLASSIFICADO
GUILHERME ARRUDA DA LUZ
DANÇA
20,00

CLASSIFICADO

MARIA GRACIETE ALVES DE SILVA
CULTURA POPULAR- JUNINAS
46,67

SELECIONADO
JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS
CULTURA POPULAR- JUNINAS
45,00

SELECIONADO

DOUGLAS TEIXEIRA LOURA
MÚSICA
42,67

SELECIONADO
DEJAMES DE MACEDO SILVA
MÚSICA
40,67

SELECIONADO
ORLANDO ANDRADE DE SOUSA
MÚSICA
40,00

SELECIONADO
ERICA CIPRIANO DA SILVA
MÚSICA
39,00

SELECIONADO
CELIO ROBERTO ARAÚJO DE MOURA
MÚSICA
37,00
SIM
SELECIONADO
ALDY CARLOS GOMES MELO
MÚSICA
33,67

SELECIONADO
MARCELO SANTOS SILVA
MÚSICA
33,33
SIM
SELECIONADO
WILKSON SALAZAR FARIAS
MÚSICA
32,67
SIM
SELECIONADO
KLEITON CASSIO DE SOUSA
MÚSICA
31,67
SIM
SELECIONADO
RAVEL ALVES DE OLIVEIRA
MÚSICA
30,33

SELECIONADO
MARCIEL SANTOS MARTINS
MÚSICA
30,33

CLASSIFICADO
BRUNO SILVA GOMES
MÚSICA
29,33

CLASSIFICADO
VALDECY ALVES SOUSA DA ROCHA
MÚSICA
29,33

CLASSIFICADO
RUBENILSON DA SILVA
MÚSICA
29,33

CLASSIFICADO
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES
MÚSICA
27,67

CLASSIFICADO
GABRIEL CORDEIRO SANTANA
MÚSICA
25,33

CLASSIFICADO

JUCELY NEVES DA SILVA
ARTESANATO
41,00
SIM
SELECIONADO
MARIA LOPES DE ARAÚJO
ARTESANATO
40,00

SELECIONADO
IZABEL RIBEIRO DA SILVA
ARTESANATO
40,00

SELECIONADO
CREUZA FERNANDES MELO
ARTESANATO
39,67

SELECIONADO
ANGELITA MARIA PEREIRA DA SILVA
ARTESANATO
38,33

SELECIONADO
RAIMUNDA COSTA BRITO
ARTESANATO
36,67

SELECIONADO
TEREZINHA BEZERRA DA SILVA
ARTESANATO
36,67

SELECIONADO
MARLENE PIMENTEL PEREIRA
ARTESANATO
36,67

SELECIONADO
AGRINAURA DE JESUS SOUSA NEVES
ARTESANATO
35,67

SELECIONADO
LINDINALVA BEZERRA DA SILVA
ARTESANATO
35,33
SIM
SELECIONADO
MARIA DUCILENE SANTOS GAMA
ARTESANATO
39,33

SELECIONADO
MARIA DEUSELITA RAMOS DA SILVA HOLANDA
ARTESANATO
33,00

SELECIONADO
ANTONIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ARTESANATO
33,00

SELECIONADO
JOSIEL LOPES SOUSA
ARTESANATO
32,67

SELECIONADO
JOANE ARAÚJO PEREIRA
ARTESANATO

32,33

SELECIONADO
ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA
ARTESANATO
31,00

CLASSIFICADO
IZEUDE DO ESPÍRITO SANTO M. DE OLIVEIRA
ARTESANATO
30,67

CLASSIFICADO
NAZIECLEIDE NASIAZENE DE SOUSA
ARTESANATO
29,67

CLASSIFICADO
FRANCINILDO DE OLIVEIRA MOURA
ARTESANATO
29,33

CLASSIFICADO
MARIA REGINA SILVA NEPONUCENO
ARTESANATO
29,00

CLASSIFICADO
DEBORA COSTA ARAÚJO
ARTESANATO
29,00

CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
ARTESANATO
29,00

CLASSIFICADO
CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA DA SILVA
ARTESANATO
28,67

CLASSIFICADO
FRANCISCA DA SILVA ALVES
ARTESANATO
28,67

CLASSIFICADO
KAMILA DA SILVA NEPONUCENO PINHEIRO
ARTESANATO
28,00

CLASSIFICADO
SANDRA MARIA DE SOUSA
ARTESANATO
28,00

CLASSIFICADO
JARDEANE PEREIRA DA SILVA
ARTESANATO
27,67

CLASSIFICADO
JOELMA RIBEIRO LIMA
ARTESANATO
29,33

CLASSIFICADO
MARTA VIANA SILVA
ARTESANATO
27,33

CLASSIFICADO
REGIANE KELLY QUEIROZ SANTOS
ARTES VISUAIS
48,33

SELECIONADO
CESAR GOMES NOGUEIRA
ARTES VISUAIS
38,33

SELECIONADO
RAIMUNDA PEREIRA ANDRADE
ARTES VISUAIS
34,67

SELECIONADO
CLÉSIO DE SOUSA E SOUSA
ARTES VISUAIS
32,67

SELECIONADO
NELLYANE COSTA DA SILVA
ARTES VISUAIS
31,67

CLASSIFICADO
MATEUS DE OLIVEIRA DE ARAÚJO
ARTES VISUAIS
30,67

CLASSIFICADO

Dom Eliseu-PA, 21 de novembro de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3B3D7F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20230525/2023 -CEL/SEMUS, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2023-CEL/SEMUS. Processo Administrativo n° 03008005/23-CEL/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDA - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Beneficiário: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **07.832.455/0001-12,** vencedora dos Itens: 11, 19, 83, 141 e 143 perfazendo o valor total de R$ 19.951,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e um reais). Data da assinatura 07 de dezembro de 2023. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
- Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:05E39B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20230527/2023 -CEL/SEMUS, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2023-CEL/SEMUS. Processo Administrativo n° 03008005/23-CEL/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO

DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDA - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Beneficiário: **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **19.917.154/0001-70,** vencedora dos Itens: 21, 68, 126, perfazendo o valor total de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais). Data da assinatura 08 de dezembro de 2023. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:75E1B745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20230524/2023 -CEL/SEMUS, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2023-CEL/SEMUS. Processo Administrativo n° 03008005/23-CEL/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDA - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Beneficiário: **A L F SILVA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **40.949.940/0001-91,** vencedora dos Itens: 26, 33, 41, 45, 55, 59, 69, 118, 119, 120, 151, 159, 160, 161 e 162, perfazendo o valor total de R$ 80.075,00 (oitenta mil e setenta e cinco reais). Data da assinatura 08 de dezembro de 2023. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:BCFA4BD5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 081/2023 SAAE

PORTARIA DE Nº 081/2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA, Matrícula nº 1566-3 CPF 573.939.152-00, lotado nesta AUTARQUIA SAAE, ocupante do Cargo de DIGITADOR, a viajar para a Cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 07/12/2023 e 08/12/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 08 de dezembro de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:6BE1DC80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública Dispensa de Valor de Licitação com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 incisos II e Lei Complementar **nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação,** Dispensa de Valor de Licitação nº 7/2023-004 PMEC. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Cadeira Odontológica, para o Programa Brasil Sorridente na Unidade de Saúde da Família do Bairro Abaeté. Interessados poderão se manifestar encaminhando suas manifestações para o E-mail: cpleldoradodocarajas@gmail.com data para início de recebimento das propostas e documentações 12/12/2023 08h00min encerrando em 15/12/2023 às 17h00m. É indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e informações do Termo de Referência. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

MARIA NILDA PEREIRA NEVES,
Agente de Contração

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:D64B81FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-049-PE-SRP
A Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ-PA**, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA - NACIONAIS, OS SERVIÇOS CONSISTE EM AGENCIAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO E CHECK-IN, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 28/12/2023, às 14:00 horas em: www.portaldecompraspublicas.com.br e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVERA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-058-SRP
A Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024. A abertura será no dia 28/12/2023, às 08:00 horas em: www.portaldecompraspublicas.com.br e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:50F2A288

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-PE-NL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023.
Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias adultas e infantil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/12/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0C616886

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PE.
O Fundo de Educação de Itaituba-PA, através do Sr. Pregoeiro comunica a prorrogação da abertura do Pregão Eletrônico n° 060/2023, de 11/ 12/2023, as 10:00, para o dia 22/12/2023 as 14:00 hora local, em razão da retificação no edital e termo de referência, conforme republicado no PORTAL: www.tcm.pa.gov e www.itaituba.pa.gov.br. Itaituba-PA, 07 de dezembro de 2023**.**

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:358EC2DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230362
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP
Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término das Ordens de Serviços nº 082/2023 – FME, nº 084/2023 – FME, nº 081/2023 – FME, nº 080/2023 – FME, nº 083/2023 – FME, e nº 079/2023 – FME, 6 de dezembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 06 de dezembro de 2023 e finalizando-se em **05 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F4DC92C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 054/2023-PE. Objeto: aquisição de pães para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20230439. Contratada: Pedro I Batista da Silva LTDA. Valor total: R$ 36.008,40. Contrato Nº: 20230440. Contratada: G. da Silva Lima LTDA. Valor total: R$ 150.912,96. Contrato Nº: 20230441. Contratada: DSC Comercio de Alimentos LTDA. Valor total: R$ 135.464,40. Vigência: 01 de Dezembro de 2023 a 01 de Dezembro de 2024. Data da assinatura: 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A76868A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO ADITIVO RETIFICADO

TERMO ADITTIVO RETIFICADO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220299
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220299 CELEBRADO ENTRE O

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D. M. C. MESSIAS LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D. M. C. MESSIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.992.985/0001-81, estabelecida à Est. da Vida Nova, s/nº, Conj. Pindorama, Qd. L, Lote 3, Cidade Nova, Ananindeua – PA, CEP: 67130-600, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Denys Maurício Carvalho Messias**, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 033/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 07 de dezembro de 2023, pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **06 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 29 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

D. M. C. MESSIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:344A3378

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230317 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA,** com CNPJ nº 36.908.164/0001-69, com sede à Travessa João Pessoa, nº 603, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei dos Santos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 003/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **23 de novembro de 2023** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **23 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20230317.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

V S Serviços de Locações LTDA
VANDERLEI DOS SANTOS -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:91A3579D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230215
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP.
Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida na Avenida Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens **088647**, **088658** e **088661** do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 17 de novembro de 2023, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se dia **18 de novembro de 2023 e finalizando-se dia 17 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

F A SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7A27E986

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 1º Termo Aditivo de execução, 18 de setembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19 de setembro de 2023 e finalizando-se em 18 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 2**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:61C5D7A0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 2º Termo Aditivo de Execução, 18 de novembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19 de novembro de 2023 e finalizando-se em 18 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:14C4B9B6

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220265
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – TP.
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES LTDA**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 002/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de dezembro de 2023, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **22 de abril de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:99A3AC85

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220265
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – TP.
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES LTDA**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bermeguy, nº 525, Bairro Bela Vista, CEP: 68180-610, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 002/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de execução que se encerra dia 01 de novembro de 2023, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **01 de março de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 3, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A59BB922

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220367
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 10.957.855/0001-69, sediada à Rua dos Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-063, neste ato, representada por Renato de Souza Botelho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 008/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 1º termo aditivo, dia 30 de dezembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será finalizado em **30 de junho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D206F0CB

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220367
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 10.957.855/0001-69, sediada à Rua dos Timbiras, nº 2.645, Sala 705, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-063, neste ato, representada por Renato de Souza Botelho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 008/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de obras de artes na estrada transgarimpeira, no Município de Itaituba – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 30 de novembro 2023, fica prorrogado até 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:653469DE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230319.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.A.SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100B, Bela Vista, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término das Ordens de Serviços nº 052/2023 – PMI (Comunidade Campo Verde III), nº 053/2023 – PMI (Comunidade Campo Verde IV), nº 054/2023 – PMI (Comunidade Ipaupixuna), nº 055/2023 – PMI (Comunidade Nova Esperança), nº 056/2023 – PMI (Comunidade Parque das Palmeiras), nº 057/2023 – PMI (Comunidade Penedo), dia 25 de novembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de novembro de 2023 e finalizando-se em 26 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:85A44C8D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W.R.P. MARQUES LTDA,** já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 006/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **12 de dezembro de 2023** fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **10 de abril de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20220263.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
Contratante

W.R.P. Marques LTDA
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2F9897BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 069/2023 - ANTÔNIO ADOLFO MAIA

EDITAL Nº 069/2023

REF: PROCESSO Nº **0100010184/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ANTÔNIO ADOLFO MAIA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Rua Homero Gomes de Castro (7ª Rua), nº 359, Bairro Bela Vista, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 012, Lote 0135, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 2730, com as seguintes medidas e características – FRENTE: 12,00 metros, FUNDOS: 12,00 metros, ESQUERDO: 30,00 metros, DIREITO: 30,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 m2**, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela FRENTE: Rua Homero Gomes de Castro (7ª Rua); FUNDOS: CAD-3521 ; ESQUERDA: CAD-2718; DIREITA: CAD-2742.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 07 de dezembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:90856097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 070/2023 - MULT TRACTOR E CIA LTDA

EDITAL Nº 070/2023
REF: PROCESSO Nº **0100012499/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MULT TRACTOR E CIA LTDA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Rodovia Transamazônica, nº 53, Bairro Floresta, Nesta Cidade de Itaituba Estado do Pará, Distrito: 01, Setor: 03, Quadra: 017, Lote: 0019, Unidade: 001, Cadastro: 9557, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 13,30 metros de frente, 36,00 metros na lateral direita, 36,00 metros na lateral esquerda e 13,30 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 478,00 metros quadrados**, limitando-se pela FRENTE: com a Rodovia Transamazônica, LADO DIREITO: com o lote 127, LADO ESQUERDO: Com Avenida Aracy Andrade (11ª Rua) e FUNDOS: com o lote 127.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 08 de dezembro de 2023.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EC6A8C53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LEI PAULO GUSTAVO EDITAL ITUPIRANGA NA TELA CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL – EDITAL N.º 05/2023 "LEI PAULO GUSTAVO"

A Secretaria Municipal de Cultura de Itupiranga, em observância ao disposto no Art. 4-1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2023 – ITUPIRANGA NA TELA – LEI PAULO GUSTAVO e suas retificações, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP e no Portal da Transparência do Município de Itupiranga no dia 23 DE NOVEMBRO DE 2023. Torna público o nome do Proponente VENCEDOR para a Realização da Ação de APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL – EDITAL Nº 05 SECULT-ITUPIRANGA /2023 "LEI PAULO GUSTAVO", segundo dados abaixo desta publicação. Após atender todas as exigências dos Itens 2 e 4.1 do EDITAL Nº 05 SECULT-ITUPIRANGA /2023 "LEI PAULO GUSTAVO", estando apto para poder firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – ART. 8º DA LPG: Apoio as demais áreas da cultura que não o áudio visual.

NOME DO PROJETO VENCEDOR: PROJETO **1º FESTIVAL CULTURAL ITUPIRANGA NA TELA**

PROPONENTE VENCEDORA: M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS ME

Itupiranga - Pará, 8 de Dezembro de 2023

IVAN ALVES DA SILVA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2E8188D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DA SERVIDORA, KATGEANE NEVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 293/2023-PMJ/GP

Jacareacanga/Pá, em 29 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA,** no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os artigos. 85 e ss., da Lei Complementar Municipal Nº 051/2003, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO, ainda o Ofício Nº 348/2023/ASGOV/SGG, Ofício nº 74/2023-GAB/PMJ (Anexo - Processo Administrativo Interno Nº 03212/2023-AJUR/PMJ), Ofício nº 75/2023- GAB/PMJ (Anexos - Ficha Pessoal, Ficha Financeira Individual e Minuta de Termo de Cessão de Servidor Público);

CONSIDERANDO, ainda o Ofício nº. 1191/2023/ASGOV/SGG, o qual solicita renovação da cedência dos servidores pertencentes a Prefeitura de Jacareacanga-PA;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico – CPL/PMJ, Processo nº. 8.034/2023, que conclui FAVORÁVEL ao pedido de renovação de cessão de funcionário público municipal ao município requerente.

RESOLVE:
Art. 1º Fazer a cessão do(a) Servidor(a), **KATGEANE NEVES DA SILVA,** matricula nº: 120605-2, portador(a) da carteira de identidade RG nº.7015039-5, inscrito(a) no CPF sob o nº. 027.081.459-08, ocupante do cargo de Biomedico II, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretária Municipal de Saúde – SEMUS/PMJ-PA, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, a Secretária Municipal Saúde – SEMUSA, sem ônus para o Município de Jacareacanga-PA, **no período de 01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme Ofício Nº 348/2023/ASGOV/SGG, Ofício nº 74/2023-GAB/PMJ (Anexo - Processo Administrativo Interno Nº 03212/2023-

AJUR/PMJ), Ofício nº 75/2023-GAB/PMJ e Ofício nº. 1093/2023/ASGOV/SGG (Anexos - Ficha Pessoal, Ficha Financeira Individual e Minuta de Termo de Cessão de Servidor Público).

§ 1º O(A) Servidor(a) referido no *caput* deste Artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, ou aquelas definidas pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO.

§ 2º Caberá ao Município de Porto Velho-RO o ônus da remuneração devido(a) ao Servidor(a) e demais encargos trabalhistas e previdenciários resultante da presente cessão.

Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente Secretária Municipal de Saúde – SEMUS/PMJ.
Parágrafo único: Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à divisão de atendimento ao Servidor, do Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 29 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosalete Akay Mundurucu
Código Identificador:28D8807D

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DO(A) SERVIDOR(A), JOÃO ALBERTO MEDEIROS LOPES FILHO

PORTARIA Nº. 292/2023-PMJ/GP

Jacareacanga/Pá, em 29 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA,** no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os artigos. 85 e ss., da Lei Complementar Municipal Nº 051/2003, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 347/2023/ASGOV/SGG, Ofício nº 74/2023-GAB/PMJ (Anexo - Processo Administrativo Interno Nº 03213/2023-AJUR/PMJ), Ofício nº 75/2023- GAB/PMJ (Anexos - Ficha Pessoal, Ficha Financeira Individual e Minuta de Termo de Cessão de Servidor Público);

CONSIDERANDO, ainda o Ofício nº. 1191/2023/ASGOV/SGG, o qual solicita renovação da cedência dos servidores pertencentes a Prefeitura de Jacareacanga-PA;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico – CPL/PMJ, Processo nº. 8.034/2023, que conclui FAVORÁVEL ao pedido de renovação de cessão de funcionário público municipal ao município requerente.
- RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do(a) Servidor(a), **JOÃO ALBERTO MEDEIROS LOPES FILHO,** matricula nº: 100213-9, portador(a) da carteira de identidade RG nº.844999, inscrito(a) no CPF sob o nº. 767.416.641-49, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretária Municipal de Saúde – SEMUS/PMJ-PA, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, a Secretária Municipal Saúde – SEMUSA, sem ônus para o Município de Jacareacanga-PA, **no período de 01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme Ofício Nº 347/2023/ASGOV/SGG, Ofício nº 74/2023-GAB/PMJ (Anexo - Processo Administrativo Interno Nº 03213/2023-AJUR/PMJ), Ofício nº 75/2023-GAB/PMJ e Ofício nº. 1093/2023/ASGOV/SGG (Anexos - Ficha Pessoal, Ficha Financeira Individual e Minuta de Termo de Cessão de Servidor Público).

§ 1º O(A) Servidor(a) referido no *caput* deste Artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, ou aquelas definidas pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO.

§ 2º Caberá ao Município de Porto Velho-RO o ônus da remuneração devido(a) ao Servidor(a) e demais encargos trabalhistas e previdenciários resultante da presente cessão.

Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente Secretária Municipal de Saúde – SEMUS/PMJ.

Parágrafo único: Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à divisão de atendimento ao Servidor, do Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SEPUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 29 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalete Akay Mundurucu
Código Identificador:7B09AF0D

GABINETE DO PREFEITO
CRIAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE Nº. 001/2023

PORTARIA Nº. 261/2023-PMJ/GP
Dispõe sobre a criação da Comissão do Procedimento Disciplinar de nº. 001/2023, para apurar as irregularidades administrativas cometidas pelo servidor ODAIR JOSÉ AVELINO SOUZA, mat. 100082-9 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA,** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando ainda as disposições do art. 132, da Lei Complementar n.º 051/2003 que determina a constituição da comissão para conduzir processo administrativo e apurar a responsabilidade de servidor por infração disciplinar no exercício da profissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente do Procedimento Disciplinar n.º 001/2023:

I – Presidente: ELIANE DOS SANTOS MOURA, mat. 100121=3;
II – Membro: JOSÉ DANIEL RAMOS DE SOUZA, mat. 120759-8 e;
III – Membro: ANDREIA PEREIRA CHAVES, mat. 121215-0.

Parágrafo único: A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 2º A presente Comissão constituída deverá investigar os fatos denunciados que pesam contra o servidor Odair José Avelino Souza – mat. 100082-9 e que deram origem ao Procedimento Disciplinar n.º 001/2023.

Art. 3º O prazo para a conclusão do procedimento disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Salvo os impedimentos previsto no art. 103, §3º, do RJU, os servidores nomeados não poderão recursar compor a comissão, sob pena de incorrer na conduta descrita art. 103, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 11 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalete Akay Mundurucu
Código Identificador:CA059EFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230456
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-032-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: KM JUNIOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 295,14 (duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230460
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-032-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 844,30 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230461
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-032-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: KM JUNIOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
VALOR TOTAL.....: R$ 339,34 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:423A2166

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

PREGAO ELETRONICO 9-2023-032-PE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**.

Vencedores: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.716.644/0001-79, valor total de R$ 11.800,00; JS AZZURI COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 43.979.792/0001-09, valor total de R$ 6.300,00; KM JUNIOR LTDA; C.N.P.J. nº 13.225.851/0001-84, valor total de R$ 39.638,30, LEONARDO SEVERO DA COSTA; C.N.P.J. nº 28.160.797/0001-03, valor total de R$ 9.760,00; MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 42.519.684/0001-82, valor total de R$ 4.668,60. **Vigência: 23 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024.**

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:46C92CE3

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 9-2023-047-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTE DO TONER NO APARELHO.

Vencedores: **M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51**, no valor total de R$ 60.354,00;

Vigência: 06 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:B7A23846

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20230577- SEMSA

ORIGEM: PREGÃO Nº 039.2023-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADA(O): HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: SEMSA-Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:290A5F35

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023-PMJ

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Prefeita Municipal de Juruti, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Municipal e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, DECLARA que em 11/09/2023 foi ADJUDICADO e em 08/11/2023 foi HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023-PMJ e tem como objeto a registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de computadores e impressoras, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias municipais. Vencedor: HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.492/0001-32, com o valor de R$ 1.413.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Treze Mil, Quinhentos Reais).

Juruti/PA, 08 de novembro de 2023.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:90CE185A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230570

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 039/2023-PMJ. Processo administrativo nº 00708001/23. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juruti - CNPJ 05.257.555/0001-37. Empresa Vencedora: HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.492/0001-32, com o valor de R$ 1.413.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Treze Mil, Quinhentos Reais). Objeto: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de computadores e impressoras, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias municipais. Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:0ED163DC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230571-GABINETE DA PREFEITA

ORIGEM: PREGÃO Nº 039.2023-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. CONTRATADA(O): HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: GAB-Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais). VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:616B132E

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230572- SEGOV

ORIGEM: PREGÃO Nº 039.2023-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO. CONTRATADA(O): HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: SEGOV-Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:CF750BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20230573- SEMAD

ORIGEM: PREGÃO Nº 039.2023-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: SEMAD-Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R$ 130.200,00 (cento e trinta mil, duzentos reais). VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:2D05C0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230576- SECDET

ORIGEM: PREGÃO Nº 039.2023-SRP. CONTRATANTE: SEC MUN DE CULTURA DESPORTO E TURISMO. CONTRATADA(O): HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: SECDET-Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R$ 60.300,00 (sessenta mil, trezentos reais). VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:18AD72D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230574- SEMED

ORIGEM: PREGÃO Nº 039.2023-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: SEMED/FUNDEB-Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R$ 251.200,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos reais). VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:62CB67C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-REPETIÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA torna público que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-Repetição, objetivando a aquisição de um caminhão trucado 6×2 acoplado com coletor de lixo de fabricação nacional, para atender as necessidades do município de juruti/PA, custeado através de transferência especial referente a emenda 202322630005, foi declarada FRACASSADA em 04/12/2023 conforme consta em registro da Ata da sessão pública.

Juruti -PA, 08 de dezembro de 2023

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:C7A180BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230575- SEMIC

ORIGEM: PREGÃO Nº 039.2023-SRP. CONTRATANTE: SEC MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. CONTRATADA(O): HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: SEMIC-Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R$ 23.700,00 (vinte e três mil, setecentos reais). VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:580CC059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO QUE FAZEM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E A
DIOCESE DE MARABÁ – COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:

Pelo presente instrumento particular, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.
06.060.724/0001-07, com sede na Avenida VP8, n. Folha 26, Quadra 07, lote 04, 3º Andar, Bairro Nova
Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, neste ato representada por seu Superintendente,
MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 9.812-B – OAB/PA,
inscrito no CPF/MF sob o n. 395.780.622-49, doravante denominada PERMITENTE e, de outro lado a
DIOCESE DE MARABÁ – COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob
o nº 04.882.130/0001-56, com sede na Travessa 13 de Maio, nº 208, bairro Centro (Marabá Pioneira),
Município de Marabá, Estado do Pará, neste ato representada pelo Bispo Diocesano VITAL
CORBELLINI, brasileiro, solteiro, bispo diocesano, portador do CPF nº 447.071.930-72, doravante denominado simplesmente de PERMISSIONÁRIA, celebram, de comum acordo, o presente Termo de
Permissão de Uso de Bem Público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A PERMITENTETE, através do presente instrumento, permite à PERMISSIONÁRIA o uso de bem
público localizado na Área Institucional da Rua 24, Residencial Morumbi, nesta cidade de Marabá-PA, de
acordo com memorial descritivo constante no procedimento da presente cessão de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO E ATIVIDADE

2.1. A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, ficando responsável pelas
atividades constantes na Cláusula 4.1, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou
transferência, para pessoa estranha a este instrumento.
2.2. É vedado o uso do espaço para a realização de propaganda político-partidária.
2.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da
cessão, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste termo.
2.4. O PERMISSIONÁRIO fica diretamente vinculado aos órgãos municipais, no que tange ao uso do
bem objeto da presente permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A presente permissão se dá a título precário, por prazo indeterminado, podendo ser revogado pelo
PERMITENTE a qualquer tempo, observados os critérios da oportunidade e conveniência, devendo, neste
caso, ser comunicado o PERMISSIONÁRIO com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DESTINAÇÃO

4.1. A permissão de uso do bem se destina exclusivamente à PERMISSIONÁRIA, para uso de imóvel
pertencente ao patrimônio público municipal, com o objetivo de implantação da Igreja Nossa Senhora de
Fátima e demais edificações que irão compor a Comunidade Nossa Senhora de Fátima, com o condão de
proporcionar à comunidade católica residente naquele local a oportunidade de praticar e vivenciar seus
costumes religiosos e mesmo sociais.
4.2. A PERMISSIONÁRIA, tem o prazo razoável de 01 (um) ano, para iniciar e dar andamento às
atividades a serem executadas no referido bem/imóvel concedido, com início mínimo das operações a
serem desenvolvidas tão logo seja possível e viável.

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E BENFEITORIAS
ÚTEIS, NECESSÁRIAS E/OU VOLUPTUÁRIAS

5.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no bem ficam, automaticamente, incorporadas a
este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco,
exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÕES

6.1. É vedado à PERMISSIONÁRIA:
a) Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto deste termo;

b) Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa da PERMITENTE, formalizada por

Termo Aditivo;
c) Comercializar artigos proibidos por lei;
d) Praticar ou permitir a prática de atividades contrárias à lei;
e) Colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel,
sem prévia e expressa autorização da PERMITENTE;
f) Desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida.
6.2. O não cumprimento do disposto nesta cláusula permitirá a revogação da concessão, independentemente
de notificação prévia

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo incorrerá nas
sanções previstas na legislação que rege a matéria, podendo acarretar, a critério da PERMITENTE, a
revogação da presente permissão.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do bem público,
podendo a fiscalização ser realizada a qualquer momento.
8.2. É permitido à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatado o descumprimento
deste termo, podendo inclusive ser determinado a suspensão da concessão até que sejam sanadas as
irregularidades constatadas.
8.3. O desvio de finalidade na utilização do bem público importará na revogação imediata da permissão de
uso.
8.4. A Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, será a principal responsável por fiscalizar o
empreendimento, encaminhando relatórios semestrais à SDU sobre o regular cumprimento das atividades
desempenhadas pela permissionária.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A avaliação das atividades desempenhadas pela permissionária durante o decurso no pactuado
instrumento, será da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, com encaminhamento das
informações pertinentes à SDU;
9.2. As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no bem objeto desta concessão, só
poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da PERMITENTENTE e correrão às
expensas da PERMISSIONÁRIA.
9.3. Qualquer alteração no bem objeto da presente concessão que se fizer sem a autorização referida acima,
poderá ensejar, a critério da PERMITENTE, a revogação da concessão de uso.
9.4. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade
permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as
despesas correspondentes.
9.5. Havendo risco para a segurança dos usuários, a PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação
das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do espaço.
9.6. A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura
venha a ocorrer no espaço objeto desta permissão, em decorrência do descumprimento das condições
estabelecidas na legislação edílica do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVOGAÇÃO

10.1. Constituem motivos para a revogação da presente concessão de uso:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente termo, bem como
o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
b) O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste termo ou de quaisquer outras
expedidas pela PERMITENTE;
c) O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste termo;
d) O desfazimento ou encerramento da PERMISSIONÁRIA;
e) A alteração das finalidades institucionais da PERMISSIONÁRIA sem prévia e expressa
concordância da PERMITENTE;
f) Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;
g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva
do prosseguimento da permissão de uso;

h) Em havendo total cumprimento das exigências presentes neste Termo, com responsabilidade do
Permissionário, será havido segurança contratual a este.
10.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo
especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.3. Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste termo, será expedido aviso
para desocupação e restituição do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Eventuais pendências decorrentes desta permissão serão dirimidas em consonância com a legislação
atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimirem quaisquer dúvidas
oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma,
obrigando-se por si e seus sucessores.

Marabá-PA, 03 de outubro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
(Superintendente)

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
Permitente

VITAL CORBELLINI –
Bispo Diocesano de Marabá
(Representante)

DIOCESE DE MARABÁ – COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Permissionária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AF94449

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO QUE FAZEM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E A

ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTO FRETES UNIDOS DE MARABÁ
– UNIMOTO:

Pelo presente instrumento particular, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.
06.060.724/0001-07, com sede na Avenida VP8, n. Folha 26, Quadra 07, lote 04, 3º Andar, Bairro Nova
Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, neste ato representada por seu Superintendente,
MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 9.812-B – OAB/PA,
inscrito no CPF/MF sob o n. 395.780.622-49, doravante denominada PERMITENTE e, de outro lado a
ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTO FRETES UNIDOS DE MARABÁ
– UNIMOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.650.349/0001-74, com sede na Rodovia Transamazônica, km
06, box nº 54, Terminal Rodoviário Miguel Pernambuco, bairro Nova Marabá, Município de Marabá,
Estado do Pará, neste ato representada pelo Presidente ANTÔNIO FRANSCISCO DOS SANTOS
PEREIRA, brasileiro, em união estável, portador do CPF nº 579.414.082-87, doravante denominado
simplesmente de PERMISSIONÁRIA, celebram, de comum acordo, o presente Termo de Permissão de
Uso de Bem Público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A PERMITENTETE, através do presente instrumento, permite à PERMISSIONÁRIA o uso de bem
público localizado na Área Institucional, Rua JP 24, Quadra Área Públicas, Residencial Paris, Marabá/PA,
de acordo com memorial descritivo constante no procedimento da presente cessão de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO E ATIVIDADE

2.1. A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, ficando responsável pelas
atividades constantes na Cláusula 4.1, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou
transferência, para pessoa estranha a este instrumento.
2.2. É vedado o uso do espaço para a realização de propaganda político-partidária.

2.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da
cessão, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste termo.
2.4. O PERMISSIONÁRIO fica diretamente vinculado aos órgãos municipais, no que tange ao uso do
bem objeto da presente permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A presente permissão se dá a título precário, por prazo indeterminado, podendo ser revogado pelo
PERMITENTE a qualquer tempo, observados os critérios da oportunidade e conveniência, devendo, neste
caso, ser comunicado o PERMISSIONÁRIO com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DESTINAÇÃO

4.1. A permissão de uso do bem se destina exclusivamente à PERMISSIONÁRIA, para uso de imóvel
pertencente ao patrimônio público municipal, com o objetivo de implantação da Sede e demais edificações
que irão compor a Associação, com o condão de proporcionar o oferecimento de serviços de cunho
esportivo e social àquela comunidade, como o ensino e a prática de futebol e capoeira às crianças e jovens,
além de atividades coligadas.
4.2. A PERMISSIONÁRIA, tem o prazo razoável de 01 (um) ano, para iniciar e dar andamento às
atividades a serem executadas no referido bem/imóvel concedido, com início mínimo das operações a
serem desenvolvidas tão logo seja possível e viável.

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E BENFEITORIAS
ÚTEIS, NECESSÁRIAS E/OU VOLUPTUÁRIAS

5.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no bem ficam, automaticamente, incorporadas a
este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco,
exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÕES

6.1. É vedado à PERMISSIONÁRIA:
a) Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto deste termo;
b) Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa da PERMITENTE, formalizada por
Termo Aditivo;
c) Comercializar artigos proibidos por lei;
d) Praticar ou permitir a prática de atividades contrárias à lei;
e) Colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel,
sem prévia e expressa autorização da PERMITENTE;
f) Desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida.
6.2. O não cumprimento do disposto nesta cláusula permitirá a revogação da concessão, independentemente
de notificação prévia

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo incorrerá nas
sanções previstas na legislação que rege a matéria, podendo acarretar, a critério da PERMITENTE, a
revogação da presente permissão.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do bem público,
podendo a fiscalização ser realizada a qualquer momento.
8.2. É permitido à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatado o descumprimento
deste termo, podendo inclusive ser determinado a suspensão da concessão até que sejam sanadas as
irregularidades constatadas.
8.3. O desvio de finalidade na utilização do bem público importará na revogação imediata da permissão de
uso.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A avaliação das atividades desempenhadas pela permissionária durante o decurso no pactuado
instrumento, será da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, com encaminhamento das
informações pertinentes à SDU;
9.2. As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no bem objeto desta concessão, só
poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da PERMITENTENTE e correrão às
expensas da PERMISSIONÁRIA.
9.3. Qualquer alteração no bem objeto da presente concessão que se fizer sem a autorização referida acima,
poderá ensejar, a critério da PERMITENTE, a revogação da concessão de uso.

9.4. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade
permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as
despesas correspondentes.
9.5. Havendo risco para a segurança dos usuários, a PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação
das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do espaço.
9.6. A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura
venha a ocorrer no espaço objeto desta permissão, em decorrência do descumprimento das condições
estabelecidas na legislação edílica do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVOGAÇÃO

10.1. Constituem motivos para a revogação da presente concessão de uso:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente termo, bem como
o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
b) O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste termo ou de quaisquer outras
expedidas pela PERMITENTE;
c) O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste termo;
d) O desfazimento ou encerramento da PERMISSIONÁRIA;
e) A alteração das finalidades institucionais da PERMISSIONÁRIA sem prévia e expressa
concordância da PERMITENTE;
f) Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;
g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva
do prosseguimento da permissão de uso;

h) Em havendo total cumprimento das exigências presentes neste Termo, com responsabilidade do
Permissionário, será havido segurança contratual a este.
10.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo
especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.3. Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste termo, será expedido aviso
para desocupação e restituição do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Eventuais pendências decorrentes desta permissão serão dirimidas em consonância com a legislação
atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimirem quaisquer dúvidas
oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma,
obrigando-se por si e seus sucessores.

Marabá-PA, 22 de novembro de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
(Superintendente)

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
Permitente

ANTÔNIO FRANSCISCO DOS SANTOS PEREIRA
(Representante)

ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTO FRETES UNIDOS DE MARABÁ – UNIMOTO
Permissionária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:099A08C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo para o fim da vigência
ORIGEM: COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – SANTA PAULA
Discorre acerca da possibilidade da prorrogação de prazo para o fim vigência do **TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 – EMENDA IMPOSITIVA**, que tem como objeto o projeto **"PROFISSIONALIZANTE"**, mediante Termo Aditivo.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
A análise é concernente ao pedido de Aditivo, referente ao Termo de Fomento que tem como objeto o projeto "**PROFISSIONALIZANTE".**

DA FUNDAMENTAÇÃO:
O projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especialmente no que tange o seu artigo 5º, II:
Art. 5º*. [...]*
I - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Ainda, no artigo 42, VI da referida Lei, há a possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, *in verbis*:
Art. 42. *As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:*
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
A proposta de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, firmado entre a **COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – SANTA PAULA** e a Prefeitura Municipal de Marabá, portanto, está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, como pode ser observado no artigo 55 e parágrafo único:
Art. 55. *A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.*
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
O regime jurídico da supramencionada Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do **Termo de Fomento nº 04/2022**, firmado entre a esta Prefeitura e a **COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – SANTA PAULA**
.
Marabá, 07 de dezembro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:233145E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo para o fim da vigência
ORIGEM: COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – SANTA PAULA Discorre acerca da possibilidade da prorrogação de prazo para o fim vigência do TERMO DE FOMENTO No 04/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, que tem como objeto o projeto "PROFISSIONALIZANTE", mediante Termo Aditivo.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
A análise é concernente ao pedido de Aditivo, referente ao Termo de Fomento que tem como objeto o projeto "PROFISSIONALIZANTE".
DA FUNDAMENTAÇÃO:
O projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de julho de 2014, especialmente no que tange o seu artigo 5o, II:

Art. 5o. [...]
I - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Ainda, no artigo 42, VI da referida Lei, há a possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, in verbis:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

A proposta de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, firmado entre a COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – SANTA PAULA e a Prefeitura Municipal de Marabá, portanto, está em conformidade com a Lei no 13.019/2014, como pode ser observado no artigo 55 e parágrafo único:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O regime jurídico da supramencionada Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Fomento no 04/2022, firmado entre a esta Prefeitura e a COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ – SANTA PAULA
.

Marabá, 08 de novembro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B1F65D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 104/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 104/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Vagner Costa dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5366852 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 93320175220 , residente e domiciliado(a) á Av. Araguaia nº 26 Brejo do Meio -Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AC885DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 152 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Samuel Mendes de Brito , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4319183 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 49319876304 , residente e domiciliado(a) á Rua luiz Gonzaga nº 15 Qd 57 - Bairro da Paz - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E5EA160

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 227 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 227 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Valdeci dos Santos Evangelista , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2007196 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 32919024200 , residente e domiciliado(a) á Rua Principal nº 166 Vila Santa Fe- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 28 de novembro de 2023 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e

cinco reais e quatro centavos), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5056CE17

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 121 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 121 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Silvano Chaves Godinho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7796125 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70200816225 , residente e domiciliado(a) á Rua Itacaiunas nº 04 - Brejo do Meio- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,000 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F44AE3C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 156 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 156 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Sergio Dias Mendonças , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2744040 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 63555662287 , residente e domiciliado(a) á Av. Eng Luiz Antonio Rezende Qd 11 Lt 18- Residencial Tiradentes-Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e

acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CDB8413

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 189 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 189 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Susana Soares Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4318979 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 82006580230 , residente e domiciliado(a) á Rua Benjamim Constante - nº822- Velha Marabá- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABB8C5DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 208 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 208 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Valter Feitoza Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5255392 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 89767942220 , residente e domiciliado(a) á Av Minas Gerais nº 6 Qd 08 Casa B- Larangeiras - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE64158C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 217 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 217 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Valdenor Carneiro de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2025068 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 32869452268 , residente e domiciliado(a) á Rua Espirito Santo nº 253 - Larangeiras - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E06E7344

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 166 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 166 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Valdir Ferreira Portela , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6551523 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 15093212253 , residente e domiciliado(a) á Rua das Cacimbas nº 448 - Amapa- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21DDA1BD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 163 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 163 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Waldemar Ferreira do Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5773304 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 25650357372 , residente e domiciliado(a) á Av. Marabá nº 141 - Santa Rosa- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse

público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0AE4490

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 159 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 159 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wanderson Carlos Coelho Fontes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3195871 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 51048930220 , residente e domiciliado(a) á Rua Vinte Sete de Março nº 570- Velha Marabá- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11FE58B3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 193 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 193 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Valdir Ramos da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3834161 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 82569045268 , residente e domiciliado(a) á Rua Espirito Santo S/N Vila Espirito Santo- São Felix- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos

Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DC8A392

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 143 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 143 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wanderlea Maria Mota de Abreu , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2126607 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74078887287 , residente e domiciliado(a) á Vc S/N PA Burgo -Chacara Monte Sagrado- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos

Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA66B977

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 224 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 224 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Welington Santos da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4948302 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00520953207 , residente e domiciliado(a) á Fl 16 Qd 39 Lote 53- Nova Marabá- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos

Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:444B4A16

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 162 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 162 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wellington

Souza de Brito , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6351808 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00713579200 , residente e domiciliado(a) á Av. Quatro Vale do Tocantins Qd 22 lote 02- São Felix- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos

Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0BAD8B6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 233 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 233 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wilsomar de Souza Matias , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5509195 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70065221290 , residente e domiciliado(a) á Rua Pedro I- DOM 04- In dependencia- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,000 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6FB358B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 155 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 155 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wener Miranda Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2126650 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 45517061249 , residente e domiciliado(a) á Rua das Cacimbras nº 05- Amapá- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3B99920

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 218 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 218 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wilson Oliveira Gonçalves da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1498858 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 26736101204 , residente e domiciliado(a) á Av. Antonio Vilhena nº 368 Casa B- larangeiras- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e
vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos
Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31CEF422

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 230 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 230 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Raimundo Pinto Neto , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1761850 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 29971322234 , residente e domiciliado(a) á Rua Ceara nº 154 Vila Murumuru- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 28 de novembro de 2023 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9E4F887

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 229 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 229 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ray Silva de Brito , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6091088 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 03296542256 , residente e domiciliado(a) á Rua Ceara nº 22- Vila Murumuru - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato 28 de novembro de 2023 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,0000 (mil trezentos e vinte), de salário base0 , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EFB2346

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 102 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 102 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Odair Jose Coelho dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2571799 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 46295461204 , residente e domiciliado(a) á Rua Vinte Sete de Março nº 163- Francisco Coelho- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do

CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AE3D057

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 101 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 101 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Pereira Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4197717 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 77610857220 , residente e domiciliado(a) á Rua Jose Bonifacio Qd 41 Lt 04 B- Independencia- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3195B615

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 106 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 106 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Iolanda Moreira de Holanda Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2126963 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 44895267253 , residente e domiciliado(a) á Av. Quintino Bocaiuva nº 189- Francisco Coelho- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as

necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AFE3BDF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 108 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 108 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ismael Silva Leite , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5109392 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 52877167291 , residente e domiciliado(a) á Folha 33 Quadra treze Lote 21- Nova Maraba- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75245D6B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 110 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 110 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º

445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Girlene Jorge de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5233621 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 81921284234 , residente e domiciliado(a) á Rua 25 de Abril nº 488 Jardim União- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,000 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69090572

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 99 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 99 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Raimundo Nonato Prata Serrão , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1436006 PC/PA , inscrito
no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 25849565272 , residente e domiciliado(a) á Rua Bambu nº
06- Jardim Bela Vista- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e
vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos

Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:026A45E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 104/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 104/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Vagner Costa dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5366852 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 93320175220 , residente e domiciliado(a) á Av. Araguaia nº 26 Brejo do Meio -Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92BB9507

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 097 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 097 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Raimundo
Bezerra Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4947289 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 15727580234 , residente e domiciliado(a) á Rua Salvador nº 113- Jardim Bela Vista - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FF3FE3C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 095 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 095 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Valdeci Rodrigues Dias , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5110142 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 88804984287 , residente e domiciliado(a) á Tv Alves Maciel nº 47 Quadra 32- Independencia- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE55BC06

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 096 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 096 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Raimundo
Nonato Rodrigues de Abreu , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2727924 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 39583287253 , residente e domiciliado(a) á Rua das Cacimbas nº 08 - Amapá- Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de

2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu
contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5C7E321

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 098 /2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 098 /2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Weverson
Oliveira Cruz , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5771667 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 02043843206 , residente e domiciliado(a) á Rua São João Del Rey nº 1113- Liberdade-
Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e
aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 28/11/2023 á 28/11/2024 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte),
de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no
exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu
contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C69D297

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAIMUNDO PINTO NETO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1761850-SSP-PA e do CPF nº 299.713.222-34, residente e domiciliado(a), á Rua Ceará Nº 154 - Vila Murumuru-

Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:459CC9B5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Ray Silva de Brito ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6091088 PC/PA e do CPF nº032.965.422-56 ,residente e domiciliado(a), á Rua Ceara nº 22- Vila Murumuru -- Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12E59E2B

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 142/2023-SMSI.

PORTARIA Nº 142/2023-SMSI.

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Marabá aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica nº 038/2019-TJPA, para que, por meio da Patrulha Maria da Penha/GMM realize ações de prevenção, proteção e acompanhamento de medidas protetivas de mulheres em situação de violência doméstica etc.
CONSIDERANDO que dentre as competências assumidas pela Guarda Municipal, por meio da Patrulha Maria da Penha está a realização de ações preventivas através de capacitação educativa de prevenção;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18063/2021, que instituiu a campanha denominada ‘‘Laço Branco: Homens pelo fim da violência contra Mulher”, a ser realizada anualmente no período de 25/11 a 02/12/2023;
CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, Estatuto Geral da Guarda Municipal de Marabá, que versa sobre a Gratificação pela função de Instrutor;
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício da Função de Instrutor, para a realização de capacitação preventiva em alusão ao ‘‘Laço Branco: Homens pelo fim da violência contra Mulher’’:

I. Roberto Lemos Dias – INSP. GM – Mat.: 14.942;

Artigo 2º Estabelecer o período de 06/11 a 08/12/2023, como período de vigência desta Portaria.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4FCE9BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SRA. ELIZANGELA FERRREIRA DE AGUIAR BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à Secretária Municipal de Educação, Sra. **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA**, no **período de 11 a 13 de dezembro de 2023**, para deslocamento à Brasília/DF, visando comparecimento em reuniões com o Presidente do FNDE e comparecimento ao Ministério da Educação.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento para Brasília/DF, ao cargo de Secretário, corresponde a **R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B1827D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí Dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao servidor **EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no **período de 11 a 13 de dezembro de 2023**, para deslocamento à

Brasília/DF visando comparecimento em reuniões com o Presidente do FNDE e comparecimento ao Ministério da Educação.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária para deslocamento à Brasília/DF, ao cargo de Pedagogo, corresponde a **R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:4F78A173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2023-FMS
Processo Administrativo nº 083/2023-PMMC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA DE ACORDO COM A PROPOSTA 17738256000123020**. Disponibilidade do Edital 11/12/2023 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 11/12/2023. Abertura das propostas: 26/12/2023 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Portaria 05/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:CA52D9B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº. 197/2023-GP - ANDERLAINY OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº. 197/2023-GP
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 32/2021 - QUE TRATA DA POSSE do(a) Senhor(a) **ANDERLAINY OLIVEIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1º. Onde se ler **ADERLAINY OLIVEIRA DOS SANTOS,** leia-se **ANDERLAINY OLIVEIRA DOS SANTOS.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:66DCB9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2023-GP - MARIA RUTH SILVEIRA DOS REIS MORENO

PORTARIA Nº. 200/2023-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIA RUTH SILVEIRA DOS REIS MORENO para o Cargo de DIRETORA ESCOLAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, o(a) Senhor(a) MARIA RUTH SILVEIRA DOS REIS MORENO, brasileiro(a), CASADA, residente TRAVESSA CAPELINHA S/N, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3094317 PC/PA e do CPF nº 605.384.652-04, vinculado(a) a SEMUDED, lotada no(a) EMEF SANTO ANTÔNIO DO PRAIALTA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F2561E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2023-GP - FRANCISCO OLIVEIRA GOMES

PORTARIA Nº. 198/2023-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) FRANCISCO OLIVEIRA GOMES para o Cargo de DIRETOR ESCOLAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETOR ESCOLAR, o(a) Senhor(a) FRANCISCO OLIVEIRA GOMES, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente TV VAI PARA O CEU Nº 63, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3702836 PC/PA e do CPF nº 707.435.762-68, vinculado(a) a SEMUDED, lotada no(a) EMEF NAIR BRAS LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C4BAABD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2023-GP - LUCIENE BARBOSA DA SILVA QUARESMA

PORTARIA Nº. 199/2023-GP
NOMEAR o(a) Senhor(a) LUCIENE BARBOSA DA SILVA QUARESMA para o Cargo de DIRETORA ESCOLAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, o(a) Senhor(a) LUCIENE BARBOSA DA SILVA QUARESMA, brasileiro(a), CASADA, residente RUA JOSE CURSINO DE AZEVEDO Nº212, BAIRRO MORADA NOVA, MARABÁ-PA., titular da carteira de identidade nº 3196279 PC/PA e do CPF nº 745.855.682-04, vinculado(a) a SEMUDED, lotada no(a) EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/12/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E5AE7D79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE EM LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE EM LICITAÇÃO

Referente:
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023/FME
PROCESSO Nº 090/2023

OBJETO**:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO – DISTRITO DO CAMPINHO***.
1- CONVOCÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR**:**

- LICITANTE 2ª COLOCADA - **GEOTRATORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 44.540.660/0001-30, localizada na Rua Afuá, nº 532, Centro, Tucumã-Pa.

O Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Piauí s/n, na cidade de Ourilândia do Norte - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação**, Sr. José de Sousa Leite**, amparado no disposto no § 2º do Artigo 64 da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** a empresa **GEOTRATORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** para num prazo de 05 (cinco) dias manifestar por meio de seu representante, à Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, se tem interesse assumir e assinar contrato, como SEGUNDA COLOCADA na licitação, nas mesmas condições do primeiro colocado, como segue:

Objeto: ***EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO – DISTRITO DO CAMPINHO,*** *conforme Projeto Básico de Engenharia*
Condições de Pagamento: MEDIÇÃO DA OBRA.
Preço Global da Proposta: R$ 267.001,68 (duzentos e sessenta e sete mil um real e sessenta e oito centavos)
Validade da Proposta: 60 (noventa) dias.
Prazo de Execução: Conforme Cronograma

Fica esclarecido que a licitante aqui convocada, não tem obrigação legal de aceitar ou atender a convocação, ressaltando que se preferir poderá até mesmo antes do prazo encaminhar comunicação de desistência ou de aceite das condições, com as alegações que lhe forem plausíveis, e que a mesma não sofrerá nenhuma sanção em razão do não atendimento desta convocação.
A não manifestação dentro do prazo previsto nesta convocação, será entendida como desistência, podendo então a Secretaria Municipal de Educação convocar outros remanescentes.
Extrato deste termo será devidamente publicado na imprensa oficial.
Ourilândia do Norte, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C888CABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

GABINETE
DECRETO Nº 25, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n° 1.293.453 e na Ação Cível Originária n° 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos, o dispositivo da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO as alterações realizadas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 por meio da IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palestina do Pará.

DECRETA

Art.1°. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art.2°. Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.
§ 1°- As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2°- Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados pela prestação de serviços e aquisição de mercadorias às pessoas elencadas no art. 4°, da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º- A condição de imunidade e isenção de que trata o §2º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012.

§ 4º- Não haverá retenção na fonte de qualquer valor à título de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Cofins e Contribuição para o PIS/PASEP, face a inexistência do convênio a que se refere o art. 33 da Lei nº 10.833/2003.

§ 5°- Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

Art. 3º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2°.

Art. 4º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2°.

Art. 5º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º- A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.
III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.
IV – Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º- A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.

§ 3º- A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

Art. 6°. Quando da elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos, deverá ser incluído, em tais instrumentos, cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.
Art. 7º. Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser repassados para o Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, em observância ao inciso I do artigo 158 da Constituição da República e ao artigo 56 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a partir da publicação da IN 2.145 em 26 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, 08 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA IN RFB 1.234/2012.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data
Assinatura do Responsável

ANEXO II
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA IN RFB 1.234/2012.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data
Assinatura do Responsável

ANEXO III

MODELO DE NOTIFICAÇÃO AOS FORNECEDORES CONSTANTE NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº __/2023

Palestina do Pará/PA, __ de _____ de 2023.

FORNECEDOR(A):
CNPJ:

Sr(a). Fornecedor(a).

A Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, por meio da Secretaria Municipal Finanças, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

Este município, em ___ de ____, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 com as alterações dadas pela IN RFB nº 2.145/2023, para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal n.º ___/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo Decreto Municipal, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este Município a partir da vigência deste decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças pelo e-mail: sefinpalestina@gmail.com .

Atenciosamente,

_____
Secretaria Municipal Finanças
Autoridade

ANEXO IV
TABELA DE RETENÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DA IN RFB 1.234/2012.

(Disponívelno Portalda TransparênciaMunicipal)

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:2EFF6C43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023-00047. A Secretária Municipal de Educação, ordenadora de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso XI do artigo 24 Lei Federal 8.666 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MJ) n°. 20.677.400/0001-43, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 01 de dezembro de 2023.
JANAINA CARMINATI SILVA
– Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2C45300

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1259/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 9/2022-00041, DJATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas/sumidouros para atender a secretaria municipal de saúde. Valor global: R$ 17.520,00. Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024. Recurso: FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde – Micheline Vale de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BD820E9B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1407/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00047, ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de portaria, para dar apoio nas escolas da rede pública municipal de ensino. Valor global: R$ 623.385,60. Vigência: 01/12/2023 a 01/06/2024. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação – Janaína Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C9C17040

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 00112008/23
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para o atendimento do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o cuidado nutricional adequado, incluindo a qualidade da alimentação, benéficos na recuperação dos pacientes e na sua qualidade de vida, por meio da oferta de alimentação Hospitalar. Abertura: 21/12/2023, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 11 de dezembro de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:16C1986A

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 00412028/23
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinado a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 21/12/2023, às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 11 de dezembro de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:C05A057C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA
REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA SC LTDA. CNPJ nº **24.563.027/0001-50**. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 620/2021**. Processo Licitatório nº 142/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, incluindo a instalação por comodato de câmeras, cercas elétricas, sensores de presença e a segurança por agentes nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FME, Data de assinatura do Termo Aditivo: 05/12/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto Reequilíbrio Econômico financeiro do item MONITORAMENTO, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário de R$ 0,47 centavos para R$ 0,92 um reajuste de 95,74%.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:1F7361DC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
ALFA DEDETIZADORA LTDA. CNPJ sob nº 26.370.002/0001-66. **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 667/2021.** Processo Licitatório nº 175/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021. **Objeto:** prestação de serviços, dedetização de insetos e pragas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social de Redenção-PA. **Assinatura**: 29/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 667/2021, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 29/11/2023 e término em 29/11/2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:3034EE6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ sob nº 08.747.329/0001-22. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 717/2022.** Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e

maquinários que compõem a frota do município, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétricoeletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante o critério de julgamento de maior desconto para serviços e fornecimentos de peças. **Assinatura**: 23/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 717/2022, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 15/12/2023 e término em 15/12/2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:C38ACE0F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ sob nº 11.379.074/0001-05. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 723/2022.** Processo Licitatório nº 189/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022. **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, decoração e locação de brinquedos em geral. para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção-PA. **Assinatura**: 24/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 723/2022, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 16/12/2023 e término em 16/12/2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:1325BC1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
MMF RADIOLOGIA MAGNÉTICA LTDA. CNPJ: 42.743.541/0001-50. **2º Termo Aditivo ao Contrato 695/2021**. Chamada Pública Nº 004/2021, Processo Licitatório Nº 116/2021. Objeto: Prestação de serviços pela contratada para atendimento ambulatorial/hospitalar aos usuários do sistema único de saúde- SUS, e, estabelecimento da contratante, compreendendo procedimentos atinentes à realização de consultas médicas, cirurgias, exames de imagem e demais procedimentos de rotina administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de saúde -PA. Assinatura: 01/12/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 695/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2023 e término em 02/12/2024.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:A2E3D38D

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ sob nº 08.747.329/0001-22. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 718/2022.** Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e maquinários que compõem a frota do município, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétricoeletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante o critério de julgamento de maior desconto para serviços e fornecimentos de peças. **Assinatura**: 23/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 718/2022, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 15/12/2023 e término em 15/12/2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:2A2EEB57

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 11.379.074/0001-05. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 724/2022.** Processo Licitatório nº 189/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022. **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, decoração e locação de brinquedos em geral. para atender o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Redenção-PA. **Assinatura**: 24/11/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 724/2022, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 16/12/2023 e término em 16/12/2024.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:21DAE500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA SC LTDA. CNPJ nº **24.563.027/0001-50**. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 619/2021**. Processo Licitatório nº 142/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº

058/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, incluindo a instalação por comodato de câmeras, cercas elétricas, sensores de presença e a segurança por agentes nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FME, Data de assinatura do Termo Aditivo: 05/12/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto Reequilíbrio Econômico financeiro do item MONITORAMENTO, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário de R$ 0,47 centavos para R$ 0,92 um reajuste de 95,74%.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:9CD7899F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 366/2023 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE DEZEMBRO 2023

PORTARIA Nº 366/2023 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE DEZEMBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogo a Portaria de **Nº 353**, datado de 05 de DEZEMBRO de 2023, ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância.
Que dispõe sobre 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400.00 (Quatrocentos Reais, para a cidade de **PARAUAPEBAS-PA**, saída no dia 05/12/2023 e retorno dia 06/12/2023.
Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta secretaria.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:92FB0743

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231085

CONTRATO Nº: 20231085 **ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N°065/2022-000026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** HIPER POSTO LIDER LTDA, CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.288.166/0001-62 **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e correlatos derivados do petróleo para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem toda a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA **VALOR TOTAL:** R$ 600.005,30 (seiscentos mil, cinco reais e trinta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta a dotação orçamentária :
04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04.128.0002.2-012 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE GOVERNO
04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.128.0005.2-074 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0005.2-075 - FOMENTO AOS FESTIVAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
13.392.0005.2-076 - FOMENTOS A GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS
13.392.0005.2-078 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E SEMINÁRIOS
27.122.0006.2-079 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
27.122.0006.2-080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2-082 - APOIO A SELEÇÃO MUNICIPAL - COPÃO SUL PARÁ
27.812.0006.2-083 - APOIO AO ESPORTE AMADOR FEMININO
27.812.0006.2-086 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
15.122.0013.2-139 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
20.122.0011.2-155 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA
04.122.0002.2-194 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.124.0014.2-197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.
03.122.0014.2-200 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
23.695.0015.2-202 - REALIZAÇÃO E APOIO A EXPO SUL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO MARIA
23.695.0015.2-203 - FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PEIXE
23.695.0015.2-204 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO
23.695.0015.2-205 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA
23.695.0015.2-206 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS
23.695.0015.2-207 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
12.361.0052.2-057 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 %
12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
12.361.0052.2-059 - QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
12.365.0052.2-061 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %
10.122.0007.2-088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
10.301.0007.2-100 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS
10.301.0007.2-101 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10.301.0007.2-102 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-APS
10.301.0007.2-107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE
10.302.0007.2-109 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-MAC
10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
10.302.0007.2-114 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.304.0007.2-121 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0007.2-122 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0007.2-123 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19
12.361.0052.1-008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0052.2-049 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
12.362.0052.2-051 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
12.364.0052.2-052 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
12.365.0052.2-055 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.125.0127.2-165 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0125.2-169 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) - PSB
08.244.0125.2-174 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2-175 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
08.244.0125.2-177 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.244.0125.2-178 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB
08.244.0125.2-179 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSB
08.244.0125.2-180 - PSB/BPS - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
08.244.0126.2-182 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE
08.244.0126.2-183 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE
08.244.0126.2-184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL - PSE
08.244.0126.2-185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - LA E PSC
08.244.0126.2-186 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSE
08.244.0127.2-188 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
18.122.0010.2-129 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0010.2-127 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
18.128.0010.2-131 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FMMA
18.452.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
08.243.0008.2-189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0127.2-192 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:2D6E9FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231086

CONTRATO Nº: 20231086 **ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2022-000026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2022-SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** POSTO RIO MARIA EIRELI, inscrito no CNPJ(MF) sob o n° 05.088.992/0001-74 **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e correlatos derivados do petróleo para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem toda a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA **VALOR TOTAL:** R$ 520.006,25 (quinhentos e vinte mil, seis reais e vinte e cinco centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.122.0002.2-007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04.128.0002.2-012 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE GOVERNO
04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.128.0005.2-074 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0005.2-075 - FOMENTO AOS FESTIVAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
13.392.0005.2-076 - FOMENTOS A GRUPOS ARTÍSTICOS MUNICIPAIS
13.392.0005.2-078 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E SEMINÁRIOS
27.122.0006.2-079 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
27.122.0006.2-080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2-082 - APOIO A SELEÇÃO MUNICIPAL - COPÃO SUL PARÁ
27.812.0006.2-083 - APOIO AO ESPORTE AMADOR FEMININO
27.812.0006.2-086 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
15.122.0013.2-139 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
20.122.0011.2-155 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA
04.122.0002.2-194 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.124.0014.2-197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.
03.122.0014.2-200 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
23.695.0015.2-202 - REALIZAÇÃO E APOIO A EXPO SUL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO MARIA
23.695.0015.2-203 - FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PEIXE
23.695.0015.2-204 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO
23.695.0015.2-205 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA
23.695.0015.2-206 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS
23.695.0015.2-207 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
12.361.0052.2-057 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 %
12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
12.361.0052.2-059 - QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
12.365.0052.2-061 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %
10.122.0007.2-088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
10.301.0007.2-100 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS
10.301.0007.2-101 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

10.301.0007.2-102 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-APS
10.301.0007.2-107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ITINERANTE
10.302.0007.2-109 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-MAC
10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
10.302.0007.2-114 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0007.2-121 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0007.2-122 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0007.2-123 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19
12.361.0052.1-008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0052.2-049 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
12.362.0052.2-051 - APOIO AO ENSINO MÉDIO
12.364.0052.2-052 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
12.365.0052.2-055 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
08.122.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.125.0127.2-165 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0125.2-169 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) - PSB
08.244.0125.2-174 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2-175 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
08.244.0125.2-177 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.244.0125.2-178 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB
08.244.0125.2-179 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSB
08.244.0125.2-180 - PSB/BPS - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
08.244.0126.2-182 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE
08.244.0126.2-183 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE
08.244.0126.2-184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL - PSE
08.244.0126.2-185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - LA E PSC
08.244.0126.2-186 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSE
08.244.0127.2-188 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
18.122.0010.2-129 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0010.2-127 - ENCARGOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
18.128.0010.2-131 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FMMA
18.452.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
08.243.0008.2-189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0127.2-192 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:7F727D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220214 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa especializada em pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas da sede do município, incluindo sarjeta e meio fio nas ruas 41, 45, 17, 19 e na Travessa Cruz e Souza, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Srª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ADSERV CONTRUTORA LTDA,** com CNPJ sob nº 13.095.064/0001-65, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF sob o n.º 009.924.502-76, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 3º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220214, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008-/2022-SRP,** Processo Administrativo N° 052/2022-000008, referente a contratação de empresa especializada em pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas da sede do município, incluindo sarjeta e meio fio nas ruas 41, 45, 17, 19 e na Travessa Cruz e Souza, no município de Rio Maria, neste estado, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220214 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** nos termos do Art. 57, § 1º, II e § 2° da Lei Federal n° 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

1.2-Portanto o prazo contratual passa a ser da seguinte forma:

Item	Descrição	Prazo de vigência do contrato inicial	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo	Prazo de vigência do 2° Termo Aditivo	Prazo de vigência do 3° termo aditivo de prorrogação de prazo
001	Pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas da sede do município.	15 de Setembro de 2022 a 15 de Janeiro de 2023	16 de Janeiro de 2023 a 16 de Maio de 2023	17 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 07 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ-MF 04.144.176.0001-78
Contratante

ADSERV CONTRUTORA LTDA
CNPJ sob o n.º 13.095.064/0001-65
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:478DE37A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1946/2023

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1204/2023-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ADRIANO RODRIGUES ALVES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 12 a 15 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E2272D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1947/2023

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01646/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C2397EC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1948/2023

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01652/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C61FCECD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1950/2023

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01654/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:77BB8204

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1949/2023

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 a 17 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0609D0E7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 177/2023

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) ROGÉRIO ALVES DE JESUS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1EAE0171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1913/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3389, do dia 08 de dezembro de 2023, na PORTARIA Nº 1913, de 04 de dezembro de 2023, que DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Onde se lê:
Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a(o) servidor(a) WARLEN SANTOS, Matrícula nº 6628, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 0373/2022, em 10 de março de 2022, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Leia-se:
Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a(o) servidor(a) WARLEN SANTOS, Matrícula nº 6628, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 0373/2022, em 10 de março de 2022, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 01 de dezembro de 2023.
.

Rondon do Pará, 08 de dezembro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1C279A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ELEITORAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIENIO 2023/2025 EDITAL NO 001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Tornar público as entidades que estão aptas a concorrerem às vagas para o Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, para o biênio 2023/2025.

Art. 1o - A Comissão Eleitoral eleita na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará no dia 30 de Novembro de 2023, convocada pelo Decreto nº 160/2023 – PMRP, observados os artigos 4° parágrafo 7º e art. 13 do Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde, e em conformidade com a lei Municipal no 355/98 de 21 de Dezembro de 1998, que altera a lei no 207/91 de 26 de Outubro de 1991, e a Resolução CMSRP nº 006 de 11 de outubro de 2023, vem torna público as entidades que estão aptas a concorrerem às vagas para o Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, para o biênio 2023/2025.

Art. 2o – As entidades que estão aptas a concorrerem à eleição para o segmento de usuários do SUS, são as seguintes:
I – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DA PAZ – AMOVIPAZ*;*
II – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE RONDON DO PARÁ - ADERP;
III – ASSOCIAÇÃO DOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA MANTENHA – AMPROVIL;
I*V* – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA VITÓRIA – APFNOVI;
V – ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RESERVA DO BOSQUE - AMORESB;
VI – ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO USUS - AUSUS;
VII – ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DEUS É FIEL;
VIII – ASSOCIACAO AGRICOLA E DE PRESERVACAO AMBIENTAL DO PITINGA – APAP (AGROVILA);
IX – ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO JADERLANDIA - AMOBAJA;
X – ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DEUS TE AMA;
XI – ASSOCIACAO DE PASTORES EVANGELICOS DE RONDON DO PARA – APERP;
XII – ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE IRMA DOROTHY STANG;
XIII – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON DO PARÁ – APAE;
XIV – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE – ABANH;
XV – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ACENTAMENTO UNIDOS PARA VENCER – ATAFAP;
XVI – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NOVA CANAÃ – ASAFANC;
XVII – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO CAMPO DOURADO - APAACD;
XVIII – ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PEQUENOS AGRICULTOR DO PITINGA - A F A P (PROGRESSO);
XVIII – CLUBE DE DESBRAVADORES;
XIX – LOJA MAÇONICA LUZ E CARIDADE RONDONENSE;
XX – PASTORAL DA CRIANÇA;
XXI – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMERCIO DE BENS E SERVICOS DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA E REGIAO - SINTCRON;
XXII – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ– STTR.
Parágrafo Único - Serão eleitas 08 (oito) entidades do segmento usuário e as demais entidades ficarão na suplência conforme ordem de votação.

Art. 3o – A entidade que está apta a concorrer à eleição para as 04 (quatro) vagas do segmento de Trabalhador do SUS, é a seguinte:
I – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINDSAÚDE.

Art. 4o – Não ocorrerá eleição para Prestadores de serviço do SUS, pois não houve participação de entidades desse segmento na 14ª Conferencia Municipal de saúde.

Art. 5o – A eleição ocorrerá na Sede do Conselho Municipal de Saúde, Plenário João Crisóstomo, na Rua Santo Antônio no 44, no dia 15 de Dezembro de 2023 às 16:00 horas, e as entidades que participarão do pleito, deverão se credenciar das 13:00 as 15:00 horas, no mesmo local e data.

Art. 6o – As entidades descritas neste edital, deverão indicar via oficio direcionado a essa Comissão Eleitoral até as 15:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, um delegado titular e um suplente para representa-la no pleito eleitoral. Só poderão votar os delegados titulares ou na sua ausência seu suplente munidos de documentos oficiais com fotos.

Art. 7o - A entidade que tenha participado da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará, objetivando posteriormente concorrer às eleições do CMSRP e que não estiver descrita como apta no presente edital, terá até a data de 08 de dezembro de 2023, para interpor recurso junta a Comissão Eleitoral, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará das 08:00 às 12:00 horas.
Parágrafo Único - Caso haja recurso deferido, será publicado edital até dia 11 de dezembro de 2023, comtemplando a entidade recusante.

Art. 8o - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral e em última instância, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará/PA – CMSRP.

Rondon do Pará, 06 de dezembro de 2023.

LAIANE ALMEIDA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANA MARIA SENA SILVA
Relatora da Comissão Eleitoral

ANA PAULA DE SOUSA SILVA
Secretária da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:0249348F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220046; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 20220046 de Locação de Veículos tipo camioneta a fim de atender as necessidade do Fundo Municipal de Assistencial Social de Senador José Porfirio; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de

2023 até 13 de outubro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2023.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:161C654A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230632, ORIGEM: PREGÃO Nº 032.2023-PE-SRP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL R$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais), VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2023.
CONTRATO Nº 20230634, ORIGEM: PREGÃO Nº 032.2023-PE-SRP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): VR3 EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL: R$ 38.507,98 (trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2023.
CONTRATO Nº 20230633, ORIGEM: PREGÃO Nº 040-2023-PE-SRP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): SERVICOS E VENDAS DE PRODUTOS DE CASA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA O MATADOURO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PRODUÇÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R$ 58.458,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2023.
CONTRATO Nº 20230627, ORIGEM: PREGÃO Nº 019-2023-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): JACILENE PEREIRA GOMES ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. VALOR TOTAL: R$ 14.904,75 (quatorze mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023.
CONTRATO Nº 20230628, ORIGEM: PREGÃO Nº 014-2023-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): JACILENE PEREIRA GOMES ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R$ 15.898,40 (quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:DC2F6987

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230635
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-PE/SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. Assinatura da Ata: 07/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa Vencedora: R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob nº 26.892.930/0001-90, valor total do vencedor R$ 279.560,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:7A6D095E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361-23- NORMAS PARA O NATAL LUZ-08-12-23

DECRETO Nº. 361/23 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO A recomendação da Polícia Militar, prevendo a melhor segurança e a preservação da integridade física dos frequentadores do evento por ocasião do NATAL LUZ de nosso Munícipio no período de 07 a 10 de dezembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º -Fica estabelecido o horário de término das programações nos limites das 4 horas da manhã.

Art. 2º -Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro dentro do ambiente das festividades.

Art. 3º -Fica liberada a entrada de bebidas em caixas térmicas, culler e similares desde que não seja em garrafas de vidro.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9A5A2A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2018/PMX.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2018/PMX.

Dispensa de Licitação: nº 13/2018/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratado: ADHEMAR PEREIRA TORRES – CPF: 087.265.311-00.
Valor Mensal: 3.741,87.
Espécie: Locação.
Objeto: Locação de imóvel situado na avenida Xingu, nº 701, Centro, Xinguara/PA, destinado ao funcionamento do anexo do fórum da comarca deste município, conforme termo de cooperação entre o município de Xinguara e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
– Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0FD75250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 22/2017/PMX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 22/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 21/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: AGENOR RODRIGUES DE SOUSA – CPF: 937.834.261-20.
Valor Mensal: R$ 1.129,78
Espécie: Locação.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Jerusalém, lote 15, quadra 06, no Distrito São José, Município de Xinguara – PA, destinado à instalação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para as crianças e adolescentes, cadastrados nos serviços Sócios Assistenciais com idade de 06 a 17 anos. – Núcleo Araguaia – São José.
Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024.

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CA85CFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 028/2021/PMX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 028/2021/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 009/2021/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: DIVINO CESAR TELES, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 1405866 2ªvia SSP/GO e inscrito no CPF – 267.399.171-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Gomes nº 191, Centro do município de Xinguara, Estado do Pará**.**
Valor Mensal: R$ 2.819,31
Espécie: Locação.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Carajás, nº 51, Qd. 01A, Lt. 15, Centro de Xinguara – PA, cuja destinação é a instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação e Cultura, que entre si celebram o Município de Xinguara.
Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A8C8F1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2017/PMX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 10/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratado: EDINALVA MARTINS SOARES DOS SANTOS – CPF: 794.107.742-68.
Valor Mensal: R$ 1.214,23.
Espécie: Locação.
Objeto: **Locação de um imóvel não residencial,** localizado à Rua Londrina, s/nº, qd. 10, lot, 04, Setor Centro, localizado no Distrito São José, Município de Xinguara, Estado do Pará, para ser utilizado pela Secretaria de Administração, como apoio da Administração Geral.

Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA –
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:68A5FD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2019/PMX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2019/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 02/2018/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social.
Contratado: **JOENI PEREIRA** – CPF: 576.546.701-68.
Valor Mensal: R$ 3.492,41.
Espécie: Locação.
Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado na rua Severo Gomes, n° 680, setor Marajoara II, nesta cidade de Xinguara – PA, para ser utilizada para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes – Núcleo Araguaia, ligado à Secretaria de Assistência Social.

Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B050D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 13/2017/PMX.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 13/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 03/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratado: JORCELINO FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 330.243.751-04.
Valor Mensal: R$ R$ 1.669,63.
Espécie: Locação.
Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado à Rua Josué Pereira Ribeiro, s/n.º, qd. 23, lt 04 05, Setor Centro, Distrito São José Do Araguaia, Município de Xinguara, Estado do Pará, destinada ao Gabinete, para ser utilizada na instalação da Subprefeitura do Distrito São José.
Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C6404AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006/2021/PMX.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006/2021/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 002/2021/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratado: Empreendimentos Golden Rio Doce Ltda – CNPJ: 21.267.501/0001-09.
Valor Mensal: R$ 12.199,68.
Espécie: Locação.
Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado na rua Petrônio Portela, Setor Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Centro Administrativo Luiz da Platina.
Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:43585D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2018/PMX.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 05/2018/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 08/2018/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratado: **MAIARA MENDES COSTA** – CPF: 001.689.242-93.
Valor Mensal: R$ 3.045,28.
Espécie: Locação.
Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado na rodovia na rua Serra Norte, n° 699, Centro, Xinguara – PA, para ser utilizado para a instalação da Secretaria de Economia Urbana e Rural.
Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0CE0D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 24/2017/PMX.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 24/2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 28/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: **MARCOS RITA SODRÉ, brasileiro, solteiro, portador do RG 4731105 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 781.517.912-68, residente e domiciliado na avenida Lauro Sodré, n° 388, setor Centro, nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado por sua Tutora a senhora MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, brasileira, casada, portadora do RG 2046711 2ª Via, inscrita no CPF sob o n° 370.735.082-72.**
Valor Mensal: R$ 4.656,29
Espécie: Locação.
Objeto: Locação de um imóvel, localizado na avenida Francisco Caldeiras Castelo Branco, n° 540, Setor Centro, nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F7620012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 08//2017/PMX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 08//2017/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 11/2017/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratado: MARIA GORETE GOMES BEZERRA – CPF: 620.061.932.87. Valor
Mensal: R$ 2.687,33
Espécie: Locação.
Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado à Rua Cecília Meireles, s/n, Quadra 101, lote 13, Setor Centro, Município de Xinguara, Estado do Pará, para ser utilizado para a instalação do PROCON, departamento ligado à Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:86557DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 27/2021/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 27/2021/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 007/2021/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: TELMA LÚCIA DE SOUSA – CPF: 135.675.351-53
Valor Mensal: R$ 2.107,11
Espécie: Locação.
Objeto: Locação de um imóvel residencial, localizado na Av. Minas Gerais, s/n, Qd. D-51, lotes 10 e 12, Setor Tanaka I, Xinguara - PA, que se destinará à Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento da Casa de apoio a pessoa idosa, neste Município de Xinguara, Estado do Pará.
Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Assis. Social

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:876C79B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 057/2023/SEMEC - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.
PREGÃO ELETRÔNICO - 057/2023/SEMEC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, conforme Termo de Referência e demais anexos.

COMUNICADO DA PREGOEIRA

O Município de Xinguara através de sua Pregoeira, a Senhora ANDRESSA BORBA MAGALHÃES, designado pela Portaria nº 2222/22, de 17 de novembro de 2022, comunica à quem interessar, que devido alterações no TERMO DE REFERÊNCIA, a data de início da referente licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023/SEMEC, foi transferida para o dia 21 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a mesma ocorrerá noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

Outras informações pelo telefone nº (94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br.com, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 08 de dezembro de 2023.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:6D14EA5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	01/06/2023	31/12/2023	XXX.832.752-XX	ANA PAULA MENDES CAVALCANTE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023	31/12/2023	XXX.865.082-XX	DAYANE RODRIGUES NASCIMENTO
AUXILIAR TECNICO	01/06/2023	31/12/2023	XXX.228.362-XX	RAIANE SANTANA DIAS
VIGIA	01/05/2023	31/12/2023	XXX.676.472-XX	SILVIO REIALA SANTOS OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/05/2023	31/12/2023	XXX.903.162-XX	ZEDEQUIAS SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/05/2023	31/12/2023	XXX.508.832-XX	MARIA GRACIANE DE AMARAL CONCEICAO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	01/06/2023	31/12/2023	XXX.596.352-XX	ROSIVAN NUNES BRASIL

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 30 de Junho de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:BF8555D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 3.603, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 3.603, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n° 1.293.453 e na Ação Cível Originária n° 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos, o dispositivo da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO as alterações realizadas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 por meio da IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

Considerar, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEGAF do Município de Portel.

DECRETA:

Art.1° - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art.2° - Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta; II - as autarquias; e.
III - as fundações municipais.
§1°- As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§2°- Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados pela prestação de serviços e aquisição de mercadorias às pessoas elencadas no art. 4°, da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
§3º- A condição de imunidade e isenção de que trata o §2º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012.
§4º- Não haverá retenção na fonte de qualquer valor à título de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Cofins e Contribuição para o PIS/PASEP, face a inexistência do convênio a que se refere o art. 33 da Lei nº 10.833/2003.

§5°- Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Direta e

Indireta deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da retenção.

Art.3° - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2°.

Art.4° - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2°.

Art.5º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.
§ 1º- A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:
– Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
– As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.
– Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.
– Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.
§ 2º- A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.
§ 3º- A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do
§1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

Art.6° - Quando da elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos, deverá ser incluído, em tais instrumentos, cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art.7º - Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser repassados para o Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município, em observância ao inciso I do artigo 158 da Constituição da República e ao artigo 56 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.8º - Este decreto entra em vigor em 1° de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Portel/PA, 07 de dezembro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA IN RFB 1.234/2012.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

– INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

– ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade

contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data
Assinatura do Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º DA IN RFB 1.234/2012.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... , DECLARA à
(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter
....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de
dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
é entidade sem fins lucrativos;
presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data
Assinatura do Responsável

ANEXO III

MODELO DE NOTIFICAÇÃO AOS FORNECEDORES CONSTANTE NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº /2023

Portel/PA, de de 2023.

FORNECEDOR(A):
CNPJ:

Sr(a). Fornecedor(a).
A Prefeitura Municipal de Portel - PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEGAF, considerando a Repercussão Geral do Tema nº
1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:
Este município, em __de_, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 com as alterações dadas pela IN RFB nº 2.145/2023, para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal n.° __/2023.
Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo Decreto Municipal, quanto ao Imposto de Renda.
Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.
Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este Município a partir da vigência deste decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.
Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEGAF, pelo e-mail: segaf@portel.pa.gov.br**.**

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEGAF WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA

ANEXO IV

TABELA DE RETENÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DA IN RFB 1.234/2012.

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS				PERCENTUAL A SER APLICADO (06)	CÓDIGO DA RECEITA (07)
	IR (02)	CSLL (03)	COFINS (04)	PIS/PASEP (05)		
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,2	1,0	3,0	0,65	5,85	6147
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da	0,24	1,0	3,0	0,65	4,89	9060
administração pública de que trata o caput do art. 19; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.						
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24	1,0	0,0	0,0	1,24	8739
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré- registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;	1,2	1,0	0,0	0,0	2,2	8767
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.						
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6175
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40	1,0	0,0	0,0	3,40	8850
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0	1,0	3,0	0,65	4,65	8863
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6188
Serviços de abastecimento de água;	4,80	1,0	3,0	0,65	9,45	6190

Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios;						

Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.						

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:A13E8C04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa especializada no fornecimento prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional, conforme demandas advinda das secretarias e fundos desta municipalidade.(Carona), de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES LTDA,** com CNPJ sob nº 19.895.434/0001-25, Rua das Orquídeas, n° 04, Lote 14, município de Canãa dos Carajás-PA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **MARIA DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES,** brasileira, residente na Rua Minas Gerais, n° 61, Bairro Novo Horizonte I em Canaã dos Carajás-PA, portador(a) do CPF sob o n.º 852.434.263-34, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20231024, originário de Processo Administrativo n° 029-2023-000002, na Modalidade Carona n° 002-2023, referente a Adesão a ata de registro de preços n. 20238529 oriunda do pregão eletrônico n.024/2022-SRP e do processo administrativo n.048/2022/FUNCEL-CPL, viabilizando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional, conforme demandas advinda das secretarias e fundos desta municipalidade.(Carona), que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20231024 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,** nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência contratual	Pedido de prorrogação de prazo	Início e termino do prazo do 1° Termo Aditivo
001	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS AÉREAS) Especificação: Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda.100 % Percentual de desconto a se aplicado sobre taxa DU (taxa dê emissão do bilhete), praticada pela empresa de transporte aéreo, em âmbito nacional, inclusive sobre as tarifas promocionais, estando inclusa neste desconto ofertas todos tributos, taxas, encargos, tributos, franquias, tarifas promocionais, frete até o destino, locomoção e demais despesas necessárias ao uso do serviço de transporte aéreo.	1,000 UNIDADE	16 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023	17 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 04 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ-MF 04.144.176.0001-78
Contratante

M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES LTDA
CNPJ sob o n.º 19.895.434/0001-25
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E7CDB3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231075 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa para execução de serviços de recuperação da estrada vicinal Sete Barracos-Vale da Serra, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n° 660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68, Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.095.064/0001-65, situada na Avenida Lago Verde, s/n, Centro, Água Azul do Norte, CEP: 68.533-000, CEP: 68.540-000, representada neste ato pelo(a) Sr. **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o n. º 099.924.502-76, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20231075, originário do Processo Administrativo n° 035-2023-000004, modalidade Tomada De Preços N°004-2023, referente a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação da estrada vicinal Sete Barracos-Vale da Serra, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do prazo de vigência do Contrato nº 20231075, passando o Contrato a ter sua vigência de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do Art. 57, § 1º, II e § 2° da Lei Federal n° 8.666/93, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
§ 1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;.
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

1.2- Desde modo, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, levando em conta o princípio da eficácia na administração pública o prazo do novo aditivo ficou da seguinte maneira:

Item	Descrição	Quantidade	Prazo de vigência do contrato inicial	Prazo da vigência do 1° Termo Aditivo	Pedido de prorrogação de prazo	Prazo da vigência do 2° Termo Aditivo
001	Contra. de empr. p/ exec. de serv. de recuperação da estrada sete barraco/betel.	1,00 serviço	28 de agosto de 2023 a 07 de novembro de 2023	08 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	27 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2024 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.]

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 07 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ/MF sob o n.º 04.144.176.0001-78
Contratante

ADSERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 13.095.064/0001-65
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:0E77DB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220227 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa para prestação de serviço construção de Portais no município de Rio Maria / PA, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, brasileira, residente e domiciliada nessa comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.095.064/0001-65, tendo como representante o proprietário Sr. **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 099.924.502-76, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20220227**, referente a “"Construção de Portais no município de Rio Maria / PA (Proposta SICONV

020566/2021)". Conforme cronograma expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, oriundo do Processo Administrativo n° 054/2022-000009, modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato n° 20220227 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do Art. 57, § 1º, VI e § 2° da Lei Federal 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

1.2- Tendo em vista que obra ainda não foi concluída, por se tratar de um convenio, para que se mesmo que ocorra novos imprevistos o contrato ainda esteja em vigência, a prorrogação deverá ocorrer até dezembro de 2024, respeitando-se assim o princípio da eficácia, evitando a confecção de novos aditivos de prazo, os prazos ficaram da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade Disponível	Prazo de vigência do contrato inicialmente	Prazo de vigência do 1º termo aditivo	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 2º termo aditivo:
001	Construção de Portais no município de Rio Maria/PA (Proposta SICONV 020566/2021)	01 Unidade	15 de julho de 2023 a13 de outubro de 2023	14 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	27 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 07 de dezembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
Contratante

ADSERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 13.095.064/0001-65
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:9D9A773B



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°026/2023-PMU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita a Sra. Kelly Cristina Destro, Brasileira, Casada, portador da Carteira de Identidade n° 1975551 PC/PA, via, inscrito no CPF/MF sob o n° 223.046.652-68, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 040-B/2023-SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa: **MIRANDA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**; C.N.P.J. nº 16.976.164/0001-99, estabelecida à ROD. BR 010 KM 80 BOX 03, LEANDRO SECHIM, Ulianópolis PA, (91) 98345-9494, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE DO NASCIMENTO MIRANDA, C.P.F. nº 778.692.302-00, R.G. nº 4725971 SSP PA.

Empresa: **POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA**; C.N.P.J. nº 40.109.857/0001-69, estabelecida à ROD PA 127 - S/N, DA LIBERDADE, São Domingos do Capim PA,(91)98399-1845, representada nesteato peloSr(a). ANTONIOFABIO CAVALCANTE GOMES, C.P.F. nº 659.061.602-72.

Empresa:**JAILSONLIMANASCIMENTO-ME;**C.N.P.J. nº12.162.894/0001-03,estabelecidaàRODBR010KM81S/Nº, CENTRO, Ulianópolis PA, representada neste ato pelo Sr(a). JAILSON LIMA NASCIMENTO, C.P.F. nº 006.313.272-90, R.G. nº 5706050 PC PA.

Empresa: **SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**; C.N.P.J. nº 02.232.161/0001-36, estabelecida à AV GIACOMO ULIANA, Nº 3352, PALMEIRAS, Ulianópolis PA, (91) 98144-6100, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEMAR GOMES SOARES, C.P.F. nº 490.269.092-68.

Empresa: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA**; C.N.P.J. nº 08.291.835/0001-50, estabelecida à ROD. BR 010 KM 1566 S/N, IMOVEIS INDUST., Ulianópolis PA, (91) 98116-0186, representada neste ato pelo Sr(a). EDILSON NATAL FEREGUETTI JUNIOR, C.P.F. nº 749.682.202-78, R.G. nº 4400955 SSP PA.

Empresa: **SALVADOR AUTO PECAS LTDA**; C.N.P.J. nº 07.874.399/0001-89, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, 1 - URAIM, CENTRO, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). IRINEIA RODRIGUES SALVADOR, C.P.F. nº 271.227.432- 68.

Empresa: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA**; C.N.P.J. nº 23.604.506/0001-05, estabelecida à AV TAMADARE, Nº 51, CELIO MIRANDA, Paragominas PA, (91) 99341-3047, representada neste ato pelo Sr(a). HOSANA DOS REIS GUIMARAES DA SILVA, C.P.F. nº 822.260.592-53, R.G. nº 4477063 PC PA.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA.**

Empresa: MIRANDA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.976.164/0001-99, estabelecida à ROD. BR 010 KM 80 BOX 03, LEANDRO SECHIM, Ulianópolis PA, (91) 98345-9494, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE DO NASCIMENTO MIRANDA, C.P.F. nº 778.692.302-00, R.G. nº 4725971 SSP PA.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00054	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO/CAMINHONETE L200 - Marca. : SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	76,050	456,30
00073	SERVIÇO DO DIFERENCIAL /L200 TRITON - Marca.: SERV IÇOS	UNIDADE	2.00	1.338,800	2.677,60
00111	SERVIÇO DE TROCA DE ALTERNADOR COMPLETO - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	255,260	765,78
00118	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO SUPORTE DO ALTERNADOR- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	10.00	132,110	1.321,10
00170	SERVIÇO DE TROCA DE RETROVISOR - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	1.00	156,840	156,84
00176	SERVIÇO DE ALTERNADOR EM CAMINHONETE - Marca.: SER VIÇOS	UNIDADE	3.00	287,760	863,28
00177	SERVIÇO DE PARABRISA DIANTEIRO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	444,080	1.332,24
00178	SERVIÇO DE PARABRISA TRASEIRO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	419,080	1.257,24
00179	SERVIÇO DE MUNHÃO DE DIREÇÃO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	145,130	870,78
00180	SERVIÇO DE VALVULA ADMISSÃO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	1.526,320	9.157,92
00181	SERVIÇO DE LIMPADOR DE PARABRISA EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	309,080	927,24
00182	SERVIÇO DE ALAVANCA DO CAMBIO DE MACHA EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	445,400	2.672,40

00183	SERVIÇO DE BRONZE BIELA EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	3.400,000	20.400,00
00184	SERVIÇO DE BRONZE DE MANCAL EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	4.000,000	24.000,00
00185	SERVIÇO DE BOMBA DE OLEO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	2.525,000	7.575,00
00186	SERVIÇO DE PISTÃO C/ANEIS EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	12.00	4.177,630	50.131,56
00187	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	337,760	675,52
00188	SERVIÇO DE JUNTA HOMONOCINETICA EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	326,580	1.632,90
00189	SERVIÇO DE BIELA DO MOTOR EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	3.800,000	7.600,00
00190	SERVIÇO DE COIFA DO LADO DA RODA EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	10.00	192,630	1.926,30
00191	SERVIÇO DE COIFA DO LADO DO CAMBIO EM CAMINHONETE- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	192,630	963,15
00192	SERVIÇO DE VALVULA DE ADMISSÃO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	1.782,900	8.914,50
00194	SERVIÇO DE MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	10.00	160,130	1.601,30
00196	SERVIÇO DE BUCHA DE FEIXO DE MOLA EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	10.00	415,400	4.154,00
00197	SERVIÇO DE BOMBA DAGUA DO MOTOR EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	610,530	1.831,59
00200	SERVIÇO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	980,000	5.880,00
00201	SERVIÇO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	152,630	915,78
00202	SERVIÇO DE AMORTECEDOR TRASEIRO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	178,290	1.069,74
00206	SERVIÇO DE CORREIA DO ALTERNADOR EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	235,260	1.411,56
00208	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA EM CAMINHONETE - Marca. : SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	361,580	2.169,48
00209	SERVIÇO DE ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	361,580	2.169,48
00210	SERVIÇO DE KIT BATENTE DO AMORTECEDOR EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	213,950	1.283,70
00211	SERVIÇO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO EM CAMINHONETE- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	10.00	242,110	2.421,10
00212	SERVIÇO DE CILINDRO DE RODA TRASEIRO EM CAMINHONETE- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	10.00	162,630	1.626,30
00213	SERVIÇO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	160,130	480,39
00214	SERVIÇO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO EM CAMINHONETE- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	188,290	564,87
00215	SERVIÇO DE SAPATA C/LONA DE FREIO TRASEIRA EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	244,610	1.467,66
00216	SERVIÇO DE ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	12.00	218,950	2.627,40
00217	SERVIÇO DE TERMINAL DE DIREÇÃO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	158,290	474,87
00218	SERVIÇO DE PIVO DIREÇÃO EM CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	240,260	1.441,56
00247	SERVIÇO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	180,790	542,37
00248	SERVIÇO AMORTECEDOR TRASEIRO AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	210,000	630,00
00249	SERVIÇO ATUADOR DE EMBREAGEM AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	880,000	2.640,00
00250	SERVIÇO BOMBA D'ÁGUA AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	520,000	1.560,00
00251	SERVIÇO BOMBA DE OLEO AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	1.800,000	5.400,00
00252	SERVIÇO CABO DE EMBREAGEM AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	680,000	2.040,00
00253	SERVIÇO CILINDRO MESTRE DO FREIO AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	480,000	1.440,00
00256	SERVIÇO CORREIA DO ALTERNADOR AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	250,700	1.253,50
00257	SERVIÇO COXIM DO MOTOR AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	380,000	1.900,00
00260	SERVIÇO JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	1.757,900	5.273,70
00261	SERVIÇO CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	480,000	1.920,00
00262	SERVIÇO KIT DE EMBREAGEM AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	1,000	4,00
00263	SERVIÇO LONA DE FREIO AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	180,790	1.084,74
00264	SERVIÇO MOTOR DO LIMPADOR AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	223,950	895,80
00266	SERVIÇO PASTILHA DE FREIO AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	126,970	761,82
00267	SERVIÇO PIVÔ DA SUSPENSÃO AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	191,450	1.148,70
00271	SERVIÇO MOLAS DIANTEIRA AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	475,530	1.426,59
00272	SERVIÇO MOLAS TRASEIRA AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	506,830	1.520,49
00273	SERVIÇO DE FREIOS L200 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	275,260	1.101,04
00274	SERVIÇO DE MOTOR L200 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	2.827,630	11.310,52
00275	SERVIÇO DE PORTAS L200 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	579,560	1.159,12
00276	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO L200 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	135,130	540,52
00277	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR E MOLAS L200 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	198,950	1.591,60
00278	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO L200 - Marca. : SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	812,240	1.624,48
00279	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM L200 - Marca. : SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	674,340	1.348,68
00281	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA L200 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	213,950	855,80
00282	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA L200 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	317,760	1.271,04
00284	SERVIÇO EM ALTERNADOR L200 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	10.00	228,950	2.289,50
00290	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO - KILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	7.00	132,630	928,41
00292	SERVIÇO DE TROCA DE BALANÇA INFERIOR-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	265,260	795,78
00293	SERVIÇO DE TROCA DE BALANÇA SUPERIOR-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	228,950	686,85
00294	SERVIÇO DE TROCA DE BIELA DO MOTOR - HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	2.276,320	6.828,96
00295	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'AGUA DO MOTOR-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	314,080	942,24
00296	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTIVEL-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	266,450	799,35
00297	SERVIÇO DE TROCA DE BRONZE DE BIELA-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	1.726,320	5.178,96

00298	SERVIÇO DE TROCA DE BRONZE DE MANCAL-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	1.901,320	5.703,96
00299	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	7.00	240,260	1.681,82
00300	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO FEIXO DE MOLA-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	238,950	1.194,75
00301	SERVIÇO DE TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	381,580	1.907,90
00304	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA ALTERNADOR-HILUX 2013- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	7.00	127,630	893,41
00305	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	310,260	930,78
00306	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR-HILUX2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	188,290	564,87
00307	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO CAMBIO-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	218,950	656,85
00308	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO-HILUX2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	152,630	763,15
00310	SERVIÇO DE TROCA DE FEIXO DE MOLA DIANTEIRO-HILUX2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	280,260	3.082,86
00311	SERVIÇO DE TROCA DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	263,950	2.903,45
00312	SERVIÇO DE TROCA DE KIT BATENTE DO AMORTECEDOR-HIL UX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	7.00	158,290	1.108,03
00313	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	9.00	750,660	6.755,94
00314	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	208,950	2.298,45
00315	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO LIMPADOR-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	193,680	968,40
00316	SERVIÇO DE TROCA DE PALHETA DO LIMPADOR-HILUX 2013- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	53,550	267,75
00317	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	160,790	1.768,69
00318	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	199,210	2.191,31
00319	SERVIÇO DE TROCA DE PISTÃO COM ANEIS-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	3.282,900	36.111,90
00320	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO DE DIREÇÃO-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	291,580	1.457,90
00321	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	240,260	1.201,30
00322	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	265,920	1.329,60
00323	SERVIÇO DE TROCA DE POLIA DE ALTERNADOR-HILUX 2013- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	280,260	1.401,30
00324	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	285,000	1.425,00
00325	SERVIÇO DE TROCA DE RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	7.00	140,500	983,50
00326	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE-HILUX 2013- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	389,080	1.945,40
00327	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR PINHÃO-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	213,950	1.069,75
00328	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	310,260	1.551,30
00329	SSERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA-HI LUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	274,610	1.373,05
00330	SERVIÇO DE TROCA DE SAPATA C/LONA DE FREIO TRASEIRA -HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	208,950	1.044,75
00333	SERVIÇO DE TROCA DE SONDA LAMBDA-HILUX 2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	465,530	1.396,59
00334	SERVIÇO DE TROCA DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-HILUX2013 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	7.00	188,290	1.318,03
00335	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO-HILUX 2013- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	132,630	663,15
00336	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO-S10 EXECUTIVE 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	116,970	584,85
00337	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	154,470	772,35
00338	SERVIÇO DE TROCA DE BATENTE DE FEIXO DE MOLA TRASEIRA - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	132,630	663,15
00339	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE OLEO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	1.176,320	5.881,60
00340	SERVIÇO DE TROCA DE BRONZE DE BIELA - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	1.276,320	6.381,60
00341	SERVIÇO DE TROCA DE BRONZE DE MANCAL - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	2.651,320	13.256,60
00342	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DA ALAVANCAR - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	294,210	1.471,05
00343	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE RODA TRASEIRO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	137,370	686,85
00344	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE RODA DIANTEIRO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	157,900	473,70
00345	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO MESTRE DE FREIO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	228,950	1.144,75
00352	SERVIÇO DE TROCA DE KIT EMBREAGEM - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	623,030	3.115,15
00353	SERVIÇO DE TROCA DE KIT ESTABILIZADOR EXTERNO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	106,580	532,90
00354	SERVIÇO DE TROCA DE KIT ESTABILIZADOR INTERNO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	106,580	532,90
00357	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	188,290	2.071,19
00375	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-SAVEIRO 2014 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	134,870	404,61
00376	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO-SAVEIRO 2014 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	129,740	389,22
00383	SERVIÇO DE TROCA DE MOLAS TRAVA DAS PASTILHA DE FREIO-SAVEIRO 2014 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	83,820	419,10
00393	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DE PARTIDA - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	228,950	2.518,45
00394	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DO LIMPADOR - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	175,790	1.933,69
00398	SERVIÇO DE TROCA DE MUNHAO DA DIREÇÃO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	7.00	132,630	928,41
00399	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA-SAVEIRO 2014 - Marca.:	UNIDADE	2.00	185,790	371,58

	SERVIÇOS				
00400	SERVIÇO DE TROCA DE PARA BRISA DIANTEIRO - S10 EX CUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	278,950	836,85
00401	SERVIÇO DE TROCA DE PARA CHOQUE DIANTEIRO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	340,000	1.700,00
00403	SERVIÇO DE TROCA DE PARA CHOQUE TRASEIRO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	314,080	1.570,40
00404	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	109,470	1.204,17
00406	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	11.00	124,870	1.373,57
00407	SERVIÇO DE TROCA DE PISTAO COM ANEIS - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	3.046,050	15.230,25
00408	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO DE DIREÇÃO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	91,580	457,90
00411	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	106,970	534,85
00413	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	106,970	534,85
00415	SERVIÇO DE TROCA DE POLIA DE ALTERNADOR - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	228,950	1.144,75
00417	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	377,900	1.889,50
00419	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	337,760	1.688,80
00421	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR PINHÃO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	188,290	941,45
00425	SERVIÇO DE TROCA DE SAPATA C/LONA DE FREIO TRASEIRA - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	213,950	1.069,75
00426	SERVIÇO DE TROCA DE TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA DO ALTERNADOR-SAVEIRO 2014 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	152,630	305,26
00428	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	132,630	663,15
00430	SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA ADMISSÃO - S10 EXECUTIVE ANO 2010 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	991,450	4.957,25
00450	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM SUPERIOR DO ANORTECEDOR DIANTEIRO-UNO MILLE 2011 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	109,470	328,41
00478	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA-UNO MILLE 2011 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	149,870	449,61
00483	SERVIÇO DE TROCA DE TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA DO ALTERNADOR-UNO MILLE 2011 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	3.00	126,970	380,91
00524	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM MOTOR L200 TRITON - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	4.315,700	8.631,40
00525	SERVIÇO DE FREIO DIANTEIRO L200 TRITON - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	282,760	2.262,08
00526	SERVIÇO DE FREIO TRASEIRO L200 TRITOON - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	346,580	2.772,64
00528	SERVIÇO DE MECANICA EM GERAL L200 TRITON - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	621,710	2.486,84
00529	SERVIÇO DE MECANICA PARCIAL L200 TRITON - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	785,790	3.143,16
00530	SERVIÇO DE RADIADOR MODO GERAL L200 TRITON - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	444,080	1.776,32
00531	SERVIÇO DE RADIADOR MODO PARCIAL L200 TRITON - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	376,580	1.506,32
00534	SERVIÇO DE ALTERNADOR RANGE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	210,790	843,16
00537	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM MOTOR RANGE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	1.653,900	3.307,80
00538	SERVIÇO DE FREIOS TRASEIRO RANGE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	290,260	2.322,08
00539	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO RANGE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	228,950	1.831,60
00541	SERVIÇO DE MECANICA EM GERAL RANGE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	845,790	3.383,16
00542	SERVIÇO DE MECANICA PARCIAL RANGE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	555,530	2.222,12
00543	SERVIÇO DE RADIADOR MODO GERAL RANGE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	426,580	1.706,32
00544	SERVIÇO DE RADIADOR MODO PARCIAL RANGE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	369,080	1.476,32
00547	SERVIÇO DO DIFERENCIAL RANGE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	903,290	1.806,58
00689	SERVIÇO MECANICO EM GERAL - L200/AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	20.00	914,740	18.294,80
00691	SERVIÇO EM SUSPENSÃO E FREIO - L200/AMAROK - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	10.00	803,290	8.032,90
00704	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DA GARRAFA HIDRAULICA - RETRO/JCB 3CX - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	5.00	1.768,420	8.842,10
00730	SERVIÇO DE MECANICA - L200 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	20.00	685,790	13.715,80
00746	SERVIÇO DE REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	847,370	5.084,22
00999	MANUTENÇÃO EM CABEÇOTES DE MOTOR - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	6.00	1.500,000	9.000,00
01000	LIMPEZA DE BICO INJETORES - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	650,000	2.600,00
01001	LIMPEZA DE RADIADOR - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
01002	LIMPEZA DO CARTER - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
01003	MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	185,130	740,52
01004	MANUTENÇÃO EM BALANÇA - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	12.00	300,000	3.600,00
01005	MANUTENÇÃO EM BOMBA DE ÓLEO - CAMINHONETE - Marca. : SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	445,400	1.781,60
01006	MANUTENÇÃO EM CAIXA DE MARCHA - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	1.450,000	11.600,00
01007	MANUTENÇÃO EM CARDAN - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	450,000	3.600,00
01008	MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	713,160	2.852,64
01009	MANUTENÇÃO EM FREIOS DIANTEIRO - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	30.00	193,950	5.818,50

01010	MANUTENÇÃO EM FREIOS TRASEIROS - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	30.00	221,450	6.643,50
01011	MANUTENÇÃO EM MOTOR DE PARTIDA - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	185,130	1.481,04
01013	MANUTENÇÃO EM TAMPA DE VALVULAS - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	235,790	943,16
01015	SUSPENSÃO EM GERAL - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	12.00	803,290	9.639,48
01016	TROCA DE CABO DE EMBREAGEM - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	568,160	4.545,28
01017	TROCA DE AMORTECEDOR - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	30.00	106,580	3.197,40
01018	TROCA DE COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA - CAMINHONETE- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	20.00	116,970	2.339,40
01019	TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	20.00	84,050	1.681,00
01020	TROCA DE CORREIA DENTADA - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	20.00	343,420	6.868,40
01021	TROCA DE COXIM - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	20.00	235,000	4.700,00
01022	TROCA DE CRUZETAS - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	12.00	149,870	1.798,44
01023	TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	1.657,890	6.631,56
01024	TROCA DE JUNTA HOMOCINETICA - CAMINHONETE - Marca. : SERVIÇOS	UNIDADE	12.00	173,200	2.078,40
01025	TROCA DE KIT DE EMBREAGEM - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	2.700,000	10.800,00
01027	TROCA DE RADIADOR - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	274,000	1.096,00
01028	TROCA DE ROLAMENTO DA RODA - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	12.00	301,000	3.612,00
01029	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	20.00	210,000	4.200,00
01033	SERVIÇOS EM MOLAS DIANTEIRAS - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	275,260	2.202,08
01034	SERVIÇO EM MOLAS TRASEIRAS - CAMINHONETE - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	397,900	3.183,20
01035	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL - CAMINHONETE - Marca. : SERVIÇOS	UNIDADE	40.00	518,030	20.721,20
01036	SERVIÇOS MECANICOS SIMPLES EM MOTOR - CAMINHONETE- Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	20.00	2.550,000	51.000,00
01103	REPARO DA PINÇA DE FREIO - L200 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	331,580	2.652,64
01119	SERVIÇO DE REPARO DA PINÇA DE FREIO - RANGER - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	270,260	2.162,08
01150	REPARO DE PINÇA DE FREIO - TORO 19/20 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	287,760	2.302,08
01151	SERVIÇO DE ALTERNADOR - TORO 19/20 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	203,290	813,16
01154	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - TORO 19/20 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	1.557,900	3.115,80
01155	SERVIÇO DE FREIO DIANTEIRO - TORO 19/20 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	293,420	2.347,36
01156	SERVIÇO DE FREIO TRASEIRO - TORO 19/20 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	8.00	247,110	1.976,88
01157	SERVIÇO MECANICO PARCIAL - TORO 19/20 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	590,530	2.362,12
01158	SERVIÇO MECANICO GERAL - TORO 19/20 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	761,840	3.047,36
01159	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR - TORO 19/20 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	2.00	3.677,630	7.355,26
01160	SERVIÇO DO RADIADOR PARCIAL - TORO 19/20 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	565,530	2.262,12
01161	SERVIÇO DE RADIADOR GERAL - TORO 19/20 - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	4.00	674,340	2.697,36
VALOR TOTAL R$					744.490,00

Empresa: POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA; C.N.P.J. nº 40.109.857/0001-69, estabelecida à ROD PA 127 - S/N, DA LIBERDADE, São Domingos do Capim PA, (91) 98399-1845, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FABIO CAVALCANTE GOMES, C.P.F. nº 659.061.602-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00048	SERVICO DE FEIXE DT	UNIDADE	28.00	451,580	12.644,24
00049	SERVICO DE FEIXE TZ	UNIDADE	28.00	426,000	11.928,00
00053	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO ESQUERDA E DIREITA	UNIDADE	18.00	957,000	17.226,00
00102	SERVIÇO REVISÃO DE FREIOS	UNIDADE	28.00	378,950	10.610,60
00103	SERVIÇO DE SUPORTE DT	UNIDADE	28.00	510,000	14.280,00
00104	SERVIÇO DE SUPORTE TZ	UNIDADE	28.00	435,000	12.180,00
00105	SERVIÇO DE ESTABILIZADOR	UNIDADE	18.00	328,000	5.904,00
00106	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO FEIXO DT	UNIDADE	13.00	419,000	5.447,00
00107	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO FEIXO TZ	UNIDADE	13.00	367,760	4.780,88
00108	SERVIÇO DE REVISAR SUSPENSÃO DT	UNIDADE	12.00	785,530	9.426,36
00109	SERVIÇO DE REVISAR SUSPENSÃO TZ	UNIDADE	18.00	700,000	12.600,00
00195	SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10.00	205,000	2.050,00
00580	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA CARCAÇA DIANTEIRA - TRATOR TT4030	UNIDADE	7.00	3.687,720	25.814,04
00590	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO - TRATOR TT4030	UNIDADE	7.00	2.318,000	16.226,00
00597	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA CARCAÇA DIANTEIRA - TRATOR CASE	UNIDADE	7.00	475,000	3.325,00
00611	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA CARCAÇA DIANTEIRA - TRATOR LS PLUS	UNIDADE	7.00	2.282,000	15.974,00
00923	DESMONTAGEM E EMBUXAMENTO GERAL - TRATOR DE PNEU	UNIDADE	2.00	5.254,000	10.508,00
01099	FIXAÇÃO DE MOLAS DIANTEIRAS - VW 8.160	UNIDADE	15.00	2.219,000	33.285,00
01100	FIXAÇÃO DE MOLAS TRASEIRAS - VW 8.160	UNIDADE	15.00	1.986,000	29.790,00
00794	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
00795	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO RADIADOR - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	975,000	1.950,00
00796	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO TANDE - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
00797	REMOÇÃO DO DIFERENCIAL - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	3.750,000	7.500,00
00798	REVISÃO DO DIFERENCIAL E CAIXA SATELITE - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
00799	REVISÃO E INSTALAÇÃO DO FREIO - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00800	REMOÇÃO DA GARRAFA HIDRAULICA - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00

00801	TROCA DE REPAROS GARRAFA HIDRAULICA - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00802	REVISÃO DOS CUBOS TRASEIROS - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00803	REVISÃO DOS CUBOS DIANTEIROS - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00804	REVISÃO DAS MANGAS DE EIXO DIANTEIRO - PATROL 140B	UNIDADE	4.00	1.375,000	5.500,00
00805	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRASMISSÃO DO TORQUE - PATROL 140B	UNIDADE	4.00	2.125,000	8.500,00
00806	MONTAR E DESMONSTAR CONVERSOR DO TORQUE - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	3.050,000	6.100,00
00807	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA DANPI - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	3.000,000	6.000,00
00808	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO GIROCIRCO - PATROL 140B	UNIDADE	5.00	2.500,000	12.500,00
00809	DESMONTAGEM E TROCA DE KIT DE REPARO - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00810	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA LAMINA - PATROL 140B	UNIDADE	4.00	2.625,000	10.500,00
00811	DESMINTAGEM DE PLACAS DE DESGASTE E LAMINAS - PATROL 140B	UNIDADE	4.00	4.625,000	18.500,00
00812	REMOÇÃO E MONTAGEM UNIDADE INJETORA - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	3.250,000	6.500,00
00813	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO RADIADOR DO OLEO DE TRANSMISSÃO - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.550,000	3.100,00
00814	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA - PATROL140B	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00815	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA - PATRO L 140B	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00816	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DE GIRO - PATROL 140 B	UNIDADE	2.00	2.750,000	5.500,00
00817	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE GIRO - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00818	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE FREIO - PATROL140B	UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
00819	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DE TRANSMISSÃO - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	2.750,000	5.500,00
00820	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR DO SISTEMA HIDRAULICO - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	3.250,000	6.500,00
00821	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO- PATROL 140B	UNIDADE	3.00	2.166,000	6.498,00
00822	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA 1/4 ATE 7/8 - PATROL 140B	UNIDADE	24.00	687,500	16.500,00
00823	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA 1 ATE 4 1/2 - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
00824	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE RIPE - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
00825	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DO TANQUE HIDRAULICO - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00826	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA PATROL - 140B	UNIDADE	4.00	3.625,000	14.500,00
00827	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO TANQUE DIESEL - PATROL 140 B	UNIDADE	6.00	915,000	5.490,00
00828	INSTALAÇÃO DA FERRAMENTA DE DIAGNOSTICO PATROL - 140B	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00829	REGULAGEM DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRAULICO COMPLETO - PATROL 140B	UNIDADE	4.00	2.125,000	8.500,00
00830	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	3.250,000	6.500,00
00831	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO JOYSTIQUE - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00832	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO JOYSYIQUE - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00833	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR - PATROL 135H	UNIDADE	1.00	3.600,000	3.600,00
00834	REMOÇÃO DO DIFERENCIAL - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	3.750,000	7.500,00
00835	REVISÃO DO DIFERENCIAL E CAIXA DO SATELITE - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	2.750,000	5.500,00
00836	REVISÃO E INSTALAÇÃO DO FREIO - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00837	REMOÇÃO DA GARRAFA HIDRAULICA - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00838	TROCA DE REPAROS GARRAFA HIDRAULICA - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
00839	REVISÃO DOS CUBOS TRASEIROS - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
00840	REVISÃO DOS CUBOS DIANTEIROS - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00841	REVISÃO DAS MANGAS DE EIXO DIANTEIRO - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00842	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO DO TORQUE - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	2.750,000	5.500,00
00843	REVISÃO DE TRANSMISSÃO, DESMONTAR REPAROS E MONTAR- PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.660,000	3.320,00
00844	REMOÇÃO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA DANPI - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00845	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO GIROCIRCO - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00846	DESMONTAGEM DA TROCA DE KIT DE REPARO - PATROL 135 H	UNIDADE	2.00	5.250,000	10.500,00
00847	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA LAMINA - PATROL 135H	UNIDADE	3.00	2.810,000	8.430,00
00848	REMOÇÃO E MONTAGEM DE UNIDADE INJETORA - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	3.250,000	6.500,00
00849	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO RADIADOR DE OLEO DE TRANSMISSÃO - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.550,000	3.100,00
00850	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA - PATROL135H	UNIDADE	2.00	2.750,000	5.500,00
00851	DESMONATAGEM E MONTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00852	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DE GIRO - PATROL 135 H	UNIDADE	2.00	2.750,000	5.500,00
00853	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE GIRO - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	4.000,000	8.000,00
00854	REMOÇÃO DA BOMBA DE FREIO - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
00855	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE FREIO - PATROL135H	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
00856	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DE TRANSMISSÃO - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
00857	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00858	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO- PATROL 135H	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00859	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA 1/4 ATE 7/8 - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
00860	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA 1 ATE 4 1/2 - PATROL 135H	UNIDADE	8.00	1.062,500	8.500,00
00861	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO RIPE - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00862	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO TANQUE HIDRAULICO - PATROL135H	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00863	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETRORA - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	3.000,000	6.000,00

00864	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BICO INJETOR - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
00865	INSTALAÇÃO DA FERRAMENTA DE DIAGNOSTICO - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
00866	REGULAGEM DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRAULICO COMPLETO - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	3.000,000	6.000,00
00867	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO JOYSTIQUE - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00868	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR - PATROL 120K	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
00869	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS TANDES - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00870	REVISÃO DOS TANDES - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00871	REMOÇÃO DO DIFERENCIAL - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	2.950,000	5.900,00
00872	REVISÃO DO DIFERENCIAL E CAIXA SATELITE - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
00873	REVISÃO E INSTALAÇÃO DO FREIO - PATROL 120K	UNIDADE	4.00	1.625,000	6.500,00
00874	REMOÇÃO DA GARRAFA HIDRAULICA - PATROL 120K	UNIDADE	6.00	1.415,000	8.490,00
00875	TROCA DE REPAROS GARRAFA HIDRAULICA - PATROL 120K	UNIDADE	6.00	1.580,000	9.480,00
00876	REVISÃO DOS CUBOS TRASEIROS - PATROL 120K	UNIDADE	6.00	1.415,000	8.490,00
00877	REVISÃO DOS CUBOS DIANTEIROS - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00878	REVISÃO DAS MANGAS DE EIXO DIANTEIRO - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00879	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO DO TORQUE - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
00880	REVISÃO DE TRANSMISSÃO DESMONTAR FAZER REPAROS E MONTAR - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	3.250,000	6.500,00
00881	DEONTAR, REVISAR E FAZER REPAROS CONVERSOSR DO TORQUE - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	3.250,000	6.500,00
00882	REMOÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO DANPI - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
00883	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO GIROCIRCO - PATROL 120K	UNIDADE	3.00	6.087,000	18.261,00
00884	DESMONTAGEM TROCA DE KIT E MONTAGEM DE GIROCIRCO - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	4.250,000	8.500,00
00885	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA LAMINA - PATROL 120K	UNIDADE	3.00	4.000,000	12.000,00
00886	DESMONTAGEM TROCA DE KIT - PATROL 120K	UNIDADE	3.00	2.150,000	6.450,00
00887	REMOÇÃO E MONTAGEM DE UNIDADE INJETORA - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	3.750,000	7.500,00
00888	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO RADIADOR DO OLEO DE TRANSM	UNIDADE	2.00	2.550,000	5.100,00
	ISSÃO - PATROL 120K				
00889	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA - PATROL120K	UNIDADE	2.00	4.250,000	8.500,00
00890	DESMONTAGEM E MONTAGEM BOMBA HIDRAULICA - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
00891	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DE GIRO - PATROL 120 K	UNIDADE	4.00	3.125,000	12.500,00
00892	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE GIRO - PATROL -120K	UNIDADE	2.00	4.000,000	8.000,00
00893	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE FREIO - PATROL120K	UNIDADE	2.00	3.250,000	6.500,00
00894	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DE TRANSMISSÃO - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	2.750,000	5.500,00
00895	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR DO SISTEMA HIDRAULICO - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	3.250,000	6.500,00
00896	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO DISTRIBUIDOR HIRAULICO - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	4.000,000	8.000,00
00897	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA 1/4 ATE 7/8 - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
00898	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA 1 ATE 4 1/2 - PATROL 120K	UNIDADE	4.00	875,000	3.500,00
00899	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO RIPE - PATROL 120K	UNIDADE	5.00	1.900,000	9.500,00
00900	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	3.250,000	6.500,00
00901	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BICO INJETOR - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	2.250,000	4.500,00
00902	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DA MAQUINA - PATROL 120K capu, lata, peito e pesos	UNIDADE	2.00	3.750,000	7.500,00
00903	INSTALAÇÃO DA FERRAMENTA DE DIAGNOSTICOS - PATROL120K	UNIDADE	6.00	3.250,000	19.500,00
00904	REGULAGEM DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRAULICO COMPLETO - PATROL 120K	UNIDADE	6.00	2.250,000	13.500,00
00905	DESMONTAGEM DO MOTOR COMPLETO - PATROL 120K fazer todos os reparos completos e montagem do motor	UNIDADE	1.00	5.000,000	5.000,00
00906	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO JOYSTIQUE - PATROL 120K	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
00907	REMOÇÃO E MONTAGEM DA BOMBA - PATROL 120K troca de reparo, revisão, calibragem, regulagem da bomba de alta e baixa pressão do combustivel	UNIDADE	1.00	2.491,000	2.491,00
00909	DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS CALIBRAGEM E MONTAGEM DO MOTOR - TRATOR DE PNEU	UNIDADE	2.00	4.750,000	9.500,00
00916	DESMONTAGEM, TROCA DE REPAROS, REVISÃO E MONTAGEM DOS CUBOS REDUTOR DIANTEIRO	UNIDADE	2.00	4.750,000	9.500,00
00978	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - PATROL 140B	UNIDADE	5.00	1.500,000	7.500,00
00979	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - PATROL 120K	UNIDADE	5.00	3.900,000	19.500,00
00747	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	2.00	5.500,000	11.000,00
00748	DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO - CARREGADEIRA W20 fazer todos os reoaros, regular e calibrar motor	UNIDADE	2.00	5.500,000	11.000,00
00749	REMOÇÃO DOS CUBOS REDUTOR TRASEIRO - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	4.00	1.400,000	5.600,00
00750	DESMONTAGEM, MONTAGEM E REGULAGEM DOS CUBOS TRASEI ROS - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	4.00	1.500,000	6.000,00
00751	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CUBOS DIANTEIROS - CARREG ADEIRA W20	UNIDADE	4.00	1.400,000	5.600,00
00752	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS CUBOS DIANTEIROS - CARR EGADEIRA W20	UNIDADE	4.00	1.400,000	5.600,00
00753	REMOÇÃO DA BALANÇA - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	4.00	1.400,000	5.600,00
00754	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONVERSOR DE TORQUE - CARR EGADEIRA W20	UNIDADE	4.00	2.100,000	8.400,00
00755	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO CONVERSOR DE TORQUE - CA RREGADEIRA W20	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00756	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA TRANSMISSÃO - CARREGADEIRA W20 trocar reparos, fazer	UNIDADE	2.00	24.500,000	49.000,00

	regulagem				
00757	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	2.00	2.995,000	5.990,00
00758	DESMONTAGEM E CALIBRAGEM DA BOMA INJETORA - CARREG ADEIRA W20	UNIDADE	2.00	4.200,000	8.400,00
00759	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARRAFA HIDRAULICA - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	4.00	2.800,000	11.200,00
00760	DESMONTAGEM E MONTAGEM GARRAFA HIDRAULICA - CARREGADEIRA W20 trocar reparos	UNIDADE	4.00	2.500,000	10.000,00
00761	DESCONTAMINAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	2.00	2.100,000	4.200,00
00762	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA - CARRE GADEIRA W20	UNIDADE	2.00	19.500,000	39.000,00
00763	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DE GIRO - CARREGADEI RA W20	UNIDADE	2.00	3.950,000	7.900,00
00764	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE GIRO - CARREGAD EIRA W20	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00765	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR DO SISTEMA HIDRAULICO - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	2.00	2.950,000	5.900,00
00766	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO DISTRIBUIDOR DO SISTEMA HIDRAULICO - CARREGADEIRA W20 troca de reparos, revisão e regulagem	UNIDADE	2.00	3.200,000	6.400,00
00767	REGULAGEM DO SISTEMA HIDRAULICO COMPLETO - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	2.00	2.700,000	5.400,00
00768	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BICO INJETOR - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	2.00	2.950,000	5.900,00
00769	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - CA	UNIDADE	2.00	5.500,000	11.000,00
	RREGADEIRA W20				
00770	DESMONTAGEM E MONTAGEM DIFERENCIAL TRASEIRO - CARREGADEIRA W20 troca de reparos, revisão e regulagem	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
00771	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR - CARREGADEIRA LW300	UNIDADE	2.00	5.500,000	11.000,00
00772	DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO - CARREGADEIRA LW300 fazer todos os reparos regular e calibrar motor	UNIDADE	2.00	7.500,000	15.000,00
00773	REMOÇÃO DOS CUBOS REDUTOR TRASEIRO – CARREGADEIRA LW300	UNIDADE	4.00	3.300,000	13.200,00
00774	DESMONTAGEM, MONTAGEM E REGULAGEM DOS CUBOS TRASEIROS - CARREGADEIRA LW300	UNIDADE	4.00	3.100,000	12.400,00
00775	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CUBOS DIANTEIROS - CARREGADEIRA LW300	UNIDADE	4.00	2.950,000	11.800,00
00776	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS CUBOS DIANTEIROS - CARR EGADEIRA LW300	UNIDADE	4.00	3.100,000	12.400,00
00777	REMOÇÃO DA BALANÇA - CARREGADEIRA LW300 trocar reparos regular e montar	UNIDADE	4.00	2.950,000	11.800,00
00778	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONVERSOR DE TORQUE - CARREGADEIRA LW300	UNIDADE	4.00	3.950,000	15.800,00
00779	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO CONVERSOR DE TORQUE - CARREGADEIRA LW300	UNIDADE	2.00	4.100,000	8.200,00
00780	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA TRANSMISSÃO - CARREGADEI RA LW300 trocar reparos e fazer regulagem	UNIDADE	2.00	5.500,000	11.000,00

00781	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA - CARREGADE IRA LW300	UNIDADE	2.00	4.950,000	9.900,00
00782	DESMONTAGEM E CALIBRAGEM DA BOMBA INJETORA - CARRE GADEIRA LW300	UNIDADE	2.00	4.600,000	9.200,00
00783	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARRAFA HIDRÁULICA - CARRE GADEIRA LW300	UNIDADE	4.00	3.100,000	12.400,00
00784	DESMONTAGEM E MONTAGEM GARRAFA HIDRAULICA - CARREG ADEIRA LW300 trocar reparos	UNIDADE	4.00	4.500,000	18.000,00
00785	DESCONTAMINAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO - CARREGADEI RA LW300	UNIDADE	2.00	2.950,000	5.900,00
00786	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA HIDRAULICA - CARRE GADEIRA LW300 troca de reparos / revisão	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00787	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE GIRO - CARREGADEI RA LW300	UNIDADE	2.00	3.950,000	7.900,00
00788	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE GIRO - CARREGAD EIRA LW300 troca de reparos/regulagem	UNIDADE	2.00	4.950,000	9.900,00
00789	DESMONTAGEM E MONTAGEM DO DISTRIBUIDOR DO SISTEMA HIDRAULICO -CARREGADEIRA LW300 troca de reparos, revisão e regulagem	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
00790	REGULAGEM DO SISTEMA HIDRAULICO COMPLETO - CARREGA DEIRA LW300	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
00791	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BICO INJETOR - CARREGADEIRA L W300	UNIDADE	2.00	3.100,000	6.200,00
00792	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - CA RREGADEIRA LW300	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00793	DESMONTAGEM E MONTAGEM DIFERENCIAL TRASEIRO - CARR EGADEIRA LW300 troca de reparos, revisão e regulagem	UNIDADE	2.00	3.950,000	7.900,00
00980	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA W20	UNIDADE	5.00	1.500,000	7.500,00
00981	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA XCMG	UNIDADE	5.00	1.500,000	7.500,00
VALOR TOTAL					R$ 1.469.989,12

Empresa: JAILSON LIMA NASCIMENTO - ME; C.N.P.J. nº 12.162.894/0001-03, estabelecida à ROD BR 010 KM 81 S/Nº, CENTRO, Ulianópolis PA, representada neste ato pelo Sr(a). JAILSON LIMA NASCIMENTO, C.P.F. nº 006.313.272-90, R.G. nº 5706050 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE CAPOTARIA	UNIDADE	141.00	226,950	32.000,00
00043	SERVICO DE CAPOTARIA FIAT UNO	UNIDADE	5.00	500,000	2.500,00
00051	SERVICO DE CAPOTARIA PALIO	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
00098	SERVIÇO DE CAPOTARIA UNO	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
00510	SERVIÇOS DE INSUFILME	UNIDADE	12.00	700,000	8.400,00
00585	SERVIÇO DE CAPOTARIA - TRATOR TT4030	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
00602	SERVIÇO DE CAPOTARIA - TRATOR CASE	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
00616	SERVIÇO DE CAPOTARIA - TRATOR LS PLUS	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
00622	SERVIÇO DE CAPOTARIA - FIAT MOBI	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00648	SERVIÇO DE CAPOTARIA - VW 13.180	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
00663	SERVIÇO DE CAPOTARIA - VW DELIVERY	UNIDADE	2.00	1.100,000	2.200,00
00678	SERVIÇO DE CAPOTARIA - IVECO 17.280	UNIDADE	2.00	1.100,000	2.200,00
01093	REFORMA DE BANCOS - AMAROK	UNIDADE	3.00	1.000,000	3.000,00

01094	REFIRMA DE BANCOS - L200	UNIDADE	3.00	1.400,000	4.200,00
01095	REFORMA DE BANCOS - VW 8.160	UNIDADE	3.00	833,333	2.500,00
01096	FORRAÇÃO DE ASSOALHO - AMAROK	UNIDADE	3.00	800,000	2.400,00
01097	FORRAÇÃO DE ASSOALHO - L200	UNIDADE	3.00	833,333	2.500,00
01098	FORRAÇÃO DE ASSOALHO - VW 8.160	UNIDADE	3.00	1.166,667	3.500,00
VALOR TOTAL R$					79.000,00

Empresa: SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA; C.N.P.J. nº 02.232.161/0001-36, estabelecida à AV GIACOMO ULIANA, Nº 3352, PALMEIRAS, Ulianópolis PA, (91) 98144-6100, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEMAR GOMES SOARES, C.P.F. nº 490.269.092-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	SERVIÇO MOTOR DOBLO	UNIDADE	6.00	2.800,000	16.800,00
00004	SUBSTITUIR CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00005	SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00007	SUBSTITUIR DIAFRAGMA DA CUICA	UNIDADE	3.00	260,000	780,00
00008	SUBSTITUIR DIAFRAGMA DO CUICÃO	UNIDADE	10.00	300,000	3.000,00
00009	SUBSTITUIR LONA DE FREIO	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00
00010	SUBSTITUIR REPAROS DE VALVULAS	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00013	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	10.00	700,000	7.000,00
00014	SUBSTITUIR REPARO DA BOMBA DAGUA	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00015	SUBSTITUIR SERVO DE EMBREAGEM	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00016	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
00017	SUBSTITUIR REPARO DA VALVULA REGULADORA	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00018	SUBSTITUIR RETENTOR	UNIDADE	10.00	180,000	1.800,00
00019	SUBSTITUIR ROLAMENTO EM GERAL	UNIDADE	10.00	160,000	1.600,00
00020	SUBSTITUIR REPARO DA VALVULA 2 VIAS	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00021	SUBSTITUIR ROLAMENTO DE CENTRO	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
00022	SUBSTITUIR REPARO DO CUICÃO	UNIDADE	3.00	280,000	840,00
00023	SUBSTITUIR PLATOR E DISCO DE EMBREAGEM	UNIDADE	10.00	500,000	5.000,00
00024	SUBSTITUIÇÃO DO AMORTECEDOR	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00025	SUBSTITUIR JUNTA DO CARTER	UNIDADE	7.00	280,000	1.960,00
00026	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
00027	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
00028	SUBSTITUIR RETENTOR COLAR DA REDUÇÃO	UNIDADE	7.00	200,000	1.400,00
00029	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
00030	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
00035	SERVICO DE FREIOS PALIO WEEKEND	UNIDADE	3.00	270,000	810,00
00036	SERVICO DE MECANICA PALIO WEEKEND	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
00037	SERVICO DE MOTOR PALIO WEEKEND	UNIDADE	3.00	2.800,000	8.400,00
00038	SERVICO DE ALTERNADOR DOBLO	UNIDADE	12.00	280,000	3.360,00
00039	SERVICO DE FREIOS DOBLO	UNIDADE	8.00	270,000	2.160,00
00040	SERVICO DE PORTAS DOBLO	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
00042	SERVICO DE ARRANQUE FIAT UNO	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
00046	SERVICO DE MOTOR FIAT UNO	UNIDADE	5.00	2.800,000	14.000,00
00052	SERVICO DE RADIADOR PALIO	UNIDADE	4.00	390,000	1.560,00
00055	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL AXIAL/UNO	UNIDADE	16.00	100,000	1.600,00
00056	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA HOMOCINETICA/UNO	UNIDADE	6.00	140,000	840,00
00057	SERVIÇO DE TROCA DE SAPATA DE FREIO C/LONA/UNO	UNIDADE	6.00	180,000	1.080,00
00058	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO/UNO	UNIDADE	33.00	140,000	4.620,00
00059	SERVIÇO DE TROCA DA TRIZETA DO CAMBIO/UNO	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
00060	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO/UNO	UNIDADE	6.00	140,000	840,00
00061	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA/UNO	UNIDADE	14.00	140,000	1.960,00
00062	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA/UNO	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00063	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR/UNO	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00064	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO/UNO	UNIDADE	14.00	70,000	980,00
00065	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM/UNO	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
00066	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO/UNO	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
00067	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR/UNO	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00068	SERVIÇO DE ALTERNADOR /FIAT UNO	UNIDADE	29.00	280,000	8.120,00
00069	SERVIÇO DE ALTERNADOT/UNO	UNIDADE	8.00	280,000	2.240,00
00070	SERVIÇO DE RADIADOR/FIAT UNO	UNIDADE	8.00	320,000	2.560,00
00072	SERVIÇO DE ALTERNADOR	UNIDADE	200.00	280,000	56.000,00
00074	SERVIÇO MECÂNICO GERAL	UNIDADE	32.00	200,000	6.400,00
00075	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO PALIO WEEKEND	UNIDADE	5.00	60,000	300,00

00076	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO PALIO WEEKEN D	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
00077	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR E MOLAS PALIO WEEK END	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00078	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO PALIO WEEKEND	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00079	SERVIÇO DE MOTOR DE ARRANQUE PALIO WEEKEND	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
00080	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA PALIO WEEKE ND	UNIDADE	3.00	120,000	360,00
00081	SERVIÇO EM ALTERNADOR PALIO WEEKEND	UNIDADE	3.00	280,000	840,00
00082	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO DOBLO	UNIDADE	6.00	70,000	420,00
00083	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO DOBLO	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
00084	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR E MOLAS DOBLO	UNIDADE	12.00	140,000	1.680,00
00085	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO DOBLO	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00086	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM DOBLO	UNIDADE	6.00	600,000	3.600,00
00087	SERVIÇO DE MOTOR DE ARRANQUE DOBLO	UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00
00088	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA DOBLO	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00
00090	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA DOBLO	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00092	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR E MOLAS FIAT UNO	UNIDADE	21.00	100,000	2.100,00
00093	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO FIAT UNO	UNIDADE	12.00	100,000	1.200,00
00094	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM FIAT UNO	UNIDADE	12.00	450,000	5.400,00
00095	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO	UNIDADE	21.00	105,000	2.205,00
00097	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CARTE/ UNO	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00099	SERVIÇO DE FREIOS UNO	UNIDADE	9.00	200,000	1.800,00
00100	SERVIÇO DE MECANICA UNO	UNIDADE	75.00	200,000	15.000,00
00101	SERVIÇO DE MOTOR UNO	UNIDADE	13.00	2.785,000	36.205,00
00112	SERVIÇO DE TROCA DE ARRUELA DE PRESSÃO	PEÇA	15.00	20,000	300,00
00113	SERVIÇO DE TROCA DE ARRUELA LISA UNIVERSAL	UNIDADE	15.00	20,000	300,00
00154	SERVIÇO DE TROCA DE PALHEITA DO LIMPADOR	UNIDADE	12.00	20,000	240,00
00242	SERVIÇO DE MOTOR DE ARRANQUE UNO	UNIDADE	21.00	280,000	5.880,00
00243	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA UNO	UNIDADE	15.00	160,000	2.400,00
00244	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL FIAT UNO	UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00
00245	SERVIÇO DE RADIADOR MODO GERAL EM FIAT UNO	UNIDADE	5.00	380,000	1.900,00
00285	SERVIÇO TROCA DO KIT DE EMBREAGEM PALIO WEEKEND	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
00286	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA PALIO WEEKEND	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00288	SERVIÇO DE TROCA DE BENDIX DE PARTIDA	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
00358	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO-SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00359	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO-SAVEIRO 2 014	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00360	SERVIÇO DE TROCA DE BIELA DO MOTOR-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	1.200,000	2.400,00
00361	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTIVEL-SAVEIRO 2 014	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00362	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'AGUA-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	260,000	520,00
00363	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE OLEO-SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	260,000	780,00
00364	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA-SAVEI RO 2014	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
00365	SERVIÇO DE TROCA DE BRONZE DE BIELA-SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	1.200,000	3.600,00
00366	SERVIÇO DE TROCA DE BRONZE DE MANCAL-SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	350,000	1.050,00
00367	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA BALANÇA PARTE TRASEIRA-S AVEIRO 2014	UNIDADE	5.00	140,000	700,00
00368	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA-SAV EIRO 2014	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00369	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA-SAVE IRO 2014	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00370	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE EMBREAGEM-SAVEIRO 2014	TUBO	3.00	140,000	420,00
00371	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DO ACELERADOR-SAVEIRO 201 4	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00372	SERVIÇO DE TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	260,000	520,00
00373	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA-SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00374	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00377	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO DA RODA DIANTEIRA-SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00378	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO DA RODA TRASEIRA-SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00379	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO-SAVEI RO 2014	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00380	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO TRASEIRO-SAVEIR O 2014	UNIDADE	5.00	140,000	700,00
00381	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-S AVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00382	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO-SA VEIRO 2014	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00384	SERVIÇO DE TROCA DE MUNHÃO AXIAL DIREÇÃO-SAVEIRO 2 014	UNIDADE	3.00	105,000	315,00
00385	SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA DIANTEIRO-SAVEIRO 20 14	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00386	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA-SA VEIRO 2014	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00387	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA-SAV EIRO 2014	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00388	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO DE SUSPENSÃO-SAVEIRO 2014	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00389	SERVIÇO DE TROCA DE PROTETOR DO CARTER-SAVEIRO 201 4	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00390	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	180,000	360,00
00391	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DE VALVULA-SAVEIRO 20 14	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00

00392	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO EIXO COMANDO-SAVEI RO 2014	UNIDADE	5.00	180,000	900,00
00395	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA-SAV EIRO 2014	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00396	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA-SA VEIRO 2014	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00397	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA-SAV EIRO 2014	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00402	SERVIÇO DE TROCA DE SAPATA DE FREIO-SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00405	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE ROTAÇÃO-SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00409	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA- SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00410	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DO OLEO- SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00412	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL-SA VEIRO 2014	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00414	SERVIÇO DE TROCA DE SILENCIO INTERMEDIARIO-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00416	SERVIÇO DE TROCA DE SILENCIO TRASEIRO-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00418	SERVIÇO DE TROCA DE SONDA LAMBADA-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00420	SERVIÇO DE TROCA DE TAMBOR DE FREIO-SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	160,000	480,00
00422	SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DO RADIADOR-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00423	SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA DO TANQUE-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
00424	SERVIÇO DE TROCA DE TAMPA OLEO DO MOTOR-SAVEIRO 20 14	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00427	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO-SAVEIRO 20 14	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00429	SERVIÇO DE TROCA DE TUBO FLEXIVEL-SAVEIRO 2014	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00432	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO-UNO MILL E 2011	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00433	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO-UNO MILLE	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
	2011				
00434	SERVIÇO DE TROCA DE ANEL DE ADMISSÃO-UNO MILLE 201 1	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00435	SERVIÇO DE TROCA DE BICO INJETOR-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00436	SERVIÇO DE TROCA DE BIELA DO MOTOR-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	1.200,000	3.600,00
00437	SERVIÇO DE TROCA DE BOBINA DE IGNIÇÃO-UNO MILLE 20 11	UNIDADE	3.00	70,000	210,00
00438	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE AGUA-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	260,000	780,00
00439	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE OLEO-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	260,000	780,00
00440	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA-UNO M ILLE 2011	UNIDADE	3.00	260,000	780,00
00441	SERVIÇO DE TROCA DE BRONZE DE BIELA-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	350,000	1.050,00
00442	SERVIÇO DE TROCA DE BRONZE DE MANCAL-UNO MILLE 201 1	UNIDADE	3.00	350,000	1.050,00
00443	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE EMBREAGEM-UNO MILLE 20 11	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00444	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE IGNIÇÃO DE VELA-UNO MI LLE 2011	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
00445	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DO ACELERADOR-UNO MILLE 2 011	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00446	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE FREIO DE MÃO-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00447	SERVIÇO DE TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO-UNO MILLE 201 1	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
00448	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA-UNO MILLE 2011	UNIDADE	5.00	160,000	800,00
00449	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR-UNO MILL E 2011	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00451	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO DA RODA DIANTEIRA-UNO MIL LE 2011	UNIDADE	5.00	140,000	700,00
00452	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO DE RODA TRASEIRA-UNO MILL E 2011	UNIDADE	5.00	140,000	700,00
00453	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO-UNO M ILLE 2011	UNIDADE	5.00	140,000	700,00
00454	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	70,000	210,00
00455	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE-UNO MILLE 20 11	UNIDADE	3.00	450,000	1.350,00
00456	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-U NO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00457	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO-UN O MILLE 2011	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00460	SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA TRASEIRA-UNO MILLE 20 11	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00461	SERVIÇO DE TROCA DE MAÇANETA EXTERNA-UNO MILLE 201 1	UNIDADE	5.00	140,000	700,00
00462	SERVIÇO DE TROCA DE MAÇANETA INTERNA-UNO MILLE 201 1	UNIDADE	5.00	140,000	700,00
00463	SERVIÇO DE TROCA DE MUNHÃO AXIAL DIREÇÃO-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00464	SERVIÇO DE TROCA DE PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRI SA-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	20,000	60,00
00465	SERVIÇO DE TROCA DE PARA BARRO DIANTEIRO-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00466	SERVIÇO DE TROCA DE PARA CHOQUE DIANTEIRO-UNO MILL E 2011	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
00467	SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA DIANTEIRO-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
00468	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA-UN O MILLE 2011	UNIDADE	5.00	160,000	800,00
00469	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA-UNO MILLE 2011	UNIDADE	5.00	160,000	800,00
00470	SERVIÇO DE TROCA DE PINO DA PINÇA DE FREIO-UNO MIL LE 2011	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00471	SERVIÇO DE TROCA DE PROTETOR DE CARTER-UNO MILLE 2 011	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00472	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00473	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DE VALVULA-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	450,000	1.350,00
00474	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO EIXO COMANDO-UNO M ILLE 2011	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00475	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA-UNO MILLE 2011	UNIDADE	5.00	140,000	700,00
00476	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA-UN O MILLE 2011	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00477	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00479	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE ROTAÇÃO-UNO MILLE 20 11	UNIDADE	3.00	180,000	540,00

00480	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DO OLEO- UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00481	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL-UN O MILLE 2011	UNIDADE	3.00	160,000	480,00
00482	SERVIÇO DE TROCA DE SILENCIO TRASEIRO-UNO MILLE 20 11	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00484	SERVIÇO DE TROCA DE VELA DE IGNIÇÃO-UNO MILLE 2011	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
00486	SERVIÇO DE TROCA DE PIVOR UNO	UNIDADE	14.00	100,000	1.400,00
00488	SERVIÇO DE TROCA DE PIVOR FIAT PALIO	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00489	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIA T PALIO	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
00490	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO DA RODA TRASEIRA FIAT PAL IO	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
00491	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO BRAÇO OCILANTE FIAT P ALIO	UNIDADE	5.00	40,000	200,00
00492	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR FIAT PALIO	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00493	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO CAMBIO FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00494	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL AXIAL FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00495	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PAL IO	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00496	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT PA LIO	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00497	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA HOMOCINETICA FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00498	SERVIÇO DE TROCA DA TRIZETA DO CAMBIO FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00499	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00500	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DE BALANÇA TRASEIRA FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00501	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00502	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT PAL IO	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00503	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE MOTOR FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00504	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	70,000	210,00
00505	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	600,000	1.800,00
00506	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO FIAT PALIO	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
00507	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR FIA T PALIO	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00508	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR FIAT PALIO	UNIDADE	2.00	180,000	360,00
00509	SERVIÇO DE MOTOR GERAL FIAT PALIO	UNIDADE	2.00	2.800,000	5.600,00
00511	SERVIÇO DE ALTERNADOR FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	280,000	1.680,00
00512	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	280,000	1.680,00
00513	SERVIÇO DE FREIOS DIANTEIRO FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
00514	SERVIÇO DE FREIOS TRASEIRO FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	180,000	1.080,00
00516	SERVIÇO DE MECANICA EM GERAL FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	350,000	2.100,00
00517	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM MOTOR FIAT MOBI	UNIDADE	4.00	2.500,000	10.000,00
00518	SERVIÇO DE RADIADOR MODO GERAL FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	450,000	2.700,00
00548	SERVIÇO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - ARGO	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00549	SERVIÇO DE AMARTECEDOR TRASEIRO - ARGO	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00550	SERVIÇO DE ATUADOR DE EMBREAGEM - ARGO	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
00551	SERVIÇOS DE BOMBA D'AGUA - ARGO	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
00552	SERVIÇO DE BOMBA DE ÓLEO - ARGO	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
00553	SERVIÇO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL - ARGO	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00554	SERVIÇO DE CABO DE EMBREAGEM - ARGO	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00555	SERVIÇO DE CILINDRO MESTRE DE FREIO - ARGO	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00558	SERVIÇO DE CORREIA DO ALTERNADOR - ARGO	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00559	SERVIÇO COXIM DO MOTOR - ARGO	UNIDADE	5.00	299,000	1.495,00
00562	SERVIÇO DE JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR - ARGO	UNIDADE	3.00	700,000	2.100,00
00563	SERVIÇO DE CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS - ARGO	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00564	SERVIÇO KIT DE EMBREAGEM - ARGO	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
00565	SERVIÇO DE LONA DE FREIOS - ARGO	UNIDADE	6.00	160,000	960,00
00566	SERVIÇO DE MOTOR DO LIMPADOR - ARGO	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
00568	SERVIÇO DE PASTILHA DE FREIOS - ARGO	UNIDADE	6.00	160,000	960,00
00569	SERVIÇO DE PIVO DA SUSPENSÃO - ARGO	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00570	SERVIÇO DE RETENTOR DO VOLANTE - ARGO	UNIDADE	6.00	350,000	2.100,00
00571	SERVIÇO DE TENSOR DA CORREIA - ARGO	UNIDADE	4.00	260,000	1.040,00
00573	SERVIÇO DE MOLAS DIANTEIRA - ARGO	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00574	SERVIÇO DE MOLAS TRASEIRA - ARGO	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00575	SERVIÇO DE MOLEJO - FIAT UNO	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00621	SERIVICO DE RADIADOR - FIAT MOBI	UNIDADE	2.00	380,000	760,00
00623	SERVIÇO DE TROCA DE PIVOR - FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00624	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - F IAT MOBI	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
00625	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO BRAÇO OCILANTE - FIAT MOBI	UNIDADE	5.00	40,000	200,00
00626	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR - FIAT MOBI	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00627	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO CAMBIO - FIAT MOBI	UNIDADE	3.00	260,000	780,00
00628	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL AXIAL - FIAT MOBI	UNIDADE	3.00	100,000	300,00

00629	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT M OBI	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00630	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO ESTABILIZADOR - FIAT MOBI	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00631	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA HOMOCINETICA - FIAT MOBI	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00632	SERVIÇO DE TROCA DA TRIZETA DO CAMBIO - FIAT MOBI	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00633	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO - FIAT MOBI	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00634	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA - FI AT MOBI	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
00635	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA - FIAT MOBI	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00636	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT M OBI	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00637	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR DO VOLANTE - FIAT MOB I	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00638	SERVIÇO DE TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT MOB I	UNIDADE	3.00	70,000	210,00
00639	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM - FIAT MOBI	UNIDADE	3.00	600,000	1.800,00
00640	SERVIÇO DE TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO - FIAT MOBI	UNIDADE	3.00	600,000	1.800,00
00641	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR - F IAT MOBI	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
00642	SERVIÇO DE TROCA DO RADIADOR - FIAT MOBI	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
00643	SERVIÇO DE MOTOR GERAL - FIAT MOBI	UNIDADE	1.00	2.800,000	2.800,00
00732	SERVIÇO DE FREIOS - SPIN/CHEVROLET	UNIDADE	9.00	270,000	2.430,00
00733	SERVIÇO DE MECANICA - SPIN/CHEVROLET	UNIDADE	30.00	210,000	6.300,00
00734	SERVIÇO DE MOTOR - SPIN/CHOVROLET	UNIDADE	9.00	2.800,000	25.200,00
00735	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO - SPIN/CHEVROLET	UNIDADE	15.00	60,000	900,00
00736	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO - SPIN/CHEVR OLET	UNIDADE	12.00	160,000	1.920,00
00737	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR E MOLAS - SPIN/CHE VROLET	UNIDADE	18.00	140,000	2.520,00
00738	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO - SPIN/CHEVRO LET	UNIDADE	12.00	100,000	1.200,00
00739	SERVIÇO DE TROCA DO KIT DE EMBREAGEM - SPIN/CHEVRO LET	UNIDADE	12.00	600,000	7.200,00
00740	SERVIÇO DE MOTOR DE ARRANQUE - SPIN/CHEVROLET	UNIDADE	6.00	280,000	1.680,00
00741	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA - SPIN/CHEV ROLET	UNIDADE	9.00	140,000	1.260,00
00742	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA - SPIN/CHEVROL ET	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
00743	SERVIÇO EM ALTERNADOR - SPIN/CHEVROLET	UNIDADE	9.00	280,000	2.520,00
00744	SUBSTITUIR BICO INJETOR	UNIDADE	24.00	70,000	1.680,00
00745	SUBSTITUIR BOMBA DE ALTA	UNIDADE	12.00	860,000	10.320,00
01104	SERVIÇOS DE ALTERNADOR - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
01105	SERVIÇO PARCIAL DE ARRANQUE - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
01106	SERVIÇO GERAL DE ARRANQUE - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
01107	SERVIÇO DE FREIO DIANTEIRO - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
01108	SERVIÇO DE FREIO TRASEIRO - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	210,000	840,00
01109	SERVIÇO MECANICO EM GERAL - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	260,000	1.040,00
01110	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR - GOL 15/1 6	UNIDADE	2.00	2.600,000	5.200,00
01113	REPARO PINÇA FREIO - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
01114	SERVIÇO MECANICO PARCIAL - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
01115	SERVIÇO PARCIAL DE RADIADOR - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
01116	SERVIÇO GERAL DE RADIADOR - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	600,000	2.400,00
01118	SERVIÇO REPARO DE PINÇA - MOBI	UNIDADE	8.00	140,000	1.120,00
01121	SERVIÇO DE ALTERNADOR - KANGOO 15/16	UNIDADE	5.00	280,000	1.400,00
01122	SERVIÇO DE ARRANQUE - KANGOO 15/16	UNIDADE	5.00	280,000	1.400,00
01123	SERVIÇO DE FREIO - KANGOO 15/16	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
01126	SERVIÇO DE MOTOR - KANGOO 15/16	UNIDADE	5.00	2.800,000	14.000,00
01164	SERVIÇO DE FREIO - BERLINGO 17/18	UNIDADE	5.00	260,000	1.300,00
01165	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO - BERLINGO 17/18	UNIDADE	5.00	160,000	800,00
01166	SERVIÇO DE MOTOR - BERLINGO 17/18	UNIDADE	5.00	2.800,000	14.000,00
01171	SERVIÇO DE ALTERNADOR - BERLINGO 17/18	UNIDADE	5.00	280,000	1.400,00
01172	SERVIÇO DE ARRANQUE - BERLINGO 17/18	UNIDADE	5.00	280,000	1.400,00
01181	SERVIÇO DE ALTERNADOR - STRADA	UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00
01183	SERVIÇO DE ARRANQUE - STRADA	UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00
01185	SERVIÇO MECANICO - STRADA	UNIDADE	20.00	350,000	7.000,00
01186	SERVIÇO DE MOTOR - STRADA	UNIDADE	20.00	2.800,000	56.000,00
00219	SERVIÇO DE REMOÇÃO DOS CUBOS REDUTOR TRASEIRO RETR O/RANDON	UNIDADE	4.00	2.200,000	8.800,00
00220	SERVIÇO DE DESMONTAGEM RETRO/RANDON FAZER REVISÃO, MONTAGEM E REGULAGEM DOS CUBOS TRASEIROS	UNIDADE	4.00	4.200,000	16.800,00
00221	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CUBOS DIANTEIR OS RETRO/RANDON	UNIDADE	4.00	2.200,000	8.800,00
00222	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E REVISÃO RETRO/RANDON TROCAR REPAROS, REGULAGEM E MONTAR OS CUBOS DIANTEIROS	UNIDADE	4.00	4.200,000	16.800,00
00223	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA BALANÇA RETRO/RANDON	UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
	TROCAR REPAROS REGULAR E MONTAR				
00224	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONVERSOR DE TO RQUE RETRO/RANDON	UNIDADE	2.00	3.200,000	6.400,00
00225	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCAR REPAROS RETRO/RANDON FAZER REGULAGEM E MONTAR CONVERSOR DE TORQUE	UNIDADE	2.00	4.300,000	8.600,00
00226	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO RET RO/RANDON	UNIDADE	2.00	3.200,000	6.400,00

00227	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAR A TRANSMISSÃO RETR O/RANDON TROCAR REPAROS FAZER REGULAGEM	UNIDADE	2.00	5.200,000	10.400,00
00228	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA RETRO/RANDON	UNIDADE	2.00	2.800,000	5.600,00
00229	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARRAFA HIDRAUL ICA RETRO/RANDON	UNIDADE	5.00	2.500,000	12.500,00
00230	SERVIÇO DESMONTAGEM TROCAR REPAROS R MONTAGEM DA G ARRAFA HIDRAULICA RETRO/RANDON	UNIDADE	5.00	2.400,000	12.000,00
00231	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TORRE E INSTALAÇÃO RETRO/RAN DON	UNIDADE	2.00	2.200,000	4.400,00
00232	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA HIDRAULIC A RETRO/RANDON	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
00233	SERVIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO R ETRO/RANDON	UNIDADE	1.00	2.200,000	2.200,00
00234	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA HIDRAUL ICA RETRO/RANDON TROCA DE REPAROS E REVISÃO	UNIDADE	1.00	4.400,000	4.400,00
00235	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DE GIRO R ETRO/RANDON	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
00236	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE GIRO RETRO/RANDON TROCA DE REPAROS E REGULAGEM	UNIDADE	1.00	4.000,000	4.000,00
00237	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO RETRO/RANDON TROCA DE REPAROS, REVISÃO E REGULAGEM	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00238	SERVIÇO DE REGULAGEM DO SISTEMA HIDRAULICO COMPLET O RETRO/RANDON	UNIDADE	1.00	3.500,000	3.500,00
00239	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO REFERENTE A UM BIC O INJETOR RETRO/RANDON	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
00240	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO DIFERENCIAL DIA NTEIRO RETRO/RANDON	UNIDADE	1.00	3.500,000	3.500,00
00241	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCA DE REPAROS DO DIFEREN CIAL TRASEIRO RETRO/RANDON REVISÃO, REGULAGEM E MONTAGEM	UNIDADE	1.00	4.300,000	4.300,00
00693	SERVIÇO DE REMOÇÃO DOS CUBOS REDUTOR TRASEIRO - RE TRO/JCB 3CX	UNIDADE	4.00	2.200,000	8.800,00
00694	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CUBOS DIANTEIR OS - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	4.00	2.200,000	8.800,00
00695	SERVIÇO DE DESMONTAGEM - RETRO/JCB 3CX fazer revisão, momtagem e regulagem dos cubos traseiros	UNIDADE	4.00	3.500,000	14.000,00
00696	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E REVISÃO - RETRO/JCB 3CX trocar reparos, regulagem e montar os cubos dianteiros	UNIDADE	4.00	4.200,000	16.800,00
00697	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA BALANÇA - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
00698	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONVERSOR DE TO RQUE - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	2.00	3.200,000	6.400,00
00699	SERVIÇO DE DESMONTAGEM TROCAR REPAROS - RETRO/JCB 3CX fazer regulagem e montar conversor de torque	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
00700	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO - R ETRO/JCB 3CX	UNIDADE	2.00	3.200,000	6.400,00
00701	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAR A TRANSMISSAO - RE TRO/JCB 3CX trocar reparos, fazer regulagem	UNIDADE	2.00	5.200,000	10.400,00
00702	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA INJETORA - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	2.00	2.750,000	5.500,00
00703	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARRAFA HIDRAUL ICA - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	5.00	2.500,000	12.500,00
00705	SERVIÇO DE REMOÇÃO DA TORRE E INSTALAÇÃO - RETRO/J CB 3CX	UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
00706	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA HIDRAULIC A - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
00707	SERVIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO - RETRO/ JCB 3CX	UNIDADE	1.00	2.200,000	2.200,00
00708	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA HIDRAUL ICA - RETRO/JCB 3CX troca de reparos e revisão	UNIDADE	1.00	4.400,000	4.400,00
00709	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMA DE GIRO - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
00710	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DA BOMBA DE GIRI - RETRO/JCB 3CX troca de reparo e regulagem	UNIDADE	1.00	3.200,000	3.200,00
00711	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	2.00	4.400,000	8.800,00
00712	SERVIÇO DE REGULAGEM DO SISTEMA HIDRAULICO COMPLET O - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	1.00	3.500,000	3.500,00
00713	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BICO INJETOR - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
00714	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO DIFERENCIAL DIA NTEIRO - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	1.00	3.500,000	3.500,00
00715	SERVIÇO DE DESMONTAGEM/TROCA DE REPAROS DO DIFEREN CIAL TRASEIRO - RETRO/JCB 3CX	UNIDADE	1.00	4.500,000	4.500,00
00924	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA 1 10B	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00925	DESMONTAR, FAZER REPAROS, REGULAR E CALIBRAR MOTOR - RETROESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	6.200,000	12.400,00
00926	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADIADOR - RETROESCAVADEIR A 110B	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
00927	REMOÇÃO DOS CUBOS REDUTOR TRASEIRO - RETROESCAVADE IRA 110B	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00928	DESMONTAR, REVISAR, REGULAR E MONTAR CUBOS TRASEIR OS - RETROESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00929	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CUBOS DIANTEIROS - RETROE SCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00930	DESMONTAR, REVISAR, TROCAR REPAROS, REGULAR E MONT AR CUBOS DIANTEIROS-RETRO 110B	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00931	REMOÇÃO DA BALANÇA, TROCAR REPAROS REGULAR E MONTA R - RETROESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00932	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONVERSOR DE TORQUE - RETR OESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	3.200,000	6.400,00
00933	DESMONTAR, TROCAR REPAROS, REGULAR E MONTAR CONVER SOR DE TORQUE - RETRO 110B	UNIDADE	2.00	4.800,000	9.600,00
00934	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVAD EIRA 110B	UNIDADE	2.00	3.200,000	6.400,00
00935	DESMONTAR, TROCAR REPAROS, REGULAR E MONTAR A TRAN SMISSÃO -RETROESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	4.800,000	9.600,00
00936	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMA INJETORA - RETROESCAV ADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	2.800,000	5.600,00
00937	DESMONTAR, TROCAR REPAROS, REVISAR, REGULAR E CALI	UNIDADE	2.00	3.200,000	6.400,00
	BAR BOMBA INJETORA- RETRO 110B				
00938	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARRAFA HIDRAULICA - RETRO ESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	5.00	2.200,000	11.000,00
00939	DEMONTAR, TROCAR REPAROS E MONTAGEM DA GARRAFA HID RAULICA- RETROESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	5.00	2.500,000	12.500,00
00940	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA CONCAR - RETROESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	2.200,000	4.400,00
00941	EMBUCHAMENTO DO CONCHAR - RETROESCAVADEIRA - 110B	UNIDADE	2.00	4.200,000	8.400,00
00942	REMOÇÃO DA TORRE E INSTALAÇÃO - RETROESACAVADEIRA 110B	UNIDADE	4.00	3.500,000	14.000,00
00943	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMA HIDRAULICA - RETROESC AVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00944	DESCONTAMINAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO - RETROESCAV ADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00945	DESMONTAR, TROCA DE REPAROS, REVISAR E MONTAR DA B OMBA HIDRAULICA - RETRO 110B	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00946	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMA DE GIRO - RETROESCAVA DEIRA 110B	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00947	DESMONTAR, TROCA DE REPAROS, REGULAR MONTAR BOMBA DE GIRO -RETROESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00948	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR DO SISTEMA HI DRAULICO-RETROESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	4.000,000	8.000,00

00949	DESMONTAR,TROCAR REPAROS,REVISAR,REGULAR E MONTAR DO DISTRIBUIDOR HID.-RETRO110B	UNIDADE	4.00	4.500,000	18.000,00
00950	REGULAGEM DO SISTEMA HIDRAULICO COMPLETO - RETROES CAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00951	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO REFERENTE A UM BICO INJETOR -	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
	RETROESCAVADEIRA 110B				
00952	DESMONTAGEM E MONTAGEM DA ESTRUTURA DA MAQUINA,CAP U,PEITO,LATAS PESOS-RETRO 110B	UNIDADE	2.00	3.900,000	7.800,00
00953	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - RE TROESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00954	DESMONTAR,TROCA DE REPAROS,REVISAR, REGULAR E MONT AR DIFER. TRASEIRO -RETRO 110B	UNIDADE	2.00	4.300,000	8.600,00
00955	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA CABINE - RETROESCAVADEIRA 110B	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00956	REMOÇÃO DO BANCO DO OPERADOR - RETROESCAVADEIRA - 110B	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
VALOR TOTAL R$					1.159.300,00

Empresa: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA; C.N.P.J. nº 08.291.835/0001-50, estabelecida à ROD. BR 010 KM 1566 S/N, IMOVEIS INDUST., Ulianópolis PA, (91) 98116-0186, representada neste ato pelo Sr(a). EDILSON NATAL FEREGUETTI JUNIOR, C.P.F. nº 749.682.202-78, R.G. nº 4400955 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	SERVIÇO DE CAMBAGEM DOBLO	UNIDADE	8.00	81,750	654,00
00031	SERVIÇO DE CAMBAGEM UNO	UNIDADE	15.00	156,000	2.340,00
00032	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	UNIDADE	672.00	16,500	11.088,00
00034	SERVICO DE CAMBAGEM PALIO WEEKEND	UNIDADE	3.00	57,000	171,00
00044	SERVICO DE CAMBAGEM FIAT UNO	UNIDADE	5.00	51,800	259,00
00071	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	UNIDADE	488.00	61,250	29.890,00
00203	SERVIÇO DE BALANÇA SUPERIOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	6.00	356,500	2.139,00
00204	SERVIÇO DE BALANÇA INFERIOR EM CAMINHONETE	UNIDADE	6.00	356,500	2.139,00
00246	SERVIÇO DE CAMBAGEM	UNIDADE	60.00	88,800	5.328,00
00520	SERVIÇO DE SUSPENSAO MODO PARCIAL FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	515,500	3.093,00
00521	SERVIÇO DE SUSPENSAO MODO GERAL FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	559,000	3.354,00
00532	SERVIÇO DE SUSPENSAO MODO GRAL L200 TRITON	UNIDADE	4.00	840,750	3.363,00
00533	SERVIÇO DE SUSPENSAO MODO PARCIAL L200 TRITON	UNIDADE	4.00	753,250	3.013,00
00545	SERVIÇO DE SUSPENSAO MODO GERAL RANGE	UNIDADE	4.00	582,500	2.330,00
00546	SERVIÇO DE SUSPENSAO MODO PARCIAL RANGE	UNIDADE	4.00	548,000	2.192,00
00716	SERVIÇO DE CAMBAGEM - RENAULT MASTER	UNIDADE	9.00	268,000	2.412,00
00729	SERVIÇO DE CAMBAGEM - L200	UNIDADE	4.00	76,000	304,00
00731	SERVIÇO DE CAMBAGEM - SPIN/CHEVROLET	UNIDADE	9.00	57,000	513,00
00990	ALINHAMENTO - CAMINHÃO	UNIDADE	30.00	305,300	9.159,00
01012	MANUTENÇÃO EM SUSPENSÃO - CAMINHONETE	UNIDADE	20.00	445,350	8.907,00
01111	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PARCIAL - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	330,500	1.322,00
01112	SERVIÇO DE SUSPENSÃO MODO GERAL - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	506,500	2.026,00
01127	SERVIÇO DE SUSEPNSÃO - KANGOO 15/16	UNIDADE	5.00	778,000	3.890,00
01145	SERVIÇO DE SUSPENSÃO GERAL - DUCATO 17/18	UNIDADE	2.00	994,500	1.989,00
01147	SERVIÇO DE BALANÇA - DUCATO 17/18	UNIDADE	2.00	381,500	763,00
01162	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PARCIAL - TORO 19/20	UNIDADE	4.00	708,500	2.834,00
01163	SERVIÇO DE SUSPENSÃO GERAL - TORO 19/20	UNIDADE	4.00	929,500	3.718,00
01180	SERVIÇO DE SUSPENSÃO - MB PRINT ROTAN 17/18	UNIDADE	5.00	890,600	4.453,00
01184	SERVIÇO DE CAMBAGEM - STRADA	UNIDADE	6.00	59,500	357,00
00045	SERVICO DE INSTALACAO EM GERAL FIAT UNO	UNIDADE	6.00	450,000	2.700,00
00091	SERVIÇO DE TROCA DE VELAS DE IGNIÇÃO DOBLO	UNIDADE	6.00	94,000	564,00
00096	SERVIÇO DE TROCA DE VELAS DE IGNIÇÃO FIAT UNO	UNIDADE	12.00	100,500	1.206,00
00119	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DO VENTILADOR	UNIDADE	10.00	220,000	2.200,00
00133	SERVIÇO DE TROCA DE INDUZIDOR DE PARTIDA	UNIDADE	8.00	250,000	2.000,00
00139	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA 67 12V	UNIDADE	21.00	54,000	1.134,00
00140	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA 67 24V	UNIDADE	19.00	54,000	1.026,00
00141	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA 69 24V	UNIDADE	16.00	54,000	864,00
00142	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA H3 12V	UNIDADE	8.00	55,750	446,00
00458	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA DE FAROL-UNO MILLE 201 1	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
00459	SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA DIANTEIRA-UNO MILLE 2 011	UNIDADE	3.00	90,000	270,00
00487	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA DO FIAT PALIO	UNIDADE	6.00	630,000	3.780,00
00515	SERVIÇO DE INSTALAÇAO MODO GERAL FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	420,000	2.520,00
00620	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA - FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	390,000	2.340,00
01117	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL - GOL 15/16	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
00155	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO 6MM	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
00156	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO 8MM	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
00157	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO ALTERNADOR 55 AM	UNIDADE	6.00	91,000	546,00
00158	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO AUTOMATICO	UNIDADE	6.00	132,000	792,00
00171	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	2.00	221,000	442,00
00172	SERVIÇO DE TROCA DE ROTOR DO ALTERNADOR	PEÇA	2.00	221,000	442,00

00173	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINALIS ADAPTADOR	UNIDADE	8.00	75,000	600,00
00174	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE PONTEIRA	UNIDADE	6.00	64,500	387,00
00717	SERVIÇO DE FREIOS - RENAULT MASTER	UNIDADE	9.00	265,000	2.385,00
00718	SERVIÇO DE MECANICA - RENAULT MESTER	UNIDADE	30.00	497,000	14.910,00
00719	SERVIÇO DE MOTOR - RENAULT MASTER	UNIDADE	9.00	2.847,000	25.623,00
00721	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO - RENAULT MA STER	UNIDADE	12.00	485,000	5.820,00
00722	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR E MOLAS - RENAULT MASTER	UNIDADE	18.00	195,000	3.510,00
00723	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO - RENAULT MAS TER	UNIDADE	12.00	126,000	1.512,00
00724	SERVIÇO DE TROCA DP KIT DE EMBREAGEM - RENAULT MAS TER	UNIDADE	12.00	761,000	9.132,00
00726	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA - RENAULT M ASTER	UNIDADE	9.00	298,000	2.682,00
00727	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA - RENAULT MAST ER	UNIDADE	6.00	395,000	2.370,00
00728	SERVIÇO AM ALTERNADOR - RENAULT MASTER	UNIDADE	9.00	319,000	2.871,00
01124	SERVIÇO DE RADIADOR - KANGOO 15/16	UNIDADE	5.00	391,200	1.956,00
01125	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO - KANGOO 15/16	UNIDADE	5.00	208,800	1.044,00
01128	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA HOMOCINETICA - KANGOO 15 /16	UNIDADE	5.00	290,000	1.450,00
01129	SERVIÇO DE RADIADOR - MICRO ONIBUS 11/12	UNIDADE	9.00	525,000	4.725,00
01130	SERVIÇO DE SUSPENSÃO - MICRO-ONIBUS 11/12	UNIDADE	12.00	1.054,250	12.651,00
01131	SERVIÇO DE FREIO - MICRO-ONIBUS 11/12	UNIDADE	16.00	315,000	5.040,00
01132	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - MICRO-ONIBUS 11/12	UNIDADE	9.00	1.501,000	13.509,00
01133	SERVIÇO DE ALTERNADOR - MICRO-ONIBUS 11/12	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
01137	SERVIÇO DE FREIO - DUCATO 17/18	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
01138	SERVIÇO DE MOTOR - DUCATO 17/18	UNIDADE	2.00	4.521,500	9.043,00
01139	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA HOMOCINETICA - DUCATO 17 /18	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
01140	SERVIÇO DE MECANICA EM GERAL - DUCATO 17/18	UNIDADE	2.00	673,000	1.346,00
01141	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR - DUCAT O 17/18	UNIDADE	2.00	4.005,000	8.010,00
01142	SERVIÇO DE LIMPEZA DO BICO - DUCATO 17/18	UNIDADE	2.00	2.350,000	4.700,00
01148	SERVIÇO DE PINÇA DE FREIO - DUCATO 17/18	UNIDADE	4.00	390,000	1.560,00
01167	SERVIÇO DE RADIADOR - BERLINGO 17/18	UNIDADE	5.00	445,200	2.226,00
01168	SERVIÇO SUSPENSÃO - BERLINGO 17/18	UNIDADE	5.00	392,000	1.960,00
01169	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA HOMOCINETICA - BERLINGO 17/18	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
01173	SERVIÇO DE ALTERNADOR - MB PINT ROTAN 17/18	UNIDADE	5.00	210,600	1.053,00
01177	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO - MB PRINT ROTAN 17/18	UNIDADE	5.00	2.477,600	12.388,00
01178	SERVIÇO DE MOTOR - MB PRINT ROTAN 17/18	UNIDADE	5.00	3.028,000	15.140,00
01179	SERVIÇO DE RADIADOR - MB PRINT ROTAN 17/18	UNIDADE	5.00	623,000	3.115,00
00006	SUBSTITUIR COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	7.00	445,000	3.115,00
00011	REVISÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	10.00	2.830,100	28.301,00
00012	REVISÃO DO DIFERENCIAL	UNIDADE	10.00	1.568,400	15.684,00
00033	REMOÇAO E INSTALACAO DO RADIADOR	UNIDADE	3.00	339,000	1.017,00
00110	FAZER EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO LADO E/D	UNIDADE	10.00	500,000	5.000,00
00114	SERVIÇO DE TROCA DE BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	15.00	255,200	3.828,00
00115	SERVIÇO DE TROCA DE BOIA DO TANQUE	UNIDADE	3.00	349,000	1.047,00
00116	SERVIÇO DE TROCA DE BOLA DE CAMBIO	UNIDADE	5.00	142,600	713,00
00120	SERVIÇO DE TROCA DE CABO 6X1	UNIDADE	5.00	162,600	813,00
00121	SERVIÇO DE TROCA DE CHAVE DE FAROL	UNIDADE	4.00	238,500	954,00
00122	SERVIÇO DE TROCA DE CHAVE DE LIMPADOR	UNIDADE	3.00	211,000	633,00
00123	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE INGNIÇÃO	UNIDADE	7.00	224,000	1.568,00
00124	SERVIÇO DE TROCA DE COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNIDADE	10.00	190,100	1.901,00
00125	SERVIÇO DE TROCA DE CONECTOR PARA RELÊ	UNIDADE	8.00	135,000	1.080,00
00126	SERVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO DE PARTIDA	UNIDADE	4.00	186,750	747,00
00127	SERVIÇO DE TROCA DE ENCAIXE DE FAROL	PEÇA	4.00	129,250	517,00
00128	SERVIÇO DE TROCA DE ESTATOR DE ALTERNADOR	PEÇA	8.00	268,750	2.150,00
00130	SERVIÇO DE TROCA DE FIO BICOLOR 2X1	UNIDADE	3.00	156,500	469,50
00136	SERVIÇO DE TROCA DE KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	11.00	255,000	2.805,00
00147	SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	4.00	108,750	435,00
00149	SERVIÇO DE TROCA DE MANCAL DIANTEIRO DE PARTIDA	UNIDADE	2.00	255,000	510,00
00150	SERVIÇO DE TROCA DE MANCAL DO ALTERNADOR	UNIDADE	2.00	255,000	510,00
00159	SERVIÇO DE TROCA DE PLANETARIA DE PARTIDA	UNIDADE	3.00	186,500	559,50
00258	SERVIÇO ELETRO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	3.00	349,000	1.047,00
00485	SERVIÇO INSULFILME	UNIDADE	48.00	430,500	20.664,00
00644	SERVIÇO DE ARRANQUE - VW 13.180	UNIDADE	2.00	228,500	457,00
00645	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA - VW 13.180	UNIDADE	2.00	664,000	1.328,00
00646	SERVIÇO DE ALTERNADOR - VW 13.180	UNIDADE	2.00	255,000	510,00
00647	SERVIÇO DE RADIADOR - VW 13.180	UNIDADE	2.00	560,500	1.121,00

00649	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO - VW 13.180	UNIDADE	5.00	91,000	455,00
00650	SERVIÇO DE RETIFICA - VW 13.180	UNIDADE	2.00	2.268,000	4.536,00
00651	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - VW 13.180	UNIDADE	10.00	1.292,900	12.929,00
00652	SERVIÇO DE FREIOS - VW 13.180	UNIDADE	10.00	293,900	2.939,00
00653	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO - VW 13.180	UNIDADE	2.00	1.126,000	2.252,00
00654	SERVIÇO DE MECANICA - VW 13.180	UNIDADE	10.00	577,100	5.771,00
00655	SERVIÇO DE MOTOR - VW 13.180	UNIDADE	2.00	5.065,500	10.131,00
00656	SERVIÇO DE PORTAS - VW 13.180	UNIDADE	4.00	512,250	2.049,00
00657	SERVIÇO DE SUSPENSÃO - VW 13.180	UNIDADE	8.00	1.124,500	8.996,00
00658	SERVIÇO DE VENTILADOR - VW 13.180	UNIDADE	2.00	587,000	1.174,00
00659	SERVIÇO DE ARRANQUE - VW DELIVERY	UNIDADE	2.00	255,000	510,00
00660	SERVIÇO DE INSTALAÇAO ELETRICA - VW DELIVERY	UNIDADE	2.00	1.159,500	2.319,00
00661	SERVIÇO DE ALTERNADOR - VW DELIVERY	UNIDADE	2.00	255,000	510,00
00662	SERVIÇO DE RADIADOR - VW DELIVERY	UNIDADE	2.00	492,000	984,00
00664	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO - VW DELIVERY	UNIDADE	5.00	71,400	357,00
00665	SERVIÇO DE RETIFICA - VW DELIVERY	UNIDADE	2.00	2.268,000	4.536,00
00666	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - VW DELIVERY	UNIDADE	10.00	1.498,200	14.982,00
00667	SERVIÇO DE FREIO - VW DELIVERY	UNIDADE	10.00	372,800	3.728,00
00668	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO - VW DELIVERY	UNIDADE	2.00	921,000	1.842,00
00669	SERVIÇO DE MECANICA - VW DELIVERY	UNIDADE	10.00	1.159,600	11.596,00
00670	SERVIÇO DE MOTOR - VW DELIVERY	UNIDADE	2.00	4.450,000	8.900,00
00671	SERVIÇ DE PORTAS - VW DELIVERY	UNIDADE	4.00	450,500	1.802,00
00672	SERVIÇO DE SUSPENSÃO - VW DELIVERY	UNIDADE	8.00	1.125,000	9.000,00
00673	SERVIÇO DE VENTILADOR - VW DELIVERY	UNIDADE	2.00	460,500	921,00
00674	SERVIÇO DE ARRANQUE - IVECO 17.280	UNIDADE	6.00	323,000	1.938,00
00675	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA - IVECO 17.280	UNIDADE	2.00	543,500	1.087,00
00676	SERVIÇO DE ALTERNADOR - IVECO 17.280	UNIDADE	6.00	392,000	2.352,00
00677	SERVIÇO DE RADIADOR - IVECO 17.280	UNIDADE	2.00	697,000	1.394,00
00679	SERVOÇO DE TROCA DE OLEO - IVECO 17.280	UNIDADE	10.00	91,000	910,00
00680	SERVIÇO DE RETIFICA - IVECO 17.280	UNIDADE	8.00	2.952,500	23.620,00
00681	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - IVECO 17.280	UNIDADE	20.00	1.361,400	27.228,00
00682	SERVIÇO DE FREIO - IVECO 17.280	UNIDADE	20.00	320,250	6.405,00
00683	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO - IVECO 17.280	UNIDADE	9.00	1.331,000	11.979,00
00684	SERVIÇO DE MECANICA - IVECO 17.280	UNIDADE	20.00	1.535,050	30.701,00
00685	SERVIÇO DE MOTOR - IVECO 17.280	UNIDADE	3.00	6.000,000	18.000,00
00686	SERVIÇO DE PORTAS - IVECO 17.280	UNIDADE	8.00	518,750	4.150,00
00687	SERVIÇO DE SUSPENSÃO - IVECO 17.280	UNIDADE	16.00	112,000	1.792,00
00688	SERVIÇO DE VENTILADOR - IVECO 17.280	UNIDADE	4.00	538,750	2.155,00
00957	SUBSTITUIR CILINDRO E EMBREAGEM - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	707,500	5.660,00
00958	SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	579,000	4.632,00
00959	SUBSTITUIR LONA DE FREIO - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	320,250	2.562,00
00960	SUBSTUIIÇÃO REPARO DE VALVULAS - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	356,500	2.852,00
00961	REVISÃO DE INSTALAÇÃO DO MOTOR - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	3.057,500	24.460,00
00962	REVISÃO DO DIFERENCIAL - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	2.069,500	16.556,00
00963	REVISÃO CAIXA DE MARCHA - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	2.282,750	18.262,00
00964	SUBSTITUIÇÃO EMBREAGEM - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	1.342,500	10.740,00
00965	SUBSTITUIÇÃO TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	470,500	3.764,00
00966	SUBSTITUIÇÃO REPARO DA VALVULA 2 VIAS - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	618,000	4.944,00
00967	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO DE CENTRO - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	740,750	5.926,00
00968	SUBSTITUIÇÃO PLATOR E DISCO DE EMBREAGEM - CAMINHO ES	UNIDADE	8.00	1.576,250	12.610,00
00969	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO LADO E/D - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	937,500	7.500,00
00970	SUBSTITUIÇÃO JUNTA DO CARTER - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	1.263,750	10.110,00
00971	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO MOTOR TRASEIRO - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	815,750	6.526,00
00972	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	815,750	6.526,00
00973	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR DO COLAR DA REDUÇÃO - CAMINH OES	UNIDADE	8.00	1.535,000	12.280,00
00974	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - CAMINHOES	UNIDADE	8.00	1.078,000	8.624,00
00975	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - VW 26.280	UNIDADE	5.00	1.152,800	5.764,00
00976	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - VW 13.180	UNIDADE	5.00	1.152,800	5.764,00
00977	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - FORD CARGO 2422	UNIDADE	5.00	2.498,200	12.491,00
00983	MAO DE OBRA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO - CAMINHÃO	UNIDADE	30.00	1.364,900	40.947,00
00984	MAO DE OBRA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO	UNIDADE	30.00	1.364,900	40.947,00

00985	MAO DE OBRA DA BALANÇA - CAMINHÃO	UNIDADE	30.00	1.208,400	36.252,00
00986	MAO DE OBRA FREIO DE MAO - CAMINHÃO	UNIDADE	50.00	1.176,300	58.815,00
00987	MAO DE OBRA TIRANTE - CAMINHÃO	UNIDADE	30.00	773,000	23.190,00
00988	MAO DE OBRA CHASSIS - CAMINHAO	UNIDADE	10.00	3.126,900	31.269,00
00989	MAO DE OBRA SUPORTE - CAMINHÃO	UNIDADE	30.00	1.186,000	35.580,00
00991	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - CAMINHÃO	UNIDADE	30.00	101,500	3.045,00
00998	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - CAMINHAO FORD	UNIDADE	4.00	647,250	2.589,00
01037	MANUTENÇÃO EM CABEÇOTES - VW 8.160	UNIDADE	2.00	3.400,000	6.800,00
01038	LIMPEZA DE BICO INJETORES - VW 8.160	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
01039	LIMPEZA DE RADIADOR - VW 8.160	UNIDADE	2.00	947,000	1.894,00
01040	LIMPEZA DO CARTER - VW 8.160	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01041	MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR - VW 8.160	UNIDADE	2.00	265,000	530,00
01042	MANUTENÇÃO EM BALANÇA - VW 8.160	UNIDADE	2.00	675,000	1.350,00
01043	MANUTENÇÃO EM BOMBA DE ÓLEO - VW 8.160	UNIDADE	2.00	2.285,000	4.570,00
01044	MANUTENÇÃO EM CAIXA DE MARCHA - VW 8.160	UNIDADE	2.00	3.200,000	6.400,00
01045	MANUTENÇÃO EM CARDAM - VW 8.160	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
01046	MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL - VW 8.160	UNIDADE	2.00	2.800,000	5.600,00
01047	MANUTENÇÃO EM FREIOS DIANTEIROS - VW 8.160	UNIDADE	8.00	2.212,750	17.702,00
01048	MANUTENÇÃO EM FREIOS TRASEIROS - VW 8.160	UNIDADE	8.00	1.750,000	14.000,00
01049	MANUTENÇÃO EM MOTOR DE PARTIDA - VW 8.160	UNIDADE	2.00	333,500	667,00
01050	MANUTENÇÃO EM SUSPENSÃO - VW 8.160	UNIDADE	6.00	4.505,000	27.030,00
01051	MANUTENÇÃO EM TAMPA DE VALVULAS - VW 8.160	UNIDADE	1.00	485,000	485,00
01052	MANUTENÇÃO SIMPLES EM AR CONDICIONADO - VW 8.160	UNIDADE	3.00	914,000	2.742,00
01053	SERVIÇO DE SUSPENSÃO EM GERAL - VW 8.160	UNIDADE	6.00	1.343,000	8.058,00
01054	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE EMBREAGEM - VW 8.160	UNIDADE	2.00	190,000	380,00
01055	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR - VW 8.160	UNIDADE	6.00	183,000	1.098,00
01056	SERVIÇO DE TROCA DE COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA - VW 8.160	UNIDADE	6.00	322,000	1.932,00
01057	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DE ALTERNADOR - VW 8.1 60	UNIDADE	2.00	311,500	623,00
01058	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA - VW 8.160	UNIDADE	2.00	703,000	1.406,00
01059	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM - VW. 8160	UNIDADE	10.00	292,700	2.927,00
01060	TROCA DE CRUZETA - VW 8.160	UNIDADE	6.00	208,500	1.251,00
01061	TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE - VW 8.160	UNIDADE	2.00	2.734,000	5.468,00
01062	TROCA DE JUNTA HOMOCINETICA - VW 8.160	UNIDADE	2.00	306,000	612,00
01063	TROCA DE KIT DE EMBREAGEM - VW 8.160	UNIDADE	2.00	1.476,000	2.952,00
01064	TROCA DE LAMPADAS - VW 8.160	UNIDADE	10.00	571,000	5.710,00
01065	TROCA DE RADIADOR - VW 8.160	UNIDADE	2.00	1.588,000	3.176,00
01066	TROCA DE ROLAMENTO DA RODA VW 8.160	UNIDADE	6.00	458,500	2.751,00
01067	TROCA DE TAMBOR DE FREIO - VW 8.160	UNIDADE	6.00	543,500	3.261,00
01068	SERVIÇO ELETRICO EM GERAL - VW 8.160	UNIDADE	10.00	540,300	5.403,00
01069	SERVIÇO ELETRICO DE TROCA DE FAROIS - VW 8.160	UNIDADE	4.00	305,250	1.221,00
01070	SERVIÇO ELETRICO DE LANTERNAS - VW 8.160	UNIDADE	6.00	354,500	2.127,00
01071	SERVIÇO EM MOLAS DIANTEIRAS - VW 8.160	UNIDADE	4.00	854,250	3.417,00
01072	SERVIÇO EM MOLAS TRASEIRAS - VW 8.160	UNIDADE	4.00	817,500	3.270,00
01073	SERVIÇO MECANICOS EM GERAL - VW 8.160	UNIDADE	20.00	697,350	13.947,00
01074	SERVIÇO MECANICOS SIMPLES EM MOTOR - VW 8.160	UNIDADE	10.00	2.154,300	21.543,00
01077	MANUTENÇÃO GERAL EM AR CONDICIONADO - VW. 8160	UNIDADE	2.00	1.004,000	2.008,00
01080	MANUTENÇÃO PARCIAL EM AR CONDICIONADO - VW 8.160	UNIDADE	2.00	937,500	1.875,00
01083	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - VW 8 .160	UNIDADE	2.00	937,500	1.875,00
01086	MANUTENÇÃO EM EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO - VW 8 .160	UNIDADE	2.00	1.021,000	2.042,00
01089	RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO - VW 8.160	UNIDADE	2.00	373,500	747,00
01092	LIMPEZA GERAL DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - VW 8 .160	UNIDADE	2.00	1.021,000	2.042,00
01101	TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRA - VW 8.160	UNIDADE	15.00	353,400	5.301,00
01102	TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRO - VW 8.160	UNIDADE	15.00	390,400	5.856,00
VALOR TOTAL R$					1.341.000,00

Empresa: SALVADOR AUTO PECAS LTDA; C.N.P.J. nº 07.874.399/0001-89, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, 1 - URAIM, CENTRO, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). IRINEIA RODRIGUES SALVADOR, C.P.F. nº 271.227.432-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00041	SERVICO DE AR CONDICIONADO FIAT UNO	UNIDADE	8.00	410,000	3.280,00
00047	SERVICO DE VENTILADOR FIAT UNO	UNIDADE	5.00	240,000	1.200,00
00089	SERVIÇO DE TROCA DO FILTRO DE AR DOBLO	UNIDADE	8.00	69,989	559,91
00519	SERVIÇO DE VENTILADOR FIAT MOBI	UNIDADE	6.00	250,000	1.500,00
00556	SERVIÇO DE COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO -ARGO	UNIDADE	3.00	432,000	1.296,00
00557	SERVIÇO DE CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - ARGO	UNIDADE	3.00	432,000	1.296,00
00560	SERVIÇO DE ELETROVENTILADOR DO AR CONDICIONADO - A RGO	UNIDADE	3.00	475,000	1.425,00

00561	SERVIÇO DE EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO - ARGO	UNIDADE	2.00	558,000	1.116,00
00567	SERVIÇO DE PALHETA DO VENTILADOR - ARGO	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00572	SERVIÇO DE VENTILADOR DO AR CONDICIONADO - ARGO	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
00982	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICONADO	UNIDADE	30.00	762,600	22.878,00
00994	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - SAVEIRO 2014	UNIDADE	3.00	509,697	1.529,09
00995	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - UNO MILLE 2011	UNIDADE	5.00	542,000	2.710,00
01182	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO - STRADA	UNIDADE	10.00	410,000	4.100,00
00050	SERVICO DE TROCA DE REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	3.00	214,333	643,00
00129	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO SECADOR	UNIDADE	9.00	143,111	1.288,00
00132	SERVIÇO DE TROCA DE FUSIVEIS DE PORCELANA	UNIDADE	10.00	58,800	588,00
00135	SERVIÇO DE TROCA DE JOGO DE ESCOVAS	UNIDADE	18.00	191,556	3.448,00
00143	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA H4 24V	UNIDADE	13.00	55,231	718,00
00144	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA H5 12V	UNIDADE	13.00	55,231	718,00
00145	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA TORPEDO 24V	UNIDADE	3.00	34,333	103,00
00151	SERVIÇO DE TROCA DE MANIVELA DO LIMPADOR	UNIDADE	8.00	322,250	2.578,00
00152	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DE ARRANQUE	UNIDADE	2.00	239,000	478,00
00153	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR LIMPADOR	PEÇA	8.00	292,250	2.338,00
00160	SERVIÇO DE TROCA DE POLIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	5.00	177,600	888,00
00162	SERVIÇO DE TROCA DE PORTA FUSIVEIS LAMINA	UNIDADE	16.00	71,125	1.138,00
00720	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO - RENAULT MASTER	UNIDADE	15.00	115,867	1.738,00
00725	SERVIÇO DE MOTOR DE ARRANQUE - RENAULT MASTER	UNIDADE	6.00	239,667	1.438,00
01120	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL - KANGOO 15/16	UNIDADE	5.00	607,600	3.038,00
01134	SERVIÇO DE ARRANQUE - MICRO-ONIBUS 11/12	UNIDADE	9.00	263,111	2.368,00
01135	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - MICRO-ONIBUS 11/1 2	UNIDADE	12.00	1.094,833	13.138,00
01136	SERVIÇO DE ARRANQUE - DUCATO 17/18	UNIDADE	2.00	209,000	418,00
01144	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - DUCATO 17/18	UNIDADE	2.00	639,000	1.278,00
01146	SERVIÇO DE ALTERNADOR - DUCATO 17/18	UNIDADE	3.00	214,333	643,00
01170	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - BERLINGO 17/18	UNIDADE	5.00	517,600	2.588,00
01175	SERVIÇO DE ARRANQUE - MB PRINT ROTAN 17/18	UNIDADE	5.00	227,600	1.138,00
01176	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM GERAL - MB PRINT ROTAN 17 /18	UNIDADE	5.00	657,600	3.288,00
00996	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - ONIBUS	UNIDADE	8.00	723,700	5.789,60
00997	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - MICRO ONIBUS	UNIDADE	10.00	852,540	8.525,40
01143	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - DUCATO 17/18	UNIDADE	2.00	981,525	1.963,05
01174	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO - MB PRINT ROTAN 17/18	UNIDADE	5.00	862,390	4.311,95
00131	SERVIÇO DE TROCA DE FUSIVEIS DE LAMINA	UNIDADE	16.00	72,688	1.163,00
00134	SERVIÇO DE TROCA DE INTERRUPTOR DE FREIO	UNIDADE	9.00	177,778	1.600,00
00137	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA 1141 12V	UNIDADE	21.00	72,048	1.513,00
00138	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA 1141 24V	UNIDADE	21.00	38,714	813,00
00146	SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA DE PISCA	UNIDADE	7.00	116,143	813,00
00148	SERVIÇO DE TROCA DE LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	4.00	110,750	443,00
00161	SERVIÇO DE TROCA DE PORTA ESCOVA DE PARTIDA	UNIDADE	8.00	235,375	1.883,00
00163	SERVIÇO DE TROCA DE REATOR DE LAMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	10.00	174,300	1.743,00
00164	SERVIÇO DE TROCA DE RELE AUXILIAR 12V	PEÇA	13.00	103,308	1.343,00
00165	SERVIÇO DE TROCA DE RELE AUXILIAR 24V	PEÇA	11.00	104,818	1.153,00
00166	SERVIÇO DE TROCA DE RELE DE FAROL	UNIDADE	10.00	104,300	1.043,00
00175	SERVIÇO DE TROCA DE VALVULA ELETROMAGNETICA	UNIDADE	2.00	221,500	443,00
00193	SERVIÇO DE MOTOR PARTIDA EM CAMINHONETE	UNIDADE	3.00	254,667	764,00
00198	SERVIÇO DE SENSOR DE TEMPERATURA DO OLEO EM CAMINH ONETE	UNIDADE	6.00	177,167	1.063,00
00199	SERVIÇO DE SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA EM CAMINH ONETE	UNIDADE	6.00	257,167	1.543,00
00205	SERVIÇO DE TENSOR AUTOMATICO EM CAMINHONETE	UNIDADE	6.00	427,167	2.563,00
00268	SERVIÇO RETENTOR DO VOLANTE AMAROK	UNIDADE	6.00	651,667	3.910,00
00269	SERVIÇO TENSOR DA CORREIA AMAROK	UNIDADE	4.00	517,500	2.070,00
00280	SERVIÇO DE MOTOR DE ARRANQUE L200	UNIDADE	4.00	241,320	965,28
00283	SERVIÇO DE TROCA DE VELAS DE IGNIÇÃO L200	UNIDADE	2.00	201,500	403,00
00287	SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMATICO DE PARTIDA	UNIDADE	5.00	298,600	1.493,00
00289	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	UNIDADE	3.00	184,333	553,00
00291	SERVIÇO DE TROCA DE AUTOMATICO DE PARTIDA-HILUX 20 13	UNIDADE	7.00	216,143	1.513,00
00331	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DO OLEO- HILUX 2013	UNIDADE	5.00	178,600	893,00
00332	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR TEMPERATURA D'AGUA-HILU X 2013	UNIDADE	5.00	158,600	793,00
00351	SERVIÇO DE TROCA DE FAROL DIANTEIRO - S10 EXECUTIV E ANO 2010	UNIDADE	7.00	176,143	1.233,00
00355	SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA PARA FAROL - S10 EXECU TIVE ANO 2010	UNIDADE	7.00	66,143	463,00
00356	SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA DIANTEIRA - S10 EXECU TIVE ANO 2010	UNIDADE	7.00	116,143	813,00
00522	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL L200 TRITON	UNIDADE	4.00	332,000	1.328,00

00523	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO PARCIAL L200 TRITON	UNIDADE	4.00	288,750	1.155,00
00527	SERVIÇO DE INSTALAÇAO EM GERAL L200 TRITON	UNIDADE	4.00	205,473	821,89
00535	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO GERAL RANGE	UNIDADE	4.00	268,750	1.075,00
00536	SERVIÇO DE ARRANQUE MODO PARCIAL RANGE	UNIDADE	4.00	278,063	1.112,25
00540	SERVIÇO DE INSTALAÇAO EM GERAL RANGE	UNIDADE	4.00	471,320	1.885,28
00690	SERVIÇO ELETRICO - L200/AMAROK	UNIDADE	10.00	904,300	9.043,00
01026	TROCA DE LAMPADAS - CAMINHONETE	UNIDADE	20.00	58,500	1.170,00
01030	SERVIÇO ELETRICO EM GERAL - CAMINHONETE	UNIDADE	40.00	301,075	12.043,00
01031	SERVIÇO ELETRICO DE FARÓIS - CAMINHONETE	UNIDADE	8.00	175,375	1.403,00
01032	SERVIÇO ELETRICO DE TROCA DE LANTERNAS - CAMINHONE TE	UNIDADE	12.00	183,583	2.203,00
01149	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GERAL - TORO 19/20	UNIDADE	4.00	871,325	3.485,30
01152	SERVIÇO PARCIAL DE ARRANQUE - TORO 16/20	UNIDADE	4.00	250,750	1.003,00
01153	SERVIÇO GERAL DE ARRANQUE - TORO 19/20	UNIDADE	4.00	280,750	1.123,00
00207	SERVIÇO DE CORREIA DO AR CONDICIONADO EM CAMINHONE	UNIDADE	6.00	136,167	817,00
	TE				
00254	SERVIÇO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO AMAROK	UNIDADE	3.00	472,333	1.417,00
00255	SERVIÇO CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO AMAROK	UNIDADE	3.00	412,333	1.237,00
00259	SERVIÇO EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO AMAROK	UNIDADE	2.00	498,500	997,00
00265	SERVIÇO PALHETA DO VENTILADOR AMAROK	UNIDADE	5.00	75,400	377,00
00270	SERVIÇO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO AMAROK	UNIDADE	2.00	658,500	1.317,00
00302	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO- HILUX 2013	UNIDADE	5.00	555,400	2.777,00
00303	SERVIÇO DE TROCA DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO -HILUX 2013	UNIDADE	7.00	566,714	3.967,00
00309	SERVIÇO DE TROCA DE EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO- HILUX 2013	UNIDADE	7.00	649,571	4.547,00
00346	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - S10 EXECUTIVE ANO 2010	UNIDADE	5.00	545,400	2.727,00
00347	SERVIÇO DE TROCA DE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO - S10 EXECUTIVE ANO 2010	UNIDADE	5.00	475,400	2.377,00
00348	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO AR CONDICIONADO - S 10 EXECUTIVE ANO 2010	UNIDADE	5.00	205,400	1.027,00
00349	SERVIÇO DE TROCA DE ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR - S10 EXECUTIVE ANO 2010	UNIDADE	5.00	255,400	1.277,00
00350	SERVIÇO DE TROCA DE EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO - S10 EXECUTIVE ANO 2010	UNIDADE	5.00	665,400	3.327,00
00431	SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR DO AR CONDICIONADO - S10 EXECUTIVE ANO 2010	UNIDADE	5.00	343,000	1.715,00
00692	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - L200/AM AROK	UNIDADE	5.00	535,400	2.677,00
00992	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - HILUX 2013	UNIDADE	5.00	515,400	2.577,00
00993	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - S10 EXECUTIVE 2010	UNIDADE	5.00	745,400	3.727,00
01014	MANUTENÇÃO SIMPLES EM AR CONDICIONADO - CAMINHONET E	UNIDADE	12.00	308,083	3.697,00
01075	MANUTENÇÃO GERAL EM AR CONDICIOANDO - AMAROK	UNIDADE	2.00	738,500	1.477,00
01076	MANUTENÇÃO GERAL EM AR CONDICIONADO - L200	UNIDADE	2.00	738,500	1.477,00
01078	MANUTENÇÃO PARCIAL EM AR CONDICIONADO - AMAROK	UNIDADE	2.00	788,500	1.577,00
01079	MANUTENÇÃO PARCIAL EM AR CONDICIONADO - L200	UNIDADE	2.00	738,500	1.477,00
01081	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - AMAR OK	UNIDADE	2.00	758,500	1.517,00
01082	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DE CONDICIONADO - L200	UNIDADE	2.00	758,500	1.517,00
01084	MANUTENÇÃO EM EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO - AMAR OK	UNIDADE	2.00	908,500	1.817,00
01085	MANUTENÇÃO EM EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO - L200	UNIDADE	2.00	888,500	1.777,00
01087	RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO - AMAROK	UNIDADE	2.00	718,500	1.437,00
01088	RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO - L200	UNIDADE	2.00	308,500	617,00
01090	LIMPEZA GERAL DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - AMAR OK	UNIDADE	2.00	738,500	1.477,00
01091	LIMPEZA GERAL DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - L200	UNIDADE	2.00	748,500	1.497,00
VALOR TOTAL R$					244.763,00

Empresa: H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA; C.N.P.J. nº 23.604.506/0001-05, estabelecida à AV TAMADARE, Nº 51, CELIO MIRANDA, Paragominas PA, (91) 99341-3047, representada neste ato pelo Sr(a). HOSANA DOS REIS GUIMARAES DA SILVA, C.P.F. nº 822.260.592-53, R.G. nº 4477063 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00117	SERVIÇO DE TROCA DE BOTÃO TIC TAC 3 ESTAGIOS - Mar ca.: PROPRIA	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00167	SERVIÇO DE TROCA DE RELOGIO DE COMBUSTIVEL - Marca .: PROPRIA	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00168	SERVIÇO DE TROCA DE RELOGIO PRESSÃO DO OLEO - Marc	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
	a.: PROPRIA				
00169	SERVIÇO DE TROCA DE RELOGIO TEMPERATURA - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
00576	SERVIÇOS DE ARRANQUE - TRATOR TT4030 - Marca.: PRO PRIA	UNIDADE	20.00	200,000	4.000,00
00577	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - TRATOR TT4030 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	15.00	350,000	5.250,00
00578	SERVIÇOS DE ALTERNADOR - TRATOR TT4030 - Marca.: P ROPRIA	UNIDADE	18.00	200,000	3.600,00
00579	SERVIÇO DE RADIADOR - TRATOR TT4030 - Marca.: PROP RIA	UNIDADE	20.00	350,000	7.000,00
00581	SERVIÇO DE CUBO REDUTOR DIANTEIRO - TRATOR TT4030	UNIDADE	5.00	4.500,000	22.500,00
	- Marca.: PROPRIA				
00582	SERVIÇO DA CAIXA DE TRAÇÃO - TRATOR TT4030 - Marca .: PROPRIA	UNIDADE	16.00	3.000,000	48.000,00
00583	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO - TRATOR TT4030 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	12.00	1.500,000	18.000,00
00584	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR - TRATOR TT4030 - Mar ca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	2.750,000	5.500,00

00586	SERVIÇO DE ALTERNADOR - TRATOR TT4030 - Marca.: PR OPRIA	UNIDADE	15.00	250,000	3.750,00
00587	SERVIÇO DE ARRANQUE - TRATOR TT4030 - Marca.: PROP RIA	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
00588	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO - TRATOR TT4030 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	4.00	700,000	2.800,00
00589	SERVIÇO DE EMBREAGEM - TRATOR TT4030 - Marca.: PRO PRIA	UNIDADE	6.00	2.000,000	12.000,00
00591	SERVIÇO DA TROCA DO RETENTOR DO EIXO - TRATOR TT40 30 - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	8.00	550,000	4.400,00
00592	SERVIÇO DE TROCA DA CRUZETA - TRATOR TT4030 - Marc a.: PROPRIA	UNIDADE	12.00	300,000	3.600,00
00593	SERVIÇO DE ARRANQUE - TRATOR CASE - Marca.: PROPRI A	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
00594	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - TRATOR CASE - Mar ca.: PROPRIA	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
00595	SERVIÇO DE ALTERNADOR - TRATOR CASE - Marca.: PROP RIA	UNIDADE	7.00	450,000	3.150,00
00596	SERVIÇO DE RADIADOR - TRATOR CASE - Marca.: PROPRI A	UNIDADE	10.00	650,000	6.500,00
00598	SERVIÇO DE CUBO REDUTOR DIANTEIRO - TRATOR CASE - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	5.00	750,000	3.750,00
00599	SERVIÇO DA CAIXA DE TRAÇÃO - TRATOR CASE - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	8.00	2.000,000	16.000,00
00600	SERVIÇO DE TROCA DA CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO - TRATOR CASE - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	6.00	850,000	5.100,00
00601	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR - TRATOR CASE - Marca .: PROPRIA	UNIDADE	2.00	3.500,000	7.000,00
00603	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO - TRATOR CASE - Marca.: P ROPRIA	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
00604	SERVIÇO DE EMBREAGEM - TRATOR CASE - Marca.: PROPR IA	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
00605	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO - TRATOR CASE - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
00606	SERVIÇO DA TROCA DE CRUZETA - TRATOR CASE - Marca. : PROPRIA	UNIDADE	6.00	550,000	3.300,00
00607	SERVIÇO DE ARRANQUE - TRATOR LS PLUS - Marca.: PRO PRIA	UNIDADE	10.00	250,000	2.500,00
00608	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - TRATOR LS PLUS - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	5.00	1.000,000	5.000,00
00609	SERVIÇO DE ALTERNADOR - TRATOR LS PLUS - Marca.: P ROPRIA	UNIDADE	7.00	250,000	1.750,00
00610	SERVIÇO DE RADIADOR - TRATOR LS PLUS - Marca.: PRO PRIA	UNIDADE	10.00	500,000	5.000,00
00612	SERVIÇO DE CUBO REDUTOR DIANTEIRO - TRATOR LS PLUS - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	5.00	750,000	3.750,00
00613	SERVIÇO DA CAIXA DA TRAÇÃO - TRATOR LS PLUS - Marc a.: PROPRIA	UNIDADE	8.00	2.000,000	16.000,00
00614	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE SEMI-EIXO DIANTEIRO - TRATOR LS PLUS - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	12.00	850,000	10.200,00
00615	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR - TRATOR LS PLUS - Ma rca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	3.000,000	6.000,00
00617	SERVIÇO DE CUBO TRASEIRO - TRATOR LS PLUS - Marca. : PROPRIA	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
00618	SERVIÇO DE EMBREAGEM - TRATOR LS PLUS - Marca.: PR OPRIA	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
00619	SERIÇO DE TROCA DO RETENTOR DO EIXO - TRATOR LS PL US - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
00908	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR - TRATOR DE PNEU - M arca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	8.000,000	16.000,00
00910	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO, REGULAGEM E MONTAGEM DE EMBR EAGEM CENTRAL - TRATOR DE PNEU - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	5.500,000	11.000,00
00911	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA - TRATOR D E PNEU - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	5.300,000	10.600,00
00912	DESMONTAGEM, REVISÃO, REGULAGEM, MONTAGEM DA CAIXA DE MARCHA - TRATOR DE PNEU - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	6.000,000	12.000,00
00913	REMOÇÃO, TROCAR REPAROS E MONTAGEM DA BALANÇA - TR ATOR DE PNEU - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	5.000,000	10.000,00
00914	REMOÇÃO, DESMONTAGEM, TROCA DE REPAROS, REVISÃO E MONTAGEM - TRATOR DE PNEU - Marca.: PROPRIA cubo traseiro ou redução final	UNIDADE	2.00	5.000,000	10.000,00
00915	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS CUBOS DIANTEIROS - TRAT OR DE PNEU - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	5.250,000	10.500,00
00917	DESMONTAGEM,REV.,TROCA REPAROS,REG.,CALIBRAGEM BOM BA INJETORA-TRATOR DE PNEU - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
00918	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA - TRATOR DE PNEU - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	3.000,000	6.000,00
00919	REMOÇÃO,INSTALAÇÃO,DESMONTAGEM,TROCA DE REPAROS, R EGULAGEM - TRATOR DE PNEU - Marca.: PROPRIA calibragem e montagem bico injetor	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
00920	REMOÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA, TROCA DE REPAROS E MO NTAGEM - TRATOR DE PNEU - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	5.000,000	10.000,00
00921	REGULAGEM DE PRESSÃO DO SISTEMA HIDRAULICO - TRATO R DE PNEU - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	2.00	5.250,000	10.500,00
00922	DESMONTAGEM, TROCA DE REPARO E MONTAGEM DO CILINDR O HIDRAULICO - TRATOR DE PNEU - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	6.00	4.500,000	27.000,00
VALOR TOTAL R$					420.800,00

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2023-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. O fornecimento dos itens licitados, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.2. Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Prefeitura Municipal, deste Município, sito na Av. Pará n° 651, bairro de Caminho das Árvores, e suas respectivas Secretarias. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

6.4. A execução dos serviços de consertos em geral, bem como desmontagem, montagem de pneus de automóveis, caminhões, micro ônibus, ônibus, tratores e maquinários pertencentes a Municipalidade deverá ser executado de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 24 de Novembro de 2023.

KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268
Assinadode formadigitalpor KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268

MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672001600
Assinadodeformadigitalpor MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS
C.N.P.J. nº 83.334.672/0001-60
Contratante

MIRANDA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.976.164/0001-99
Contratado

POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA
C.N.P.J. nº 40.109.857/0001-69
Contratado

JAILSONLIMANASCIMENTO–ME
C.N.P.J.nº12.162.894/0001-03
Contratado

SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
C.N.P.J. nº 02.232.161/0001-36
Contratado

MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA
C.N.P.J. nº 08.291.835/0001-50
Contratado

S*ALVADOR AUTO PECAS LTDA*
C.N.P.J. nº 07.874.399/0001-89
Contratado

H& R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA
C.N.P.J. nº 23.604.506/0001-05
Contratado

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:88BE5ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°027/2023-PMU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023-SRP/PMU
O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita a Sra. Kelly Cristina Destro, Brasileira, Casada, portador da Carteira de Identidade n° 1975551 PC/PA, via, inscrito no CPF/MF sob o n° 223.046.652-68, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 013-A/2023-SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.
PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):
Empresa: MIRANDA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.976.164/0001-99, estabelecida à ROD. BR 010 KM 80 BOX 03, LEANDRO SECHIM, Ulianópolis PA, (91) 98345-9494, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE DO NASCIMENTO MIRANDA, C.P.F. nº 778.692.302-00, R.G. nº 4725971 SSP PA. Empresa: BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.500.667/0001-16, estabelecida à AV. JK DE OLIVEIRA, Nº 651, NOVA LUANDA, Dom Eliseu PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO LIMA BARBOSA, C.P.F. nº 260.799.093-91. Empresa: H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA; C.N.P.J. nº 23.604.506/0001- 05, estabelecida à AV TAMADARE, Nº 51, CELIO MIRANDA, Paragominas PA, (91) 99341- 3047, representada neste ato pelo Sr(a). HOSANA DOS REIS GUIMARAES DA SILVA, C.P.F. nº 822.260.592-53, R.G. nº 4477063 PC PA.
Empresa: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA; C.N.P.J. nº 08.291.835/0001-50, estabelecida à ROD. BR 010 KM 1566 S/N, IMOVEIS INDUST., Ulianópolis PA, (91) 98116-0186, representada neste ato pelo Sr(a). EDILSON NATAL FEREGUETTI JUNIOR, C.P.F. nº 749.682.202-78, R.G. nº 4400955 SSP PA. Empresa: SALVADOR AUTO PECAS LTDA; C.N.P.J. nº 07.874.399/0001-89, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, 1 - URAIM, CENTRO, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). IRINEIA RODRIGUES SALVADOR, C.P.F. nº 271.227.432-68. Empresa: POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA; C.N.P.J. nº 40.109.857/0001-69, estabelecida à ROD PA 127 - S/N, DA LIBERDADE, São Domingos do Capim PA, (91) 98399-1845, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FABIO CAVALCANTE GOMES, C.P.F. nº 659.061.602-72.
Empresa: SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA; C.N.P.J. nº 02.232.161/0001- 36, estabelecida à AV GIACOMO ULIANA, Nº 3352, PALMEIRAS, Ulianópolis PA, (91) 98144-6100, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEMAR GOMES SOARES, C.P.F. nº 490.269.092-68.
1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E**
ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA.
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ULIANÓPOLIS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 26-2023- SRP-PMU.
Empresa: MIRANDA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.976.164/0001-99, estabelecida à ROD. BR 010 KM 80 BOX 03, LEANDRO SECHIM, Ulianópolis PA, (91) 98345-9494, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE DO NASCIMENTO MIRANDA, C.P.F. nº 778.692.302-00, R.G. nº 4725971 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01493	CILINDRO AUX. EMBREAGEM - Marca.: CONTROI	UNIDADE	3.00	580,000	1.740,00
01446	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL - Marca.: SABO	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
01584	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01585	AMORTECEDOR TRASEIRO S10 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01596	CILINDRO MESTRE DO FREIO S10 - Marca.: CONTROI	UNIDADE	1.00	880,000	880,00
01607	LONA DE FREIO S10 - Marca.: LONA FLEX	JOGO	4.00	149,000	596,00
01621	TERMINAL DE DIREÇÃO S10 - Marca.: VIEMAR	PAR	2.00	200,000	400,00
01571	POLIA DO ALTERNADOR HILLUX - Marca.: ZEN	UNIDADE	1.00	440,000	440,00
01562	KIT DE EMBREAGEM HILLUX - Marca.: LUK	UNIDADE	5.00	3.200,000	16.000,00
02170	PASTILHA DE FREIO HILLUX - Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	270,000	1.620,00
01534	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA HILLUX - Marca.: SAMPE L	UNIDADE	2.00	257,000	514,00
01535	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA HILLUX - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	278,000	556,00
01250	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Marca.: FREMAX	PEÇA	6.00	200,000	1.200,00
01553	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR HILUX - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02160	ATUADOR DE EMBREAGEM HILUX - Marca.: LUK	UNIDADE	3.00	650,000	1.950,00
01579	TERMINAL DE DIREÇÃO HILUX - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
02168	MOTOR DO LIMPADOR HILUX - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	600,000	2.400,00
01565	PALHETA DO LIMPADOR HILUX - Marca.: MICRO	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
02886	PASTILHA DE FREIO RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	8.00	250,000	2.000,00
02875	AMORTECEDOR TRASEIRO RANGER - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
02874	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	720,000	2.880,00
02820	CUBO RODA TRAZ. L200 - Marca.: IMA	UNIDADE	2.00	1.300,000	2.600,00
02881	CORREIA DENTADA RANGER - Marca.: DAYCO	UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
02880	CILINDRO MESTRE DO FREIO/RANGER - Marca.: CONTROI	UNIDADE	4.00	650,000	2.600,00
02878	BRAÇO PITIMAN DA DIREÇÃO/RANGER - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
02216	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16 - Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	420,000	2.520,00
02217	AMORTECEDOR TRASEIRO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16 - Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	450,000	2.700,00
02222	CORREIA DO ALTERNADOR MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X 4 DIESEL 15/16 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
02238	COXIM DIANTEIRO L/ DIREITO SUP. DA MITSUBISHI GL L 200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	5.00	360,000	1.800,00
02223	COXIM DIANTEIRO L/ ESQUERDO SUP. DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	5.00	380,000	1.900,00
02229	LONA DE FREIO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIE	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
	SEL 15/16 - Marca.: LONA FLEX				
02231	PARABRISA DIANTEIRO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4 X4 DIESEL 15/16 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	1.00	1.300,000	1.300,00
02232	PASTILHA DE FREIO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
02230	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA DA MITSUBISHI GL L2 00 TRITON 4X4 DIESEL 15/16 - Marca.: MICRO	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
01531	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIE SEL, ANO 2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	530,000	1.060,00
01532	AMORTECEDOR TRASEIRO DA TOYOTA HILUX, CD 4X4, DIES EL, ANO 2013 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
02805	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	720,000	2.880,00
02806	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
02807	BRAÇO AUXILIAR L200 TRITON - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
02808	BRAÇO PITMAN L200 TRITON - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	420,000	1.680,00
02809	CILINDRO FREIO RODA L200 TRITON - Marca.: CONTROI	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
02810	CORREIA DENTADA L200 TRITON - Marca.: DAYCO	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01269	HIDROVACUO L200 TRITON - Marca.: CONTROI	UNIDADE	4.00	1.700,000	6.800,00
02811	JOGO DE LONAS DE FREIO L200 TRITON - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
01275	KIT DE EMBREAGEM L200 TRITON - Marca.: LUK	UNIDADE	6.00	2.800,000	16.800,00
02812	PARABRISA L200 TRITON - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
02813	PASTILHA DE FREIO L200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	8.00	250,000	2.000,00
02814	TERMINAL AUXILIAR L200 TRITON - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02236	TAMBOR DE FREIO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 D IESEL 2015/2016 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
02224	DISCO DE FREIO DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DI ESEL 2015/2016 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02220	CILINDRO DE FREIO (RODA) DA MITSUBISHI GL L200 TRI TON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: CONTROI	UNIDADE	2.00	168,000	336,00
02225	JUNTA HOMOCINETICA DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X 4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
02221	CORREIA DENTADA DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 D IESEL 2015/2016 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3.00	620,000	1.860,00
01563	LIMPADOR DE PARABRISA HILUX - Marca.: MICRO	UNIDADE	2.00	151,000	302,00
02161	BOMBA DE OLEO HILUX - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	3.00	2.600,000	7.800,00
01572	RADIADOR HILUX - Marca.: VALEO	UNIDADE	1.00	2.200,000	2.200,00
01559	JUNTA HOMOCINETICA HILUX - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	1.000,000	5.000,00
01536	BIELA DO MOTOR HILUX - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	1.074,000	1.074,00
01546	COIFA DO LADO DA RODA HILUX - Marca.: KIT&CIA	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
01560	JUNTA TAMPA DE VALVULA HILUX - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01547	COIFA DO LADO DO CAMBIO HILUX - Marca.: KIT&CIA	UNIDADE	2.00	100,000	200,00

01580	VALVULA DE ADMISSAO HILUX - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
01537	BOMBA DÁGUA DO MOTOR HILUX - Marca.: URBA	UNIDADE	4.00	650,000	2.600,00
01538	BOMBA DE COMBUSTIVEL HILUX - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	1.800,000	7.200,00
02158	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX - Marca.: COFAP	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
02159	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX - Marca.: COFAP	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01554	COXIM DO CAMBIO HILUX - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01551	CORREIA DENTADA DA HILUX - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
01561	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR HILUX - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01555	DISCO DE FREIO DIANTEIRO HILUX - Marca.: FREMAX	UNIDADE	4.00	400,000	1.600,00
01544	CILINDRO DE RODA TRASEIRO HILUX - Marca.: CONTROI	UNIDADE	2.00	340,000	680,00
01566	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA HILUX - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
01577	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO HILUX - Marca.: FREMAX	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01575	SAPATA C/LONA DE FREIO TRASEIRA HILUX - Marca.: LO NA FLEX	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01574	RETENTOR PINHÃO HILUX - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	209,000	418,00
01550	CORREIA ALTERNADOR HILUX - Marca.: DAYCO	UNIDADE	8.00	150,000	1.200,00
02219	BIELETA DA SUSPENSÃO DA MITSUBISHI GL L200 4X4 DIE SEL 2015/2016 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
02226	KIT DE EMBREAGEM DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16 - Marca.: LUK	UNIDADE	1.00	2.100,000	2.100,00
02819	MAQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO L200 TRITON - Marca .: MICRO	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
02818	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO L200 TRITON - Marca. : MICRO	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
02440	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	630,000	2.520,00
02441	AMORTECEDOR TRASEIRO AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
02445	CORREIA DO ALTERNADOR AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
02444	CORREIA DENTADA AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
02446	COXIM DIANTEIRO LADO DIREITO SUPERIOR AMAROK CD 4X 4 2019 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
02447	COXIM DIANTEIRO LADO ESQUERDO SUPERIOR AMAROK CD 4 X4 2019 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
02451	LONA DE FREIO AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: LONA FL EX	UNIDADE	10.00	400,000	4.000,00
02452	PASTTILHAS DE FREIOS AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	273,000	1.092,00
02464	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: MICRO	UNIDADE	10.00	130,000	1.300,00
02454	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA AMAROK CD 4X4 2019 - M arca.: IMA	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02456	TAMBOR DE FREIO AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: FREMA X	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02448	DISCO DE FREIO AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02443	CILINDRO DE FREIO (RODA) AMAROK CD 4X4 2019 - Marc a.: CONTROI	UNIDADE	2.00	228,000	456,00
02442	BIETELA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	170,000	680,00
02450	KIT DE EMBREAGEM AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: LUK	UNIDADE	1.00	2.800,000	2.800,00
01526	RETENTOR DO PIÃO - Marca.: SABO	UNIDADE	5.00	120,000	600,00
02816	BOMBA DAGUA / L200 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02177	AMORTECEDOR DIANTEIRO / HILUX SW4 - Marca.: COFAP	UNIDADE	3.00	600,000	1.800,00
02178	AMORTECEDOR TRASEIRO / HILUX SW4 - Marca.: COFAP	UNIDADE	3.00	350,000	1.050,00
02239	CRUZETA DO CARDAN DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 15/16 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
02233	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 15/16 - Marca.: REI	UNIDADE	2.00	430,000	860,00
02234	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 15/16 - Marca.: IMA	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
02235	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA DA MITSUBISHI GL L200 T RITON 4X4 15/16 - Marca.: IMA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02458	CRUZETA DO CARDAN DA AMAROK CD 4X4 CONF DIESEL 201 9 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02449	JUNTA HOMOCINETICA DA AMAROK CD 4X4 CONF DIESEL 20 19 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
02453	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN DA AMAROK CD 4X4 CONF DIESEL 2019 - Marca.: REI	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02455	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA DA AMAROK CD 4X4 CONF D IESEL 2019 - Marca.: IMA	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02991	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT TORO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	750,000	3.000,00
02992	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT TORO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	600,000	2.400,00
02994	BRAÇO AUXILIAR FIAT TORO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
02995	BRAÇO PITMAN FIAT TORO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	420,000	1.680,00
02996	CILINDRO FREIO RODA FIAT TORO - Marca.: CONTROI	UNIDADE	4.00	457,000	1.828,00
02997	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT TORO - Marca.: CONTR OI	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
02998	CORREIA DENTADA FIAT TORO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
02999	HIDRAVACUO FIAT TORO - Marca.: CONTROI	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
03000	JOGO DE LONAS DE FREIO FIAT TORO - Marca.: LONA FL EX	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
03001	KIT DE EMBREAGEM FIAT TORO - Marca.: LUK	UNIDADE	4.00	1.700,000	6.800,00
03002	PARABRISA FIAT TORO - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	2.00	1.400,000	2.800,00
03003	PASTILHA DE FREIO FIAT TORO - Marca.: TRW	UNIDADE	8.00	150,000	1.200,00
03004	TERMINAL AUXILIAR FIAT TORO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
01094	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMAROK 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	3.00	750,000	2.250,00
01095	AMORTECEDOR TRASEIRO AMAROK 2015 - Marca.: COFAP	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
01104	CORREIA DO ALTERNADOR AMAROK 2015 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
01112	LONA DE FREIO AMAROK 2015 - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	6.00	360,000	2.160,00

01111	KIT DE EMBREAGEM AMAROK 2015 - Marca.: LUK	UNIDADE	4.00	2.800,000	11.200,00
01259	BIELA DO MOTOR L200 TRITON - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4.00	750,000	3.000,00
01260	BRONZINA DE BIELA L200 TRITON - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
01261	BRONZINA DE MANCAL L200 TRITON - Marca.: METAL LEV E	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
01262	BUCHA DA BALANÇA L200 TRITON - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01263	CABO DE FREIO DE MÃO L200 TRITON - Marca.: FANIA	UNIDADE	2.00	315,000	630,00
01264	CILINDRO MESTRE DO FREIO L200 TRITON - Marca.: CON TROI	UNIDADE	6.00	700,000	4.200,00
01265	CORREIA DE COMANDO DO MOTOR L200 TRITON - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
01266	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR L200 TRITON - Marca.: SAM PEL	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
01267	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR L200 TRITON - Marca.: SAMP EL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01268	EIXO VIRABREQUIM MOTOR L200 TRITON - Marca.: MANDO	UNIDADE	2.00	1.800,000	3.600,00
01270	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COM RETENTOR L200 TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
01271	JUNTA DESLIZANTE L200 TRITON - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
01272	JUNTA FIXA L200 TRITON - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
01273	KIT COIFA DESLIZANTE L200 TRITON - Marca.: KIT&CIA	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
01274	KIT COIFA FIXA L200 TRITON - Marca.: KIT&CIA	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
01279	LONA DE FREIO L200 TRITON - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	8.00	315,000	2.520,00
01280	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO L200 TRITON - Marca.: T RW	UNIDADE	4.00	235,000	940,00
01281	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO L200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01282	RETENTOR TRAZEIRO DA CAIXA L200 TRITON - Marca.: S ABO	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01283	SAPATA DO FREIO DE MAO L200 TRITON - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	4.00	467,000	1.868,00
01285	TRIZETA L200 TRITON - Marca.: IMA	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
02162	CABO DE EMBREAGEM HILUX - Marca.: FANIA	UNIDADE	3.00	141,000	423,00
01545	CILINDRO MESTRE DO FREIO HILUX - Marca.: CONTROI	UNIDADE	4.00	700,000	2.800,00
02165	HIDROVACUO DE FREIO HILUX - Marca.: CONTROI	UNIDADE	3.00	1.700,000	5.100,00
02167	CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS HILUX - Marca.: DAY CO	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
02169	PALHETA DO VENTILADOR HILUX - Marca.: MICRO	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
02171	PIVO DA SUSPENSAO HILUX - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
01573	RETENTOR DO VOLANTE HILUX - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	276,000	276,00
02172	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA HILUX - Marca.: IMA	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
02173	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA HILUX - Marca.: IMA	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
02179	ATUADOR DE EMBREAGEM HILUX SW4 - Marca.: LUK	UNIDADE	3.00	650,000	1.950,00
02180	BOMBA DÁGUA HILUX SW4 - Marca.: URBA	UNIDADE	3.00	900,000	2.700,00
02181	BOMBA DE OLEO HILUX SW4 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	3.00	2.250,000	6.750,00
02182	BOMBA DE COMBUSTIVEL HILUX SW4 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	1.800,000	5.400,00
02183	CABO DE EMBREAGEM HILUX SW4 - Marca.: FANIA	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
02185	CABO DO ACELERADOR HILUX SW4 - Marca.: FANIA	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
02186	CILINDRO MESTRE DO FREIO HILUX SW4 - Marca.: CONTR OI	UNIDADE	3.00	800,000	2.400,00
02189	CORREIA DO ALTERNADOR HILUX SW4 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
02190	COXIM DO MOTOR HILUX SW4 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	5.00	400,000	2.000,00
02193	HIDROVACUO DE FREIO HILUX SW4 - Marca.: CONTROI	UNIDADE	3.00	1.400,000	4.200,00
02194	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR HILUX SW4 - Marca. : SABO	UNIDADE	3.00	2.400,000	7.200,00
02196	JUNTA HOMOCINETICA HILUX SW4 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	1.250,000	5.000,00
02197	CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS HILUX SW4 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
02198	KIT DE EMBREAGEM HILUX SW4 - Marca.: LUK	UNIDADE	4.00	3.200,000	12.800,00
02202	LONA DE FREIO HILUX SW4 - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	6.00	420,000	2.520,00
02203	MOTOR DO LIMPADOR HILUX SW4 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	900,000	3.600,00
02205	PASTILHA DE FREIO HILUX SW4 - Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	260,000	1.560,00
02206	PIVO DA SUSPENSÃO HILUX SW4 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
02207	RETENTOR DO VOLANTE HILUX SW4 - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	250,000	1.500,00
02208	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA HILUX SW4 - Marca.: IM A	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
02209	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA HILUX SW4 - Marca.: IMA	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
02210	TAMPA DO DISTRIBUIDOR HILUX SW4 - Marca.: UNICK	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
02212	TERMINAL DE DIREÇÃO HILUX SW4 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
01096	BOMBA D'AGUA AMAROK 2015 - Marca.: URBA	UNIDADE	3.00	580,000	1.740,00
01097	BOMBA DE OLEO AMAROK 2015 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	3.00	1.600,000	4.800,00
01098	BOMBA DE COMBUSTIVEL AMAROK 2015 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	1.200,000	3.600,00
01099	CABO DE EMBREAGEM AMAROK 2015 - Marca.: FANIA	UNIDADE	3.00	125,000	375,00
01101	CILINDRO MESTRE DO FREIO AMAROK - Marca.: CONTROI	UNIDADE	3.00	900,000	2.700,00
01105	COXIM DO MOTOR AMAROK - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	5.00	400,000	2.000,00
01109	JUNTA HOMOCINETICA AMAROK - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
01110	CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS AMAROK - Marca.: DA YCO	UNIDADE	4.00	520,000	2.080,00
01113	PALHETA DO VENTILADOR AMAROK - Marca.: MICRO	UNIDADE	5.00	120,000	600,00

01114	PASTILHA DE FREIO AMAROK - Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
01115	PIVÔ DA SUSPENSÃO AMAROK - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
01116	RETENTOR DO VOLANTE AMAROK - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	600,000	3.600,00
01118	TERMINAL DE DIREÇÃO AMAROK - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
01539	CABO CAPO - HILUX - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
01540	CABO DA ALAVANCA-HILUX - Marca.: FANIA	UNIDADE	2.00	1.400,000	2.800,00
01541	CAIXA DE DIREÇÃO - HILUX - Marca.: AMPRI	UNIDADE	1.00	3.000,000	3.000,00
01542	CAIXA DE MARCHA-HILUX - Marca.: EATON	UNIDADE	1.00	5.500,000	5.500,00
01543	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA-HILUX - Marca.: CONTROI	UNIDADE	2.00	340,000	680,00
01564	LONA DE FREIO-HILUX - Marca.: LONA FLEX	JOGO	10.00	380,000	3.800,00
01567	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA-HILUX - Marca.: TRW	JOGO	4.00	405,000	1.620,00
01568	PIVO DE DIREÇÃO-HILUX - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	220,000	220,00
01569	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR-HILUX - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01570	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR-HILUX - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01587	BATENTE DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO S10 - Marca.: SA MPEL	UNIDADE	2.00	156,000	312,00
01588	BATENTE DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO S10 - Marca.: S AMPEL	UNIDADE	2.00	114,000	228,00
01589	BRONZE DE BIELA S10 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
01590	BRONZE DE MANCAL S10 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2.00	375,000	750,00
01591	CABO DA ALAVANCA S10 - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	170,000	170,00
01592	CAIXA DE DIREÇÃO S10 - Marca.: AMPRI	UNIDADE	1.00	2.700,000	2.700,00
01593	CAIXA DE MARCHA S10 - Marca.: EATON	UNIDADE	1.00	5.500,000	5.500,00
01594	CILINDRO DE RODA TRASEIRO S10 - Marca.: CONTROI	UNIDADE	2.00	187,000	374,00
01595	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO S10 - Marca.: CONTROI	UNIDADE	2.00	192,000	384,00
01603	KIT EMBREAGEM S10 - Marca.: LUK	KIT	1.00	2.900,000	2.900,00
01604	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO S10 - Marca.: SAMPEL	KIT	1.00	127,000	127,00
01605	KIT ESTABILIZADOR INTERNO S10 - Marca.: SAMPEL	KIT	1.00	127,000	127,00
01606	LIMPADOR DE PARABRISA S10 - Marca.: MICRO	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
01609	MUNHÃO DA DIREÇÃO S10 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	190,000	380,00
01610	PARABRISA DIANTEIRO S10 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
01611	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA S10 - Marca.: TRW	JOGO	4.00	250,000	1.000,00
01612	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA S10 - Marca.: TRW	JOGO	4.00	290,000	1.160,00
01613	PISTÃO COM ANEIS S10 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	2.800,000	2.800,00
01614	PIVO DE DIREÇÃO S10 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
01615	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR S10 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
01616	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR S10 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01617	POLIA DO ALTERNADOR S10 - Marca.: ZEN	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
01618	RETENTOR DO VOLANTE S10 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01619	RETENTOR DO PINHÃO S10 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
01620	SAPATA C/ LONA DE FREIO TRASEIRA S10 - Marca.: LON A FLEX	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
01622	VALVULA ADMISSÃO S10 - Marca.: METAL LEVE	JOGO	1.00	250,000	250,00
02877	BRAÇO AUXILIAR RANGE - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
02879	CILINDRO FREIO DA RODA RANGE - Marca.: CONTROI	UNIDADE	4.00	218,000	872,00
02882	HIDROVACUO RANGE - Marca.: CONTROI	UNIDADE	2.00	1.350,000	2.700,00
02883	JOGO DE LONA DE FREIOS RANGE - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
02884	KIT DE EMBREAGEM RANGE - Marca.: LUK	UNIDADE	4.00	2.800,000	11.200,00
02885	PARABRISA RANGE - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	2.00	1.700,000	3.400,00
02887	TERMINAL AUXILIAR RANGE - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00103	CABO DE FREIO DE MAO 1712MM LADO DIREITO FASE 2 - FIAT PALIO - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	144,000	144,00
00104	CABO DE FREIO DE MAO 1712MM LADO ESQUERDO FASE 1 - FIAT PALIO - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	143,000	143,00
00148	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO COMPLETO - FIAT PALIO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00288	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO COMPLETO - FIAT UNO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	37.00	100,000	3.700,00
00342	ABAFADOR FINAL - AMAROK CD 4X4 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	760,000	760,00
00343	ABAFADOR INTERMEDIÁRIO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: M ASTRA	UNIDADE	1.00	886,000	886,00
00344	ALTERNADOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: VALEO	UNIDADE	1.00	1.900,000	1.900,00
00345	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: CO FAP	UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
00346	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: COF AP	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
00347	ARO DA RODA 16' - AMAROK CD 4X4 - Marca.: RODOFORT	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00348	ARO DO FAROL - AMAROK CD 4X4 - Marca.: ZM	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00350	BANDEJA SUPERIOR DA SUSPENSÃO - AMAROK CD 4X4 - Ma rca.: COFAP	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
00353	BIELETA DA SUSPENSÃO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: SAM PEL	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
00354	BONINA DE CAMPO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	1.00	620,000	620,00
00355	BOMBA D'AGUA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: URBA	UNIDADE	1.00	760,000	760,00
00356	BOMA DE ÓLEO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	1.00	1.650,000	1.650,00

00357	BOMBA DO MOTOR DE PARTIDA - AMAROK CD 4X4 - Marca. : BOSCH	UNIDADE	1.00	2.300,000	2.300,00
00358	BPMBA HIDRÁULICA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: AMPRI	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
00359	BRAÇO AUXILIAR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	260,000	260,00
00360	BRAÇO PITMAN - AMAROK CD 4X4 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
00361	BRONZINA DE BIELA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	680,000	680,00
00362	BROZINA DE MANCAL - AMAROK CD 4X4 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	740,000	740,00
00363	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR - AMAROK CD 4X4 - Marca. : SAMPEL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00364	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR - AMAROK CD 4X4 - Marca. : SAMPEL	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00365	BUCHA DO ESTABILIZADOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: S AMPEL	UNIDADE	1.00	63,000	63,00
00366	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: S AMPEL	UNIDADE	1.00	123,000	123,00
00367	BUCHA DO JUMELO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: SAMPEL	KIT	1.00	90,000	90,00
00368	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA - AMAROK CD 4X4 - Marca. : SAMPEL	UNIDADE	1.00	149,000	149,00
00369	BUZINA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: VTO	UNIDADE	1.00	133,000	133,00
00370	CABO DE ACELERADOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
00371	CABO DE EMBREAGEM - AMAROK CD 4X4 - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
00372	CABO DE FREIO DE MÃO PRIMÁRIO - AMAROK CD 4X4 - Ma rca.: FANIA	UNIDADE	1.00	340,000	340,00
00373	CABO DE FREIO DE MÃO SECUNDÁRIO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	370,000	370,00
00374	CABO DE VELOCÍMETRO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: FANI A	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
00375	CAIXA DE DIREÇÃO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: AMPRI	UNIDADE	1.00	2.800,000	2.800,00
00376	CAPO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: TY	UNIDADE	1.00	3.200,000	3.200,00
00377	CARDAN DO DIFERENCIAL - AMAROK CD 4X4 - Marca.: PR UDEN	UNIDADE	1.00	3.750,000	3.750,00
00378	CARROCERIA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: VOLKS	UNIDADE	1.00	7.500,000	7.500,00
00379	CATALIZADOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	4.700,000	4.700,00
00380	CILINDRO DE RODA TRASEIRO - AMAROK CD 4X4 - Marca. : CONTROI	UNIDADE	1.00	221,000	221,00
00381	COLA PARA BRISA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: ORBI	UNIDADE	1.00	115,000	115,00
00382	CORREIA DENTADA GRANDE - AMAROK CD 4X4 - Marca.: D AYCO	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00383	CORREIA DENTADA PEQUENA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00384	CORREIA DO ALTERNADOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: DA YCO	UNIDADE	1.00	135,000	135,00
00386	CORREIA DO HIDRAULICO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: DA YCO	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
00387	CRUZETA DO DIFERENCIAL - AMAROK CD 4X4 - Marca.: N AKATA	UNIDADE	1.00	165,000	165,00
00388	DISCO DE FREIO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00390	ESTABILIZADOR DIANTEIRO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: SAMPEL	JOGO	1.00	56,000	56,00
00391	EXTINTOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: EXTINPEL	JOGO	1.00	209,000	209,00
00396	FLEXIVEL DE FREIO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: MG FRE IO	UNIDADE	1.00	140,000	140,00
00397	GRADE FRONTAL - AMAROK CD 4X4 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00398	GRADE PARACHOQUE - AMAROK CD 4X4 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00399	JOGO DE ANEIS - AMAROK CD 4X4 - Marca.: METAL LEVE	JOGO	1.00	1.400,000	1.400,00
00400	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: S ABO	JOGO	1.00	1.400,000	1.400,00
00401	JOGO DE MOLA DO PATINS - AMAROK CD 4X4 - Marca.: M G FREIO	UNIDADE	1.00	129,000	129,00
00402	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO - AMAROK CD 4X4 - Marca .: TRW	UNIDADE	1.00	240,000	240,00
00403	JOGO DE PISTÃO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: METAL LEV E	JOGO	1.00	4.600,000	4.600,00
00404	JOGO DE REGULAGEM DO PATINS - AMAROK CD 4X4 - Marc a.: MG FREIO	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
00405	JOGO DE SAPATA DE FREIO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00406	JUNTA HOMOCINÉTICA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: NAKAT A	JOGO	1.00	120,000	120,00
00407	KIT BATENTE AMORTECEDOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1.00	120,000	120,00
00408	KIT DE EMBREAGEM - AMAROK CD 4X4 - Marca.: LUK	UNIDADE	1.00	2.600,000	2.600,00
00412	LIMPA CONTATO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: K-80	UNIDADE	1.00	33,000	33,00
00413	MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA - AMAROK CD 4X4 - Marca .: UNIVEL	UNIDADE	1.00	31,000	31,00
00414	MANGA DE IEXO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: MANDO	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
00417	PARA-BRISA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
00418	PARA CHOQUE - AMAROK CD 4X4 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	2.400,000	2.400,00
00419	PARAFUDO DE RODA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: ZM	UNIDADE	1.00	36,000	36,00
00420	PARALAMA LADO DIREITO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: LU MAX	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
00421	PARALAMA LADO ESQUERDO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: L UMAX	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
00422	PINÇA DE FREIO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: MG FREIO	UNIDADE	1.00	1.400,000	1.400,00
00423	PINO DE CENTRO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: MG FREIO	UNIDADE	1.00	113,000	113,00
00424	PIVO INFERIOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	185,000	185,00
00425	PIVO SUPERIOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	170,000	170,00
00426	PORCA DE RODA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: ZM	UNIDADE	1.00	38,000	38,00
00427	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	1.00	178,000	178,00
00428	PROTETOR DA CORREIA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: IGAS A	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00429	PROTETOR DO CARTER - AMAROK CD 4X4 - Marca.: IGASA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00430	REGULADOR DE VOLTAGEM - AMAROK CD 4X4 - Marca.: BO SCH	UNIDADE	1.00	600,000	600,00

00431	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO - AMAROK CD 4X4 - Marca. : MG FREIO	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
00432	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
00433	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - AMAROK CD 4X4 - Marca .: SABO	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00434	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - AMAROK CD 4X4 - Marca. : SABO	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
00435	RETENTOR DO VOLANTE - AMAROK CD 4X4 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
00436	RETENTOR LATERAL DA CAIXA - AMAROK CD 4X4 - Marca. : SABO	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00437	RETROVISOR DIREITO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: RETRO VEX	UNIDADE	1.00	1.400,000	1.400,00
00438	RETROVISOR ESQUERDO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: RETR OVEX	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00439	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - AMAROK CD 4X4 - Marc a.: SKF	UNIDADE	2.00	211,000	422,00
00440	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - AMAROK CD 4X4 - Marca .: IMA	ALQUEIRE	2.00	500,000	1.000,00
00441	ROLAMENTO DE CENTRO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00442	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL - AMAROK CD 4X4 - Mar ca.: SKF	UNIDADE	2.00	240,000	480,00
00443	TAMBOR DE FREIO - AMAROK VD 4X4 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00444	TAMPA TRASEIRA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: VOLKS	UNIDADE	1.00	1.700,000	1.700,00
00445	TENSIONADORES DA CORREIA DENTADA - AMAROK CD 4X4 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
00446	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO - AMAROK CD 4X4 - Marca. : VIEMAR	UNIDADE	1.00	160,000	160,00
00449	TERMINAL DIREÇÃO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00451	TETO - AMAROK CD 4X4 - Marca.: VOLKS	UNIDADE	1.00	6.000,000	6.000,00
00452	VENTUINA DO MOTOR - AMAROK CD 4X4 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	1.00	840,000	840,00
00453	ALTERNADOR COMPLETO COM BOMBA - L200 - Marca.: VA LEO	UNIDADE	1.00	1.900,000	1.900,00
00454	AMORTECEDOR DIANTEIRO - L200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	550,000	3.300,00
00455	AMORTECEDOR TRASEIRO - L200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	450,000	2.700,00
00456	ARO DE RODA 16' - L200 - Marca.: RODOFORT	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
00457	ARO FAROL - L200 - Marca.: ZM	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00458	BALANÇA DIANTEIRA - L200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	5.00	650,000	3.250,00
00459	BALANÇA SUPERIOR LD - L200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1.00	580,000	580,00
00460	BALANÇA SUPERIOR LE - L200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1.00	580,000	580,00
00461	BARRA DE DIREÇÃO - L200 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	950,000	950,00
00462	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6.00	105,000	630,00
00463	BATENTE TRASEIRO - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00464	BICO INJETOR - L200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
00465	BIELETA DA SUSPENSÃO - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
00466	BIELETA DO ESTABILIZADOR - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
00467	BOMBA D'AGUA - L200 - Marca.: URBA	UNIDADE	3.00	580,000	1.740,00
00468	BOMA DE COMSBUTIVEL - L200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	900,000	1.800,00
00469	BOMBA DE ÓLEO - L200 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	3.00	1.200,000	3.600,00
00470	BOMA DO HIDRAULICO - L200 - Marca.: AMPRI	UNIDADE	1.00	1.470,000	1.470,00
00471	BRAÇO AUXILIAR - L200 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00472	BRAÇO PITMAN - L200 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00473	BUCHA BALANÇA INFERIOR - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	111,000	222,00
00474	BUCHA BALANÇA SUPERIOR - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00475	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00476	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00477	BUCHA DO AMORTECEDOR - L200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00478	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00479	BUCHA DO JUMELO - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	84,000	168,00
00480	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA - L200 - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	2.00	146,000	292,00
00481	BUCHA FEIXE DE MOLA (FERRO) - L200 - Marca.: SAMPE L	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
00482	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDE - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00483	BUCHA FEIXE DE MOLA PEQUENA - L200 - Marca.: SAMPE L	UNIDADE	2.00	73,000	146,00
00484	BUZINA - L200 - Marca.: VTO	UNIDADE	1.00	132,000	132,00
00485	CABEÇOTE - L200 - Marca.: MANDO	UNIDADE	1.00	4.800,000	4.800,00
00486	CABO DE EMBREAGEM - L200 - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	135,000	135,00
00487	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRA - L200 - Marca.: FA NIA	UNIDADE	3.00	220,000	660,00
00488	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/D - L200 - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00489	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E - L200 - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00490	CABO DE VELOCIMETRO - L200 - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
00491	CABO DO ACELERADOR - L200 - Marca.: FANIA	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
00492	CAIXA DE DIREÇÃO - L200 - Marca.: AMPRI	UNIDADE	1.00	320,000	320,00
00493	CALÇO DA CABINE - L200 - Marca.: REI	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
00494	CALÇO FRONTAL PAINEL - L200 - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	185,000	185,00
00495	CAPO - L200 - Marca.: TY	UNIDADE	1.00	2.100,000	2.100,00
00496	CARDAN DO DIFERENCIAL - L200 - Marca.: PRUDEN	UNIDADE	1.00	2.760,000	2.760,00

00497	CATALIZADOR - L200 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	2.400,000	2.400,00
00498	CILINDRO DA RODA L/D - L200 - Marca.: CONTROI	UNIDADE	1.00	160,000	160,00
00499	CILINDRO DA RODA L/E - L200 - Marca.: CONTROI	UNIDADE	1.00	160,000	160,00
00500	CILINDRO DE RODA TRASEIRO - L200 - Marca.: CONTROI	UNIDADE	3.00	174,000	522,00
00501	COIFA HOMOCINÉTICA EXTERNA - L200 - Marca.: KIT&CI A	UNIDADE	1.00	58,000	58,00
00502	COIFA HOMOCINÉTICA INTERNA - L200 - Marca.: KIT&CI A	UNIDADE	1.00	58,000	58,00
00503	COLETOR DE ESCAPE - L200 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
00504	COLUNA DE DIREÇÃO - L200 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	1.700,000	1.700,00
00507	CORREIA DENTADA - L200 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	1.00	185,000	185,00
00508	CORREIA DO ALTERNADOR - L200 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00509	CORREIA DO HIDRÁULICO - L200 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	1.00	84,000	84,00
00510	COXIM DA CARROCERIA - L200 - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	225,000	225,00
00511	COXIM DO CAMBIO - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
00512	COXIM DO ESCAPAMENTO - L200 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	36,000	36,00
00513	COXIM DO MOTOR L/D - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00514	COXIM DO MOTOR L/E - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00515	CRUZETA DO CARDAN - L200 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1.00	230,000	230,00
00516	CRUZETA DO DIFERENCIAL - L200 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00517	DESCARGA COMPLETA - L200 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	1.400,000	1.400,00
00518	DISCO DE FREIO - L200 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	4.00	320,000	1.280,00
00519	DISCO DE FREIO VENTILADOR - L200 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00520	DOBRADIÇA DO CAPO - L200 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	1.00	280,000	280,00
00521	EMBREAGEM DENSO 6P148 ESPELHO - L200 - Marca.: MAL HE	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
00522	ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO - L200 - Marca.: EATON	UNIDADE	1.00	760,000	760,00
00524	ESTABILIZADOR DIANTEIRO - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1.00	254,000	254,00
00526	EXTINTOR - L200 - Marca.: EXTINPEL	UNIDADE	1.00	405,000	405,00
00530	FECHADURA INTERNA - L200 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00532	FLEXIVEL DE FREIO - L200 - Marca.: MG FREIO	UNIDADE	1.00	107,000	107,00
00533	GRADE FRENTE COMPLETA - L200 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00535	JOGO DE ANEIS - L200 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00536	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	1.400,000	2.800,00
00537	JOGO DE MOLA DO PATINS - L200 - Marca.: MG FREIO	UNIDADE	2.00	97,000	194,00
00538	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO - L200 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
00539	JOGO DE PITÃO - L200 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1.00	3.400,000	3.400,00
00541	JOGO DE SAPATA DE FREIO - L200 - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00542	JOGO DE LONA DE FREIO - L200 - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00543	JUNTA COLETOR ESCAPE - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
00544	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	125,000	125,00
00545	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00546	JUNTA DO CABEÇOTE - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00547	JUNTA HOMOCINÉTICA - L200 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
00548	KIT BATENTE AMORTECEDOR - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00549	KIT EMBREAGEM PLATO + DISCO - L200 - Marca.: LUK	UNIDADE	1.00	2.400,000	2.400,00
00550	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1.00	87,000	87,00
00551	KIT ESTABILIZADOR INTERNO - L200 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	1.00	87,000	87,00
00554	MAÇANETA DA TAMPA - L200 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	1.00	378,000	378,00
00555	MANCAL DO COMANDO - L200 - Marca.: MANDO	UNIDADE	1.00	479,000	479,00
00556	MANGA DE EIXO - L200 - Marca.: MANDO	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
00557	MANGUEIRA DO PURIFICADOR - L200 - Marca.: GATES	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00558	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - L200 - Marca.: GA TES	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00559	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - L200 - Marca.: GA TES	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00560	MÁQUINA DO VIDRO - L200 - Marca.: MICRO	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
00561	MINI FRENTE - L200 - Marca.: MICRO	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00566	PALHETA DO LIMPADOR - L200 - Marca.: MICRO	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
00567	PARA-BRISA - L200 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
00568	PARA CHOQUE DIANTEIRO - L200 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	2.200,000	2.200,00
00569	PARA CHOQUE TRASEIRO - L200 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	1.900,000	1.900,00
00570	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA - L200 - Marca.: ZM	UNIDADE	6.00	34,000	204,00
00571	PARA-LAMA DIANTEIRO L/D - L200 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
00572	PARA-LAMA DIANTEIRO L/E - L200 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
00573	PASTILHA DE FREIO - L200 - Marca.: TRW	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00574	PINÇA DE FREIO - L200 - Marca.: MG FREIO	KIT	1.00	1.000,000	1.000,00
00575	PINO DE CENTRO - L200 - Marca.: MG FREIO	UNIDADE	2.00	300,000	600,00

00576	PIVO INFERIOR L/D - L200 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00577	PIVO INFERIOR L/E - L200 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00578	PIVO SUPERIOR L/D - L200 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00579	PIVO SUPERIOR L/E - L200 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00580	PIVO SUSPENSÃO - L200 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00581	POLIA DENSO - L200 - Marca.: ZEN	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00582	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - L200 - Marca.: UNIFAP	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00583	PROTETOR DO CARTER - L200 - Marca.: IGASA	UNIDADE	5.00	250,000	1.250,00
00585	RADIADOR - L200 - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
00586	REGULAGEM DE VOLTAGEM - L200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00587	REGULADOR DE FREIO L/D - L200 - Marca.: MG FREIO	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
00588	REGULADOR DE FREIO L/E - L200 - Marca.: MG FREIO	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
00589	REPARO DA ALAVANCA - L200 - Marca.: KIT&CIA	UNIDADE	5.00	140,000	700,00
00590	REPARO DA PINÇA DIANTEIRO - L200 - Marca.: MG FREI O	JOGO	2.00	95,000	190,00
00591	REPARO DE FREIO A DISCO - L200 - Marca.: MG FREIO	JOGO	1.00	90,000	90,00
00592	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - L200 - Marca.: KIT&CI A	JOGO	1.00	1.000,000	1.000,00
00593	RESERVATÓRIO D'AGUA - L200 - Marca.: UNICK	JOGO	1.00	350,000	350,00
00594	RETENTOR DA POLIA - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	5.00	146,000	730,00
00595	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00596	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00597	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
00598	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	184,000	184,00
00599	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00600	RETENTOR DIANTEIRO - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00601	RETENTOR DO COMANDO - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00602	RETENTOR DO PINHÃO - L200 - Marca.: SABO	JOGO	1.00	150,000	150,00
00603	RETENTOR DO VOLANTE - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	5.00	47,000	235,00
00604	RETENTOR LATERAL DA CAIXA - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	105,000	105,00
00605	RETENTOR SAIDA CAMBIO - L200 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	124,000	124,00
00606	RETROVISOR DIREITO - L200 - Marca.: RETROVEX	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00607	RETROVISOR ESQUERDO - L200 - Marca.: RETROVEX	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00608	RETROVISOR INTERNO - L200 - Marca.: RETROVEX	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00609	ROLAMENTO 6003 - L200 - Marca.: SKF	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00610	ROLAMENTO CORREIA DENTADA - L200 - Marca.: SKF	UNIDADE	5.00	283,000	1.415,00
00611	ROLAMENTO DA POLIA - L200 - Marca.: SKF	UNIDADE	5.00	127,000	635,00
00612	ROLAMENTO DE CENTRO - L200 - Marca.: REI	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00613	ROLAMENTO DO CARDAN - L200 - Marca.: REI	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00614	ROLAMENTO DO COMPRESSOR - L200 - Marca.: MALHE	UNIDADE	1.00	176,000	176,00
00615	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA - L200 - Marca.: ZEN	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00616	ROLAMENTO EMBREAGEM - L200 - Marca.: LUK	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
00617	ROLAMENTO GAIOLA DIFERENCIAL - L200 - Marca.: SKF	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00618	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO L/D - L200 - Marca.: IMA	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
00619	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO L/E - L200 - Marca.: IMA	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00620	ROLAMENTO RODA EXTERNA - L200 - Marca.: SKF	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00621	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D - L200 - Marca.: SKF	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00622	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E - L200 - Marca.: SKF	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00623	ROLAMENTO SEMI-EIXO - L200 - Marca.: SKF	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
00624	SAIA DO RADIADOR - L200 - Marca.: VALEO	UNIDADE	1.00	540,000	540,00
00625	SAPATA DE FREIO C/ LONAS - L200 - Marca.: LONA FLE X	UNIDADE	1.00	463,000	463,00
00626	SEGUNDA MOLA TRASEIRA - L200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
00627	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO - L200 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00628	SILENCIOSO TRASEIRO - L200 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00629	SUPORTE PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO - L200 - Ma rca.: ZEENE	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00630	TAMBOR DE FREIO - L200 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00631	TAMPA DO OLEO MOTOR - L200 - Marca.: UNICK	UNIDADE	1.00	81,000	81,00
00632	TAMPA RESERVATÓRIO D'AGUA - L200 - Marca.: UNICK	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00633	TANQUE DE COMBUSTIVEL - L200 - Marca.: UNICK	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00634	TAPETE DE BORRACHA - L200 - Marca.: FLASH	UNIDADE	1.00	245,000	245,00
00636	TERCEIRA MOLA TRASEIRA - L200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1.00	280,000	280,00
00637	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNA - L200 - Marca.: VIEMA R	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
00641	TRANCA DO CAPO - L200 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00642	VENTUINA DO MOTOR - L200 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	1.00	540,000	540,00
00805	COLA ADESIVO FIXADOR ROLAMENTOS E BUCHAS 50G - Mar ca.: 3M	UNIDADE	2.00	85,000	170,00

00806	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 70G - Marca.: K-80	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01319	PARACHOQUE DIANTEIRO - RENAULT MASTER - Marca.: LU MAX	UNIDADE	6.00	1.800,000	10.800,00
01510	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - Marca.: KIT&CIA	UNIDADE	6.00	380,000	2.280,00
02243	ALTERNADOR - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: VALEO	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
02245	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - MITSUBISHI GL L20 0 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	117,000	468,00
02246	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
02247	BICO INJETOR - MITSUBISHI GL L200 4X4 DIESEL 2015/ 2016 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	1.500,000	9.000,00
02248	BOMBA D'AGUA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESE L 2015/2016 - Marca.: URBA	UNIDADE	1.00	520,000	520,00
02249	BOMBA D'ÁGUA DO LIMPADOR DE PARABRISA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 2015/2016 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
02250	BOMBA DE COMBUSTIVEL - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4 X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
02251	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA - MITSUBISHI GL L200 T RITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	4.00	237,000	948,00
02252	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA - MITSUBISHI GL L200 TR ITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	4.00	220,000	880,00
02253	BRAÇO AUXILIAR - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIE SEL 2015/2016 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	268,000	268,00
02254	BUCHA DA BALANÇA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 D IESEL 2015/2016 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	8.00	95,000	760,00
02255	CABO DE FREIO DE MÃO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4 X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: FANIA	UNIDADE	2.00	342,000	684,00
02257	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - MITSUBISHI GL L200 T RITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: KIT&CIA	UNIDADE	10.00	75,000	750,00
02258	CUBO DA RODA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESE L 2015/2016 - Marca.: IMA	UNIDADE	4.00	600,000	2.400,00
02259	ESCAPAMENTO (CATALISADOR) - MITSUBISHI GL L200 TRI TON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	1.900,000	1.900,00
02260	ESCAPAMENTO (ABAFADOR INTERMEDIÁRIO) - MITSUBISHI GL L200 TRINTON 4X4 2015/2016 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
02261	ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TRASEIRO) - MITSUBISHI GL L200 TRITON DIESEL 2015/2016 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
02268	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA - MITSUBISHI GL L200 TRI TON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
02269	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO - MITSUBISHI GL L200 TRI TON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	49,000	98,00
02270	KIT ESTABILIZADOR INTERNO - MITSUBISHI GL L200 TRI TON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
02272	LUVA DA CAIXA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIES EL 2015/2016 - Marca.: MERITO	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02273	MANGOTE DO RADIADOR - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
	4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: GATES				
02274	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA - MITSUBISHI G L L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16 - Marca.: MICRO	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02275	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA TRASEIRA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16 - Marca.: MICRO	UNIDADE	2.00	450,000	900,00

02279	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - MITSUBISHI GL L20 0 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
02280	MUNHÃO DE DIREÇÃO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	170,000	170,00
02281	PARABARRO DIANTEIRO DIREITO - MITSUBISHI GL L200 T RITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
02282	PARABARRO DIANTEIRO ESQUERDO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
02283	PARABARRO TRASEIRO DIREITO - MITSUBISHI GL L200 TR ITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
02284	PARABARRO TRASEIRO ESQUERDO - MITSUBISHI GL L200 T RITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
02285	PARACHOQUE DIANTEIRO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4 X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
02286	PARACHOQUE TRASEIRO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X 4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
02287	PIVO DE DIREÇÃO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DI ESEL 2015/2016 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	206,000	412,00
02288	PIVO DE SUSPENSAO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
02289	RADIADOR - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 20 15/2016 - Marca.: VALEO	UNIDADE	1.00	1.850,000	1.850,00
02290	REGULADOR DO ALTERNADOR - MITSUBISHI GL L200 TRITO N 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
02292	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - MITSUBISHI GL L200 T RITON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
02293	RETENTOR PINHÃO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DI ESEL 2015/2016 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	127,000	254,00
02294	RETROVISOR LADO DIREITO - MITSUBISHI GL L200 TRITO N 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: RETROVEX	UNIDADE	1.00	650,000	650,00
02295	RETROVISOR LADO ESUQERDO - MITSUBISHI GL L200 TRIT ON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: RETROVEX	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
02296	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - MITSUBISHI GL L200 TRITO N 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: SKF	UNIDADE	2.00	61,000	122,00
02298	SAPATA DE FREIO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DI ESEL 2015/2016 - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	4.00	403,000	1.612,00
02301	TERMINAL AXIAL - MITSUBUSHI GL L200 TRITON 4X4 DIE SEL 2015/2016 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	185,000	370,00
02303	TERMINAL DE DIREÇÃO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X 4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
02304	TRANCA DA PORTA DIANTEURA - MITSUBISHI GL L200 TRI TON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02305	TRANCA DA PORTA TRASEIRA - MITSUBISHI GL L200 TRIN TON 4X4 DIESEL 2015/2016 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02306	TURBINA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 201 5/2016 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	1.00	3.900,000	3.900,00
02307	VIDRO TRASEIRO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIE SEL 2015/2016 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	1.00	980,000	980,00
02308	ALTERNADOR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca. : VALEO	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
02309	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIES EL - Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	470,000	2.820,00
02310	AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESE L - Marca.: COFAP	UNIDADE	6.00	420,000	2.520,00
02312	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	201,000	804,00
02313	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA - TAYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	210,000	840,00
02314	BICO INJETOR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marc a.: BOSCH	UNIDADE	6.00	2.500,000	15.000,00
02315	BIELA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - TOYOTA HILUX 2013 4 X4 DIESEL - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4.00	600,000	2.400,00
02316	BOMBA D'AGUA - TOYOTA HILUX 2023 4X4 DIESEL - Marc a.: URBA	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
02317	BOMBA D'AGUA DO LIMPADOR DO PARABRISA - TOYOTA HIL UX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	1.00	480,000	480,00

02318	BOMBA DE COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESE L - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
02319	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA - TOYOTA HILUX 2013 4X 4 DIESEL - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
02320	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA - TOYAOTA HILUX 2013 4X 4 DIESEL - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	4.00	255,000	1.020,00
02321	BRAÇO AUXILIAR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Ma rca.: VIEMAR	UNIDADE	1.00	362,000	362,00
02322	BUCHA DA BALANÇA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	8.00	135,000	1.080,00
02323	CABO DE FREIO DE MAO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESE L - Marca.: FANIA	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
02325	CILINDRO DE FREIO (RODA) - TOYOTA HILUX 2013 4X4 D IESEL - Marca.: CONTROI	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
02326	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - TOYOTA HILUX 2013 4X 4 DIESEL - Marca.: KIT&CIA	UNIDADE	10.00	90,000	900,00
02327	CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - M arca.: DAYCO	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
02328	CORREIA DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIES EL - Marca.: DAYCO	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
02329	COXIM DIANTEIRO LADO DIREITO - TOYOTA HILUX 2013 4 X4 DIESEL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	5.00	500,000	2.500,00
02330	COXIM DIANTEIRO LADO ESQUERDO SUPERIOR - TOYOTA HI LUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	5.00	500,000	2.500,00
02331	CRUZETA DO CARDAN - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6.00	190,000	1.140,00
02332	CUBO DA RODA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marc a.: IMA	UNIDADE	4.00	600,000	2.400,00
02333	DISCO DE FREIO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Ma rca.: FREMAX	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
02334	ESCAPAMENTO (CATALISADOR) - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	2.700,000	2.700,00
02335	ESCAPAMENTO (ABAFADOR INTERMEDIARIO) - TOYOTA HILU X 2013 4X4 DIESEL - Marca.: MASTRA	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
02336	ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TRASEIRO) - TOYOTA HILUX 2 013 4X4 DIESEL - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
02344	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: SABO	UNIDADE	1.00	260,000	260,00
02345	JUNTA HOMOCINETICA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2.00	900,000	1.800,00
02346	KIT DE EMBREAGEM - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: LUK	UNIDADE	1.00	3.300,000	3.300,00
02347	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	73,000	146,00
02348	KIT ESTABILIZADOR INTERNO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	73,000	146,00
02355	LONA DE FREIO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Mar ca.: LONA FLEX	JOGO	10.00	474,000	4.740,00
02356	LUVA DA CAIXA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Mar ca.: MERITO	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
02357	MANGOTE DO RADIADOR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: GATES	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
02358	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: MICRO	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
02359	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA TRASEIRA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: MICRO	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
02363	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	1.00	1.400,000	1.400,00
02364	MUNHÃO DE DIREÇÃO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: VIEMAR	PAR	10.00	200,000	2.000,00
02365	PARABARRO DIANTEIRO DIREITO - TOYOTA HILUX 2013 4X 4 DIESEL - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	540,000	540,00
02366	PARABARRO DIANTEIRO ESQUERDO - TOYOTA HILUX 2013 4 X4 DIESEL - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	420,000	420,00
02367	PARABARRO TRASEIRO DIREITO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
02368	PARABARRO TRASEIRO ESQUERDO - TOYOTA HILUX 2013 4X 4 DIESEL - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
02369	PARABRISA DIANTEIRO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	1.00	540,000	540,00
02370	PARACHOQUE DIANTEIRO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESE L - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
02371	PARACHOQUE TRASEIRO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
02372	PASTILHAS DE FREIO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: TRW	JOGO	4.00	700,000	2.800,00
02373	PIVO DE DIREÇÃO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - M arca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
02374	PIVO DE SUSPENSÃO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	270,000	540,00
02375	RADIADOR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: VALEO	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
02376	REGULADOR DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DI ESEL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
02378	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - TOYOTA HILUX 2013 4X 4 DIESEL - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	135,000	810,00
02379	RETENTOR PINHÃO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - M arca.: SABO	UNIDADE	2.00	194,000	388,00
02380	RETROVISOR LADO DIREIRO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DI ESEL - Marca.: RETROVEX	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
02381	RETROVISOR LADO ESQUERDO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 D IESEL - Marca.: RETROVEX	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
02382	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN - TOYOTA HILUX 2013 4X 4 DIESEL - Marca.: REI	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02383	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - TOYOTA HILUX 2013 4X 4 DIESEL - Marca.: IMA	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
02384	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: IMA	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
02385	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DI ESEL - Marca.: SKF	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
02387	SAPATA DE FREIO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - M arca.: LONA FLEX	UNIDADE	4.00	497,000	1.988,00
02390	TAMBOR DE FREIO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - M arca.: FREMAX	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
02392	TERMINAL AXIAL - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Ma rca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02394	TERMINAL DE DIREÇÃO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	94,000	188,00
02395	TRANCA DA PORTA DIANTEIRA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02396	TRANCA DA PORTA TRASEIRA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 D IESEL - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02397	TURBINA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Marca.: M AHLE	UNIDADE	1.00	4.800,000	4.800,00
02398	VIDRO TRASEIRO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL - Ma rca.: BRINDEX	UNIDADE	1.00	1.300,000	1.300,00
02465	ALTERNADOR - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: VALEO	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
02467	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AMAROK CD 4X4 201 9 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
02468	BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	4.00	220,000	880,00
02469	BATENTE DO FEIXE DE MOLA - AMAROK CD 4X4 2019 - Ma rca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	207,000	414,00
02470	BICO INJETOR - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	3.000,000	12.000,00

02471	BOMBA D'AGUA - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: URBA	UNIDADE	1.00	950,000	950,00
02472	BOMBA D'AGUA DO LIMPADOR DO PARABRISA - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	1.00	550,000	550,00
02473	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	2.00	340,000	680,00
02474	BORRACHA DA PORTA TRASEIRA - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	2.00	360,000	720,00
02475	BRAÇO AUXILIAR - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: VIEM AR	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02476	BUCHA DA BALANÇA - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: SA MPEL	UNIDADE	8.00	130,000	1.040,00
02477	CABO DE FREIO DE MÃO - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca. : FANIA	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
02479	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA - AMAROK CD 4X4 2019 - Marca.: KIT&CIA	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
02480	CUBO DA RODA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: IMA	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
02481	ESCAPAMENTO (CATALISADOR) - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2 019 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2.00	2.800,000	5.600,00
02482	ESCAPAMENTO (ABAFADOR INTERMEDIO) - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2.00	2.400,000	4.800,00
02483	ESCAPAMENTO (SILENCIOSO TRASEIRO) - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: MASTRA	UNIDADE	2.00	950,000	1.900,00
02491	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2 019 - Marca.: SABO	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
02492	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2 019 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	89,000	178,00
02493	KIT ESTABILIZADOR INTERNO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2 019 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2.00	89,000	178,00
02495	LONA MARITIMA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca. : FLASH	UNIDADE	1.00	694,000	694,00
02496	LUVA DA CAIXA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca. : MERITO	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
02497	MANGOTE DO RADIADOR - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: GATES	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
02501	MOTOR DO LIMPADOR DE PAEABRISA - AMAROK CD 4X4 DIE SEL 2019 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
02502	MUNHÃO DE DEIREÇÃO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - M arca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	193,000	386,00
02503	PARABARRO DIANTEIRO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
02504	PARABARRO DIANTEIRO ESQUERDO - AMAROK CD 4X4 DIESE L 2019 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
02505	PARABARRO TRASEIRO DIREITO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
02506	PARABARRO TRASEIRO ESQUERDO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
02507	PARABRISA DIANTEIRO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
02508	PARACHOQUE DIANTEIRO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	2.400,000	2.400,00
02509	PARACHOQUE TRASEIRO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: LUMAX	UNIDADE	1.00	2.400,000	2.400,00
02510	PIVO DE DIREÇÃO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marc a.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	220,000	440,00
02511	PIVO DE SUSPENSÃO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Ma rca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
02512	RADIADOR - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: VAL EO	UNIDADE	1.00	1.900,000	1.900,00
02513	REGULADOR DO ALTERNADOR - AMAROK CD 4X4 DIESEL 201 9 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02515	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
02516	RETENTOR PINHAO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marc a.: SABO	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
02517	RETROVISOR LADO DIREITO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 201 9 - Marca.: RETROVEX	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
02518	RETROVISOR LADO ESQUERDO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 20 19 - Marca.: RETROVEX	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
02519	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - AMAROK CD 4X4 DIESEL 201 9 - Marca.: SKF	UNIDADE	2.00	57,000	114,00
02521	SAPATA DE FREIO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marc a.: LONA FLEX	UNIDADE	8.00	572,000	4.576,00
02524	TERMINAL AXIAL - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca .: VIEMAR	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02526	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
02527	TRNCA DA PORTA DIANTEIRA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 20 19 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
02528	TRANCA DA PORTA TRASEIRA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 20 19 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02529	TURBINA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca.: MAHL E	UNIDADE	1.00	5.800,000	5.800,00
02530	VIDRO TRASEIRO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019 - Marca .: BRINDEX	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
02815	PARABRISA TRASEIRO - L200 - Marca.: BRINDEX	UNIDADE	2.00	1.300,000	2.600,00
02817	SETOR DE DIREÇÃO - L200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
02822	ALTERNADOR - L200 - Marca.: VALEO	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
03005	PALHETA DO LIMPADOR - TORO - Marca.: MICRO	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
VALOR TOTAL R$					898.980,00
Empresa: BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.500.667/0001-16, estabelecida à AV. JK DE OLIVEIRA, Nº 651, NOVA LUANDA, Dom Eliseu PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO LIMA BARBOSA, C.P.F. nº 260.799.093-91.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00757	MANCAL DE GRADE - Marca.: BALDAN	UNIDADE	50.00	240,000	12.000,00
01448	LUVA DE ENCOSTO DO EIXO - Marca.: TRATORMAG	UNIDADE	6.00	700,000	4.200,00
01484	EMENDA UNIAO 1/2 - Marca.: FLEX	UNIDADE	3.00	31,667	95,00
01496	CARCAÇA ALUMINIO TRANBULADOR - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3.00	733,333	2.200,00
00713	TERMINAL DE BATERIA DIVERSOS - Marca.: DNI	UNIDADE	16.00	18,750	300,00
01961	ABRAÇADEIRA DE FERRO GRANDE - Marca.: FLEX	UNIDADE	30.00	4,667	140,00
01960	ABRAÇADEIRA DE FERRO MEDIA - Marca.: FLEX	UNIDADE	30.00	4,000	120,00
01959	ABRAÇADEIRA DE FERRO PEQUENA - Marca.: FLEX	UNIDADE	30.00	4,000	120,00
01430	BORRACHA DIAFRAGMA N8 - Marca.: LNG	UNIDADE	11.00	49,091	540,00
01431	BORRACHA DIAFRAGMA N6 - Marca.: LNG	UNIDADE	9.00	60,000	540,00
00648	BENDIX 1010492 P/ TRATOR TT4030 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00649	CEBOLINHA DE OLEO 3340 P/TRATOR TT4030 - Marca.: 3 RH0	UNIDADE	8.00	237,500	1.900,00
00650	CH LUZ 1 TOQUE MARILIA IM11011 P/TRATOR TT4030 - M arca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	187,500	750,00

00651	CHAVE DE IGUINIÇAO 1059 P/ TRATOR TT4030 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
00652	CONJUNTO RETIFICADOR 35212575 P/TRATOR TT4030 - Ma rca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	412,500	1.650,00
00653	ESPAGUETE GERAL P/TRATOR TT4030 - Marca.: MGA	UNIDADE	20.00	17,500	350,00
00654	ESTATOR ALTERNADOR AR360 P/TRATOR TT4030 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
00655	FUSIVEIS DE LAMINA GERAL P/ TRATOR TT4030 - Marca. : GAUSS	UNIDADE	30.00	63,333	1.900,00
00656	KIT DE BUCHA DE ARRANQUE 2004ST/2X P/ TRATOR TT403 0 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
00657	REGULADOR DE VOLTAGEM UCBW5.7 P/TRATOR TT4030 - Ma rca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	243,750	1.950,00
00658	RELOGIO DE PRESSAO OLEO 300489 P/TRATOR TT4030 - M arca.: WILTEC	UNIDADE	8.00	312,500	2.500,00
00659	RELOGIO TEMPERATURA MB045 P/TRATOR TT4030 - Marca. : WILTEC	UNIDADE	8.00	275,000	2.200,00
00660	ROTOR DO ALTERNADOR 35213492 P/TRATOR TT4030 - Mar ca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	362,500	2.900,00
00661	TERMINAL DE BATERIA DIVERSOS P/ TRATOR TT4030 - Ma rca.: DNI	UNIDADE	8.00	15,000	120,00
01919	TIRA 5T 8363 - Marca.: METAL DIESEL	UNIDADE	8.00	382,500	3.060,00
01920	TIRA 5T 2925 - Marca.: METAL DIESEL	UNIDADE	8.00	387,500	3.100,00
00662	LAMPADA TH4 12V NACIONAL H412VNAV P/TRATOR TT4030 - Marca.: OSRAM	UNIDADE	20.00	20,000	400,00
00663	RELE AUXILIAR DN10102 P/TRATOR TT4030 - Marca.: WI LTEC	UNIDADE	8.00	25,000	200,00
01432	BORRACHA DIAFRAGMA N7 - Marca.: LNG	UNIDADE	9.00	60,000	540,00
01433	BORRACHA DIAFRAGMA N9 - Marca.: LNG	UNIDADE	7.00	77,143	540,00
00643	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - TRATOR TT4030 - Marca. : SABO	UNIDADE	16.00	218,750	3.500,00
00645	BRONZE DE MANCAL - TRATOR TT4030 - Marca.: METAL L EVE	UNIDADE	8.00	512,500	4.100,00
00646	VOLANTE DO MOTOR - TRATOR TT4030 - Marca.: INGEAUT O	UNIDADE	6.00	1.416,667	8.500,00
00647	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - TRATOR TT4030 - Marca .: ARCA	UNIDADE	15.00	163,333	2.450,00
00664	ENGRENAGEM DA CAIXA DE TRAÇÃO - TRATOR TT4030 - Ma rca.: TRATORGEL	UNIDADE	4.00	1.275,000	5.100,00
00665	RETENTOR DO EIXO DA TRAÇÃO - TRATOR TT4030 - Marca .: ARCA	UNIDADE	4.00	1.025,000	4.100,00
00666	EIXO DA TRAÇÃO (EIXO PRINCIPAL) - TRATOR TT4030 - Marca.: METAL DIESEL	UNIDADE	4.00	1.250,000	5.000,00
00667	ROLAMENTO DA CAIXA DE TRAÇÃO - TRATOR TT4030 - Mar ca.: SKF	UNIDADE	10.00	210,000	2.100,00
00668	CARDAN DE TRAÇÃO - TRATOR TT4030 - Marca.: REI PAR TS	UNIDADE	8.00	3.150,000	25.200,00
00669	LUVA FREZADA DO CARDAN DE TRAÇÃO - TRATOR TT4030 - Marca.: REI PARTS	UNIDADE	8.00	937,500	7.500,00
00670	LAVANCA DE ENGATE DA TRAÇÃO - TRATOR TT4030 - Marc a.: TRATORMAG	UNIDADE	4.00	1.162,500	4.650,00
00671	LUVA DE ENGATE DA TRAÇÃO - TRATOR TT4030 - Marca.: TRATORMAG	UNIDADE	8.00	1.250,000	10.000,00
00672	EIXO DO GARFO DE ENGATE DA TRAÇÃO - TRATOR TT4030 - Marca.: METAL DIESEL	UNIDADE	8.00	1.812,500	14.500,00
00673	RETENTOR DO EIXO DE ENGATE DA TRAÇÃO - TRATOR TT40 30 - Marca.: ARCA	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00674	PLATO DE EMBREAGEM - TRATOR TT4030 - Marca.: INGEA UTO	UNIDADE	8.00	1.975,000	15.800,00
00676	VOLANTE DE EMBREAGEM - TRATOR TT4030 - Marca.: ING EAUTO	UNIDADE	4.00	2.125,000	8.500,00
00677	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM - TRATOR TT4030 - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	400,000	3.200,00
00678	MANCAL DE ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM - TRATOR TT4030 - Marca.: LNG	UNIDADE	8.00	237,500	1.900,00
00679	GARFO DO COLAR DE EMBREAGEM - TRATOR TT4030 - Marc a.: AGROMEQ	UNIDADE	8.00	512,500	4.100,00
00680	BENDIX 1010492 - TRATOR LS PLUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
00681	BRONZE DE MANCAL - TRATOR LS PLUS - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00682	CARDAN DE TRAÇÃO - TRATOR LS PLUS - Marca.: REI PA RTS	UNIDADE	4.00	2.550,000	10.200,00
00683	CEBOLINHA DE ÓLEO 3340 - TRATOR LS PLUS - Marca.: 3RH0	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00684	CH LUZ 1 TOQUE MARILIA IM11011 - TRATOR LS PLUS - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	162,500	650,00
00685	CHAVE DE INGNIÇÃO 1059 - TRATOR LS PLUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
00686	CONJUNTO RETIFICADOR 35212575 - TRATOR LS PLUS - M arca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
00688	EIXO DA TRAÇÃO (EIXO PRINCIPAL) - TRATOR LS PLUS - Marca.: METAL DIESEL	UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
00689	EIXO DO GARFO DE ENGATE DA TRAÇÃO - TRATOR LS PLUS - Marca.: METAL DIESEL	UNIDADE	4.00	1.750,000	7.000,00
00690	ENGRENAGEM DA CAIXA DE TRAÇÃO - TRATOR LS PLUS - M arca.: TRATORGEL	UNIDADE	4.00	1.162,500	4.650,00
00691	ESPAGUETE GERAL - TRATOR LS PLUS - Marca.: MGA	UNIDADE	20.00	15,000	300,00
00692	ESTATOR ALTERNADOR AR360 - TRATOR LS PLUS - Marca. : BOSCH	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
00693	FUSIVEIS DE LAMINA GERAL - TRATOR LS PLUS - Marca. : GAUSS	UNIDADE	30.00	11,333	340,00
00694	GARFO DO COLAR DE EMBREAGEM - TRATOR LS PLUS - Mar ca.: AGROMEQ	UNIDADE	4.00	362,500	1.450,00
00695	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - TRATOR LS PLUS - Marca .: SABO	UNIDADE	8.00	131,250	1.050,00
00696	KIT DE BUCHA DE ARRANQUE 2004ST/2X - TRATOR LS PLU S - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
00697	LAMPADA TH4 NACIONAL - TRATOR LS PLUS - Marca.: OS RAM	UNIDADE	20.00	32,500	650,00
00698	LAVANCA DE ENGATE DA TRAÇÃO - TRATOR LS PLUS - Mar ca.: TRATORMAG	UNIDADE	4.00	525,000	2.100,00
00699	LUVA DE ENGATE DA TRAÇÃO - TRATOR LS PLUS - Marca. : TRATORMAG	UNIDADE	4.00	625,000	2.500,00
00700	LUVA FREZADA DO CARDAN DE TRAÇÃO - TRATOR LS PLUS - Marca.: REI PARTS	UNIDADE	4.00	800,000	3.200,00
00701	MANCAL DE ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM - TRATOR LS PLUS - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	462,500	1.850,00
00702	PLATO DE EMBREAGEM - TRATOR LS PLUS - Marca.: INGE AUTO	UNIDADE	4.00	1.805,000	7.220,00
00703	REGULADOR DE VOLTAGEM UCBW5.7 - TRATOR LS PLUS - M arca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00704	RELE AUXILIAR DN10102 - TRATOR LS PLUS - Marca.: D NI	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00705	RELOGIO DE PRESSÃO OLEO 300489 - TRATOR LS PLUS - Marca.: WILTEC	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
00706	RELOGIO TEMPERATURA MB045 - TRATOR LS PLUS - Marca .: WILTEC	UNIDADE	4.00	287,500	1.150,00
00707	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - TRATOR LS PLUS - Marc a.: ARCA	UNIDADE	15.00	89,667	1.345,00

00708	RETENTOR DO EIXO DA TRAÇÃO - TRATOR LS PLUS - Marc a.: ARCA	UNIDADE	4.00	135,000	540,00
00709	RETENTOR DO EIXO DE ENGATE DA TRAÇÃO - TRATOR LS P LUS - Marca.: ARCA	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
00710	ROLAMENTO DA CAIXA DE TRAÇÃO - TRATOR LS PLUS - Ma rca.: SKF	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
00711	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM - TRATOR LS PLUS - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	368,750	2.950,00
00712	ROTOR DO ALTERNATOR 35213492 - TRATOR LS PLUS - Ma rca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	393,750	3.150,00
00714	VOLANTE DE EMBREAGEM - TRATOR LS PLUS - Marca.: IN GEAUTO	UNIDADE	4.00	2.125,000	8.500,00
00715	VOLANTE DO MOTOR - TRATOR LS PLUS - Marca.: INGEAU TO	UNIDADE	4.00	2.142,500	8.570,00
00754	PINO COM TRAVA DA GRADE - Marca.: ZM	UNIDADE	100.00	82,200	8.220,00
00756	TRAVA PRESILIA DA GRADE - Marca.: ZM	UNIDADE	50.00	250,000	12.500,00
00758	PARAFUSO DO MANCAL DA GRADE - Marca.: ZM	UNIDADE	100.00	260,000	26.000,00
00759	SEPARADOR DA GRADE 22CM E 24CM - Marca.: BALDAN	UNIDADE	80.00	243,750	19.500,00
00760	EIXO DA GRADE - Marca.: METAL DIESEL	UNIDADE	30.00	833,333	25.000,00
00761	PORCA DO EIXO DA GRADE - Marca.: ZM	UNIDADE	60.00	57,500	3.450,00
00762	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE - Marca.: ZM	UNIDADE	60.00	80,000	4.800,00
00763	PARAFUSO DO EIXO DA GRADE - Marca.: ZM	UNIDADE	60.00	53,333	3.200,00
00764	PARAFUSO DO SEPARADOR DA GRADE - Marca.: ZM	UNIDADE	200.00	87,500	17.500,00
00765	PORCA DO PARAFUSO DA GRADE - Marca.: ZM	UNIDADE	200.00	72,500	14.500,00
00766	ARRUELA DO PARAFUSO DA GRADE - Marca.: FLEX	UNIDADE	200.00	40,000	8.000,00
00768	BOLACHA DA GRADE - Marca.: METAL DIESEL	UNIDADE	20.00	700,000	14.000,00
00769	MANGUEIRA DA GRADE - Marca.: SULFLEX	UNIDADE	40.00	310,000	12.400,00
VALOR TOTAL R$					435.000,00

Empresa: H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA; C.N.P.J. nº 23.604.506/0001-05, estabelecida à AV TAMADARE, Nº 51, CELIO MIRANDA, Paragominas PA, (91) 99341-3047, representada neste ato pelo Sr(a). HOSANA DOS REIS GUIMARAES DA SILVA, C.P.F. nº 822.260.592-53, R.G. nº 4477063 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01414	BUCHA DA MOLA DT - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	17.00	147,000	2.499,00
01424	PINO DE CENTRO 12X10 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	13.00	40,000	520,00
02627	FILTRO ACUMULADOR - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
01521	ROLAMENTO CENTRO COMPLETO - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
01482	SOLDA - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01441	VALVULA DE FREIO DE MAO - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	164,000	492,00
01456	PLATOR EMBREAGEM - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01481	ROLAMENTO DO MANCAL EMBREAGEM - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
01427	PINO DE CENTRO 3/8X6 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	13.00	40,000	520,00
01480	PONTEIRA USINADA - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
01522	CRUZETA DO CARDAM - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01796	LONA DE FREIO F CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
01500	PINO DA SAPATA - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
01525	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	PEÇA	5.00	120,000	600,00
01469	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	PEÇA	8.00	100,000	800,00
00770	ENGATE RAPIDO - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	40.00	100,000	4.000,00
01439	REPARO DA VALVULA PROTEÇÃO 4 ORC - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01440	REPARO MANETIM MODERNO 4 SAIDAS - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01443	REPARO MANETIM MODERNO 2 SAIDAS - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
01444	OLEO DE FREIO VARGA DORT 4 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	LITRO	3.00	40,000	120,00
01449	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR C/ROSCA - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	933,000	2.799,00
01450	FLEXIVEL CUICA FREIO AR M16XM18MXF - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
01455	DISCO MERCEDES 1418-1620 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
01458	REPARO VALVULA RELE KNORR - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	9.00	100,000	900,00
01460	FLANGE DO CARDAN PINHÃO EV 90 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	6.00	500,000	3.000,00
01464	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO FREIO A AR - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
01468	COTUVELO PLASTICO 1/4 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
01470	REPARO VALVULA RELE WABCO ORIGINAL - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
01472	FILTRO DA BOMBA ALIMENTADORA - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	3.00	166,000	498,00
01473	ARRUELA DE VEDAÇÃO BRONZE 14MM - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
01477	BUCHA DO MANCAL DA CAIXA DE TRANSFER. - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01478	BUCHA INTERMEDIARIA DA CAIXA DE TRANSF. - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01442	SUPORTE DO CARDAN - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01485	DIAFRAGMA 8 DO CUICAO SEM ANEL - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	12.00	75,000	900,00
01486	VALVULA RELÊ M16(03)XM22 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
01489	OLHAL 14MM MANG 3/8 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	40,000	120,00
01490	COXIM C/ROLAMENTO DE CENTRO VW - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01491	COXIM C/ROLAMENTO DE CENTRO SIMPLES - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
01498	REPARO DO CUICÃO NORMAL - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	100,000	300,00

01502	LONA DE FREIO TH 134X - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01503	SAPATA DE FREIO L/TH4516 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01504	TRAVA ROLETE DO PATINS - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
01505	TUBO 12 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	23,000	69,00
01509	REPARO BOMBA DÁGUA COM ROLAMENTO - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
02006	ABRAÇADEIRA DE PLASTICO - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	80.00	1,000	80,00
01461	COXIM C/ROLAMENTO DE CENTRO - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
01462	LONA DE FREIO 651 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01479	OLEO DEUFT 140 GL-5 1LT - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
01483	VALVULA 04 CIRCUITO - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
01737	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO INTERNO VW 13.180 - Mar ca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	4.00	100,000	400,00
01738	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO VW 13.180 - Mar ca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	4.00	125,000	500,00
00777	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 13.180 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	JOGO	8.00	437,500	3.500,00
01739	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 13.180 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01740	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA VW 13.180 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01741	RETENTOR DO PINHÃO VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00792	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA VW 13.180 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	7.00	100,000	700,00
01742	LUVA E ESPIGA DO CARDAN VW 13.180 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	JOGO	2.00	500,000	1.000,00
01743	CATRACA DE REGULAGEM DE FREIO VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01744	ROLAMENTO DE CENTRO VW 13.180 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01745	SAPATAS DE FREIO VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
01746	SEMI EIXO VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01747	TERMINAL DE DIREÇÃO VW 13.180 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00779	FLEXIVEL DA CUICA VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
01778	PARA-BRISA FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01779	CALÇO DO MOTOR FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	JOGO	4.00	125,000	500,00
01780	SEMI BARRA DE DIREÇÃO FORD CARGO 2422 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01782	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01781	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
01783	LONA DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	8.00	250,000	2.000,00
01784	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01785	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01786	RETENTOR DO PINHÃO FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01787	LUVAS DA CAIXA DE MARCHA FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01788	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA FORD CARGO 2422 - Marc a.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
01789	ESPIGA DO CARDAN ACOPLADO COM LUVA FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
01790	KIT EMBREAGEM(DISCO,PLATOR E COLAR)FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	KIT	2.00	2.500,000	5.000,00
01793	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRA TRAÇÃO FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
01794	ROLAMENTO DO CUBO DA TRAÇÃO EXTERNO FORD CARGO 242 2 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01795	ROLAMENTO DO CUBO DA TRAÇÃO INTERNO FORD CARGO 242 2 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01797	CATRACA DE FREIO FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
01798	EIXO S FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	1.250,000	5.000,00
01799	SEMI EIXO FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01800	SAPATA DE FREIO FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
01803	CORREIA DA ELISE FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01804	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01805	FLEXIVEL DA CUICA FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
01802	RADIADOR FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01824	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01822	INGNIÇÃO FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
01823	MOTOR DE PARTIDA FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01812	TENSOR DA CORREIA FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01774	CONDENSADOR VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01754	RADIADOR VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01755	TENSOR DA CORREIA VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01756	SENSOR DE TEMPERATURA 13.180 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01757	ESTATOR DO ALTERNADOR 13.180 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
01758	ROTOR DO ALTERNADOR 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01759	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 13.180 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	8.00	50,000	400,00
01760	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
01761	INDUZIDO DA PARTIDA 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01762	PORTA ESCOVA DA PARTIDA 13.180 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01763	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA 13.180 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00

01764	TERMINAL PARA BATERIA 13.180 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
01765	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO 13.180 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	10.00	16,000	160,00
01766	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA 13.180 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01767	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA 13.180 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01769	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO 13.180 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
01770	RELÉ AUXILIAR 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
01771	FUSÍVEL 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	40.00	12,500	500,00
01801	CILINDRO DE FREIO FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01815	ESTATOR DO ALTERNADOR FORD CARGO 2422 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01816	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01817	TERMINAL PARA BATERIA FORD CARGO 2422 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
01819	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01820	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01457	REPARO VALVULA RELE - Marca.: GENUINA ORIGINAL 8	JOGO	3.00	150,000	450,00
01459	FORCA DA FLAGE DO CAMBIO G3-36 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	3.00	160,000	480,00
01501	TRAVA DE SEGURANCA PATIN 3,75MM - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	40,000	120,00
00778	LONA DE FREIO TRASEIRO VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	14.00	175,000	2.450,00
00780	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 13.180 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	JOGO	4.00	100,000	400,00
00781	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 13.180 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	JOGO	8.00	100,000	800,00
00782	SAPATA DE FREIOS VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
01748	COROA E PINHAO VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01749	SEMI BARRA DE DIREÇAO VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01751	CILINDRO DE FREIO VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01752	CILINDRO DE EMBREAGEM VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01791	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR FORD CARGO 2422 - M arca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01792	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR FORD CARGO 2422 - M arca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01806	EIXO PILOTO CAIXA DE MARCHA FORD CARGO 2422 - Marc a.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
01807	EIXO ENTALHADO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422 - Marc a.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
01808	EIXO CARRETAO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
01809	SINCRONIZADO CAIXA MARCHA FORD CARGO 2422 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01810	ENGRENAGEM MOVEL DA 1ª A 5 ª FORD CARGO 2422 - Mar ca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	1.00	1.500,000	1.500,00
01811	ENGRENAGEM FIXA DA 1ª A 5ª FORD CARGO 2422 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	JOGO	1.00	1.000,000	1.000,00
01768	DISCO TRACOGRAFO 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	5.00	60,000	300,00
01772	LIMPADOR DO PARA BRISA 13.180 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01773	FAROL 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	4.00	500,000	2.000,00
01775	ALTERNADOR 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01776	MOTOR DE PARTIDA 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01777	INGNIÇAO 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01818	BOMBA D AGUA DO LIMPADOR DO PARA BRISA FORD CARGO 2422 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01821	SENSOR PRESSAO DO OLEO FORD CARGO 2422 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
01004	MOTOR DE PARTIDA RETRO RANDON 4X4 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01404	ALGEMA DT - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
01405	ALGEMA TZ - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	5.00	400,000	2.000,00
01408	ARRUELA DE EMBUCHAMENTO DT - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	11.00	118,000	1.298,00
01412	LONA DE FREIO DT TH133 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	13.00	415,000	5.395,00
01413	LONA DE FREIO TZ TH133 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	17.00	394,000	6.698,00
01438	CUICAO DE FREIO - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
01415	BUCHA DA MOLA TZ - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	17.00	121,000	2.057,00
01416	GRAMPO 18X82X430 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	17.00	161,000	2.737,00
01417	PORCA 18MM - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	21.00	40,000	840,00
01418	GRAMPO 18X72X280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	17.00	129,000	2.193,00
01421	PORCA AT 14MM - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	35.00	8,000	280,00
01422	PARAFUSO 12X50 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	35.00	8,000	280,00
01423	PORCA AT 12MM - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	35.00	8,000	280,00
01429	PORCA 3/8 UNF - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	17.00	20,000	340,00
01434	TAMBOR DE FREIO 8.150 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
01435	LONA DE FREIO TZ TH-259 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	9.00	100,000	900,00
01436	LONA DE FREIO DT TH-258 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	9.00	330,000	2.970,00
01409	ARRUELA DE EMBUCHAMENTO TZ - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	11.00	160,000	1.760,00
01420	PARAFUSO 14X50 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	35.00	8,000	280,00
01514	SEMI BARRA - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01515	ROL INTERNO CUBO TRASEIRO - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
01516	ROL EXTERNO CUBO TRASEIRO - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00

01517	ROL INTERNO CUBO DIANTEIRO - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
01518	ROL EXTERNO CUBO DIANTEIRO - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	5.00	220,000	1.100,00
00783	CHAVE DO LIMPADOR IM12121 P/ CAMINHAO VW 13180 - M arca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00784	ESPAGUETE GERAL P/ CAMINHAO VW 13180 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	METRO	15.00	20,000	300,00
00785	KIT DE BUCHA DE ARRANQUE 2004ST/2X P/ CAMINHAO VW 13180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	66,000	198,00
00786	LAMPADA 1034 12V 103412V P/ CAMINHAO VW 13180 - Ma rca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00787	LAMPADA 1141 12V 114112V/12498 P/ CAMINHAO VW 1318 0 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00788	LAMPADA 67 12V 6712V P/ CAMINHAO VW 13180 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00789	RELE AUXILIAR DN10102 P/ CAMINHAO VW 13180 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
00791	TERMINAL ADAPT GERAL P/CAMINHAO VW 13180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
01914	RODA DENTADA 102 1691 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
01915	PONTA DE EIXO 147 3309 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01750	CABO ACELERADOR VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01048	GRAMPOS CAMINHÃO VW 13-180 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
01049	PINO DE CENTRO / VW 13-180 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
01050	BUCHA DA MOLA / VW 13-180 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
01051	JUMELO / VW 13-180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
01052	PINO DA BALANÇA / VW 13-180 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
01887	FIO 2,5 MM - Marca.: GENUINA ORIGINAL	METRO	50.00	10,000	500,00
00943	PARA-BRISA VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
00941	MAÇANETA DA PORTA VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00902	AMORTECEDOR VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	8.00	625,000	5.000,00
00908	CALÇO CX MARCHA VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00956	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 26.280 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	75,000	450,00
00965	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW 26.280 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
01841	LUVAS DO DIFERENCIAL VW 26.280 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00932	ESPIGA DO CARDAN COM LUVAS VW 26.280 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	JOGO	2.00	1.500,000	3.000,00
00952	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA VW 26.280 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00953	RETENTOR DA LUVA VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00939	LONA DE FREIO VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	10.00	100,000	1.000,00
00913	CATRACA DE FREIO VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00957	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 26.280 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
00966	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW 26.280 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	8.00	125,000	1.000,00
00976	SEMI EIXO VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
00963	ROLAMENTO DE CENTRO VW 26.280 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00974	SAPATA DE FREIO VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	16.00	125,000	2.000,00

00984	TERMINAL DE DIREÇÃO VW 26.280 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00917	CILINDRO DE FREIO VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00934	FLEXIVEL DA CUICA VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
00916	CILINDRO DE EMBREAGEM VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00907	CABO ACELERADOR VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
00925	EIXO CARRETAO CX MARCHA (INTERMEDIARIO) VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	3.750,000	15.000,00
01842	EIXO PILOTO CX MARCHA VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
01843	EIXO ENTALHADO CX MARCHA VW 26.280 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00980	SINCRONIZADO DA CX MARCHA VW 26.280 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	JOGO	4.00	500,000	2.000,00
00931	ENGRENAGEM MOVEL 1º A 5º CX MARCHA VW 26.280 - Mar ca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	4.00	2.000,000	8.000,00
00930	ENGRENAGEM FIXA 1º A 5º CX MARCHA VW 26.280 - Marc a.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	4.00	1.000,000	4.000,00
00906	BOMBA DE OLEO VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00982	TENSOR DA CORREIA VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
01426	PINO DE CENTRO 14X07 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	9.00	46,000	414,00
01425	PINO DE CENTRO 12X14 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	13.00	50,000	650,00
01923	LAMINA 13F 5/8 5D9553 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	20.00	600,000	12.000,00
01877	TAMPA 75267023 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
01882	PLACA CELERON 73185482 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	8.00	25,000	200,00
01883	PLACA CELERON 84165763 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	8.00	25,000	200,00
01884	PLACA 73125482 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	40.00	12,500	500,00
01879	ROTULA 87663317 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01736	PARA BRISA VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	3.000,000	3.000,00
01753	KIT EMBREAGEM (DISCO, PLATOR E COLAR) VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01813	PINO DA ALAVANCA DO CAMBIO FORD CARGO 2422 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01814	DISCO DE EMBREAGEM FORD CARGO 2422 - Marca.: GENU I NA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00

00981	TAMBOR DE FREIO VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
00926	EIXO S VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	1.750,000	7.000,00
01844	SENSOR DE TEMPERATURA 26.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
01845	ESTATOR DO ALTERNADOR 26.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
01846	ROTOR DO ALTERNADOR 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01825	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01826	INDUZIDO DA PARTIDA 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01827	TERMINAL PARA BATERIA 26.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	5.00	18,000	90,00
01828	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO 26.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
01829	BOMBA D'ÁGUA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA 26.280 - Ma rca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01830	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA 26.280 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01831	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA 26.280 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01832	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO 26.280 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01833	RELÉ AUXILIAR 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
01847	FUSÍVEL 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
01834	LIMPADOR DO PARA-BRISA 26.280 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
01835	DEFLETOR DO RADIADOR (SAIA) 26.280 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01836	INGNIÇÃO 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01837	ALTERNADOR 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01838	MOTOR DE PARTIDA 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
01839	CHAVE DO FAROL 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
01840	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01523	DIAFRAGMA Nº08 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
01524	DIAFRAGMA Nº07 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	7.00	214,000	1.498,00
01527	REPARO COMPLETO EIXO S - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	11.00	100,000	1.100,00
01528	ROLETE DO PATIM - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	11.00	90,909	1.000,00
01054	ROLAMENTO DE EMBREAGEM 10 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
00155	LAMPADA 1 POLO 12V - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	7,500	30,00
00056	FLEXIVEL DO FREIO DA RODA DIANTEIRA/TRASEIRA - Mar ca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00105	CABO TAMPA TRASEIRA DIREITO/ESQUERDO - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
00751	ROLAMENTO DE GRADE - Marca.: GENUINA ORIGINAL	PAR	30.00	30,000	900,00
00752	GRAXEIRO 6MM - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	300.00	3,000	900,00
00753	RETENTOR DE GRADE - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	60.00	200,000	12.000,00
00767	DISCO DE GRADE 26" - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	100.00	1.000,000	100.000,00
00773	CARDAN DA ROÇADEIRA SERIE 4000 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
00774	EMBREAGEM DA ROÇADEIRA SERIE 4000 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	20.00	1.500,000	30.000,00
00775	CRUZETA DA ROÇADEIRA - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	40.00	25,000	1.000,00
00776	EXTINTOR - VW 13.180 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00790	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA - VW 13180 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00793	ABRAÇADEIRA DO CANO COLETOR - VW 9.170 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00794	ARRUELA DE PRESSAO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	26.00	10,000	260,00
00796	BOMBA DE AGUA - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
00797	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00798	CALÇO REG. TRASEIRO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
00799	CALÇO REGULADOR DIFERENCIAL - VW 9.170 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
00800	CANHÃO DA REDUÇÃO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00801	CAPA CONJUNTO SINCRONIZADO - VW 9.170 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00802	CEBOLINHA DA TEMPERATURA - VW 9.170 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00803	CHAVE DE SETA - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
00804	CHAVE DO LIMPADOR - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00807	COMPRESSOR DE AR - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00808	CONE - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00809	CONJUNTO SINCRONIZADO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00810	CONJUNTO SINCRONIZADO 4/5 - VW 9.170 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00811	COROA E PIAO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00812	CORREIA - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00813	EMBREAGEM VISCOSA - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00814	ENGRENAGEM 4º EIXO PRINCIPAL - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
00815	ENGRENAGEM 3º EIXO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
00816	ESPAGUETE GERAL - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	15.00	33,000	495,00
00817	EXTINTOR - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00818	FLEXIVEL DA CUICA - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00819	HELICE DO MOTOR - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00

00820	JUNTA DO CAMBIO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00821	KIT DE BUCHA DE ARRANQUE 2004ST/2X - VW 9.170 - Ma rca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00822	LAMPADA 1034 12V 103412V - VW 9.170 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00824	LAMPADA 67 12V - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00825	LONA DE FREIO DIANTEIRO - VW 9.170 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00826	LONA DE FREIO TRASEIRO - VW 9.170 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00827	LUVA ENGATE - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00828	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA - VW 9.170 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00829	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - VW 9.170 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00830	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO/TRASEIRO - VW 9.170 - M arca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	38,000	38,00
00831	PINO DO PATIM - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00832	PLACA TRAVAMENTO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	1.00	40,000	40,00
00833	PORCA PINHÃO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
00834	RELE AUXILIAR DN10102 - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
00835	REPARO DA CUICA FREIO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00836	RETENTOR CAMBIO DIANTEIRO - VW 9.170 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00837	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO - VW 9.170 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00838	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - VW 9.170 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00839	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - VW 9.170 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00840	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - VW 9.170 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00841	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - VW 9.170 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00842	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - VW 9.170 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00843	ROLAMENTO AGULHA - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00844	ROLAMENTO AXIAL - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00845	ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL - VW 9.170 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00846	ROLAMENTO CONICO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00847	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00848	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00849	ROLAMENTO EIXO PILOTO EXTERNO - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00850	ROLAMENTO LATERAL COROA - VW 9.170 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00851	ROLAMENTO LATERAL CORA L/E - VW 9.170 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00852	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00853	ROLAMENTO PISTA - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00854	ROLAMENTO TRASEIRO EIXO SECUNDÁRIO - VW 9.170 - Ma rca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00855	SAPATA DE FREIOS - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00856	SEMI EIXO MERITOR - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00857	SINCRONIZADOR 2/3 - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00858	SINCRONIZADOR 4 - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	1.00	1.400,000	1.400,00
00859	SINCRONIZADO 5 - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00860	TERMINAL ADAPTADOR GERAL - VW 9.170 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
00861	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - VW 9.170 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00862	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO - VW 9.170 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00863	VALVULA TERMOSTATICA - VW 9.170 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	340,000	340,00
00864	PARA-BRISA - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00866	EXTINTOR - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00867	MAÇANETA DA PORTA - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00868	AMORTECEDOR - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00869	CALÇO CAIXA MARCHA - IVECO 17.280 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00870	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - IVECO 17.280 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00871	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - IVECO 17.280 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00872	TAMBOR DE FREIO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
00873	ESPIGA DO CARDAN COM LUVAS - IVECO 17.280 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	JOGO	1.00	600,000	600,00
00874	RETENTOR DA CAIXA DE MARCCHA - IVECO 17.280 - Marc a.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00875	RETENTOR DA LUVA - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00876	LONA DE FREIO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	JOGO	6.00	150,000	900,00
00877	CATACRA DE FREIO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00878	EIXO S - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
00879	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00880	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO - IVECO 17.280 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00881	SEMI EIXO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00882	ROLAMENTO DE CENTRO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00883	SAPATA DE FREIO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	8.00	125,000	1.000,00
00884	TERMINAL DE DIREÇÃO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00

00885	CILINDRO DE FREIO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00886	FLEXIVEL DA CUICA - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00887	CILINDRO DE EMBREAGEM - IVECO 17.280 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00888	CABO ACELERADOR - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00889	EIXO CARRETAO CAIXA DE MARCHA INTERMEDIARIO V - IV ECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	3.000,000	6.000,00
00890	SINCRONIZADO DA CAIXA DE MARCHA - IVECO 17.280 - M arca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	2.00	500,000	1.000,00
00891	ENGRENAGEM FIXA 1ª A 5ª CX DE MARCHA - IVECO 17.28 0 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	2.00	2.000,000	4.000,00
00892	ENGRENAGEM MOVEL 1ª A 5ª CX MARCHA - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	2.00	2.500,000	5.000,00
00893	BOMBA DE OLEO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00894	TENSOR DA CORREIA - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
00895	RADIADOR - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00896	AMORTECEDOR DE EIXO DIANTEIRO - IVECO 17.280 - Mar ca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00897	RETROVISOR - IVECO 17.280 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00898	PARA-LAMA TRASEIRO - IVECO 17.280 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00899	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - IVECO 17.280 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00900	ABRAÇADEIRA DO CANO COLETOR - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00901	AMORTECEDOR DE EIXO DIANTEIRO - VW 26.280 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00903	ARRUELA DE PRESSÃO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA O RIGINAL	UNIDADE	26.00	10,000	260,00
00904	BOMBA DE AGUA - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00905	BOMA DE COMBUSTÍVEL - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00909	CALÇO REG. TRASEIRO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
00910	CALÇO REGULADOR DIFERENCIAL - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
00911	CANHÃO DA REDUÇÃO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00912	CAPA CONJUNTO SINCRONIZADO - VW 26.280 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00914	CEBOLINHA DA TEMPERATURA - VW 26.280 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00915	CHAVE DE SETA - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
00918	CLIMATIZADOR PARA CAMINHAO DE 24V - VW 26.280 - Ma rca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00919	COMPRESSOR DE AR - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00920	CONE - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00921	CONJUNTO SINCRONIZADO - VW 26.280 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00922	CONJUNTO SINCRONIZADO 4/5 - VW 26.280 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00923	COROA E PIAO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00924	CORREIA - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00927	EMBREAGEM VISCOSA - VW 26.280 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	1.00	2.400,000	2.400,00
00928	ENGRENAGEM 4º EIXO PRINCIPAL - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	3.000,000	3.000,00
00929	ENGRENAGEM DA 3º MARCHA - VW 26.280 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
00933	EXTINTOR - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00935	HELICE DO MOTOR - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00936	JUNTA DO CAMBIO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00937	LONA DE FREIO DIANTEIRO - VW 26.280 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00938	LONA DE FREIO TRASEIRO - VW 26.280 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00940	LUVA ENGATE - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00942	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00944	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO/TRASEIRO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	50,000	50,00
00945	PINO DO PATIM - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	1.00	40,000	40,00
00946	PLACA TRAVAMENTO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00947	PORCA PINHÃO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00948	RADIADOR - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00949	REPARO DE CUICA FREIO - VW 26.280 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
00950	RETENTOR CAMBIO DIANTEIRO - VW 26.280 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00951	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO - VW 26.280 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
00954	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO - VW 26.280 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00955	RETENTOR DA RODA TRASEIRO - VW 26.280 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00958	RETROVISOR - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00959	ROLAMENTO AGULHA - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00960	ROLAMENTO AXIAL - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00961	ROLAMENTO BERÇO DIFERENCIAL - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00962	ROLAMENTO CONICO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00964	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00967	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00968	ROLAMENTO EIXO PILOTO EXTERNO - VW 26.280 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00969	ROLAMENTO LATERAL COROA - VW 26.280 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00970	ROLAMENTO LATERAL COROA L/E - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	300,000	300,00

00971	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00972	ROLAMENTO PISTA - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIG INAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00973	ROLAMENTO TRASEIRO EIXO SECUNDÁRIO - VW 26.280 - M arca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00975	SEMI EIXO MERITOR - VW 26.280 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00977	SINCRONIZADO 2/3 - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00978	SINCRONIZADO 4 - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00979	SINCRONIZADO 5 - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
00983	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00985	TERMINAL DIREÇÃO ESUQERDO - VW 26.280 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00986	VALVULA TERMOSTATICA - VW 26.280 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
02531	ALTERNADOR - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	3.000,000	3.000,00
02532	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VW 8.160 2016/2017 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02533	AMORTECEDOR TRASEIRO - VW 8.160 2016/2017 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02534	AUTOMATICO DE PARTIDA - VW 8.160 2016/2017 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02535	BATENTE CONTRA FEIXA - VW 8.160 2016/2017 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
02537	BENDIX DA PARTIDA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02538	BICO INJETOR - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
02539	BIELETA ESTABILIZADORA - VW 8.160 2016/0217 - Marc a.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
02540	BOMA D'AGUA DO LIMPADOR DE PARABRISA - VW 8.160 20 16/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
02541	BOMBA D'AGUA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
02542	BOMBA DE ÓLEO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
02543	BORRACHA DA PORTA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
02544	BUCHA DA BALANÇA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	8.00	125,000	1.000,00
02545	CABO DE BATERIA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
02546	CABO DE FREIO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
02547	CABO DE VELA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
02548	CILINDRO DE FREIO (RODA) - VW 8.160 2016/2017 - Ma rca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02549	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
02550	COROA E PINHÃO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
02551	CORREIA DENTADA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02552	CORREIA DO ALTERNADOR - VW 8.160 2016/2017 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
02553	COXIM DO MOTOR - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
02554	COXIM TRASIERO DA SUSPENSÃO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
02555	CRUZETA DO CARDAN - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02556	CUBO DA RODA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
02557	DISCO DE FREIO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02558	ESCAPAMENTO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
02559	ESPIGA DO CARDAN - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
02560	ESTATOR DO ALTERNADOR - VW 8.160 2016/2017 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
02561	FAROL DE MILHA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
02562	FAROL - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGI NAL	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
02563	INDUZIDO DE PARTIDA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02564	JOGO DE VELAS - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	JOGO	2.00	300,000	600,00
02565	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - VW 8.160 2016/2017 - M arca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
02566	JUNTA HOMOCINÉTICA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
02567	KIT DE EMBREAGEM - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	4.500,000	4.500,00
02568	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
02569	LAMPADA DE RE - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
02570	LAMPADA DO FAROL - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
02571	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO - VW 8.160 2016/201 7 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
02572	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO - VW 8.160 2016/20 17 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
02573	LONA DE FREIO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	12.00	375,000	4.500,00
02574	LUVAS DA CAIXA DA MARCHA - VW 8.160 2016/207 - Mar ca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02575	MANGOTE DO RADIADOR - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02576	MOTOR DO ARRANQUE - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
02577	MOTOR DO LIMPADOR - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
02578	MUNHÃO DE DIREÇÃO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02579	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA - VW 8.160 2016/201 7 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	PAR	4.00	100,000	400,00
02580	PARABRISA DIANTEIRO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
02581	PARACHOQUE CENTRAL DIANTEIRO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
02582	PASTILHAS DE FREIOS - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	JOGO	4.00	125,000	500,00
02583	PIVO DE DIREÇÃO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02584	PIVO DE SUSPENSÃO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: G ENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00

02585	PONTEIRA DO PARACHOQUE LADO DIREITO - VW 8.160 201 6/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
02586	PONTEIRA DO PARACHOQUE LADO ESQUERDO - VW 8.160 20 16/207 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
02587	RADIADOR - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA OR IGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
02588	REGULADOR DO ALTERNADOR - VW 8.160 2016/2017 - Mar ca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
02589	RELE AUXILIAR - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
02590	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
02591	RETENTOR DA LUVA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
02592	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
02593	RETROVISOR LADO DIREITO - VW 8.160 2016/2017 - Mar ca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
02594	RETROVISOR LADO ESQUERDO - VW 8.160 2016/2017 - Ma rca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
02595	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02596	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
02597	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
02598	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - VW 8.160 2016/2017 - Mar ca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
02599	ROTOR DO ALTERNADOR - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02600	SAPATA DE FREIO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	8.00	125,000	1.000,00
02601	SEMI BARRA DE DIREÇÃO - VW 8.160 2016/2017 - Marca .: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02602	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO - VW 8.160 2016/2017 - M arca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02603	SENSOR NIVEL DE COMBUSTÍVEL - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02604	TAMBOR DE FREIO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02605	TENSOR DA CORREIA DENTADA - VW 8.160 2016/2017 - M arca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02606	TERMINAL AXIAL - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02607	TERMINAL DE BATERIA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	4.00	25,000	100,00
02608	TERMINAL DE DIREÇÃO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02609	TRANCA DA PORTA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02610	TURBINA - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENUINA ORI GINAL	UNIDADE	1.00	1.632,000	1.632,00
02611	VIDRO TRASEIRO - VW 8.160 2016/2017 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
02614	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - VW 8.160 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
02617	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - VW 8.160 - Marca. : GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
02620	CORREIA DO AR CONDICIONADO - VW 8.160 - Marca.: GE NUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
02623	ELETROVENTILADOR DO AR CONDICIONADO - VW 8.160 - M arca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
02626	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO - VW 8.160 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
02634	GRAMPOS - VW 8.160 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
02635	PINO DE CENTRO - VW 8.160 - Marca.: GENUINA ORIGIN AL	UNIDADE	6.00	45,000	270,00
02636	BUCHA DA MOLA - VW 8.160 - Marca.: GENUINA ORIGINA L	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
02637	JUMELO - VW 8.160 - Marca.: GENUINA ORIGINAL	UNIDADE	5.00	240,000	1.200,00
02638	LONA DE FREIO DIANTEIRA - VW 8.160 - Marca.: GENUI NA ORIGINAL	UNIDADE	20.00	50,000	1.000,00
02639	LONA DE FREIO TRASEIRA - VW 8.160 - Marca.: GENUIN A ORIGINAL	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
02640	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - VW 8.160 - Marca.: GEN UINA ORIGINAL	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
02641	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VW 8.160 - Marca.: GENU INA ORIGINAL	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
00865	BATERIA 150 AMP - Marca.: KONDOR	UNIDADE	10.00	745,000	7.450,00
02876	BATERIA RANGE - Marca.: KONDOR	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
00083	BATERIA 75 AMP - Marca.: KONDOR	UNIDADE	5.00	720,000	3.600,00
00351	BATERIA 95 AMP - Marca.: KONDOR	UNIDADE	6.00	950,000	5.700,00
02147	BATERIA 60 AMP - Marca.: KONDOR	UNIDADE	4.00	625,000	2.500,00
02643	BATERIA FIORINO - Marca.: KONDOR	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
02669	BATERIA STRADA - Marca.: KONDOR	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
00795	BATERIA 90 AMP. - Marca.: KONDOR	UNIDADE	2.00	925,000	1.850,00
02714	BATERIA UNO - Marca.: KONDOR	UNIDADE	3.00	700,000	2.100,00
02825	BATERIA L200 - Marca.: KONDOR	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
01941	BATERIA 100 AMPERES 1ª LINHA - Marca.: KONDOR	UNIDADE	2.00	945,000	1.890,00
02218	BATERIA 160 AMP - Marca.: KONDOR	UNIDADE	15.00	800,000	12.000,00
02680	BATERIA FIAT DOBLÕ - Marca.: KONDOR	UNIDADE	8.00	800,000	6.400,00
02993	BATERIA FIAT TORO - Marca.: KONDOR	UNIDADE	2.00	970,000	1.940,00
00034	BATERIA 75 AMP - FIAT MOBI - Marca.: KONDOR	UNIDADE	2.00	720,000	1.440,00
00352	BATERIA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AMAROK CD 4X4 - M arca.: KONDOR	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
00644	BATERIA 100 AMP - Marca.: KONDOR	UNIDADE	20.00	945,000	18.900,00
02536	BATERIA 180 AMP - Marca.: KONDOR	UNIDADE	5.00	1.350,000	6.750,00
03011	BATERIA - BERLINGO - Marca.: KONDOR	UNIDADE	1.00	750,000	750,00
02800	BATERIA - RENAULT MASTER - Marca.: KONDOR	UNIDADE	3.00	900,000	2.700,00
02979	BATERIA - DUCATO - Marca.: KONDOR	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
VALOR TOTAL R$					732.000,00

Empresa: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA; C.N.P.J. nº 08.291.835/0001-50, estabelecida à ROD. BR 010 KM 1566 S/N, IMOVEIS INDUST., Ulianópolis PA, (91) 98116-0186, representada neste ato pelo Sr(a). EDILSON NATAL FEREGUETTI JUNIOR, C.P.F. nº 749.682.202-78, R.G. nº 4400955

SSP PA.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01583	BRONZE DE MANCAL - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	309,500	1.238,00
01519	AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	348,000	1.740,00
01466	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	250,000	750,00
02647	KIT DE EMBREAGEM FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	480,000	480,00
02652	RADIADOR FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
02655	TAMBOR DO FREIO FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	250,000	750,00
02659	CORREIA DO ALTERNADOR PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
02666	PASTILHA DE FREIO PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	66,667	800,00
01209	AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	348,000	2.088,00
02657	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	348,000	1.392,00
02662	JUNTA HOMOCINETICA PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	325,000	1.300,00
00005	BOMBA DE COMBUSTIVEL STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	9.00	367,778	3.310,00
00006	BOMBA DE OLEO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	391,667	2.350,00
00001	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	15.00	348,000	5.220,00
00002	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	15.00	348,000	5.220,00
00013	COXIM DO MOTOR STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	14.00	214,286	3.000,00
00023	PASTILHA DE FREIO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	20.00	75,000	1.500,00
00021	LONA DE FREIO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	200,000	2.000,00
00017	JUNTA HOMOCINETICA STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	9.00	300,000	2.700,00
00009	CABO DO ACELERADOR STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	7.00	78,571	550,00
00007	CABO DE EMBREAGEM STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
00019	KIT DE EMBREAGEM STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	500,000	3.000,00
00022	PALHETA DO LIMPADOR STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	41,667	250,00
00216	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	37.00	348,000	12.876,00
00218	AMORTECEDOR TRAZEIRO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	37.00	304,459	11.265,00
00222	BOMBA DAGUA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	27.00	169,630	4.580,00
02718	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	370,000	740,00
01686	BOMBA DE OLEO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	522,000	1.566,00
01693	CABO DE EMBREAGEM UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
01695	CABO DO ACELERADOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
01699	CORREIA DO ALTERNADOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
02149	COXIM DO MOTOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	116,667	700,00
02732	JUNTA HOMOCINETICA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00289	KIT DE EMBREAGEM UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	24.00	450,000	10.800,00
01256	LONA DE FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	15.00	140,000	2.100,00
02741	MOTOR DO LIMPADOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
02742	PALHETA DO LIMPADOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	75,000	450,00
00307	PASTILHA DE FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	44.00	68,182	3.000,00
01715	RADIADOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01202	RETENTOR DO VOLANTE UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	21.00	152,381	3.200,00
01731	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00012	CORREIA DO ALTERNADOR STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	16.00	68,750	1.100,00
00026	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA STRADA - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	6.00	216,667	1.300,00
02675	SAPATA DO FREIO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
02642	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	348,000	696,00
02721	CILINDRO DE RODA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	136,000	680,00
02723	CUBO DE RODA TRASEIRO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
02746	PIVO INFERIOR DA BANDEJA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	73,333	220,00
02747	PIVO SUPERIOR DA BANDEJA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	73,333	220,00
02748	REPARO DA PINÇA DE FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
01203	RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	21.00	119,048	2.500,00
00321	SAPATA DO FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	44.00	159,091	7.000,00
02651	PASTILHA DE FREIO FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
02717	BOMBA DAGUA FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	203,500	407,00
02646	CORREIA DO ALTERNADOR FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
00228	BUCHA BALANCA TRASEIRA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00229	BUCHA BRACO OSCILANTE UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	16.00	41,250	660,00
00239	CABO DE FREIO LE UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	170,000	1.700,00
00258	CORREIA ACD UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	65,000	520,00
00263	CORRENTE DENTE MIFIRE 1.0V/1.3 16V - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	6.00	113,333	680,00
00265	COXIM SUPERIOR AMORT, TRAZ UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	133,333	1.600,00

00267	CUBO RODA TRAZ, UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	170,000	1.700,00
00278	FLEXIVEL FREIO RODA DIANTE/TRAZ .UNO - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	20.00	70,000	1.400,00
01194	JUNTA FIXA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	225,000	2.700,00
00286	JUNTA OMOCINETICA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	16.00	175,000	2.800,00
00287	KIT AMORT DIANTE. UNO - Marca.: GENUINA	JOGO	10.00	40,000	400,00
00295	LONA DE FREIO TRAZ.UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	36.00	50,000	1.800,00
00329	TAMBO DE FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	237,500	950,00
00337	TERMINAL DIRECAO UNO/LONGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	20.00	85,000	1.700,00
01181	BALANCA DIANTEIRA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	27.00	348,000	9.396,00
01685	BIELA DO MOTOR UNO - Marca.: GENUINA	JOGO	1.00	350,000	350,00
01182	BOMBA DE OLEO DO MOTOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	24.00	435,000	10.440,00
01183	BOMBA INJETOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	24.00	243,583	5.846,00
01252	BORRACHA DO ESTABILIZADOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	18.00	33,889	610,00
01185	BRONZINA DE MANCAL UNO - Marca.: GENUINA	JOGO	24.00	191,375	4.593,00
00238	CABO DE FREIO DE MAO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	39.00	174,359	6.800,00
01253	COIFA HOMOCINETICA INT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	41,667	500,00
01188	CORREIA DO COMANDO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	27.00	111,111	3.000,00
01189	COXIM CAMBIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	24.00	158,333	3.800,00
01190	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	24.00	175,000	4.200,00
01191	COXIM TRASEIRO DO MOTOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	24.00	162,500	3.900,00
01254	EIXO VIRABREQUIM MOTOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	14.00	628,571	8.800,00
01192	FAIXA REFLETIVA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	60,833	730,00
01193	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COM RETENTOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	391,667	4.700,00
01195	KIT COIFA DESLIZANTE UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	31,667	380,00
01196	KIT COIFA FIXA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	31,667	380,00
01255	LANTERNA DO PISCA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	9.00	100,000	900,00
01197	MANGUEIRA BOMBA DAGUA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	21.00	119,048	2.500,00
01198	MUNHAO DA DIRECAO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	21.00	114,286	2.400,00
01257	PARABRISA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	9.00	1.000,000	9.000,00
01713	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01712	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
01200	PISTAO COM ANEIS UNO - Marca.: GENUINA 8	JOGO	21.00	857,143	18.000,00
01201	RETENTOR DA POLIA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	21.00	47,619	1.000,00
01204	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	21.00	85,714	1.800,00
01205	REPARO DA ALAVANCA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	21.00	85,714	1.800,00
01206	ROLAMENTO DE POLIA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	21.00	52,381	1.100,00
01207	TENSOR DE COAMNDO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	21.00	133,333	2.800,00
01249	TRIZETA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	9.00	133,333	1.200,00
00233	BUCHA DE ARRAME GERAL DO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
00247	CEBOLAO DO RADIADOR 7057686 DO UNO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	4.00	105,000	420,00
00257	CONJUNTO RETIFICADORA 510061 DO UNO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
00303	MOTOR DO LIMPADOR 64343403 DO UNO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00335	TERMINAL ADAPT GERAL DO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	22,000	220,00
01726	TAMBOR DE FREIO/UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	250,000	1.500,00
00325	SETOR DE DIREÇÃO / UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	2.400,000	4.800,00
00227	BRONZE OLEO DO MOTOR /UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00269	DISCO DE FREIO ROELA /UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	150,000	900,00
00334	TENSOR SUBSMATICO / UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00223	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX /UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	393,750	3.150,00
00226	BRAÇO OCILANTE / UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
02148	COMUTADOR DE IGNIÇÃO/FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
02150	CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS/FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	112,500	450,00
02151	TENSOR DA CORREIA/FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	233,333	700,00
02658	CORREIA DENTADA DO MOTOR PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
01184	BRONZINA DE BIELA UNO - Marca.: GENUINA	JOGO	24.00	273,167	6.556,00
01582	BRONZE DE BIELA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	530,500	2.122,00
02656	CABO DA CAIXA FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	240,000	960,00
02654	SAPATA DO FREIO FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	210,000	420,00
01520	AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	295,800	1.479,00
01511	BICO INJETOR - Marca.: GENUINA	UNIDADE	32.00	435,000	13.920,00
02719	BRONZE BIELA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	239,167	1.435,00
01689	BRONZE MANCAL UNO - Marca.: GENUINA	PEÇA	7.00	268,571	1.880,00
00338	VALVULA DE ADMISSAO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	175,000	350,00

02720	CABO DE ACELERADOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01258	PIVO DE SUSPENSÃO DA BANDEIJA UNO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	12.00	70,833	850,00
01208	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO WEEKEND - Marca.: GENU INA	UNIDADE	2.00	348,000	696,00
01210	BALANÇA DIANTEIRA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	391,500	783,00
01211	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO WEEKEND - M arca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	96,000	96,00
01212	BUCHA DA BALANÇA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
01213	CABEÇOTE DO MOTOR PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	3.400,000	3.400,00
01214	CABO FREIO DE MAO PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
01216	HIDROVACUO PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
01217	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COM RETENTOR PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	375,000	750,00
01218	JUNTA DESLIZANTE PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
01219	KIT COIFA FIXA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	50,000	50,00
01220	KIT DE EMBREAGEM PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	580,000	580,00
01223	LANTERNA TRAZEIRA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
01224	LONA DE FREIO PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
01225	MANGUEIRA BBA D'AGUA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
01226	MUNHAO DA DIREÇÃO PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
01227	PALHETA DO LIMPADOR PALIO WEEKEND - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
01228	PARABRISA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
01229	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO PALIO WEEKEND - Marca .: GENUINA	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01230	PISTÃO COM ANÉIS PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	900,000	1.800,00
01231	PIVO DE SUSPENSÃO DA BANDEIJA PALIO WEEKEND - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
01232	RADIADOR PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
01233	RESERVATORIO DE AGUA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
01234	RETENTOR DA POLIA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
01235	RETENTOR TRAZEIRO DA CAIXA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
01236	RETROVISOR DIREITO PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
01237	RETROVISOR ESQUERDO PALIO WEEKEND - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
01238	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PALIO WEEKEND - Marca. : GENUINA	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
01240	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA PALIO WEEKEND - Marca .: GENUINA	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01241	REPARO DA ALAVANCA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01242	ROLAMENTO DE POLIA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
01243	SAPATA DO FREIO DE MAO PALIO WEEKEND - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	2.00	240,000	480,00

01244	TENSOR DO COMANDO PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
01245	TAMPA BBA DÁGUA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
01246	TRIZETA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
01247	VIDRO DA PORTA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	550,000	1.100,00
01671	SILENCIO INTERMEDIARIO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
01677	TUBO FLEXIVEL SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	220,000	220,00
01675	TERMINAL DE DIREÇÃO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	1.150,000	1.150,00
01628	BIELETA ESTABILIZADORA SAVEIRO - Marca.: GENUINA	PAR	2.00	81,500	163,00
01654	PALHEITA DO LIMPADOR SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
01642	CUBO DA RODA DIANTEIRA SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
01664	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SAVEIRO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	4.00	337,500	1.350,00
01678	VELA DE IGNIÇÃO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
01629	BOMBA DE COMBUSTIVEL SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	348,000	348,00
01624	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	348,000	696,00
01625	AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
01650	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
01651	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01636	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA SAVEIRO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
01673	TAMBOR DE FREIO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01667	SAPATA DE FREIO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01640	CORREIA DENTADA SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
01666	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA SAVEIRO - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	1.00	160,000	160,00
01641	CORREIA DO ALTERNADOR SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
01674	TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA DO ALTERNADOR SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
01661	RADIADOR SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
01659	PINO DA PINÇA DE FREIO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
01635	BUCHA BALANÇA PARTE TRASEIRA SAVEIRO - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	4.00	101,750	407,00
01665	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA SAVEIRO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	2.00	175,000	350,00

01638	CABO DO ACELERADOR SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
01653	MUNHAO AXIAL SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
01648	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA SAVEIRO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	1.00	50,000	50,00
01626	ANEL DE ADMISSÃO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	PAR	2.00	47,000	94,00
01663	RETENTOR DO EIXO COMANDO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	62,500	250,00
01633	BRONZE DE BIELA SAVEIRO - Marca.: GENUINA	JOGO	2.00	345,000	690,00
01634	BRONZE DE MANCAL SAVEIRO - Marca.: GENUINA	JOGO	2.00	290,000	580,00
01646	JOGO DE JUNTA DO MOTOR SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01655	PARA BARRO DIANTEIRO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
01656	PARABRISA DIANTEIRO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
01647	JUNTA CARTE SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
01631	BOMBA DE OLEO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	675,000	1.350,00
01630	BOMBA DE AGUA SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	485,000	485,00
01627	BIELA DO MOTOR SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	328,000	328,00
00003	ATUADOR DE EMBREAGEM STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	348,000	1.044,00
00004	COMPUTADOR DE IGNIÇÃO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
00010	CILINDRO MESTRE DO FREIO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	250,000	750,00
00018	CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS STRADA - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	4.00	87,500	350,00
00024	PIVO DE SUSPENSAO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	66,667	400,00
00025	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA STRADA - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	16.00	150,000	2.400,00
00027	TENSOR DA CORREIA STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	133,333	400,00
02649	LONA DE FREIO FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	56,667	170,00
02670	CABO DA CORREIA STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
02673	RADIADOR STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02674	ROLAMENTO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
02676	TAMBOR DO FREIO STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	333,333	2.000,00
01698	CORREIA DENTADA UNO - Marca.: GENUINA	JOGO	5.00	110,000	550,00
00336	TERMINAL DA DIREÇÃO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	41.00	14,634	600,00
01053	CAIXA DE MARCHA FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	3.915,000	46.980,00
01055	PARABRISA DIANTEIRO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	1.125,000	13.500,00
01056	PARABRISA TRASEIRO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	833,333	10.000,00
01057	MUNHÃO DE DIREÇÃO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	116,667	1.400,00
02157	VIDRO DA PORTA LATERAL FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	15.00	300,047	4.500,70
01058	VALVULA ADMISSÃO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	20.00	120,000	2.400,00
01059	FAROL DIANTEIRO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	533,333	3.200,00
01060	FAROL TRASEIRO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	433,333	2.600,00
01061	ALAVANCA DO CAMBIO DE MARCHA FIAT ARGO - Marca.: G ENUINA	UNIDADE	3.00	1.218,000	3.654,00
01062	BRONZE BIELA FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	191,333	2.296,00
01063	BRONZE DE MANCAL FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	191,333	2.296,00
01064	BOMBA DE ÓLEO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	530,833	3.185,00
02156	PISTÃO C/ ANEIS FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	18.00	1.000,000	18.000,00
01065	ALTERNADOR FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	1.740,000	10.440,00
01066	RADIADOR FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	833,333	2.500,00
01067	JUNTA HOMOCINETICA FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	220,000	2.200,00
01068	BIELA DO MOTOR FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	307,500	1.230,00
01069	COIFA DO LADO DA RODA FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	24.00	50,000	1.200,00
01070	COIFA DO LADO DO CAMBIO FIAT ARGO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	10.00	130,000	1.300,00
01071	VALVULA DE ADMISSÃO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00
01073	LIMPADOR DE PARABRISA FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	50,000	300,00
01074	BUCHO DE FEIXO DE MOLA FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
01075	BOMBA D'AGUA DO MOTOR FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	435,000	5.220,00
01076	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	413,333	4.960,00
01077	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	16.00	565,500	9.048,00
01078	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	16.00	374,063	5.985,00
01079	BALANÇA SUPERIOR FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	348,000	2.784,00
01080	BALANÇA INFERIOR FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	348,000	2.784,00
01081	BUCHA DA BALANÇA FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	79,167	950,00
02154	TENSOR AUTOMATICO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	240,000	1.200,00
01082	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	83,333	1.000,00
01084	CORREIA DENTADA FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	16.00	125,000	2.000,00
01085	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR FIAT ARGO - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	20.00	75,000	1.500,00
01086	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT ARGO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	20.00	215,000	4.300,00
01087	CILINDRO DE RODA TRASEIRA FIAT ARGO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	20.00	105,000	2.100,00

01088	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT ARGO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	16.00	87,500	1.400,00
01089	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT ARGO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	16.00	237,500	3.800,00
02153	SAPATA C/ LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT ARGO - Marca .: GENUINA	UNIDADE	10.00	180,000	1.800,00
01090	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA FIAT ARGO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	10.00	160,000	1.600,00
01091	RETENTOR PINHÃO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	36.00	66,667	2.400,00
01092	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	75,000	600,00
01093	PIVO DIREÇÃO FIAT ARGO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	20.00	115,000	2.300,00
02660	FAROL LADO DIREITO PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
02661	FAROL LADO ESQUERDO PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	475,000	1.900,00
00079	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	348,000	696,00
00080	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	304,500	609,00
02663	PALHETA DO LIMPADOR PARA-BRISA PALIO - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00150	KIT DE EMBREAGEM FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	420,000	420,00
00174	PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	70,000	280,00
02664	PARABRISA DIANTEIRO PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
02665	PARABRISA TRASEIRO PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	900,000	3.600,00
00086	BOMBA DAGUA FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	145,000	290,00
00093	BUCHA BRAÇO OCILANTE FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	99,000	495,00
00101	CABO DE IGNIÇÃO FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	166,667	500,00
00100	CABO DE FREIO LE FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	110,000	550,00
00120	CORREIA ACD FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00123	CORRENTE DENTE FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00124	COXIM SUPERIOR AMORT. TRAZ FIAT PALIO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00126	CUBO RODA TRAZ. FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	230,000	920,00
00146	KIT AMORT DIANTE. FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	42,500	170,00
00149	KIT COIFA DESL. C/ROL/TIPO FIAT PALIO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	3.00	70,000	210,00
02667	PINÇA DE FREIO PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	287,500	2.300,00
00160	LONA DE FREIO TRAZ FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	116,667	350,00
00170	MUNHÃO AUXILIAR FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	87,500	350,00
00197	SAPATA DE FREIO C/LONA FIAT PALIO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00213	TERMINAL DIREÇÃO PONTO FIAT PALIO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	7.00	121,429	850,00
00212	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	7.00	121,429	850,00
02668	SAPATA DE FREIO PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	212,500	1.700,00
00144	JUNTA OMOCINETICA FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00196	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT PALIO - M arca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
00210	TENSOR SUBSMATICO FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	135,000	270,00
00091	BRAÇO OCILANTE FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	78,000	156,00
00107	CAPA P/ TERMINAIS MAC/FEM DIVERSOS FIAT PALIO - Ma rca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	2,000	10,00
00110	CEBOLAO DO RADIADOR FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
02671	PARA-BRISA STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	900,000	1.800,00
02672	LANTERNA DO PISCA STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00119	CONJUNTO RETIFICADORA FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00130	FAROL LD/LE FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	525,000	2.100,00
00171	PALHETA DO LIMPADOR FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00211	TERMINAL ADAPT GERAL FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	6,667	20,00
02827	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	348,000	696,00
02828	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	348,000	696,00
02829	CORREIA DENTADA GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
02830	CORREIA DO ALTERNADOR GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
02831	JUNTA HOMOCINETICA GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02832	PARA-BRISA DIANTEIRO GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	1.050,000	2.100,00
02833	PARABRISA TRASEIRO GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
02834	PATILHA DE FREIO GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
02835	PINÇA DE FREIO GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
02836	SAPATA DO FREIO GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
02713	BANDEJA DIANTEIRA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	261,000	1.044,00
02715	BICO DE INJEÇÃO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	304,500	1.827,00
02722	CILINDRO MESTRE DE FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	220,000	1.100,00
02724	EIXO DO AMORTECEDOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
02726	FEIXE DE MOLA TRASEIRO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	875,000	1.750,00
02727	HIDRAVACO DO FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	700,000	1.400,00
02728	JOGO DE BICO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02729	JOGO DE BIELA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	360,000	720,00

02730	JOGO DE PISTÃO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
02731	JOGO DE RODAS UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
02733	KIT BATENTE AMORTECEDOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
02734	KIT CORREA COMANDO DA VALVULA UNO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	2.00	165,000	330,00
02735	KIT SAPATA COM LONA DE FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	326,667	980,00
02736	KIT TRAMBULADOR DA LAVANCA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
02737	MANGOTE DO RADIADOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	250,000	750,00
02738	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO UNO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	2.00	190,000	380,00
02739	MAQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO UNO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	2.00	190,000	380,00
02743	PINÇA DO FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
02744	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
02745	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
02752	TENSOR DA CORREIA DENTADA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
02753	TERMINAL AXIAL UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	116,667	350,00
02755	VIDRO PARABRISA DIANTEIRO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	940,000	1.880,00
02399	CAIXA DE MARCHA FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	3.833,333	23.000,00
02400	ROLAMENTO DE EMBREAGEM FIAT STRADA - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
02401	PARABRISA DIANTEIRO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	1.166,667	7.000,00
02402	PARABRISA TRASEIRO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	900,000	5.400,00
02403	MUNHAO DE DIREÇÃO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	116,667	700,00
02404	BORRACHA DA PORTA FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	141,000	1.410,00
02405	VIDRO DA PORTA LATERAL FIAT STRADA - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	15.00	320,000	4.800,00
02406	VALVULA ADMISSÃO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	180,000	1.800,00
02407	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	560,000	2.800,00
02408	PARACHOQUE TRASEIRO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	560,000	2.800,00
02409	FAROL DIANTEIRO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	533,333	3.200,00
02410	FAROL TRASEIRO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	350,000	2.100,00
02411	BRONZE BIELA FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	217,500	1.305,00
02412	BRONZE DE MANCAL FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	257,500	1.545,00
02413	BOMBA DE OLEO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	616,667	1.850,00
02414	PISTÃO C/ANEIS FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	1.043,615	10.436,15
02415	ALTERNADOR FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	1.740,000	5.220,00
02416	BIELA DO MOTOR FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	382,500	765,00
02417	COIFA DO LADO DA RODA FIAT STRADA - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	12.00	41,667	500,00
02418	JUNTA TAMPA DE VALVULA FIAT STRADA - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	10.00	65,000	650,00
02419	COIFA DO LADO DO CAMBIO FIAT STRADA - Marca.: GENU INA	UNIDADE	5.00	46,000	230,00
02420	VALVULA DE ESCAPE FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	120,000	600,00
02421	VALVULA DE ADMISSÃO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
02423	LIMPADOR DE PARABRISA FIAT STRADA - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	3.00	83,333	250,00
02424	BUCHA DE FEIXO DE MOLA FIAT STRADA - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	10.00	68,000	680,00
02425	BOMBA DAGUA DO MOTOR FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	205,000	1.230,00
02426	COXIM DO CAMBIO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	210,000	1.680,00
02427	BUCHA DA BALANÇA FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	96,667	580,00
02428	TENSOR AUTOMATICO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	240,000	1.200,00
02430	CORREIA DENTADA FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	112,500	900,00
02431	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	125,000	1.000,00
02432	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR FIAT STRADA - Marca.: G ENUINA	UNIDADE	10.00	55,000	550,00
02433	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
02434	CILINDRO DE RODA TRASEIRO FIAT STRADA - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
02435	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
02436	SAPATA C/LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	10.00	180,000	1.800,00
02437	RETENTOR PINHAO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	87,500	700,00
02438	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	118,750	950,00
02439	PIVO DIREÇÃO FIAT STRADA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
01239	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PALIO WEEKEND - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01199	PALHETA DO LIMPADOR FIAT UNO - Marca.: GENUINA	PAR	24.00	79,167	1.900,00
01248	ABRAÇADEIRA PLASTICA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	18.00	2,175	39,15
01251	SAPATA DO FREIO COM LONA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	250,000	3.000,00
01632	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	909,000	909,00
01637	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA SAVEIRO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	1.00	76,000	76,00
01639	CABO DO FREIO DE MÃO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	PAR	1.00	170,000	170,00
01643	CUBO DA RODA TRASEIRA SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
01644	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	PAR	2.00	150,000	300,00

01645	DISCO DE FREIO TRASEIRO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	PAR	4.00	220,000	880,00
01649	KIT DE PARAFUSO DE RODA C/ 16 UNID. SAVEIRO - Marc a.: GENUINA	KIT	1.00	300,000	300,00
01657	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA SAVEIRO - Marca.: GENU INA	JOGO	1.00	130,000	130,00
01658	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA SAVEIRO - Marca.: GENUI NA	JOGO	1.00	150,000	150,00
01660	PIVO DE SUSPENSÃO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01662	RETENTOR DE VALVULA SAVEIRO - Marca.: GENUINA	KIT	2.00	75,000	150,00
01672	SONDA LAMBDA SAVEIRO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
01676	JOGO TERMINAL DE DIREÇÃO SAVEIRO - Marca.: GENUINA	JOGO	1.00	230,000	230,00
01684	ANEL DE ADMISSÃO UNO - Marca.: GENUINA	PAR	1.00	174,000	174,00
01687	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	1.100,000	1.100,00
01688	BRONZE DE BIELA UNO - Marca.: GENUINA	JOGO	1.00	317,000	317,00
01690	BUCHA BALANÇA PARTE TRASEIRA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	47,000	47,00
01691	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	55,000	55,00
01692	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	70,000	70,00
01694	CABO DE IGNIÇÃO DE VELA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
01696	CABO DO FREIO DE MÃO UNO - Marca.: GENUINA	PAR	1.00	140,000	140,00
01697	CAIXA DE DIREÇÃO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	2.300,000	2.300,00
01700	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
01701	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO UNO - Marca .: GENUINA	UNIDADE	1.00	120,000	120,00
01702	CUBO DA RODA DIANTEIRA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
01703	CUBO DA RODA TRASEIRA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	235,000	470,00
01704	DISCO DE FREIO DIANTEIRO UNO - Marca.: GENUINA	PAR	2.00	160,000	320,00
01705	DISCO DE FREIO TRASEIRO UNO - Marca.: GENUINA	PAR	2.00	190,000	380,00
01706	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
01707	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	85,000	85,00
01709	MUNHÃO AXIAL DIREÇÃO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
01710	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA UNO - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	1.00	70,000	70,00
01711	PARABRISA DIANTEIRA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
01714	PINO DA PINÇA DE FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
01716	RETENTOR DE VALVULA UNO - Marca.: GENUINA	KIT	1.00	55,000	55,00
01717	RETENTOR DO EIXO COMANDO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	50,000	50,00
01718	SAPATA DE FREIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01723	SILENCIO INTERMEDIARIO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	280,000	280,00
01724	SILENCIO TRASEIRO UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
01725	SONDA LAMBDA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
01727	TAMPA DO RADIADOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	45,000	45,00
01728	TAMPA DO TANQUE UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
01729	TAMPA OLEO DO MOTOR UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	35,000	35,00
01730	TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA DO ALTERNADOR UNO - M arca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	280,000	280,00
01732	TRANCA DA PORTA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
01733	TUBO FLEXIVEL UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
00069	PASTILHA DE FREIO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	72,500	580,00
00114	CILINDRO MESTRE - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
00030	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	478,500	2.871,00
02846	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	365,000	1.460,00
02847	CORREIA DENTADA FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
02848	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
02849	FAROL LADO DIREITO FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	537,500	2.150,00
02850	FAROL LADO ESQUERDO FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	525,000	2.100,00
02851	JUNTA HOMOCINETICA FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	325,000	1.300,00
02852	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO FIAT MOBI - Marca. : GENUINA	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
02853	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO FIAT MOBI - Marca .: GENUINA	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
02854	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	425,000	1.700,00
02855	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIAT MOBI - Marca. : GENUINA	UNIDADE	4.00	425,000	1.700,00
02856	PALHETA DO LIMPADOR PARA BRISA FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
02857	PARABRISA DIANTEIRO FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	1.175,000	4.700,00
02858	PARABRISA TRASEIRO FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	875,000	3.500,00
02859	PASTILHA DE FREIO FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	81,250	650,00
02860	PINÇA DE FREIO FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	325,000	2.600,00
02861	SAPATA DE FREIO FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
02644	CABO DA CORREIA FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
02650	PARA-BRISA FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	900,000	900,00
02653	ROLAMENTO FIORINO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	175,000	350,00

00031	AMORTECEDOR TRAZEIRO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	348,000	696,00
00033	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	110,000	440,00
00035	BOMBA D'AGUA - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	242,000	242,00
00036	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX - FIAT MOBI - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	1.00	325,000	325,00
00037	BRAÇO OCILANTE - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	142,500	570,00
00038	BUCHA BALANÇA TRASEIRA - FIAT MOBI - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	8.00	66,875	535,00
00039	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - FIAT MOBI - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	4.00	31,250	125,00
00040	BUCHA DE ARRAME GERAL - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00041	CABO DE FREIO DE MÃO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00042	CABO DE INGNIÇÃO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	JOGO	2.00	175,000	350,00
00043	CEBOLÃO DO RADIADOR - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00045	CONJUNTO RETIFICADORA - FIAT MOBI - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00046	CORREIA ACD - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00047	CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00048	CORRENTE DENTADA - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	76,667	230,00
00049	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	237,500	950,00
00050	CUBO DA RODA TRASEIRA - FIAT MOBI - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
00051	DISCO DE FREIO ROELA - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00055	EXTINTOR - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
00058	JUNTA OMOCINETICA - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00059	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI - Marca.: GE NUINA	JOGO	2.00	45,000	90,00
00060	KIT DE EMBREAGEM - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	495,000	990,00
00065	LONA DE FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	8.00	250,000	2.000,00
00067	MOTOR DO LIMPADOR - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	650,000	650,00
00070	SAPATA DE FREIO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00071	SETOR DE DIREÇÃO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
00072	TAMBOR DE FREIO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
00073	TENSOR SUBSMATICO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
00074	TERMINAL ADAPT GERAL - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	20,000	100,00
00075	TERMINAL DA DIREÇÃO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	110,000	550,00
00076	TERMINAL DIREÇÃO LONGO - FIAT MOBI - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	5.00	110,000	550,00
00077	VALVULA DE ADMISSÃO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00082	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO - Marca. : GENUINA	UNIDADE	4.00	41,000	164,00
00084	BICO INJETOR IWP 003 - FIAT PALIO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	4.00	261,000	1.044,00
00088	BOMBA DE ÓLEO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	484,000	484,00
00090	BORRACHA DA PORTA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	JOGO	4.00	174,000	696,00
00092	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA - FIAT PALIO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	4.00	52,000	208,00
00094	BUCHA BRAÇO OCILANTE CAPA DE FERRO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	64,250	257,00
00095	BUCHA CAIXA DA DIREÇÃO - FIAT PALIO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	4.00	47,500	190,00
00096	BUCHA PINO GUIA PINÇA FREIO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	41,250	165,00
00097	BUCHA BALANÇA TRASEIRA - FIAT PALIO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	1.00	118,000	118,00
00099	CABO DE EMBREAGEM - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	120,000	120,00
00098	CABO DE ACELERADOR - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00102	CABO DE VELOCIMETRO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
00106	CALÇO CAMBIO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
00108	CATER - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00109	CATALISADOR COM COLETOR - FIAT PALIO - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	1.00	1.300,000	1.300,00
00111	CHAVE DE SETA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00112	CILINDRO DE EMBREAGEM - FIAT PALIO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	2.00	215,000	430,00
00113	CILINDRO DE RODA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
00115	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - FIAT PALIO - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	4.00	33,750	135,00
00116	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA - FIAT PALIO - Marca. : GENUINA	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00117	COIFA SETOR DIREÇÃO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	30,000	30,00
00121	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT PALIO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
00122	CORREIA ESTRIADA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
00125	CUBO RODA DIANTEIRA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
00127	DESCARBONIZANTE SPRAY 300ML - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	20,000	40,00
00128	DISCO FREIO VENTILADO - FIAT PALIO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00129	EXTINTOR - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00131	FECHADURA TAMPA TRASEIRA LADO DIREITO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
00132	FECHADURA TAMPA TRASEIRA LADO ESQUERDO - FIAT PALI O - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
00133	FLANGE BOMBA COMBUSTÍVEL - FIAT PALIO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
00134	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO - FIAT PALIO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	4.00	62,500	250,00

00135	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO - FIAT PALIO - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	4.00	62,500	250,00
00136	HIDROVACUO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	580,000	580,00
00138	INTERRUPTOR DE ÓLEO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
00141	JOGO JUNTA SUPERIOR - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	JOGO	1.00	280,000	280,00
00142	JUNTA COLETOR ADMISSÃO ESCAPE - FIAT PALIO - Marca .: GENUINA	UNIDADE	1.00	25,000	25,00
00143	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO - FIAT PALIO - Marca.: G ENUINA	UNIDADE	1.00	20,000	20,00
00145	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	45,000	45,00
00147	KIT ANEIS BICO INJETOR - FIAT PALIO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	1.00	35,000	35,00
00151	KIT ESTABILIZADO DIREITO - FIAT PALIO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	1.00	40,000	40,00
00152	KIT ESTABILIZADOR COM PARAFUSO - FIAT PALIO - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	1.00	40,000	40,00
00153	KIT MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO - FIAT PALIO - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
00154	KIT TRAVA PASTILHA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	35,000	35,00
00159	LANTERNA TRASEIRA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	137,500	550,00
00161	MAÇANETA PORTA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00162	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
00163	MANGUEIRA RESERVATÓRIO AO RADIADOR - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
00164	MANIVELA DE VIDRO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00165	MAQUINA VIDRO MECANICO L/D PORTA DIANTEIRA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
00166	MAQUINA VIDRO MECANICA L/E PORTA DIANTEIRA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
00167	MECANISMO DIREÇÃO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
00172	PARAFUSO CABEÇOTE - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	10.00	70,000	700,00
00173	PARAFUSO DE RODA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	16.00	6,250	100,00
00175	PINO ALLEN DA PASTILHA FREIO DIANTEIRA - FIAT PALI O - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	37,500	150,00
00176	PIVO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	75,000	150,00
00178	PROTETOR CARTER - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
00179	PROTETOR CORREIA DENTADA INFERIOR - FIAT PALIO - M arca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00180	PROTETOR CORREIA DENTADA SUPERIOR - FIAT PALIO - M arca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	160,000	160,00
00181	PUXADOR DA PORTA DIANTEIRA DIREITA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	190,000	380,00
00182	RADIADOR - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	430,000	430,00
00183	RADIADOR COM E SEM AR - FIAT PALIO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00184	REGULADOR DE FREIO DIREITO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
00185	REPARO DA PINÇA DE FREIO - FIAT PALIO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00186	RESERVATÓRIO DE AGUA - FIAT PALIO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
00187	RETENTOR VIRABREQUIM COMANDO - FIAT PALIO - Marca. : GENUINA	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00188	RETENTOR VIRABREQUIM TZ FLANGE - FIAT PALIO - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	1.00	140,000	140,00
00189	RETROVISOR C/ CONTROLE L/D 4 PORTAS - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00190	RETROVISOR C/ CONTROLE L/E 4 PORTAS - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00191	ROLAMENTO COIFA CAMBIO - FIAT PALIO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
00192	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00193	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00194	ROLAMENTO SEMI EIXO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
00195	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
00198	SELO TAMPA BLOCO 30,0 - FIAT PALIO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	1.00	30,000	30,00
00199	SETOR DE DIREÇÃO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
00200	SILENCIOSO FINAL - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	280,000	280,00
00201	SILENCIOSO INTERMEDIARIO - FIAT PALIO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	1.00	260,000	260,00
00202	SONDA LAMBDA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00203	TAMBOR FREIO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
00204	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO - FIAT PALIO - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00205	TAMPA DE OLEO - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	60,000	60,00
00206	TAMPA RESERVATORIO AGUA ORIGINAL - FIAT PALIO - Ma rca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	35,000	35,00
00207	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL C/ CHAVE - FIAT PALIO - M arca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	70,000	70,00
00208	TENSOR DA CORREIA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00209	TENSOR DO ALTERNADOR - FIAT PALIO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00214	TRIZETA - FIAT PALIO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00215	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT PALIO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
00217	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS - FIAT UNO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	2.00	87,000	174,00
00220	BICO INJETOR - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	28.00	261,000	7.308,00
00225	JOGO BORRACHA DA PORTA - FIAT UNO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	8.00	343,125	2.745,00
00230	BUCHA BRAÇO OSCILANTE CAPA FERRO - FIAT UNO - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	12.00	46,083	553,00
00231	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO - FIAT UNO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	4.00	62,500	250,00
00232	BUCHA DA BALANÇA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	34.00	72,059	2.450,00
00234	BUCHA ESTABILIZADORA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	57,500	230,00

00235	BUCHA PINO GUIA PINÇA FREIO - FIAT UNO - Marca.: G ENUINA	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
00236	CABO DE ACELERADOR - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	7.00	85,714	600,00
00237	CABO DE EMBREAGEM - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
00241	CABO DE VELOCÍMETRO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00242	CALÇO CAMBIO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00243	CALÇO MOTOR - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00244	CARTER - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00245	CATALIZADOR - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	1.300,000	1.300,00
00246	CAVALETE DE ÁGUA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	JOGO	4.00	150,000	600,00
00248	CHAVE DE SETA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00249	CILINDRO DE EMBREAGEM - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	215,000	430,00
00250	CILINDRO DE RODA - FITA UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	28.00	100,000	2.800,00
00251	CILINDRO MESTRE - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	7.00	271,429	1.900,00
00252	COIFA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO - FIAT UNO - Marca. : GENUINA	UNIDADE	4.00	42,500	170,00
00253	COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00254	COIFA SETOR LADO DIREIRO - FIAT UNO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00255	COIFA SETOR LADO ESQUERDO - FIAT UNO - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00259	CORREIA ALT. MIFIRE 1,0/1,3 01 - FIAT UNO - Marca. : GENUINA	UNIDADE	8.00	68,750	550,00
00260	CORREIA DENTADA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	29.00	116,552	3.380,00
00261	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	34.00	76,471	2.600,00
00262	CORREIA ESTRIADA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	115,000	115,00
00264	COXIM DE COLUNA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	175,000	1.400,00
00266	CUBO RODA DIANTEIRA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
00268	DISCO DE FREIO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	32.00	134,375	4.300,00
00274	FECHADURA PORTA LADO DIREITO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
00275	FECHADURA PORTA LADO ESQUERDO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
00276	FECHADURA PORTA MALA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
00277	FLANGE BOMBA COMBUSTÍVEL - FIAT UNO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
00279	GARFO DE EMBREAGEM - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	140,000	140,00
00280	HIDROVACUO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	550,000	550,00
00282	INTERRUPTOR DE ÓLEO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00283	INTERRUPTOR TEMPERATURA VENTOINHA - FIAT UNO - Mar ca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
00290	KIT ESTABILIZADOR - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	45,000	45,00
00296	MAÇANETA PORTA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
00297	MANGUEIRA DO RADIADOR - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	83,333	250,00
00298	MANIVELA DE VIDRO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00299	MAQUINA DE VIDRO LD - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00300	MAQUINA DE VIDRO LE - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00301	MECANISMO DIREÇÃO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
00306	PARAFUSO DE RODA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	20.00	7,500	150,00
00308	PIVO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	14.00	71,429	1.000,00
00310	PROTETOR CARTER - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00311	RADIADOR - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	11.00	436,364	4.800,00
00312	REPARO DA PINÇA DE FREIO - FIAT UNO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00313	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	15.00	90,000	1.350,00
00314	RETROVISOR - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00315	ROLAMENTO COIFA CAMBIO - FIAT UNO - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
00316	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - FIAT UNO - Marca.: G ENUINA	UNIDADE	35.00	114,286	4.000,00
00317	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO - FIAT UNO - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	35.00	242,857	8.500,00
00318	ROLAMENTO SEMI EIXO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
00319	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR - FIAT UNO - Marca.: G ENUINA	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
00320	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	4.00	137,500	550,00
00326	SILENCIOSO FINAL - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
00327	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO - FIAT UNO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	1.00	230,000	230,00
00328	SONDA LAMBDA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00330	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
00331	TAMPA DE ÓLEO - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
00332	TAMPA RESERVATÓRIA ÁGUA ORIGINAL - FIAT UNO - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
00333	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL - FIAT UNO - Marca.: GENU INA	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
00339	VALVULA SOLENOIDE DE PARTIDA A FRIO 2 VIAS - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
00340	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT UNO - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
01324	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: G ENUINA	UNIDADE	6.00	870,000	5.220,00
01325	AMORTECEDOR TRASEIRO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	6.00	435,000	2.610,00

01326	BALANÇA DIANTEIRA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	6.00	435,000	2.610,00
01327	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	271,667	815,00
01328	BUCHA DA BALANÇA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	6.00	121,667	730,00
01329	CABEÇOTE DO MOTOR - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	3.00	2.666,667	8.000,00
01330	CABO FREIO DE MÃO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	6.00	165,000	990,00
01331	HIDROVACUO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	616,667	3.700,00
01332	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SPIN/CHEVROL ET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	250,000	1.500,00
01333	JUNTA DESLIZANTE - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	6.00	333,333	2.000,00
01334	KIT COIFA FIXA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
01335	KIT EMBREGAGEM - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	833,333	2.500,00
01338	LANTERNA TRASEIRA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	6.00	433,333	2.600,00
01339	LONA DE FREIO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	12.00	183,333	2.200,00
01340	MANGUEIRA BOMBA D'AGUA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	166,667	1.000,00
01341	MUNHÃO DA DIREÇÃO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	6.00	141,667	850,00
01342	PALHETA DO LIMPADOR - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	6.00	116,667	700,00
01343	PARABRISA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	3.00	1.000,000	3.000,00
01344	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - SPIN/CHEVROLET - Mar ca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	108,333	650,00
01345	PISTÃO COM ANÉIS - SPIN/CGEVROLET - Marca.: GENUIN A	UNIDADE	6.00	1.083,333	6.500,00
01346	PIVO DE SUSPENSÃO DA BANDEIJA - SPIN/CHEVROLET - M arca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	166,667	1.000,00
01347	RADIADOR - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	800,000	4.800,00
01348	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GE NUINA	UNIDADE	6.00	166,667	1.000,00
01349	RETENTOR DA POLIA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	6.00	63,333	380,00
01350	RETENTOR TRASEIRO DA CAIXA - SPIN/CHEVROLET - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	6.00	53,333	320,00
01351	RETROVISOR DIREITO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENU INA	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01352	RETROVISOR ESQUERDO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GEN UINA	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01353	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - SPIN/CHEVROLET - Mar ca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	233,333	1.400,00
01354	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - SPIN/CHEVROLET - Marc a.: GENUINA	UNIDADE	6.00	400,000	2.400,00
01355	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA - SPIN/CHEVROLET - Ma rca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	158,333	950,00
01358	REPARO DA ALAVANCA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENU INA	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
01356	ROLAMENTO DE POLIA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENU INA	UNIDADE	6.00	83,333	500,00
01357	SAPATA DO FREIO DE MÃO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	266,667	1.600,00
01360	TENSOR DO COMANDO - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	6.00	158,333	950,00
01361	TAMPA BOMA D'AGUA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUI NA	UNIDADE	6.00	91,667	550,00
01362	TRIZETA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	183,333	1.100,00
01363	VIDRO DA PORTA - SPIN/CHEVROLET - Marca.: GENUINA	UNIDADE	6.00	583,333	3.500,00
01512	BOMBA DE ALTA - Marca.: GENUINA	UNIDADE	20.00	1.305,000	26.100,00
02837	HIDROVACUO - GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	680,000	680,00
02838	ALTERNADOR - GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	1.740,000	1.740,00
02840	RADIADOR - GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	580,000	580,00
02841	BOMDA DE COMBUSTIVEL - GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
02844	TENSOR DA CORREIA - GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02845	ROLAMENTO - GOL 1.0 - Marca.: GENUINA	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
02863	ALTERNADOR - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	1.740,000	1.740,00
02864	MAQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO - FIAT MOBI - Marca .: GENUINA	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
02865	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - FIAT MOBI - Marca. : GENUINA	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
02866	JOGO DE RODA - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	875,000	3.500,00
02867	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
02870	BOMBA DE COMBUSTIVEL - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	440,000	440,00
02871	ROLAMENTO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	4.00	112,500	450,00
02873	HIDROVACUO - FIAT MOBI - Marca.: GENUINA	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
VALOR TOTAL R$					972.000,00

Empresa: SALVADOR AUTO PECAS LTDA; C.N.P.J. nº 07.874.399/0001-89, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, 1 - URAIM, CENTRO, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). IRINEIA RODRIGUES SALVADOR, C.P.F. nº 271.227.432-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00062	LAMPADA 67 12V	UNIDADE	8.00	13,750	110,00
02645	CABO DO ACELERADOR FIORINO	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00008	CABO DE VELA STRADA	UNIDADE	3.00	166,667	500,00
00020	LAMPADA PARA LANTERNA STRADA	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
02712	ARRANQUE DO UNO	UNIDADE	5.00	1.528,000	7.640,00
02716	BOBINA DE IGNIÇAO UNO	UNIDADE	3.00	346,667	1.040,00
00219	AUTOMATICO DE PARTIDA ZM571 DO UNO	UNIDADE	4.00	547,500	2.190,00
00221	BOBINA DE CAMPO 2754 DO UNO	UNIDADE	1.00	610,000	610,00
00272	ESTATOR ALTERNADOR AR379 DO UNO	UNIDADE	1.00	285,000	285,00
00281	INDUZIDO DA PARTIDA 3064 DO UNO	UNIDADE	2.00	510,000	1.020,00

00291	LAMPADA 114112V/12498 DO UNO	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
00292	LAMPADA 67 12V 6712V DO UNO	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00293	LAMPADA H4 12V NACIONAL H412VNAC DO UNO	UNIDADE	10.00	8,600	86,00
00294	LAMPADA TH312V IMPORTADA DO UNO	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00341	VELA DE INGNIÇÃO/UNO	JOGO	13.00	109,231	1.420,00
01963	FITA ISOLANTE 5 MTS	UNIDADE	7.00	18,571	130,00
01970	FUSIVEL	UNIDADE	100.00	4,900	490,00
01221	LAMPADA PARA FAROL PALIO WEEKEND	UNIDADE	2.00	59,000	118,00
01222	LAMPADA PARA LANTERNA PALIO WEEKEND	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
01668	SENSOR DE ROTAÇÃO SAVEIRO	UNIDADE	2.00	245,000	490,00
00016	JOGO DE VELAS STRADA	UNIDADE	6.00	158,333	950,00
01072	MOTOR DE PARTIDA FIAT ARGO	UNIDADE	12.00	1,667	20,00
00137	INDUZIDO DA PARTIDA FIAT PALIO	UNIDADE	2.00	535,000	1.070,00
00157	LAMPADA FIAT PALIO	UNIDADE	4.00	11,250	45,00
02740	MOTOR DE PARTIDA UNO	UNIDADE	2.00	4.195,000	8.390,00
02749	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO UNO	UNIDADE	4.00	112,500	450,00
02750	SENSOR DE TEMPERATURA UNO	UNIDADE	4.00	129,500	518,00
02751	SENSOR DE DIREÇÃO UNO	UNIDADE	2.00	72,500	145,00
02754	VELA DO MOTOR UNO	UNIDADE	4.00	147,500	590,00
02422	MOTOR DE PARTIDA FIAT STRADA	UNIDADE	6.00	3.698,333	22.190,00
01669	SENSOR DE TEMPERATURA DO OLEO SAVEIRO	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
01670	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL SAVEIRO	UNIDADE	1.00	190,000	190,00
01719	SENSOR DE ROTAÇÃO UNO	UNIDADE	1.00	235,000	235,00
01720	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA UNO	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
01721	SENSOR DE TEMPERATURA DO OLEO UNO	UNIDADE	1.00	140,000	140,00
01722	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL UNO	UNIDADE	1.00	155,000	155,00
02868	CABO DE VELA - FIAT MOBI	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
02648	LANTERNA DO PISCA FIORINO	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00032	AUTOMÁTICO DE PARTIDA - FIAT MOBI	UNIDADE	1.00	540,000	540,00
00053	ESTATOR DO ALTERNADOR - FIAT MOBI	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00057	INDUZIDO DE PARTIDA - FIAT MOBI	UNIDADE	2.00	535,000	1.070,00
00061	LAMPADA 114112V/12498	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
00063	LAMPADA H4 12V NACIONAL	UNIDADE	8.00	5,750	46,00
00064	LAMPADA TH312V IMPORTADA	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00078	VELA DE INGNIÇÃO - FIAT MOBI	JOGO	6.00	148,333	890,00
00081	BARRA AXIAL - FIAT PALIO	UNIDADE	2.00	245,000	490,00
00085	BOBINA DE INJEÇÃO - FIAT PALIO	UNIDADE	4.00	363,500	1.454,00
00087	BOMA DE COMBUSTÍVEL - FIAT PALIO	UNIDADE	1.00	370,000	370,00
00089	BOMBA ELÉTRICA FLEX - FIAT PALIO	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00139	CABO DE VELA - FIAT PALIO	JOGO	2.00	200,000	400,00
00140	JOGO DE VELA - FIAT PALIO	JOGO	2.00	105,000	210,00
00156	LAMPADA DE SETA - FIAT PALIO	UNIDADE	2.00	10,000	20,00
00158	LAMPADA H4 60/55W	UNIDADE	4.00	97,500	390,00
00177	PLUG ELETRONICO (AGUA) 2 PINOS VERDE - FIAT PALIO	UNIDADE	1.00	2.750,000	2.750,00
00224	BOMBA ELETRICA FLEX - FIAT UNO	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00284	CABO DE VELA - FIAT UNO	JOGO	2.00	165,000	330,00
00285	JOGO DE VELA - FIAT UNO	JOGO	8.00	158,750	1.270,00
00309	PLUG ELETRONICO (AGUA) 2 PINOS VERDE - FIAT UNO	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
00322	SENSOR DETONAÇÃO - FIAT UNO	UNIDADE	1.00	195,000	195,00
00323	SENSOR NIVEL - FIAT UNO	UNIDADE	1.00	140,000	140,00
00324	SENSOR VELOCIDADE - FIAT UNO	UNIDADE	2.00	260,000	520,00
00823	LAMPADA 1141 12V 114112V/12598	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
01336	LAMPADA PARA FAROL - SPIN/CHEVROLET	UNIDADE	6.00	23,667	142,00
01337	LAMPADA PARA LANTERNA - SPIN/CHEVROLET	UNIDADE	6.00	11,667	70,00
02842	CABO DE VELA - GOL 1.0	UNIDADE	2.00	205,000	410,00
02843	VELAS - GOL 1.0	UNIDADE	2.00	271,000	542,00
02869	VELAS - FIAT MOBI	UNIDADE	2.00	256,500	513,00
02872	BOBINA - FIAT MOBI	UNIDADE	4.00	647,500	2.590,00
01533	AUTOMATICO DE PARTIDA HILLUX	UNIDADE	2.00	446,000	892,00
02242	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO DA MITSUBISHI GL L 200 TRITON 4X4 DIESEL 15/16	UNIDADE	2.00	346,000	692,00
01276	LAMPADA PARA FAROL L200 TRITON	UNIDADE	4.00	28,000	112,00
01277	LAMPADA PARA LANTERNAS L200 TRITON	UNIDADE	4.00	25,000	100,00
01278	LANTERNA DO PISCA L200 TRITON	UNIDADE	4.00	697,500	2.790,00

01576	SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA HILUX	UNIDADE	1.00	559,000	559,00
01578	TENSOR AUTOMATICO HILUX	UNIDADE	1.00	867,000	867,00
02237	TENSOR DA CORREIA DENTADA DA MITSUBISHI GL L200 TR ITON 4X4 DIESEL 15/16	UNIDADE	2.00	346,000	692,00
02462	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO AMAROK CD 4X4 2019	UNIDADE	2.00	958,000	1.916,00
02463	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO AMAROK CD 4X4 2019	UNIDADE	2.00	546,000	1.092,00
02457	TENSOR DA CORREIA DENTADA AMAROK CD 4X4 2019	UNIDADE	2.00	186,000	372,00
02240	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 15/16	UNIDADE	10.00	15,200	152,00
02241	LAMPADA DE RÉ DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 15/ 16	UNIDADE	10.00	11,200	112,00
02227	LAMPADA DO FAROL DA MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 15/16	UNIDADE	6.00	43,667	262,00
02228	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO DA MITSUBISHI GL L2 00 TRITON 4X4 15/16	UNIDADE	2.00	359,000	718,00
02459	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA DA AMAROK CD 4X4 CONF DIESEL 2019	UNIDADE	10.00	29,200	292,00
02460	LAMPADA DE RÉ DA AMAROK CD 4X4 CONF DIESEL 2019	UNIDADE	10.00	30,200	302,00
02461	LAMPADA DO FAROL DA AMAROK CD 4X4 CONF DIESEL 2019	UNIDADE	6.00	66,667	400,00
01284	TENSOR DO COMANDO L200 TRITON	UNIDADE	4.00	559,000	2.236,00
02163	CABO DE VELA HILUX	UNIDADE	3.00	417,333	1.252,00
02166	JOGO DE VELAS HILUX	UNIDADE	5.00	348,400	1.742,00
02174	TENSOR DA CORREIA HILUX	UNIDADE	4.00	940,250	3.761,00

02184	CABO DE VELA HILUX SW4	UNIDADE	3.00	347,333	1.042,00
02195	JOGO DE VELAS HILUX SW4	UNIDADE	5.00	298,400	1.492,00
02199	LAMPADA PARA FAROIS HILUX SW4	UNIDADE	4.00	21,000	84,00
02200	LAMPADA PARA LANTERNA HILUX SW4	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
02201	LAMPADA TRASEIRA HILUX SW4	UNIDADE	4.00	305,000	1.220,00
02211	TENSOR DA CORREIA HILUX SW4	UNIDADE	4.00	819,250	3.277,00
01100	CABO DE VELA AMAROK	UNIDADE	3.00	597,333	1.792,00
01108	JOGO DE VELAS AMAROK	UNIDADE	5.00	398,400	1.992,00
01117	TENSOR DA CORREIA AMAROK	UNIDADE	4.00	726,250	2.905,00
01586	AUTOMATICO DE PARTIDA-S10	UNIDADE	1.00	512,000	512,00
01608	MOTOR DE PARTIDA S10	UNIDADE	1.00	892,000	892,00
00349	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA - AMAROK CD 4X4	KIT	1.00	667,000	667,00
00389	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	187,000	187,00
00392	FAROL DIANTEIRO LD - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	742,000	742,00
00393	FAROL DIANTEIRO LE - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	742,000	742,00
00394	FAROLETE DO PARA CHOQUE DIANTEIRO - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	592,000	592,00
00409	LANTERNA DIANTEIRA - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
00410	LANTERNA TRASEIRA LD - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	842,000	842,00
00411	LANTERNA TRASEIRA LE - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	842,000	842,00
00416	MOTOR DE PARTIDA - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	1.892,000	1.892,00
00447	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	3,000	3,00
00448	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	4,000	4,00
00450	TERMINAL DO OLHAL - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	3,000	3,00
00523	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - L200	UNIDADE	2.00	151,000	302,00
00527	FAROL DIANTEIRO L/D - L200	UNIDADE	1.00	1.192,000	1.192,00
00528	FAROL DIANTEIRO L/E - L200	UNIDADE	1.00	742,000	742,00
00529	FAROLETE DO PARA CHOQUE DIANTEIRO - L200	UNIDADE	1.00	452,000	452,00
00540	JOGO DE REGULAGEM DO PATIS - L 200	UNIDADE	2.00	109,000	218,00
00552	LANTERNA DIREITA - L200	UNIDADE	2.00	580,000	1.160,00
00553	LANTERNA TRASEIRA - L200	UNIDADE	6.00	186,667	1.120,00
00565	MOTOR DE PARTIDA - L200	UNIDADE	1.00	892,000	892,00
00635	TENSOR CORREIA DENTADA - L200	UNIDADE	3.00	365,333	1.096,00
00638	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA - L200	UNIDADE	2.00	3,500	7,00
00639	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO - L200	UNIDADE	2.00	4,000	8,00
00640	TERMINAL DO OLHAL - L200	UNIDADE	2.00	4,000	8,00
02244	AUTOMÁTICO DE PARTIDA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	2.00	486,000	972,00
02256	CABO DE VELA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESE L 2015/2016	JOGO	3.00	317,333	952,00
02262	ESTATOR DO ALTERNADOR - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	2.00	552,000	1.104,00
02263	FAROL LADO DIREITO - MITSUBICHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	1.00	742,000	742,00
02264	FAROL LADO ESQUERDO - MITSUBICHI GL L200 4X4 DIESE L 2015/2016	UNIDADE	1.00	792,000	792,00
02265	FAROL DE NENEBLINA LADO DIREITO - MITSUBISHI GL L2 00 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	2.00	376,000	752,00
02266	FAROL DE NEBLINA LADO ESQUERDO - MITSUBISHI GL L20 0 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	2.00	446,000	892,00
02267	INDUZIDO DE PARTIDA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X 4 DIESEL 2015/2016	JOGO	2.00	546,000	1.092,00
02271	LAMPADA DO FAROL DE NEBLINA - MITSUBISHI GL L200 T RITON 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	6.00	35,333	212,00

02278	MOTOR DO ARRANQUE - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	1.00	2.192,000	2.192,00
02291	RELE AUXILIAR - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIES EL 2015/2016	UNIDADE	2.00	38,000	76,00
02297	ROTOR DO ALTERNADOR - MITSUBISHI GL L200 4X4 DIESE L 2015/2016	UNIDADE	2.00	730,500	1.461,00
02299	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO - MITSUBISHI GL L200 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	2.00	148,000	296,00
02300	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL - MITSUBISHI GL L200 T RITON 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	2.00	306,000	612,00
02302	TERMINAL DE BATERIA - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X 4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	4.00	23,000	92,00
02311	AUTOMATICO DE PARTIDA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIES EL	UNIDADE	2.00	659,000	1.318,00
02324	CABO DE VELA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	JOGO	3.00	297,333	892,00
02337	ETSATOR DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIES EL	UNIDADE	2.00	726,000	1.452,00
02338	FAROL LADO DIREITO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	1.00	777,000	777,00
02339	FAROL LADO ESQUERDO - TOYOTA 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	1.00	887,000	887,00
02340	FAROL DE NEBLINA LADO DIREITO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	446,000	892,00
02341	FAROL DE NEBLINA LADO ESQUERDO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	276,000	552,00
02342	INDUZIDO DE PARTIDA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	546,000	1.092,00
02343	JOGO DE VELAS - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	JOGO	2.00	396,000	792,00
02349	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA HILUX 2013 4	UNIDADE	10.00	29,200	292,00
	X4 DIESEL				
02350	LAMPADA DE RE - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	10.00	17,200	172,00
02351	LAMPADA DO FAROL - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	6.00	40,667	244,00
02352	LAMPADA DO FAROL DE NABLINA - TOYOTA HILUX 2013 4X 4 DIESEL	UNIDADE	6.00	53,667	322,00
02353	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	959,500	1.919,00
02354	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO - TOYOTA HILUX 201 3 4X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	561,000	1.122,00
02362	MOTOR DO ARRANQUE - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	1.00	2.492,000	2.492,00
02377	RELE AUXILIAR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	53,000	106,00
02386	ROTOR DO ALTERNADOR - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	834,500	1.669,00
02388	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	386,000	772,00
02389	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX 2013 4X 4 DIESEL	UNIDADE	2.00	883,000	1.766,00
02391	TENSOR DA CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	841,000	1.682,00
02393	TERMINAL DE BATERIA - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	4.00	23,000	92,00
02466	AUTOMATICO DE PARTIDA - AMAROK CD 4X4 2019	UNIDADE	2.00	1.611,000	3.222,00
02478	CABO DE VELA - AMAROK CD 4X4 2019	UNIDADE	6.00	248,667	1.492,00
02484	ESTATOR DO ALTERNADOR - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	UNIDADE	2.00	746,000	1.492,00
02485	FAROL LADO DIREITO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	UNIDADE	1.00	982,000	982,00
02486	FAROL LADO ESQUERDO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	UNIDADE	1.00	777,000	777,00
02487	FAROL DE NEBLINA LADO DIREITO - AMAROK CD 4X4 DIES EL 2019	UNIDADE	2.00	446,000	892,00
02488	FAROL DE NEBLINA LADO ESQUERDO - AMAROK CD 4X4 DIE SEL 2019	UNIDADE	2.00	446,000	892,00
02489	INDUZIDO DE PARTIDA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	UNIDADE	2.00	746,000	1.492,00
02490	JOGO DE VELAS - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	JOGO	3.00	497,333	1.492,00
02494	LAMPADA DO FAROL DE NEBLINA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	UNIDADE	6.00	60,667	364,00
02500	MOTOR DE ARRANQUE - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	UNIDADE	1.00	1.442,000	1.442,00
02514	RELE AUXILIAR - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
02520	ROTOR DO ALTERNADOR - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	UNIDADE	2.00	648,000	1.296,00
02522	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2 019	UNIDADE	2.00	201,000	402,00
02523	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	UNIDADE	2.00	306,000	612,00
02525	TERMINAL DE BATERIA - AMAROK CD 4X4 DIESEL 2019	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
02823	FAROL DIANTEIRO - L200	UNIDADE	2.00	256,000	512,00
02824	FAROL TRASEIRO - L200	UNIDADE	2.00	646,000	1.292,00
01597	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO S10	UNIDADE	1.00	4.500,000	4.500,00
01623	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO S10	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
01600	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO S10	UNIDADE	1.00	655,000	655,00
01581	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO HILLUX	UNIDADE	3.00	569,333	1.708,00
01549	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO HILLUX	UNIDADE	4.00	875,000	3.500,00
01556	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO HILLUX	UNIDADE	3.00	533,333	1.600,00
00505	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO/L200	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
02821	COMPRESSOR DE AR /L200	UNIDADE	1.00	5.000,000	5.000,00
01552	CORREIA DO AR CONDICIONADO HILUX	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
02164	ELETRO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO HILUX	UNIDADE	3.00	1.834,667	5.504,00
02187	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO HILUX SW4	UNIDADE	3.00	4.666,667	14.000,00
02188	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO HILUX SW4	UNIDADE	3.00	2.000,000	6.000,00
02191	ELETRO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO HILUX SW4	UNIDADE	3.00	1.000,000	3.000,00
02192	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO HILUX SW4	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
02204	PALHETA DO VENTILADOR HILUX SW4	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
02213	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO HILUX SW4	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00

01102	COMPPRESSOR DE AR CONDICIONADO AMAROK	UNIDADE	3.00	834,667	2.504,00
01103	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO AMAROK	UNIDADE	3.00	1.000,000	3.000,00
01106	ELETRO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO AMAROK	UNIDADE	3.00	666,667	2.000,00
01107	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO AMAROK	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
01119	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO AMAROK	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
01548	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO-HILUX	UNIDADE	4.00	2.250,000	9.000,00
01598	CORREIA DO AR CONDICIONADO S10	UNIDADE	1.00	150,000	150,00
01599	ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR S10	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
02826	ELETROVENTILADOR DO AR CONDICIONADO DA L200	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
02125	FILTRO SECADOR - AR CONDICIONADO	UNIDADE	30.00	166,667	5.000,00
02131	MAGNÉTICO - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	60,000	1.500,00
02136	PORTA FUSIVEL - AR CONDICIONADO	UNIDADE	10.00	95,000	950,00
02140	CORRUGADO - AR CONDICIONADO	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
02141	ABRAÇADEIRA - AR CONDICIONADO	UNIDADE	50.00	50,080	2.504,00
02142	TERMINAL DE ENCAIXE - AR CONDICIONADO	UNIDADE	50.00	4,000	200,00
02143	LUVA - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	200,000	5.000,00
00385	CORREIA DO AR CONDICIONADO - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	130,000	130,00
00506	CORREIA DE AR CONDICIONADO - L200	UNIDADE	3.00	36,667	110,00
00525	EVAPORADOR - L200	UNIDADE	1.00	1.700,000	1.700,00
00534	HELICE DO MOTOR - L200	UNIDADE	1.00	350,000	350,00
02612	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - AMAROK	UNIDADE	1.00	5.000,000	5.000,00
02613	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - HILUX	UNIDADE	1.00	5.000,000	5.000,00
02615	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - AMAROK	UNIDADE	1.00	6.000,000	6.000,00
02616	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - HILUX	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
02618	CORREIA DO AR CONDICIONADO - AMAROK	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
02619	CORREIA DO AR CONDICIONADO - HILUX	UNIDADE	1.00	80,000	80,00
02621	ELETROVENTILADOR DO AR CONDICIONADO - AMAROK	UNIDADE	1.00	1.100,000	1.100,00
02622	ELETROVENTILADOR DO AR CONDICIONADO - HILUX	UNIDADE	1.00	960,000	960,00
02624	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO - AMAROK	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
02625	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO - HILUX	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
01133	CABO DE VELAS DOBLO	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
01176	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO	UNIDADE	2.00	879,000	1.758,00
01152	JOGO DE VELAS DO MOTOR DOBLO	UNIDADE	16.00	146,438	2.343,00
02928	FIO 1,50 MM MICRO-ONIBUS	METRO	20.00	20,550	411,00
02951	ROTOR DO ALTERNADOR MICRO-ONIBUS	PEÇA	2.00	750,000	1.500,00
01175	TENSOR AUTOMATICO DOBLO	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
02927	ESTATOR DO ALTERNADOR / MICRO-ONIBUS	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
02932	INDUZIDO DO ARRANQUE /MICRO-ONIBUS	UNIDADE	2.00	803,500	1.607,00
02953	SENSOR DE OLEO / MICRO-ONIBUS	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
02957	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR / MICRO-ONIBUS	UNIDADE	4.00	875,000	3.500,00
02960	VELAS AQUECEDORAS / MICRO-ONIBUS	UNIDADE	4.00	237,500	950,00
02955	SENSOR DE TEMPERATURA MICRO-ONIBUS	UNIDADE	4.00	208,750	835,00
02705	SENSOR DE INJEÇÃO DOBLO	UNIDADE	5.00	307,400	1.537,00
02706	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DOBLO	UNIDADE	8.00	154,875	1.239,00
02709	TENSOR DA CORREIA DENTADA DOBLO	UNIDADE	8.00	212,500	1.700,00
02711	VELA DO MOTOR DOBLO	UNIDADE	8.00	219,750	1.758,00
03006	FAROL DIANTEIRO CITROEN BERLINGO	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
02895	CABO DE VELA / PEUGEOT KANGOO	UNIDADE	8.00	375,000	3.000,00
02901	FAROL / PEUGEOT KANGOO	UNIDADE	4.00	1.250,000	5.000,00
02679	ARRANQUE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	8.00	1.570,000	12.560,00
02707	SENSOR DE DIREÇÃO DOBLO	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
02915	BANDÉX DO ARRANQUE MICRO-ÔNIBUS	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
02929	FIO 2,5MM MICRO-ÔNIBUS	UNIDADE	20.00	19,550	391,00
02930	FUSÍVEL DE LÂMINA MICRO-ÔNIBUS	UNIDADE	20.00	3,000	60,00
02931	FUSÍVEL DE VIDRO MICRO-ÔNIBUS	UNIDADE	20.00	3,000	60,00
02949	RELÊ AUXILIAR MICRO-ÔNIBUS	UNIDADE	4.00	72,750	291,00
02954	SENSOR DE ROTAÇÃO MICRO-ÔNIBUS	UNIDADE	4.00	627,750	2.511,00
02956	SENSOR DE MAP MICRO-ÔNIBUS	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
00118	COLA BLACK 70G PRETA ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
01292	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - RENAULT MASTER	UNIDADE	6.00	559,167	3.355,00
01293	LAMPADA DO FAROL - RENAULT MASTER	UNIDADE	24.00	46,292	1.111,00
01305	RELE TEMPERATURA VELA PRE AQUECIMENTO - RENAULT MA STER	UNIDADE	6.00	195,167	1.171,00
01315	FAROL DIANTEIRO DIREIRO - RENAULT MASTER	UNIDADE	6.00	500,000	3.000,00

01316	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - RENAULT MASTER	UNIDADE	6.00	2.500,000	15.000,00
01317	LANTERNA TRASEIRA - RENAULT MASTER	UNIDADE	6.00	1.496,167	8.977,00
01318	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - RENAULT MASTER	UNIDADE	6.00	1.500,000	9.000,00
01321	SENSOR DE PRESSÃO FLAUTA RAIL - RENAULT MASTER	UNIDADE	6.00	1.065,167	6.391,00
02911	TENSOR DA CORREIA DENTADA - PEUGEOT KANGOO	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
03012	TENSOR - BERLINGO	UNIDADE	2.00	206,500	413,00
03016	LANTERNA TRASEIRA - BERLINGO	UNIDADE	2.00	854,500	1.709,00
03045	TENSOR - MB SPRINT	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
03046	FAROL DIANTEIRO - MS SPRINT	UNIDADE	2.00	1.275,000	2.550,00
03047	LANTERNA TRASEIRA - MB SPRINT	UNIDADE	2.00	940,500	1.881,00
02783	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT MASTER 2020/2021	UNIDADE	3.00	2.365,333	7.096,00
02784	SENSOR DE INJEÇÃO - RENAULT MASTER 2020/2021	UNIDADE	2.00	540,000	1.080,00
02785	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO - RENAULT MASTER 2020/20 21	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
02788	FAROL DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2020/2021	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
02789	LANTERNA TRASEIRA - RENAULT MASTER 2020/2021	UNIDADE	2.00	1.137,500	2.275,00
02798	SENSOR DE TEMPERATURA - RENAULT MASTER 2020/2021	UNIDADE	2.00	206,500	413,00
02799	SENSOR DE DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2020/2021	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02969	FAROL DIANTEIRO - DUCATO 2017/2018	UNIDADE	2.00	1.323,500	2.647,00
02970	LANTERNA TRASEIRA - DUCATO 2017/2018	UNIDADE	2.00	1.500,000	3.000,00
02981	TENSOR - DUCATO 2017/2018	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01465	CILINDRO	UNIDADE	3.00	166,667	500,00
01488	VALVULA REGULADORA PRESSAO	PEÇA	3.00	266,667	800,00
02688	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR DOBLO	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
01178	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01138	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DOBLO	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
01139	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
01148	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01147	ELETROVENTILADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02941	MANGUEIRA DE RODO AR MICRO-ONIBUS	METRO	15.00	133,333	2.000,00
02124	VALVULA DE EXPANSÃO - AR CONDICIONADO	UNIDADE	30.00	66,667	2.000,00
02126	PRESSOSTATO - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	200,000	5.000,00
02128	FILTRO KB - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	60,000	1.500,00
02129	HIGIENIZADOR - AR CONDICIONADO	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
02132	CONEXÃO 90 GRAUS - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	60,000	1.500,00
02133	CONEXÃO 45 GRAUS - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	40,000	1.000,00
02134	CONEXÃO RETA - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	100,000	2.500,00
02135	FUSIVEL - AR CONDICIONADO	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
02137	ROLAMENTO - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	16,000	400,00
02138	POLIA - AR CONDICIONADO	UNIDADE	10.00	300,000	3.000,00
02139	RELE - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	32,000	800,00
02145	CONTRASTE - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	40,000	1.000,00
02146	SELO - AR CONDICIONADO	UNIDADE	25.00	24,000	600,00
03015	ELETROVENTILADOR - BERLINGO	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
03017	COMPRESSOR - BERLINGO	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
03038	COMPRESSOR - MB SPRINT	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
03040	ELETROVENTILADOR - MB SPRINT	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02804	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2020 /2021	UNIDADE	3.00	833,333	2.500,00
02973	COMPRESSOR DE AR - DUCATO 2017/2018	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
02987	ELETROVENTILADOR - DUCATO 2017/2018	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
VALOR TOTAL R$					467.429,00

Empresa: POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA; C.N.P.J. nº 40.109.857/0001-69, estabelecida à ROD PA 127 - S/N, DA LIBERDADE, São Domingos do Capim PA, (91) 98399-1845, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FABIO CAVALCANTE GOMES, C.P.F. nº 659.061.602-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02116	RELE	UNIDADE	2.00	22,500	45,00
01445	CORREIA 8PK 2205	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
01891	ESTATOR DO ALTERNADOR PATROL 135H	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
01892	ROTOR DO ALTERNADOR PATROL 135H	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
01894	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR PATROL 135H	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
01893	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PATROL 135H	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
01903	LAMPADA PARA LANTERNA PATROL 135H	UNIDADE	40.00	8,750	350,00
01453	INSERTO 1/4 POLEGADA	UNIDADE	3.00	12,000	36,00
01471	ANILHA 08MM	UNIDADE	6.00	12,500	75,00
01487	DIAFRAGMA TRISTOP BAIONETA TIPO 20	UNIDADE	3.00	200,000	600,00

01506	ANILHA 12MM	UNIDADE	6.00	5,833	35,00
01507	ISERTO 12MM	UNIDADE	6.00	7,500	45,00
01006	RADIADOR DA RETRO RANDON 4/4	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
00987	SENSOR DE TEMPERATURA/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00988	ESTATOR DO ALTERNADOR/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
00989	ROTOR DO ALTERNADOR/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
00990	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	2.00	375,000	750,00
00991	INDUZIDO DA PARTIDA/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
00992	PORTA ESCOVA DA PARTIDA/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	4.00	87,500	350,00
00993	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	5.00	40,000	200,00
00994	TERMINAL PARA BATERIA/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	6.00	15,000	90,00
00995	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	10.00	0,600	6,00
00996	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01000	FIO 2,5 MM/RETRO RANDON 4X4	METRO	10.00	3,500	35,00
01001	SENSOR PRESSÃO DO OLEO/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01002	RELÉ AUXILIAR/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
01003	FUSÍVEL/RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	40.00	0,850	34,00
01890	SENSOR DE TEMPERATURA/PATROL 135H	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01896	PORTA ESCOVA DA PARTIDA/PATROL 135H	UNIDADE	4.00	112,500	450,00
01898	BENDIX DA PARTIDA/PATROL 135H	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
01899	BOBINA DA PARTIDA/PATROL 135H	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
01900	TERMINAL PARA BATERIA/PATROL 135	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
01901	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO/PATROL 135H	UNIDADE	8.00	0,750	6,00
01904	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO/PATROL 135H	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01905	RELÉ AUXILIAR/PATROL 135H	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
01906	FUSÍVEL/PATROL 135H	UNIDADE	40.00	0,850	34,00
00997	FIO 01MM RETRO RANDON 4X4	METRO	10.00	1,500	15,00
00998	FIO 10MM RETRO RANDON 4X4	METRO	10.00	8,500	85,00
00999	FIO 06MM RETRO RANDON 4X4	METRO	10.00	5,000	50,00
01005	ALTERNADOR RETRO RANDON 4X4	UNIDADE	1.00	2.200,000	2.200,00
01895	INDUZIDO DA PARTIDA PATROL 135H	UNIDADE	4.00	487,500	1.950,00
01897	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA PATROL 135H	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
01902	LIMPADOR DO PARA BRISA PATROL 135H	UNIDADE	4.00	62,500	250,00
01862	RADIADOR 73164343 PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	1.00	3.500,000	3.500,00
01419	GRAXEIRO 3/8 RETO	UNIDADE	21.00	6,000	126,00
01908	ALOJAMENTO 8X3222	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
01909	EIXO 8W4979	UNIDADE	1.00	2.200,000	2.200,00
01910	DISCO 6Y7915	UNIDADE	40.00	200,000	8.000,00
01911	DISCO 8D8794	UNIDADE	40.00	200,000	8.000,00
01912	ANEL 8D8795	UNIDADE	4.00	212,500	850,00
01913	CAPA 2N2138	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
01918	EIXO 6G 5532	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
01921	BORDA CORTANTE 15 FUROS 5D 9553	UNIDADE	8.00	250,000	2.000,00
01922	BORDA CANTO 8E 5531	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01848	ESTATOR DO ALTERNADOR PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
01849	ROTOR DO ALTERNADOR PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	2.00	375,000	750,00
01850	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR /PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
01851	INDUZIDO DA PARTIDA/PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
01852	PORTA ESCOVA DA PARTIDA/PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
01853	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA/PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	2.00	42,500	85,00
01854	TERMINAL PARA BATERIA/PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	4.00	17,000	68,00
01855	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO/PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	8.00	0,750	6,00
01856	ABRAÇADEIRA PLASTICA/PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	10.00	0,850	8,50
01857	LIMPADOR DO PARA-BRISA/PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
01858	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO/PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
01859	RELE AUXILIAR/PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
01860	FUSIVEL /PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	50.00	0,800	40,00
01861	LANTERNA DE FREIO /PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	8.00	87,500	700,00
01888	FIO 06 MM	METRO	50.00	9,000	450,00
01452	ANILHA 1/4 POLEGADA	UNIDADE	3.00	15,000	45,00
01863	DEFLETOR (PATROL 140B NEW HOLLAND)	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
01886	FIO 01 MM	METRO	50.00	8,000	400,00
01889	FIO 10 MM	METRO	50.00	10,000	500,00

01917	ENGRENAGEM 6G5533	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01880	BARRA SUP 20F 75266822	UNIDADE	2.00	1.100,000	2.200,00
01881	BARRA INF 10 F 75266806	UNIDADE	2.00	1.100,000	2.200,00
01878	CAPA E CONE 70684817	UNIDADE	4.00	450,000	1.800,00
01943	FUSIVEL PATROL 120K	UNIDADE	40.00	1,000	40,00
01530	FLEXIVEL DA CUICA	UNIDADE	6.00	75,000	450,00
01924	SENSOR DE TEMPERATURA PATROL 120K	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01925	ESTATOR DO ALTERNADOR PATROL 120K	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
01926	ROTOR DO ALTERNADOR PATROL 120K	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
01927	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PATROL 120K	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
01928	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR PATROL 120K	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
01929	INDUZIDO DA PARTIDA PATROL 120K	UNIDADE	4.00	475,000	1.900,00
01930	PORTA ESCOVA DA PARTIDA PATROL 120K	UNIDADE	4.00	112,500	450,00
01931	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA PATROL 120K	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
01932	BENDIX DA PARTIDA PATROL 120K	UNIDADE	5.00	170,000	850,00
01933	BOBINA DA PARTIDA PATROL 120K	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
01934	TERMINAL PARA BATERIA PATROL 120K	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
01935	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO PATROL 120K	UNIDADE	8.00	0,750	6,00
01936	LIMPADOR DO PARA-BRISA PATROL 120K	UNIDADE	4.00	212,500	850,00
01937	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA PATROL 120K	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
01938	LAMPADA PARA FAROL PATROL 120K	UNIDADE	20.00	32,500	650,00
01939	LAMPADA PARA LANTERNA PATROL 120K	UNIDADE	20.00	9,250	185,00
01940	SENSOR PRESSÃO DE OLEO PATROL 120K	UNIDADE	2.00	97,500	195,00
01942	RELE AUXILIAR PATROL 120K	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00675	DISCO DE EMBREAGEM - TRATOR TT4030	UNIDADE	10.00	1.900,000	19.000,00
00687	DISCO DE EMBREAGEM - TRATOR LS PLUS	UNIDADE	5.00	1.400,000	7.000,00
00716	BENDIX 1010492 - CASE 90	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
00717	BRONZE DE MANCAL - CASE 90	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
00718	CARDAN DA TRAÇÃO - CASE 90	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
00719	CEBOLINHA DE OLEO 3340 - CASE 90	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00720	CH LUZ 1 TOQUE MARILIA IM11011 - CASE 90	UNIDADE	4.00	225,000	900,00
00721	CHAVE DE INGNIÇÃO 1059 - CASE 90	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00722	CONJUNTO RETIFICADOR 35212575 - CASE 90	UNIDADE	4.00	462,500	1.850,00
00723	DISCO DE EMBREAGEM - CASE 90	UNIDADE	5.00	800,000	4.000,00
00724	EIXO DA TRAÇÃO (EIXO PRINCIPAL) - CASE 90	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
00725	EIXO DO GARFO DE ENGATE DA TRAÇÃO - CASE 90	UNIDADE	4.00	1.000,000	4.000,00
00726	ENGRENAGEM DA CAIXA DE TRAÇÃO - CASE 90	UNIDADE	4.00	1.250,000	5.000,00
00727	ESPAGUETE GERAL - CASE 90	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
00728	ESTATOR ALTERNADOR AR360 - CASE 90	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00729	FUSIVEIS DE LAMINA - CASE 90	UNIDADE	30.00	0,700	21,00
00730	GARFO DO COLAR DE EMBREAGEM - CASE 90	UNIDADE	4.00	375,000	1.500,00
00731	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - CASE 90	UNIDADE	8.00	62,500	500,00
00732	KIT DE BUCHA DE ARRANQUE 2004ST/2X - CASE 90 9	UNIDADE	8.00	2.500,000	20.000,00
00733	LAMPADA TH4 12V NACIONAL - CASE 90	UNIDADE	20.00	27,500	550,00
00734	LAVANCA DE ENGATE DA TRAÇÃO - CASE 90	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
00735	LUVA DE ENGATE DA TRAÇÃO - CASE 90	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
00736	LUVA FREZADA DO CARDAN DE TRAÇÃO - CASE 90	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
00737	MANCAL DE ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM - CASE 9 0	UNIDADE	4.00	487,500	1.950,00
00738	PLATO DE EMBREAGEM - CASE 90	UNIDADE	4.00	3.000,000	12.000,00
00739	REGULADOR DE VOLTAGEM UCBW5.7 - CASE 90	UNIDADE	4.00	425,000	1.700,00
00740	RELE AUXILIAR DN10102 - CASE 90	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00741	RELOGIO DE PRESSÃO OLEO 300489 - CASE 90	UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
00742	RELOGIO TEMPERATURA MB045 - CASE 90	UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
00743	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - CASE 90	UNIDADE	15.00	80,000	1.200,00
00744	RETENTOR DO EIXO DA TRAÇÃO - CASE 90	UNIDADE	4.00	87,500	350,00
00745	RETENTOR DO EIXO DE ENGATE DA TRAÇÃO - CASE 90	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00746	ROLAMENTO DA CAIXA DE TRAÇÃO - CASE 90	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00747	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM - CASE 90	UNIDADE	8.00	300,000	2.400,00
00748	ROTOR DO ALTERNADOR 35213492 - CASE 90	UNIDADE	8.00	437,500	3.500,00
00749	VOLANTE DE EMBREAGEM - CASE 90	UNIDADE	4.00	5.000,000	20.000,00
00750	VOLANTE DO MOTOR - CASE 90	UNIDADE	4.00	2.522,500	10.090,00
00755	PINO COM TRAVA DA ROÇADEIRA	UNIDADE	50.00	90,000	4.500,00
00771	FACÃO DA ROÇADEIRA	UNIDADE	20.00	600,000	12.000,00

00772	PARAFUSO DO FACÃO	UNIDADE	40.00	37,500	1.500,00
01007	BOMBA HIDRAULICA - RANDON 4X4	UNIDADE	1.00	1.950,000	1.950,00
01008	DENTES DA CAÇAMBA - RANDON 4X4	UNIDADE	13.00	200,000	2.600,00
01009	REPARO DA CAÇAMBA - RANDON 4X4	UNIDADE	8.00	187,500	1.500,00
01010	REPARO DO CUBO TRASEIRO - RANDON 4X4	UNIDADE	8.00	225,000	1.800,00
01011	ALTERNADOR - JCB 3CX	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
01012	BOMBA HIDRAULICA - JCB 3CX	UNIDADE	1.00	2.800,000	2.800,00
01013	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - JCB 3CX	UNIDADE	3.00	233,333	700,00
01014	DENTES - JCB 3CX	UNIDADE	13.00	200,000	2.600,00
01015	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA - JCB 3CX	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
01016	ESTATOR DO ALTERNADOR - JCB 3CX	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
01017	FIO 01MM - JCB 3CX	METRO	10.00	8,500	85,00
01018	FIO 06MM - JCB 3CX	METRO	10.00	5,000	50,00
01019	FIO 10MM - JCB 3CX	METRO	10.00	10,000	100,00
01020	FIO 2,5MM - JCB 3CX	METRO	10.00	5,000	50,00
01021	FUSIVEL - JCB 3CX	UNIDADE	40.00	0,850	34,00
01022	INDUZIDO DA PARTIDA - JCB 3CX	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01023	MOTOR DE PARTIDA - JCB 3CX	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
01024	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR - JCB 3CX	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01025	PORTA ESCOVA DA PARTIDA - JCB 3CX	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
01026	RADIADOR - JCB 3CX	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
01027	RELE AUXILAR - JCB 3CX	UNIDADE	4.00	25,000	100,00
01028	REPARO DO CUBO DIANTEIRO - JCB 3CX	UNIDADE	8.00	31,250	250,00
01029	REPARO DO CUBO TRASEIRO - JCB 3CX	UNIDADE	8.00	37,500	300,00
01030	ROTOR DO ALTERNADOR - JCB 3CX	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01031	SENSOR DE TEMPERATURA - JCB 3CX	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01032	SENSOR PRESSÃO DO OLEO - JCB 3CX	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
01033	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO - JCB 3CX	UNIDADE	10.00	0,800	8,00
01034	TERMINAL PARA BATERIA - JCB 3CX	UNIDADE	6.00	12,500	75,00
01864	ALTERNADOR - PATROL 140B NEW HOLLAND	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
01865	BOMBA D'AGUA - PATROL 140B	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
01866	BOMA DE ÓLEO - PATROL 140B	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
01867	BOMBA HIDRAULICA - PATROL 140B	UNIDADE	1.00	2.850,000	2.850,00
01868	COMANDO ELETRICO - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.750,000	3.500,00
01869	LAMINA 13F 5/8 - PATROL 140B	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
01870	JOGO DE ANEL 03 PÇS - PATROL 140B	UNIDADE	4.00	1.125,000	4.500,00
01871	RETENTOR CUBO - PATROL 140B	UNIDADE	4.00	112,500	450,00
01872	RETENTOR - PATROL 140B	UNIDADE	4.00	187,500	750,00
01873	DISCO PAPER - PAPEL 140B	UNIDADE	24.00	875,000	21.000,00
01874	DISCO DE AÇO - PATROL 140B	UNIDADE	24.00	875,000	21.000,00
01875	PARA-BRISA - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
01876	ROLAMENTO - PATROL 140B	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
01885	CONJUNTO CORRENTE - PATROL 140B	UNIDADE	4.00	1.500,000	6.000,00
01907	CONJUNTO CORRENTE - PATROL 135H	UNIDADE	4.00	875,000	3.500,00
01916	SENFIM 9D 1142 - PATROL 135H	UNIDADE	2.00	1.100,000	2.200,00
01944	CONJUNTO CORRENTE - PATROL 120K	UNIDADE	4.00	875,000	3.500,00
01945	SENSOR DE TEMPERATURA - W20E	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01946	ESTATOR DO ALTERNADOR - W20E	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01947	ROTOR DO ALTERNADOR - W20E	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01948	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - W20E	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
01949	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR - W20E	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01950	INDUZIDO DA PARTIDA - W20E	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01951	PORTA ESCOVA DA PARTIDA - W20E	UNIDADE	4.00	112,500	450,00
01952	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA - W20E	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
01953	BENDIX DA PARTIDA - W20E	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
01954	BOBINA DA PARTIDA - W20E	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01955	FAROL DIANTEIRO - W20E	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
01956	LANTERNA TRASEIRA - W20E	UNIDADE	4.00	87,500	350,00
01957	TERMINAL PARA BATERIA - W20E	UNIDADE	6.00	10,000	60,00
01958	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO - W20E	UNIDADE	10.00	0,800	8,00
01962	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - W20E	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
01965	LAMPADA PARA FAROL - W20E	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
01966	LAMPADA PARA LANTERNA - W20E	UNIDADE	20.00	7,500	150,00

01967	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO - W20E	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
01968	SIRENE DE RÉ - W20E	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
01969	RELE AUXILIAR - W20E	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
01971	ALTERNADOR - W20E	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
01972	MOTOR DE PARTIDA - W20E	UNIDADE	1.00	2.800,000	2.800,00
01973	RADIADOR DE AGUA - W20E	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
01974	RADIADOR DE AR - W20E	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
01975	CORREIA DA ELICE - W20E	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
01976	TENSOR DA CORREIA - W20E	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
01977	BUZINA - W20E	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
01978	LANTERNA DE FREIO - W20E	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
01979	EMBUCHAMENTO DE CENTRO - W20E	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
01980	EMBUCHAMENTO DAS GARRAFAS - W20E	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
01981	EMBUCHAMENTO DA CONCHA - W20E	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01982	EMBUCHAMENTO DA BALANÇA - W20E	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01983	VALVULA DE CONTROLE - W20E	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
01984	BOMBA HIDRÁULICA - W20E	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
01985	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA - W20E	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01986	REPARO DO CILINDRO - W20E	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
01987	EMBUCHAMENTO DO CILINDRO - W20E	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01988	DISCO DE FREIO - W20E	UNIDADE	2.00	475,000	950,00
01989	PLACA DE FREIO - W20E	UNIDADE	2.00	375,000	750,00
01990	REPARO DE FREIO - W20E	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
01991	RETENTOR DE RODA - W20E	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
01992	ROLAMENTO DE RODA - W20E	UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00
01993	ROLAMENTO DE CENTRO - W20E	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
01994	CRUZETA - W20E	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
01995	LUVA DE CENTRO - W20E	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01996	CONJUNTO DE REPARO DE FREIO - W20E	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01997	REPARO DE BOMBA DE GIRO - W20E	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
01998	BOMBA DE GIRO - W20E	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
01999	RELOGIO DE TEMPERATURA - W20E	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
02000	RELOGIO DE PRESSÃO DE ÓLEO - W20E	UNIDADE	1.00	25,000	25,00
02001	REGULADOR DE VOLTAGEM - W20E	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
02002	CORREIA DO ALTERNADOR - W20E	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
02003	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - W20E	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
02004	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - W20E	UNIDADE	1.00	50,000	50,00
02005	RETROVISOR - W20E	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02007	SENSOR DE TEMPERATURA - LW 300	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
02008	ESTATOR DO ALTERNADOR - LW 300	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02009	ROTOR DO ALTERNADOR - LW 300	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
02010	ROLAMENTO DO LATERNADOR - LW 300	UNIDADE	4.00	462,500	1.850,00
02011	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR - LW 300	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
02012	INDUZIDO DA PARTIDA - LW 300	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
02013	PORTA ESCOVA DA PARTIDA - LW 300	UNIDADE	4.00	137,500	550,00
02014	EMBUCHAMENTO DA PARTIDA - LW 300	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
02015	BENDIX DA PARTIDA - LW 300	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
02016	BOBINA DA PARTIDA - LW 300	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
02017	FAROL DIANTEIRO - LW 300	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
02018	LANTERNA TRASEIRA - LW 300	UNIDADE	4.00	187,500	750,00
02019	TERMINAL PARA BATERIA - LW 300	UNIDADE	6.00	10,000	60,00
02020	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO - LW 300	UNIDADE	10.00	0,800	8,00
02021	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - LW 300	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
02022	LAMPADA PARA FAROL - LW 300	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
02023	LAMPADA PARA LANTERNA - LW 300	UNIDADE	20.00	7,500	150,00
02024	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO - LW 300	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
02025	SIRENE DE RÉ - LW 300	UNIDADE	2.00	42,500	85,00
02026	RELE AUXILIAR - LW 300	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
02027	ALTERNADOR - LW 300	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
02028	MOTOR DE PARTIDA - LW 300	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
02029	RADIADOR DE ÁGUA - LW 300	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
02030	RADIADOR DE AR - LW 300	UNIDADE	2.00	950,000	1.900,00
02031	CORREIA DE ELICE - LW 300	UNIDADE	3.00	100,000	300,00

02032	TENSOR DA CORREIA - LW 300	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
02033	BUZINA - LW 300	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
02034	LANTERNA DE FREIO - LW 300	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
02035	EMBUCHAMENTO DE CENTRO - LW 300	UNIDADE	5.00	80,000	400,00
02036	EMBUCHAMENTO DAS GARRAFAS - LW 300	UNIDADE	5.00	500,000	2.500,00
02037	EMBUCHAMENTO DA CONCHA - LW 300	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
02038	EMBUCHAMENTO DA BALANÇA - LW 300	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
02039	VALVULA DE CONTROLE - LW 300	UNIDADE	2.00	199,750	399,50
02040	BOMBA HIDRÁULICA - LW 300	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
02041	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA - LW 300	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
02042	REPARO DO CILINDRO - LW 300	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02043	ENBUCHAMENTO DO CILINDRO - LW 300	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02044	DISCO DE FREIO - LW 300	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02045	PLACA DE FREIO - LW 300	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
02046	REPARO DE FREIO - LW 300	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
02047	RETENTOR DE RODA - LW 300	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
02048	ROLAMENTO DE RODA - LW 300	UNIDADE	10.00	280,000	2.800,00
02049	ROLAMENTO DE CENTRO - LW 300	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02050	CRUZETA - LW 300	UNIDADE	5.00	200,000	1.000,00
02051	LUVA DE CENTRO - LW 300	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
02052	CONJUNTO DE REPARO DE FREIO - LW 300	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
02053	REPARO DE BOMBA DE GIRO - LW 300	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
02054	BOMBA DE GIRO - LW 300	UNIDADE	1.00	1.200,000	1.200,00
02055	RELOGIO DE TEMPERATURA - LW 300	UNIDADE	1.00	250,000	250,00
02056	RELOGIO DE PRESSÃO DE ÓLEO - LW 300	UNIDADE	1.00	200,000	200,00
02057	REGULADOR DE VOLTAGEM - LW 300	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
02058	CORREIA DO ALTERNADOR - LW 300	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
02059	TENSOR DA CORREIA DO LATERNADOR - LW 300	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
02060	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - LW 300	UNIDADE	1.00	50,000	50,00
02061	RETROVISOR - LW 300	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02062	SENSOR DE TEMPERATURA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	87,500	175,00
02063	ESTATOR DO ALTERNADOR - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02064	ROTOR DO ALTERNADOR - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
02065	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
02066	PLACA RETIFICADORA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	375,000	750,00
02067	INDUZIDO DA PARTIDA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	425,000	850,00
02068	PORTA ESCOVA DE PARTIDA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	4.00	87,500	350,00
02069	ENBUCHAMENTO DA PARTIDA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	5.00	80,000	400,00
02070	BENDIX DA PARTIDA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
02071	BOBINA DA PARTIDA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
02072	CHAVE DA SETA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02073	CHAVE DA LUZ - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02074	TERMINAL PARA BATERIA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	6.00	10,000	60,00
02075	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	10.00	0,800	8,00
02076	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA - NEW HOLLAND B110 B	UNIDADE	3.00	216,667	650,00
02077	LAMPADA PARA LANTERNA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	10.00	8,500	85,00
02078	LAMPADA PARA FAROL - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	20.00	30,000	600,00
02079	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
02080	SIRENE DE RÉ - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
02081	RELE AUXILIAR - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
02082	MOTOR DE PARTIDA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
02083	ALTERNADOR - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	1.00	20.000,000	20.000,00
02084	RADIADOR - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
02085	DEFLETOR - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	1.00	850,000	850,00
02086	BUZINA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
02087	UNHA DE DENTE - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	30.00	300,000	9.000,00
02088	BARRA DE DIREÇÃO - NEW HOLLAD B110B	UNIDADE	6.00	500,000	3.000,00
02089	PONTEIRAS - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	12.00	375,000	4.500,00
02090	BUCHA DE AÇO - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
02091	RETENTOR - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
02092	ROTULA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	4.00	462,500	1.850,00
02093	MANCAL - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	4.00	875,000	3.500,00
02094	CRUZETA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	4.00	225,000	900,00

02095	RETENTOR DIANTEIRO - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	6.00	125,000	750,00
02096	DISCO DE FREIO - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	10.00	450,000	4.500,00
02097	PLACA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	4.00	275,000	1.100,00
02098	ANEL - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	8.00	87,500	700,00
02099	ROLAMENTO - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
02100	COROA - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	4.00	1.125,000	4.500,00
02101	ENGRENAGEM - NEW HOLLAND B110B	UNIDADE	16.00	437,500	7.000,00
02102	MOTOR DE PARTIDA - JONH DEERE 5705	UNIDADE	1.00	2.000,000	2.000,00
02103	ALTERNADOR - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	1.00	2.800,000	2.800,00
02104	CHAVE DA LUZ - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
02105	TERMINAL PARA BATERIA - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	6.00	10,000	60,00
02106	TERMINAL DE ADAPTAÇÃO - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	10.00	0,800	8,00
02107	LAMPADA PARA FAROL - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	10.00	50,000	500,00
02108	LAMPADA PARA LANTERNA - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
02109	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	1.00	180,000	180,00
02110	SIRENE DE RÉ - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
02111	RELÉ AUXILIAR - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	4.00	2.125,000	8.500,00
02112	RADIADOR DE ÁGUA - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	2.00	2.000,000	4.000,00
02113	RADIADOR DE AR - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	2.00	950,000	1.900,00
02114	CORREIA DO ALTERNADOR - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
02115	TENSOR DA CORREIA - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
02117	BUZINA - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
02118	RETENTOR DO CUBO - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	6.00	40,000	240,00
02119	ROLAMENTO DIANTEIRO - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	6.00	250,000	1.500,00
02120	ROLAMENTO TRASEIRO - JOHN DEERE 5705	UNIDADE	6.00	250,000	1.500,00
01529	MOLA CUICAO	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
01474	MOLA DA CUICA FREIO AR 7'' 8'POL	UNIDADE	3.00	70,000	210,00
01499	MOLA PATINS DE FREIO AR DIANT.TRAS. MB	UNIDADE	3.00	80,000	240,00
01162	MOLA AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01364	MOLA 1 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	5.00	640,000	3.200,00
01365	MOLA 2 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
01366	MOLA 3 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	5.00	760,000	3.800,00
01367	MOLA 4 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	5.00	700,000	3.500,00
01368	MOLA 5 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
01369	MOLA 6 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01370	MOLA 7 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01371	MOLA 8 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01372	MOLA 1 DT VOLARE MICROONIBUS	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
01373	MOLA 2 DT VOLARE MICROONIBUS	UNIDADE	3.00	600,000	1.800,00
01374	MOLA 1 TZ VOLARE MICROONIBUS	UNIDADE	3.00	900,000	2.700,00
01375	MOLA 2 TZ VOLARE MICROONIBUS	UNIDADE	3.00	800,000	2.400,00
01376	MOLA 1 REFORCO TZ 8.150	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
01377	MOLA 1 TZ 8.150	UNIDADE	5.00	460,000	2.300,00
01437	MOLA 2 TZ 8.150	UNIDADE	7.00	500,000	3.500,00
01378	MOLA 3 TZ 8.150	UNIDADE	9.00	500,000	4.500,00
01379	MOLA 4 TZ 8.150	UNIDADE	7.00	400,000	2.800,00
01380	MOLA 5 TZ 8.150	UNIDADE	5.00	500,000	2.500,00
01381	MOLA 1 DT 8.150	UNIDADE	5.00	800,000	4.000,00
01382	MOLA 2 DT 8.150	UNIDADE	5.00	700,000	3.500,00
01383	MOLA 1 TZ MB1313	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
01384	MOLA 2 TZ MB1313	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
01385	MOLA 3 TZ MB1313	UNIDADE	5.00	500,000	2.500,00
01386	MOLA 4 TZ MB1313	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01387	MOLA 5 TZ MB1313	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01388	MOLA 6 TZ MB1313	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01389	MOLA 7 TZ MB1313	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01390	MOLA 1TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
01391	MOLA 2 TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
01392	MOLA 3 TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5.00	500,000	2.500,00
01393	MOLA 4 TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
01394	MOLA 5 TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5.00	400,000	2.000,00
01395	MOLA 6 TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5.00	400,000	2.000,00
01396	MOLA 1 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	5.00	700,000	3.500,00

01397	MOLA 2 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	5.00	500,000	2.500,00
01398	MOLA 3 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	5.00	600,000	3.000,00
01399	MOLA 4 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	5.00	500,000	2.500,00
01400	MOLA 5 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01401	MOLA 6 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00
01035	MOLA MESTRE	UNIDADE	4.00	425,000	1.700,00
01497	MOLA CONCA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	3.00	80,000	240,00
01036	1º MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01037	2º MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01038	3º MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01039	4ºMOLA /VW 13-180	UNIDADE	2.00	600,000	1.200,00
01040	5º MOLA / VW 13-180	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01041	6º MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01042	7º MOLA/ VW 13-180	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01043	8º MOLA / VW 13-180	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01044	9º MOLA / VW 13-180	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01045	10º MOLA / VW 13-180	UNIDADE	2.00	500,000	1.000,00
01046	11º MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
01047	12º MOLA / VW 13-180	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00302	MOLA ASPIRAL / UNO	UNIDADE	12.00	250,000	3.000,00
02152	MOLAS TRASEIRAS/FIAT UNO	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
01558	FEIXO DE MOLA TRASEIRO HILUX	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
02698	MOTOR DE PARTIDA DOBLO	UNIDADE	8.00	1.587,500	12.700,00
00028	MOLAS DIANTEIRA STRADA	UNIDADE	13.00	190,000	2.470,00
00029	MOLAS TRASEIRA STRADA	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
02155	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT ARGO	UNIDADE	10.00	170,000	1.700,00
02689	FEIXE DE MOLA TRASEIRO DOBLO	UNIDADE	8.00	500,000	4.000,00
02942	MOLA PARA RODO AR MICRO-ÔNIBUS	UNIDADE	4.00	425,000	1.700,00
02175	MOLAS DIANTEIRA HILUX	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
02176	MOLAS TRASEIRA HILUX	UNIDADE	3.00	250,000	750,00
02214	MOLAS DIANTEIRA HILUX SW4	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
02215	MOLAS TRASEIRA HILUX SW4	UNIDADE	3.00	800,000	2.400,00
01120	MOLAS DIANTEIRA AMAROK	UNIDADE	3.00	450,000	1.350,00
01121	MOLAS TRASEIRA AMAROK	UNIDADE	3.00	600,000	1.800,00
01557	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO -HILUX	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
01601	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO S10	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
01602	FEIXO DE MOLA TRASEIRO S10	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
01652	MOLAS TRAVA DAS PASTILHA DE FREIO SAVEIRO	PAR	4.00	150,000	600,00
01708	MOLAS TRAVA DAS PASTILHA DE FREIO UNO	PAR	4.00	175,000	700,00
00066	MOLA ASPIRAL - FIAT MOBI	UNIDADE	4.00	187,500	750,00
00168	MOLAS ASPIRAIS - FIAT PALIO	UNIDADE	4.00	193,750	775,00
00169	MOLA SUSPENSÃO - FIAT PALIO	UNIDADE	4.00	237,500	950,00
00395	FEIXE DE MOLA - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
00415	MOLAS DE PASTILHA - AMAROK CD 4X4	UNIDADE	1.00	355,000	355,00
00531	FEIXE DE MOLA - L200	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
00562	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - L200	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00563	MOLA MESTRE - L200	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
00564	MOLA DE PARTIDA - L200	UNIDADE	8.00	87,500	700,00
00584	QUARTA MOLA TRASEIRA - L200	UNIDADE	1.00	260,000	260,00
02276	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02277	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO - MITSUBISHI GL L200 TRITON 4X4 DIESEL 2015/2016	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
02360	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX 2013 4X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	650,000	1.300,00
02361	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX 2013 4 X4 DIESEL	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
02498	MOLA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMAROK CD 4X4 DIES EL 2019	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
02499	MOLA DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMAROK CD 4X4 DIESE L 2019	UNIDADE	2.00	750,000	1.500,00
02628	MOLA MESTRE - VW 8.160	UNIDADE	5.00	360,000	1.800,00
02629	1ª MOLA - VW 8.160	UNIDADE	5.00	360,000	1.800,00
02630	2ª MOLA - VW 8.160	UNIDADE	5.00	340,000	1.700,00
02631	3ª MOLA - VW 8.160	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
02632	4ª MOLA - VW 8.160	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
02633	5ª MOLA - VW 8.160	UNIDADE	5.00	440,000	2.200,00
02767	FEIXE DE MOLA - RENAULT MASTER 2020/2021	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00
02967	FEIXE DE MOLAS - DUCATO 2017/2018	UNIDADE	2.00	1.000,000	2.000,00

VALOR TOTAL R$					727.000,00
Empresa: SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA; C.N.P.J. nº 02.232.161/0001-36, estabelecida à AV GIACOMO ULIANA, Nº 3352, PALMEIRAS, Ulianópolis PA, (91) 98144-6100, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEMAR GOMES SOARES, C.P.F. nº 490.269.092-68.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01735	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	2.660,000	2.660,00
01186	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	16.00	890,000	14.240,00
00273	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	7.00	800,000	5.600,00
01734	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	5.00	820,000	4.100,00
00011	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO STRADA - Marca.: FIAT	UNIDADE	3.00	980,000	2.940,00
00256	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	6.00	2.620,000	15.720,00
02725	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	3.00	660,000	1.980,00
01187	CORREIA DO AR CONDICIONADO UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	19.00	135,000	2.565,00
00271	ELETROVENTILADOR 12V RC550110 DO UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	6.00	480,000	2.880,00
00304	MOTOR DO VENTILADOR V5010201 DO UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	580,000	2.320,00
00270	ELETRO VENTILADOR / UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	540,000	2.160,00
01215	CARGA DE GAS PALIO WEEKEND - Marca.: DUPONT	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00014	ELETROVENTILADOR DO AR CONDICIONADO STRADA - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	680,000	2.720,00
00015	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO STRADA - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	720,000	1.440,00
01083	CORREIA DO AR CONDICIONADO FIAT ARGO - Marca.: FIAT	UNIDADE	20.00	220,000	4.400,00
02429	CORREIA DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA - Marca.: FIAT	UNIDADE	10.00	180,000	1.800,00
02121	COMPRESSOR - AR CONDICIONADO - Marca.: DENSO	UNIDADE	10.00	2.890,000	28.900,00
02122	CONDENSADOR - AR CONDICIONADO - Marca.: DENSO	UNIDADE	10.00	900,000	9.000,00
02127	ELETRO VENTILADOR - AR CONDICIONADO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	670,000	6.700,00
02130	CAIXA EVAPORADORA - AR CONDICIONADO - Marca.: DELPHI	UNIDADE	5.00	900,000	4.500,00
02144	CANECA - AR CONDICIONADO - Marca.: DENSO	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
00044	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - FIAT MOBI - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	3.290,000	3.290,00
00052	ELETRO VENTILADOR - FIAT MOBI - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	880,000	1.760,00
00054	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO - FIAT MOBI - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	910,000	910,00
00068	MOTOR DO VENTILADOR - FIAT MOBI - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	870,000	1.740,00
00305	PALHETA DO VENTILADOR V5010201 - FIAT UNO - Marca.: FIAT	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
01359	GAS (CARGA) - SPIN/CHEVROLET - Marca.: DUPONT	UNIDADE	6.00	220,000	1.320,00
01679	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO - SAVEIRO - Marca.: VW	UNIDADE	1.00	845,000	845,00
01680	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO - SAVEIRO - Marca.: VW	UNIDADE	1.00	1.020,000	1.020,00
01681	CORREIA DO AR CONDICIONADO - SAVEIRO - Marca.: VW	UNIDADE	4.00	190,000	760,00
01682	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - SAVEIRO - Marca.: VW	UNIDADE	1.00	2.790,000	2.790,00
01683	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - SAVEIRO - Marca.: VW	UNIDADE	1.00	980,000	980,00
02123	EVAPORADOR - AR CONDICIONADO - Marca.: DELPHI	UNIDADE	10.00	1.986,000	19.860,00
02839	COMPRESSOR - GOL 1.0 - Marca.: VW	UNIDADE	1.00	2.820,000	2.820,00
02862	COMPRESSOR DE AR - FIAT MOBI - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	2.980,000	2.980,00
01513	TERMINAL DE DIREÇAO - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	140,000	840,00
02699	PALHETA DO LIMPADOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	60,000	480,00
01163	MOTOR DO LIMPADOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	520,000	2.080,00
02703	RADIADOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	920,000	7.360,00
01141	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	12.00	80,000	960,00
01158	KIT CORREIA DO COMANDO DE VALVULAS DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	340,000	1.360,00
01136	CILINDRO MESTRE DO FREIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	12.00	320,000	3.840,00
01167	PASTILHA DE FREIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	12.00	110,000	1.320,00
01150	HIDROVACO DO FREIO DOBLO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	700,000	2.800,00
01124	BOMBA DÁGUA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	10.00	260,000	2.600,00
01126	BOMBA DE OLEO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	10.00	480,000	4.800,00
01159	KIT DE EMBREAGEM DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	12.00	480,000	5.760,00

01134	CABO DO ACELARADOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
01132	CABO DE EMBREAGEM DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	12.00	60,000	720,00
01122	ATUADOR DA MARCHA LENTA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
01168	PIVO DA SUSPENSÃO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	80,000	640,00
01177	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	7.00	120,000	840,00
01170	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
01171	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	260,000	1.040,00

02694	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	160,000	1.280,00
01151	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR DOBLO - Marca.: ME TAL LEVE	JOGO	4.00	480,000	1.920,00
01154	JUNTA DO CABEÇOTE DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	140,000	560,00
01125	BOMBA DE COMBUSTIVEL DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	10.00	390,000	3.900,00
01161	LONA DE FREIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	12.00	80,000	960,00
02943	MOTOR DO LIMPADOR DO MICROÔNIBUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	790,000	1.580,00
02944	PALHETA DO LIMPADOR DO MICROÔNIBUS - Marca.: DYNA	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
02936	JOGO DE MANCAL DO MICROÔNIBUS - Marca.: METAL LEVE	JOGO	4.00	120,000	480,00
02935	JOGO DE BIELA DO MICROÔNIBUS - Marca.: METAL LEVE	JOGO	4.00	400,000	1.600,00
02917	BLOCO DO MOTOR DO MICROÔNIBUS - Marca.: AGRALE	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
02913	AMORTECEDOR TRASEIRO DO MICROÔNIBUS - Marca.: MONR OE	UNIDADE	4.00	490,000	1.960,00
01451	COXIM TRASEIRO DO MOTOR MBB - Marca.: MBB	UNIDADE	3.00	130,000	390,00
01454	REPARO DO CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - Marca.: BOSC H	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
01467	PLATOR DE EMBREAGEM MB 1318 - Marca.: MBB	UNIDADE	3.00	540,000	1.620,00
01476	RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA FLANGE MB - Marca.: MBB	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
01492	TERMINAL EMBREAGEM M.BENS 1113A 2213R - Marca.: RE NAULT	UNIDADE	3.00	130,000	390,00
01494	TERMINAL DIREÇÃO L/D MB - Marca.: TRW	UNIDADE	3.00	130,000	390,00
01495	TERMINAL DIREÇÃO L/E MB - Marca.: MBB	UNIDADE	3.00	130,000	390,00
01508	CORREIA MB - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3.00	80,000	240,00
01463	TERMINAL DE DIREÇÃO DR - Marca.: TRW	UNIDADE	3.00	130,000	390,00
01475	REPARO CUICA SPRING - Marca.: SPRING	UNIDADE	6.00	140,000	840,00
02950	RETROVISOR MICRO-ONIBUS - Marca.: METAGAL	UNIDADE	4.00	700,000	2.800,00
00240	CABO DE IGNICAO MIFIRE 8V - Marca.: BOSCH	JOGO	5.00	125,000	625,00
01123	BOMBA DA IGNICAO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
01127	BORRACHA DA PORTA MALA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
01128	BRACO AUXILIAR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
01129	BRONZE DE BIELA DOBLO - Marca.: FIAT	JOGO	10.00	280,000	2.800,00
01130	BRONZE MANCAL DOBLO - Marca.: FIAT	JOGO	10.00	280,000	2.800,00
01131	CABECOTE DO MOTOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	2.680,000	5.360,00
01137	CILINDRO RODA TRASEIRA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
01140	CORREIA DENTADA DOBLO - Marca.: FIAT	JOGO	12.00	85,000	1.020,00
01142	COXIM CAMBIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
01143	CUBO RODA TRASEIRA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	16.00	220,000	3.520,00
01144	DISCO DE FREIO RODA DIANTEIRA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	190,000	760,00
01145	EIXO COMANDO DO MOTOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	660,000	2.640,00
01146	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	1.215,000	2.430,00
01149	FLEXIVEL DE FREIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	80,000	640,00
01153	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	380,000	1.520,00
01155	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
01157	KIT COIFA LADO RODA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
01160	KIT ESTABILIZADOR INTEIRO E EXTERNO DOBLO - Marca. : FIAT	UNIDADE	6.00	80,000	480,00
01164	MUNHAO DA DIRECAO DOBLO - Marca.: FIAT	PAR	4.00	120,000	480,00
01165	PALHETA DO LIMPADOR DIANTEIRO DOBLO - Marca.: FIAT	PAR	12.00	40,000	480,00
01166	PARABRISA DIANTEIRO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	1.250,000	2.500,00
01169	PIVO INFERIOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
01172	ROLAMENTO TENSOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
01174	TAMBOR DE FREIO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	260,000	1.040,00
01179	PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
01403	SUPORTE TZ MB DO ONIBUS - Marca.: FIAT	UNIDADE	5.00	520,000	2.600,00
01406	PINO DE MOLA DT - Marca.: TRW	UNIDADE	13.00	80,000	1.040,00
01407	PINO DE MOLA TZ - Marca.: TRW	UNIDADE	11.00	110,000	1.210,00
01410	TAMBOR DE FREIO DT - Marca.: TRW	UNIDADE	5.00	300,000	1.500,00
01411	TAMBOR DE FREIO TZ - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	5.00	320,000	1.600,00
01428	PORCA 12MM MB - Marca.: INDUFIX	UNIDADE	21.00	8,000	168,00

02912	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS - Marca.: MO NROE	UNIDADE	4.00	490,000	1.960,00
01447	CRUZETA DO CARDAN MB - Marca.: MBB	UNIDADE	3.00	125,000	375,00
01402	SUPORTE DT MB DO ONIBUS - Marca.: MBB	UNIDADE	5.00	560,000	2.800,00
02916	BICO INJETOR MICRO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	2.100,000	4.200,00
02920	BOMBINHA DO LIMPADOR 24V MICRO-ONIBUS - Marca.: BO SCH	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
02921	CILINDRO MESTRE DE FREIO/MICRO-ONIBUS - Marca.: BO SCH	UNIDADE	2.00	480,000	960,00
02922	CINEMATICO /MICRO-ONIBUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	70,000	280,00
02923	CORREIA DO ALTERNADOR/MICRO-ONIBUS - Marca.: DAYCO	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
02924	DIFERENCIAL / MICRO-ONIBUS - Marca.: DANA	UNIDADE	2.00	2.820,000	5.640,00
02925	EIXO DE COMANDO DE VALVULA / MICRO-ONIBUS - Marca. : APLIC	UNIDADE	2.00	1.540,000	3.080,00
02933	JOGO COXIM DA CAIXA / MICRO-ONIBUS - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
02934	JOGO COXIM DO MOTOR / MICRO-ONIBUS - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	280,000	1.120,00
02937	JOGO DE PISTÕES COM ANEIS / MICRO-ONIBUS - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2.00	1.980,000	3.960,00
02938	JOGO DE RETENTORES DE VALVULAS / MICRO-ONIBUS - M arca.: METAL LEVE	UNIDADE	4.00	380,000	1.520,00
02939	JOGO DE RETENTORES DO MOTOR / MICRO-ONIBUS - Marca .: SABÓ	UNIDADE	4.00	285,000	1.140,00
02940	JOGO DE VALVULAS / MICRO-ONIBUS - Marca.: METAL LE VE	UNIDADE	4.00	680,000	2.720,00
02948	REGULADOR DO ALTERNADOR / MICRO-ONIBUS - Marca.: B OSCH	UNIDADE	2.00	430,000	860,00
02958	TERMINAL DE DIREÇÃO / MICRO-ONIBUS - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	140,000	560,00
02959	VALVULA DE ESPANÇÃO / MICRO-ONIBUS - Marca.: RENAU LT	UNIDADE	4.00	220,000	880,00
01173	SAPATA DE FREIO RODA TRAZEIRA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	260,000	1.040,00
01156	KIT COIFA LADO CAMBIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
01135	CABO DO FREIO DE MÃO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	140,000	560,00
01964	CABO DE BATERIA 70 MM - Marca.: CIAFUNDI	METRO	25.00	130,000	3.250,00
02914	ALTERNADOR MICRO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	1.950,000	3.900,00
02919	BOMBA DE OLEO MICRO - Marca.: SHADECK	UNIDADE	2.00	680,000	1.360,00
02926	EIXO VIRABREQUIM/MICRO-ONIBUS - Marca.: APLIC	UNIDADE	2.00	1.800,000	3.600,00
02945	PARABRISA MICRO-ONIBUS - Marca.: AUTO GLASS	UNIDADE	2.00	1.290,000	2.580,00
02952	SAPATAS DE FREIOS MICRO-ONIBUS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4.00	390,000	1.560,00
02888	BIELA DO MOTOR PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	4.00	300,000	1.200,00
02682	BOBINA DE IGNIÇÃO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	390,000	3.120,00
02683	CABO DA CAIXA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	490,000	3.920,00
02684	CABO DE ACELERADOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	120,000	960,00
02685	CILINDRO DE RODA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	120,000	960,00
02692	JOGO DE PISTÃO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	5.00	980,000	4.900,00
02695	KIT BATENTE AMORTECEDOR DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	80,000	640,00
02696	KIT SAPATA COM LONA DE FREIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	320,000	2.560,00
02697	KIT TRAMBULADOR DA LAVANCA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	80,000	640,00
02701	PIVO INFERIOR DA BANDEIJA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
02702	PIVO SUPERIOR DA BANDEIJA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
02708	TAMBOR DO FREIO DOBLO - Marca.: RENAULT	UNIDADE	8.00	320,000	2.560,00
02710	TERMINAL AXIAL DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	8.00	140,000	1.120,00
03030	SAPATA DE FREIO MB PRINT RONTAN - Marca.: MBB	UNIDADE	4.00	500,000	2.000,00
03031	AMORTECEDORES MB PRINT RONTAN - Marca.: MBB	UNIDADE	4.00	480,000	1.920,00
03009	SAPATA DO FREIO CITROEN BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	4.00	380,000	1.520,00
03010	AMORTECEDORES CITROEN BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	4.00	460,000	1.840,00
02889	BOBINA / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	4.00	420,000	1.680,00
02890	BRONZE DE BIELA / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	4.00	350,000	1.400,00
02891	BRONZE DE MANCAL / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEO T	UNIDADE	4.00	385,000	1.540,00
02892	BUCHA DA BALANÇA / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEO T	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
02893	CABO DE EMBREAGEM / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGE OT	UNIDADE	8.00	50,000	400,00
02894	CABO DE IGNIÇÃO / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	8.00	140,000	1.120,00
02896	CORREIA DENTADA / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	8.00	110,000	880,00
02897	CORREIA DO ALTERNADOR/PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEU GEOT	UNIDADE	8.00	100,000	800,00
02898	DISCO DE FREIO/PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	8.00	205,000	1.640,00
02899	EIXO DE COMANDO / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	2.00	880,000	1.760,00
02900	EIXO DE COMANDO DE VÁLVULA / PEUGEOT KANGOO - Marc a.: PEUGEOT	UNIDADE	2.00	72,000	144,00
02902	JOGO DE BICO DO MOTOR/PEUGEOT KANGO - Marca.: PEUG EOT	UNIDADE	2.00	980,000	1.960,00
02903	JOGO DE JUNTA DO MOTOR/PEUGEOT KANGOO - Marca.: PE UGEOT	UNIDADE	4.00	380,000	1.520,00
02904	JOGO DE PISTÃO/PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	2.00	1.220,000	2.440,00
02905	JOGO DE VÁLVULA/PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	2.00	540,000	1.080,00
02906	KIT DE EMBREAGEM/PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	3.00	640,000	1.920,00
02907	PARA-BRISA / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	2.00	1.350,000	2.700,00
02908	PASTILHA DE FREIO / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGE OT	UNIDADE	8.00	160,000	1.280,00

02909	SAPATA / PEUGEOT KANGOO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	4.00	380,000	1.520,00
02910	TAMBOR DE FREIO/PEUGEOT KANGOO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	340,000	1.360,00
03007	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO/CITROEN BERLINGO - Mar ca.: CITROEN	UNIDADE	4.00	170,000	680,00
03008	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO/CITROEN BERLINGO - Marc a.: CITROEN	UNIDADE	4.00	210,000	840,00
02677	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLÔ - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	520,000	4.160,00
02678	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLÔ - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	460,000	3.680,00
02681	BICO DE INJEÇÃO FIAT DOBLÔ - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	290,000	2.320,00
02686	DISCO DE FREIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	260,000	2.080,00
02687	EIXO VILABREQUIM DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	5.00	1.100,000	5.500,00
02690	JOGO DE BICO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	5.00	416,000	2.080,00
02691	JOGO DE BIELA DOBLO - Marca.: FIAT	JOGO	8.00	280,000	2.240,00
02693	JOGO DE RODAS DOBLO - Marca.: FIAT	JOGO	5.00	640,000	3.200,00
02700	PINÇA DO FREIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	520,000	4.160,00
02704	SAPATA DO FREIO DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	8.00	270,000	2.160,00
03028	PASTILHAS DE FREIOS DIANTEIROS MB PRINT ROTAN - Ma rca.: MBB	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
03029	PASTILHAS DE FREIOS TRASEIROS MB PRINT ROTAN - Mar ca.: MBB	UNIDADE	4.00	220,000	880,00
02918	BOBINA DE CAMPO 24V MICRO-ÔNIBUS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	365,000	730,00
02946	PRISIONEIRO DE RODA COM POLCA MICRO-ÔNIBUS - Marca .: INDUFIX	UNIDADE	8.00	30,000	240,00
02947	RADIADOR MICRO-ÔNIBUS - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2.00	1.980,000	3.960,00
01180	BELETA DOBLO - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
01286	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT MASTER - Marca.: R ENAULT	UNIDADE	6.00	490,000	2.940,00
01287	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT MASTER - Marca.: RE NAULT	UNIDADE	6.00	860,000	5.160,00
01288	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER - Mar ca.: RENAULT	UNIDADE	12.00	270,000	3.240,00
01289	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER - Marc a.: RENAULT	UNIDADE	12.00	230,000	2.760,00
01290	SAPATA DO FREIO DE MÃO - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	12.00	360,000	4.320,00
01291	CORREIA DENTADA - RENAULT MASTER - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	6.00	110,000	660,00
01294	PARABRISA - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	1.560,000	9.360,00
01295	VIDRO TRASEIRO VIGIA ESQUERDO - RENAULT MASTER - M arca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	1.180,000	7.080,00
01296	VIDRO TRASEIRO VIGIA DIREITO - RENAULT MASTER - Ma rca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	1.180,000	7.080,00
01297	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - RENAULT MASTER - Marc a.: RENAULT	UNIDADE	12.00	240,000	2.880,00
01298	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - RENAULT MASTER - Mar ca.: RENAULT	UNIDADE	12.00	260,000	3.120,00
01299	RETROVISOR DIREITO - RENAULT MASTER - Marca.: RENA ULT	UNIDADE	6.00	960,000	5.760,00
01300	RETROVISOR ESQUERDO - RENAULT MASTER - Marca.: REN AULT	UNIDADE	6.00	960,000	5.760,00
01301	VIDRO DA PORTA DIREITO - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	640,000	3.840,00
01302	VIDRO DA PORTA ESQUERDO - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	640,000	3.840,00
01303	BOMBA VACUO FREIO - RENAULT MASTER - Marca.: RENAU LT	UNIDADE	6.00	890,000	5.340,00
01304	RETENTOR DA POLIA DIANTEIRA VIRABREQUIM - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	213,333	1.280,00
01306	VALVULA ESCAPE - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	24.00	160,000	3.840,00
01307	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	720,000	4.320,00
01308	VALVULA TERMOSTATICA - RENAULT MASTER - Marca.: RE NAULT	UNIDADE	6.00	200,000	1.200,00
01309	TRIZETA - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	180,000	1.080,00
01310	COXIM BIELA - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
01311	TULIPA TRIZETA DIREITA - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	220,000	1.320,00
01312	ENGRENAGEM COMANDO ADMISSÃO - RENAULT MASTER - Mar ca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	100,000	600,00
01313	RETENTOR VOLANTE DO MOTOR - RENAULT MASTER - Marca .: RENAULT	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
01314	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA - RENAULT MASTER - Mar ca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	910,000	5.460,00
01320	CABEÇOTE - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	3.00	3.250,000	9.750,00
01322	VALVULA SOLENOIDE - RENAULT MASTER - Marca.: RENAU LT	UNIDADE	6.00	160,000	960,00
01323	KIT EMBREAGEM - RENAULT MASTER - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	1.350,000	8.100,00
03013	CORREIA DENTADA - BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
03014	RADIADOR - BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	1.00	920,000	920,00
03018	ALTERNADOR - BERLINGO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	2.220,000	2.220,00
03019	CORREIA DO ALTERNADOR - BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
03020	KIT DE EMBREAGEM - BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	1.00	890,000	890,00
03021	CABO DE EMBREAGEM - BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	1.00	90,000	90,00
03022	ROLAMENTO DA RODA - BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	2.00	180,000	360,00
03023	JUNTA HOMOCINETICA - BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	2.00	460,000	920,00
03024	JUNTA MOTOR - BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	2.00	360,000	720,00
03025	PALHETA DO LIMPADOR - BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
03026	PARABRISA - BERLINGO - Marca.: CITROEN	UNIDADE	1.00	1.350,000	1.350,00
03027	PINÇA DE FREIO - BERLINGO - Marca.: PEUGEOT	UNIDADE	2.00	430,000	860,00
03032	PARABRISA - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	1.980,000	1.980,00
03033	CILINDRO DE FREIO - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	265,000	265,00

03034	HIDROVACUO - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	820,000	820,00
03035	CORREIA DENTADA - MB SPRINT - Marca.: RENAULT	UNIDADE	1.00	85,000	85,00
03036	CORREIA ALTERNADOR - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
03037	ALTERNADOR - MB SPRINT - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	1.950,000	1.950,00
03039	RADIADOR - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	2.200,000	2.200,00
03041	PALHETA LIMPADOR - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	3.00	80,000	240,00
03042	KIT EMBREAGEM - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	1.390,000	1.390,00
03043	JOGO DE PISTÃO - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	2.380,000	2.380,00
03044	JUNTA DE MOTOR - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	890,000	890,00
03048	BICO INJETOR - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	2.180,000	2.180,00
03049	BOMA DE COMBUSTIVEL - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
03050	BOMBA D'AGUA - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	540,000	540,00
03051	BOMBA DE ALTA - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	2.950,000	2.950,00
03052	BOMBA DE OLEO - MB SPRINT - Marca.: MBB	UNIDADE	1.00	1.980,000	1.980,00
02756	AMORTECEDOR - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: R ENAULT	UNIDADE	4.00	490,000	1.960,00
02757	KIT EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	2.00	1.360,000	2.720,00
02758	RADIADOR - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENA ULT	UNIDADE	4.00	1.870,000	7.480,00
02759	CORREIA ACESSORIOS - RENAULT MASTER 2020/2021 - Ma rca.: RENAULT	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
02760	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - RENAULT MASTER 2020/2 021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	8.00	280,000	2.240,00
02761	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - RENAULT MASTER 2020/ 2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	10.00	300,000	3.000,00
02762	JUNTA HOMOCINETICA - RENAULT MASTER 2020/2021 - Ma rca.: RENAULT	UNIDADE	4.00	640,000	2.560,00
02763	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	6.00	365,000	2.190,00
02764	BOMBA D'AGUA - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	4.00	680,000	2.720,00
02765	BOMBA DE OLEO - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	4.00	980,000	3.920,00
02766	TERMINAL DE DIREÇÃO - RENAULT MASTER 2020/2021 - M arca.: TRW	UNIDADE	3.00	160,000	480,00
02768	BOMBA DE COMBUSTIVEL - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	4.00	390,000	1.560,00
02769	MOTOR DO LIMPADOR - RENAULT MASTER 2020/2021 - Mar ca.: RENAULT	UNIDADE	3.00	890,000	2.670,00
02770	PALHETA DO LIMPADOR - RENAULT MASTER 2020/2021 - M arca.: RENAULT	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
02771	PIVO INTERIOR BANDEJA - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	4.00	220,000	880,00
02772	PIVO SUPERIOR BANDEJA - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	4.00	230,000	920,00
02773	RETROVISOR - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RE NAULT	UNIDADE	2.00	960,000	1.920,00
02774	BRONZE DE BIELA - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca .: RENAULT	UNIDADE	2.00	380,000	760,00
02775	BRONZE MANCAL - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	2.00	360,000	720,00
02776	CORRENTE DE COMANDO - RENAULT MASTER 2020/2021 - M arca.: RENAULT	UNIDADE	3.00	100,000	300,00
02777	EIXO VIRABREQUIM MOTOR - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	2.00	1.980,000	3.960,00
02778	PARABRISA - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: REN AULT	UNIDADE	2.00	1.790,000	3.580,00
02779	CILINDRO DE RODA - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marc a.: RENAULT	UNIDADE	4.00	260,000	1.040,00
02780	JOGO DE PISTÃO - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca. : RENAULT	UNIDADE	2.00	1.980,000	3.960,00
02781	KIT BATENTE AMORTECEDOR - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	4.00	180,000	720,00
02782	KIT TRAMBULADOR DE LAVANCA - RENAULT MASTER 2020/2 021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
02786	TENSOR CORREIA DE ACESSORIOS - RENAULT MASTER 2020 /2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	4.00	360,000	1.440,00
02787	TERMINAL AXIAL - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca. : FIAT	UNIDADE	3.00	140,000	420,00
02790	ROLAMENTO - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: REN AULT	UNIDADE	4.00	360,000	1.440,00
02791	BUCHA DE BALANÇA - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marc a.: RENAULT	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
02792	CABO DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2020/2021 - Mar ca.: RENAULT	UNIDADE	3.00	80,000	240,00
02793	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	3.00	680,000	2.040,00
02794	VIDRO LATERAL - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	2.00	799,000	1.598,00
02795	MANGOTE DO RADIADOR - RENAULT MASTER 2020/2021 - M arca.: RENAULT	UNIDADE	3.00	320,000	960,00
02796	MAQUINA DE VIDRO LADO DIREITO - RENAULT MASTER 202 0/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	2.00	260,000	520,00
02797	MAQUINA DE VIDRO LADO ESQUERDO - RENAULT MASTER 20 20/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	2.00	260,000	520,00
02801	BRAÇO AUXILIAR - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca. : RENAULT	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
02802	BRAÇO PITMAN - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RENAULT	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
02803	HIDROVACUO - RENAULT MASTER 2020/2021 - Marca.: RE NAULT	UNIDADE	2.00	780,000	1.560,00
02961	AMORTECEDOR - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	6.00	480,000	2.880,00
02962	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - DUCATO 2017/2018 - M arca.: FIAT	UNIDADE	6.00	290,000	1.740,00
02963	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - DUCATO 2017/2018 - Ma rca.: FIAT	UNIDADE	6.00	260,000	1.560,00
02964	SAPATA DE FREIO - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	4.00	480,000	1.920,00
02965	PARABRISA DIANTEIRO - DUCATO 2017/2018 - Marca.: F IAT	UNIDADE	1.00	1.900,000	1.900,00
02966	VIDRO LATERAL - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
02968	RETROVISOR - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
02971	KIT EMBREAGEM - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	1.580,000	1.580,00
02972	ALTERNADOR - DUCATO 2017/2018 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	2.230,000	2.230,00
02974	RADIADOR - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	1.460,000	1.460,00

02975	MAQUINA DE VIDRO ESQUERDO - DUCATO 2017/2018 - Mar ca.: FIAT	UNIDADE	1.00	260,000	260,00
02976	MAQUINA DE VIDRO DIREITO - DUCATO 2017/2018 - Marc a.: FIAT	UNIDADE	1.00	280,000	280,00
02977	PALHETA LIMPADOR - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
02978	ROLAMENTO DE RODA - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIA T	UNIDADE	4.00	480,000	1.920,00
02980	CORREIA DENTADA - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
02982	JUNTA HOMOCINETICA - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FI AT	UNIDADE	2.00	770,000	1.540,00
02983	BOMBA D1AGUA - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	480,000	480,00
02984	BOMBA DE OLEO - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	1.890,000	1.890,00
02985	JOGO DE PISTÃO - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	2.180,000	2.180,00
02986	JUNTA DO MOTOR - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	1.00	640,000	640,00
02988	BICO INJETOR - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	2.225,000	4.450,00
02989	CORREIA DO ALTERNADOR - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
02990	JOGO DE COXIM - DUCATO 2017/2018 - Marca.: FIAT	UNIDADE	3.00	500,000	1.500,00
VALOR TOTAL R$					659.000,00

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2023-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. O fornecimento dos itens licitados, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
6.2. Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Prefeitura Municipal, deste Município, sito na Av. Pará n° 651, bairro de Caminho das Árvores, e suas respectivas Secretarias. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.
6.4. A execução dos serviços de consertos em geral, bem como desmontagem, montagem de pneus de automóveis, caminhões, micro ônibus, ônibus, tratores e maquinários pertencentes a Municipalidade deverá ser executado de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços. 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.
12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.
13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023- SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.
15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 28 de Novembro de 2023.

MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS: 83334672000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS
C.N.P.J. nº 83.334.672/0001-60
Contratante

KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268
Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268

MIRANDA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.976.164/0001-99
Contratado

SALVADOR AUTO PECAS LTDA
C.N.P.J. nº 07.874.399/0001-89
Contratado

BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA
C.N.P.J. nº 01.500.667/0001-16
Contratado

POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE
C.N.P.J. nº 40.109.857/0001-69
Contratado

H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA
C.N.P.J. nº 23.604.506/0001-05
Contratado

SOARES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
C.N.P.J. nº 02.232.161/0001-36
Contratado

MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA
C.N.P.J. nº 08.291.835/0001-50
Contratado

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:4C5E1E04